SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016, REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

Data Para Entrega das Propostas: 17/10/2016 às 14h00min.
Data Para Abertura: 17/10/2016 às 14h45 min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS NA CENTRAL DE LEITOS CLÍNICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANADARÉ, pelo período de 12 (doze) meses**",** conforme **Anexos,** deste Edital

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 24.937,89** (Vinte quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, oitenta e nove centavos)**,** conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:28422158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de ICMS, com controle da Produção Agropecuária do Município, verificação das DFC'S (Declaração fisco contábil) e DASN'S (Declaração Anual Simples Nacional), relatórios produtos primários, recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, para atender as demandas do departamento de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PLAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: A.M.O DOMICIANO & DOMICIANO LTDA – ME inscrita no CNPJ: 10.548.288/0001-97, Localizada na Rua do Arquiteto – Nº 73 – CEP 87.203-290 Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DOMICIANO**, inscrito no RG: 6.787.511-7 e CPF: 027.159.289-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, para aumentar o retorno do ICMS repassados pela Secretaria da Fazendo do Estado para o Município, dar orientação técnica para o preenchimento correto das DFC (declaração fisco contábeis) e acompanhar junto a Delegacia Regional da Receita Estadual as entregas das DFC'S retificadoras e outros serviços para atender a demanda do departamento de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do contador da Prefeitura Municipal, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:12538912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de ICMS, com controle da Produção Agropecuária do Município, verificação das DFC'S (Declaração fisco contábil) e DASN'S (Declaração Anual Simples Nacional), relatórios produtos primários, recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, para atender as demandas do departamento de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 089/2016 Dispensa de licitação nº. 042/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 042/2016, para a contratação dos serviços supramencionados com a empresa **A.M.O DOMICIANO & DOMICIANO LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 10.548.288/0001-97, Localizada na Rua do Arquiteto – Nº 73 – CEP 87.203-290 Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DOMICIANO**, inscrito no RG: 6.787.511-7 e CPF: 027.159.289-39

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D4879DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de ICMS, com controle da Produção Agropecuária do Município, verificação das DFC'S (Declaração fisco contábil) e DASN'S (Declaração Anual Simples Nacional), relatórios produtos primários, recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, para atender as demandas do departamento de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo contador da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **A.M.O DOMICIANO & DOMICIANO LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 10.548.288/0001-97, Localizada na Rua do Arquiteto – Nº 73 – CEP 87.203-290 Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DOMICIANO**, inscrito no RG: 6.787.511-7 e CPF: 027.159.289-39. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2016

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E49557BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0121/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, portadora do RG 4570242-1 SSP/PR e CPF 595.455.429-34., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **A.M.O DOMICIANO & DOMICIANO LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 10.548.288/0001-97, Localizada na Rua do Arquiteto – Nº 73 – CEP 87.203-290 Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DOMICIANO**, inscrito no RG: 6.787.511-7 e CPF: 027.159.289-39**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 089/2016 e Dispensa n. 042/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de ICMS, com controle da Produção Agropecuária do Município, verificação das DFC'S (Declaração fisco contábil) e DASN'S (Declaração Anual Simples Nacional), relatórios produtos primários, recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, para atender as demandas do departamento de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor 8.000,00 (Oito mil reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2016.

Contratante:
JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada:
ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DOMICIANO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A33AAAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR: LOTE: 11

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20	3.120,00

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 083/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2016, ocorrido em 12 de Setembro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4DE50B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, portadora do RG 4570242-1 SSP/PR e CPF 595.455.429-34.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – ME, CNPJ 07.724.523/0001-20, situada a Rua Souza Naves, 3223 – Centro – CEP 85.802-090 – Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, portador do RG 5.725.605-2 – SSP/PR e CPF 020.887.939-09
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material permanente afim de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos determinados no processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 5.978,00 (Cinco mil novecentos e setenta e oito reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F641602E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamento e Material permanente afim de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde,** conforme proposta 09349.934000/1150-01 – Ministério da Saúde

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, torno DESCLASSIFICADA para os itens 05 e 11 do objeto em epígrafe, a empresa **AMG. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI – ME – CNPJ 13.827.404/0001-03**.

Em virtude de não ter comprovado a regularização fiscal - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, no prazo estabelecido conforme Art. 43. §1º da Lei Complementar Federal 123/06.

Impossibilitados de prosseguirmos com a HOMOLOGAÇÃO, etapa obrigatória para continuidade da contratação, fica resolvido:

DESCLASSIFICAR a empresa AMG. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI – ME;
CONVOCAR a licitante IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME, 2ª colocada item 05;

CONVOCAR a licitante ALVES E SARTOR LTDA, 2ª colocada item 11,

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2FB3DC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
VENCEDOR: BRAZ & SECCO LTDA-ME, CNPJ: 08.379.438/0001-34, com o valor total de R$ 97.840,00 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A20402EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº RRR 031/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 76235.761000/1140-01 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 25560004. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/09 à 07/10/2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 29/09/2016 às 17h:00m do dia 07/10/2016 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 10/10/2016. LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 26 de setembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CB753157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004//2016

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de reforma do Ginásio de Esportes José Elis Feliciano, localizado à Rua Tibaji, s/nº - Jardim Horizonte – Andirá – PR, conforme Contrato de Repasse: nº 819191/2015/ME/CAIXA Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 27/09/2016, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de setembro de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DCC9B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

Ratifico a dispensa nº. 044/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL – LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **17.828.846/0001-17**, no valor global de R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta mil reais), referente à **Aquisição** de Materiais de Consumo sendo Adesivos com recortes para carro, Banners, Faixas de Identificação, Placas de Identificação e Placas de Inauguração, atendendo ao Pedido de Diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 27 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:01DF12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA O FINANCIAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O "PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/09 à 07/10/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 10/10/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 10/10/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de setembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1625F2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 66/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23 de 2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. FERNANDO LEMOS MARTINEZ, portador do documento de identidade n° 1357965-2 SSP/PR, CRM/PR 15319, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Médico** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:230DCC3D

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016 - INEXIGIBILIDADE 10/2016

Processo Licitatório ... n°40/2016
INEXIGIBILIDADE.... n°10/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **26/09/2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2D45BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA Nº 03/2016 - ASSOTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/16
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE ANTONINA – ASSOTRAN
CNPJ n° 20.681.921/0001-74

O Presidente da Associação dos Transportadores Rodoviários de Antonina - ASSOTRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nesta cidade de Antonina/PR, com endereço na Rua Doutor Carlos Gomes da Costa, nº 220, no Auditório da Liga de Defesa Contra a Tuberculose na data de **08 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09H00MIN**, em primeira convocação, ou trinta minutos após, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

Alteração de Estatuto Social;
Aprovação de Reserva Técnica;
Taxa de adesão para novos associados;
Aprovação de Regimento Interno;
Votação sobre nova eleição;
Exclusão de associados inativos;
Esclarecimento de trabalhos realizados até momento;

ANTONINA/PR, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ EDERSON GRACHEKI
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0BC0CB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0130/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **HELIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE I** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **23/09/2016** à **22/10/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7A6ABCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 027/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Mesa de Exame Clínico, Estetoscópio Adulto, Contra Ângulo e Micro Motor Intra com Refrigeração para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor de R$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:12FA0C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 023/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos: Poltrona, Otoscópio, Desfibrilador e Caneta de Alta Rotação para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 19.025,00 (dezenove mil e vinte e cinco reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:420B8855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016*** de 12 de Agosto de 2016, credenciamento e registro de preços de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2016, que de acordo com sua documentação apresentada através dos protocolos nº 313, 314, 315 e 317 -2016 e pareceres contábil e técnico

da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, dos Produtores rurais abaixo deste município**,** para o fornecimento de generos alimenticios para atendimento da Agricultura Familiar e complementação da Merenda Escolar, na rede municipal de Educação.

1– ALCIMAR DE OLIVEIRA
CPF: – 801.631.229-20
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 504, Centro, CEP: 87.630-000, produz no Lote nº 42-A e 42-B
CIDADE: ATALAIA-PR
PRODUTO E VALORES: 2.025 Kg de Abacaxi no valor R$ 2,00 o quilo.

2– JAIRO PAVINATI
CPF: – 815.728.249-72
ENDEREÇO: Final da Rua Vereador Paulo Trassi, Lote n. 96-H, CEP: 87.630-000
CIDADE: ATALAIA-PR
PRODUTO E VALORES: 250 unidades de Alface Crespa Hidropônica a R$ 2,00 a unidade.

3– EDVALDO MARIO BOSSO
CPF: – 815.734.309-78
ENDEREÇO: Chácara Vivenda Luso Brasileira, Rua Padre José Bedin nº 216 (prolongamento), CEP: 87.630-000
CIDADE: ATALAIA-PR
PRODUTO E VALORES: 250 unidades de Alface Crespa Hidropônica a R$ 2,00 a unidade.

4– BENTO UNIVERSO DEBRINO
CPF: – 736.001.059-49
ENDEREÇO: Estrada da Usina, Chácara Universo, Lote n. 611-A-B, Florai-Pr
CIDADE: FLORAI-PR
PRODUTO E VALORES: 400 Kg de Polpa de Frutas Integral a R$ 12,00 o quilo.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 26 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EB9F25F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO ao profissional TANIELTON LOPES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 041.122.769-66, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2409, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissional capacitado a fim de realizar oficina voltada às crianças e adolescentes atendidas pelo Cras Bugre, no valor total de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.36.00.00.1006.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B7A8069

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 089/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TANIELTON LOPES PEREIRA.
OBJETO: Realização de oficina para atender crianças e adolescentes atendidas pelo Cras Bugre.
VALOR: Até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.36.00.00.1006.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD9BC004

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SIRLEI DO ROCIO FERREIRA – TRANSPORTES – ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2014.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:712511C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 108,00 (cento e oito reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 132/2014.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02F203EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: AIRTON JOSÉ CORDEIRO – TERRAPLANAGEM - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 27.985,38 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2014.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E5926C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 117/2015.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF58EFBE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ELÉTRICA QUENAP LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 87.150,70 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2033-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2014.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8D615AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 043/2016.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5697E43E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 54.055,71 (cinquenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 113/2015.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5D0D582

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 36.168,85 (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 114/2015.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50ABC4BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 069/2015.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4A9651F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias de setembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 287/2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA e DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, com atribuições de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 012/2016, resolveu:
1) REJEITAR a documentação do seguinte candidato: JANETE PUSZCZYNSKI COSTA, inscrita para o cargo de Coordenador de Núcleo do Programa SEGUNDO TEMPO, por ausência de certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal (item 5.1.1, inciso X, do Edital), por ausência de data de expedição na certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (item 5.4 do Edital) e por ausência de diploma de nível superior em Educação Física ou Esporte (Conforme requisitos do Anexo I).
2) REJEITAR a documentação do seguinte candidato: GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA, inscrito para o cargo de Coordenador de Núcleo do Programa SEGUNDO TEMPO, por ausência de certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal (item 5.1.1, inciso X, do Edital), por ausência de autenticação da cópia do comprovante de inscrição junto ao INSS (item 5.4 do Edital) e por não apresentar a documentação na ordem estabelecida (item 5.2 do Edital).

Não houveram mais candidatos.

Nada mais havendo a tratar, eu, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18F2075C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	6.252.347,59	
2015	4.921.322,71	-21,29
2016	7.589.147,00	54,21
2017	5.762.000,00	-24,08
2018	6.078.872,00	5,50
2019	6.413.491,00	5,50

a) Conforme o demonstrativo, a receita tributária de 2015, teve uma acentuada queda, cerca de 21,29% em relação a 2014. Esta queda se deu no ISSQN, em razão da diminuição das Atividades Econômicas das Empresas.
b) Em 2016 a previsão da receita tributária foi de 54,21%, conforme perspectiva de arrecadação até o mês de dezembro de 2016.
c) Para o ano de 2017, se constatando que a Receita prevista para 2016, não se concretizará, foi previsto uma queda de 24,08%, esta deflação foi calculada em cima da provável arrecadação de 2016.
d) Para os anos de 2018 e 2019 está se prevendo aumento de arrecadação em torno de 5,50% calculado sobre a estimativa de arrecadação do exercício de 2017.

RECEITA DE CONTRIBUICÕES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	408.127,17	-
2015	471.033,25	15,41
2016	509.569,00	8,18
2017	418.090,00	-17,95
2018	441.070,00	5,50
2019	465.330,00	5,50

O valor constante nesta fonte de recurso se deve a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica.
a) Conforme o demonstrativo, a receita de contribuição para o ano de 2015, teve um acréscimo de 15,41% em relação ao ano de 2014.
b) Para o exercício de 2016, foi alterada conforme perspectiva de arrecadação pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2015.
c) Para o ano de 2017, houve uma queda de 17,95%, sendo calculada pela provável arrendação até o mês de junho do exercício de 2016.
d) Para os anos de 2018 e 2019 foi aplicado a taxa de inflação do COPOM Banco Central.

RECEITA PATRIMONIAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	840.925,80	-
2015	1.436.184,05	70,79
2016	767.578,00	-46,55
2017	1.099.038,00	43,18
2018	1.144.355,00	4,12
2019	1.197.306,00	4,63

Esta fonte de recursos depende das disponibilidades financeiras do Município.
a) A elevada arrecadação no exercício de 2015 foi fruto de atrasos nos processos de licitação e por consequência na realização das despesas. Com isto as receitas foram aplicadas no mercado financeiro, aumentando sensivelmente a receita patrimonial se comparada com o exercício anterior.
b) No exercício de 2016 houve um decréscimo de 46,55%, devido à realização de licitações e uso dos recursos aplicados.
c) Para os exercícios de 2017 a 2019, o crescimento da receita patrimonial foi projetado com percentuais diferenciados em razão das receitas serem de procedências diferentes.

Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM (1721.01.02)

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	9.323.830,80	-
2015	9.761.924,76	4,70
2016	10.336.050,00	5,88
2017	16.258.330,00	57,30
2018	17.152.530,00	5,50
2019	18.095.920,00	5,50

Para a estimativa desta receita foi considerado o comportamento da arrecadação efetiva, e os parâmetros macroeconômicos.
Para o ano de 2015 a arrecadação do FPM teve um crescimento de 4,70% em relação ao exercício anterior.
Para o ano de 2016 foi previsto um acréscimo de 5,88% em relação ao exercício anterior.
Para o exercício de 2017 foi feita a previsão sobre a provável arrecadação de 2016, tendo um acréscimo de 57,30%.
Para os exercícios de 2018 e 2019, foi aplicado a taxa de inflação do COPOM Banco Central.

Transferência de Recursos do SUS (1721.33.00)

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	1.014.889,79	-
2015	963.738,90	-5,04
2016	975.862,00	2,78
2017	1.025.246,00	5,06
2018	1.025.246,00	-
2019	1.025.246,00	-

a) A arrecadação das receitas de Transferências do SUS é muito variável e depende exclusivamente das ações do Governo Federal. A inconstância dos valores repassados pode ser observada nas transferências efetuadas entre 2014 e 2015.
b) Para o ano de 2016 foi previsto um acréscimo de 2,78%.
c) Para os anos de 2017 foi feito o cálculo sobre a provável arrecadação para 2016.
d) Para os anos de 2018 e 2019 não foi previsto aumento no índice de arrecadação, visto que o Município não tem previsão da inclusão de novos programas.

Cota-Parte do ICMS (1722.01.01)

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	16.646.081,47	-
2015	18.949.095,20	13,54
2016	19.036.250,00	0,46
2017	20.867.900,00	9,62
2018	22.015.635,00	5,50
2019	23.226.490,00	5,50

a) Os valores são informados brutos sem a dedução dos percentuais relativos à composição do FUNDEF.
b) A arrecadação do ICMS do Município cresceu 13,54% no ano de 2015 em relação ao exercício anterior.
c) Para o exercício de 2016 foi prevista conforme índice da SEFA – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.
d) Para o ano de 2017 foi projetada conforme índice da SEFA – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, calculado em 28/06/2016.
e) Para os anos de 2018 e 2019 foram aplicados a taxa de inflação do COMPOM Banco Central.

Cota-Parte do IPVA (1722.01.02)

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	912.252,46	-
2015	1.232.132,86	35.06
2016	1.302.970,00	5,75
2017	1.844.500,00	41,46
2018	1.945.950,00	5,50
2019	2.052.980,00	5,50

a) Em 2015 a arrecadação do IPVA cresceu 35,06% em virtude do ajuste fiscal feito pelo Governo do Estado do Paraná.
b) Para 2016 foi previsto 5,75% em relação ao exercício anterior.
c) Para 2017 foi feito a projeção sobre a provável arrecadação para 2016.
d) Para os anos de 2018 e 2019 foram aplicados a taxa de inflação do COPOM Banco Central.

Cota-Parte do IPI (1722.01.04)

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	273.218,93	-
2015	283.323,86	3,70
2016	328.530,00	15,96
2017	233.980,00	28,78
2018	246.840,00	5,50
2019	260.420,00	5,50

a) Em 2015 a arrecadação a arrecadação do IPI teve um acréscimo de 3,70% em relação ao exercício anterior.
b) Para 2016 foi previsto um acréscimo de 15,96% em relação ao exercício anterior.
c) Para o ano de 2017 foi feita a projeção sobre a provável arrecadação de 2016.
d) Para os anos de 2018 e 2019 foram aplicadas a taxa de inflação do COPOM Banco Central.

Transferências de Recursos do FUNDEB (1724.01.00)

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	5.130.336,95	-
2015	5.717.501,73	11,44
2016	6.251.822,00	9,35
2017	7.908.850,00	26,50
2018	8.343.834,00	5,50
2019	8.802.745,00	5,50

A arrecadação, previsão e projeção da receita do FUNDEB, é em relação as Receitas de Transferências Constitucionais Federais e Estaduais, pois destas receitas o percentual de 20% são para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	244.933,26	-
2015	646.310,31	163,87
2016	483.031,00	-25,26
2017	582.752,00	20,64
2018	614.803,00	5,50
2019	648.617,00	5,50

Na estimativa de Outras Receitas
Correntes foi considerado o comportamento efetivo da arrecadação, refletida nos exercícios seguintes, e os parâmetros macroeconômicos. A sua maior fonte de recurso é a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
a) No exercício de 2015, esta receita teve um acréscimo de 163,87%, em relação ao exercício de 2014, o que se deve ao aumento de

513,84% na receita de Multas e juros de Mora e 142,79% na receita da Dívida Ativa.
b) Para o exercício de 2016 foi previsto um decréscimo de 25,26% em relação a exercício de 2015.
c) Para o exercício de 2017 foi feita a projeção sobre a provável arrecadação de 2016.
d) Para os exercícios de 2018 e 2019 foram aplicadas a taxa de inflação do COPOM Banco Central.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	1.623.068,21	-
2015	866.665,84	-46,60
2016	2.500.000,00	188,46
2017	1.500.000,00	-40,00
2018	-	-
2019	-	-

a) Em 2014 a receita de operação de crédito foi referente pavimentação urbana através da Agência de Fomento do Paraná.
b) Em 2015 a receita de operação de crédito prevista refere-se a saldo do contrato de 2014, para pavimentação urbana através da Agência de Fomento do Paraná.
c) Para os exercícios de 2016 e 2017 estão previstas novas operações de Crédito com a Agência de Fomento.
d) Em 2016 a receita de operação de credito prevista, refere-se a novo contrato também para pavimentação urbana através da Agência de Fomento do Paraná.

ALIENAÇÃO DE BENS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	2.850.950,00	-
2015	69.928,23	-97,86
2016	95.000,00	-55,92
2017	140.000,00	47,37
2018	50.000,00	-64,29
2019	50.000,00	-

A estimativa para Alienação de Bens se refere à venda de veículos e outros bens móveis da Administração, tendo em vista sua necessária reposição e também a Alienação de Bens Imóveis a qual será utilizado em investimentos.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	1.085.946,79	-
2015	640.650,38	-41,01
2016	30.076,00	-95,31
2017	32.275,00	7,31
2018	32.275,00	-
2019	32.275,00	-

A Projeção de Transferências de Capital se refere às expectativas de realização de convênios, tendo em vista as ações governamentais pretendidas, para as quais é necessária a cooperação dos governos estadual e federal.

RENÚNCIA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2014	-	-
2015	-	-
2016	21.234,00	
2017	27.718,00	
2018	29.328,00	
2019	30.877,00	

Este item se refere ao desconto em cada exercício para pagamento a vista e em cota única do IPTU, TAXAS EM GERAL, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (COSIP), dos Contribuintes em geral, já consideradas na previsão das referidas receitas, conforme demonstra a Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2°, Inciso V), em anexo.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Dep. Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B380D9DB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos sociais (3100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2014	15.744.139,95	-
2015	17.362.177,85	10,28
2016	20.028.341,00	15,36
2017	24.164.264,50	20,65
2018	25.448318,05	5,31
2019	26.820.303,00	5,39

a) A despesa de Pessoal para o exercício de 2015 teve um acréscimo de 10,28%, em virtude de reajustes concedidos a servidores e a Promoção (horizontal) e Progressão (vertical) concedido aos Professores.
b) Para o exercício de 2016, a previsão da despesa com pessoal teve um acréscimo de 15,36%, que além da Promoção e Progressão concedidas a Professores, tem a promoção dos funcionários de carreira que se tornaram efetivos, além da premissa de realização de novo concurso.
c) Para o exercício de 2017, a previsão da despesa da despesa com pessoal, teve um acréscimo de 20,65%, que além das despesas já impactadas nos exercícios anteriores tem a premissa de novo concurso para médicos, professores e servidores para o Quadro Administrativo.
d) Para os exercícios de 2018 e 2019, foi projetada apenas a reposição salarial.

Juros e Encargos da Dívida (3200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2014	32.593,14	-
2015	234.072,77	618,71
2016	236.450,00	1,02
2017	401.143,00	6,21
2018	414.956,00	5,50
2019	429.528,00	5,50

a) Em 2015 houve expressivo aumento na despesa com juros e encargos da dívida (618,71%) em razão de financiamento contratado no exercício de 2014.
b) Em 2016 a despesa com juros e encargos da dívida se manteve quase no mesmo patamar do exercício de 2014 em razão de não haver nova Operação de Crédito.
c) Para 2017 e 2019 foi houve um aumento de despesas com juros e encargos devido ao novo financiamento de Operação de Crédito a ser iniciado seu pagamento em 2017.

Outras Despesas Correntes (3300.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2014	14.816.264,14	-
2015	17.489.467,53	18,04
2016	20.915.450,00	19,59
2017	23.554,273,50	7,66
2018	23.711.837,48	0,40
2019	25.102.782,25	5,84

O aumento do volume destas despesas, deve-se ao montante de compromissos que integram estas despesas, onde está a Manutenção e a Conservação do Patrimônio Público.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2014	8.611.734,28	-

2015	9.567.119,16	11,09
2016	4.993.643,00	-47,80
2017	3.662.141,00	-26,66
2018	3.385.934,47	-7,54
2019	3.201.826,75	-5,44

a) A despesa com Investimento sofreu grande variação no exercício de 2015. Isto ocorreu em razão das Obras de Pavimentação com recursos de Operação de Crédito, aquisição de Equipamento e Material Permanente e ainda o recebimento de Convênios Federais para obras e equipamento nas áreas de Saúde, Educação e Agricultura.
b) Em 2016 foi previsto um decréscimo de 47,80%, em razão de não ser iniciada nenhuma obra, sendo apenas a previsão do termino do Cmei – Centro de Educação Infantil, iniciado em 2015 e também não ter previsão do recebimento de convênios, por não haver nenhum termo pactuado com o Governo Federal e Estadual.
c) Em 2017 foi previsto um decréscimo de 26,66% em razão da não previsão de início de novas Obras, tendo apenas o equipamento do Cmei – Centro de Educação Infantil e aquisição de equipamentos para as unidades administrativas da Prefeitura.
d) Para 2018 e 2019, a previsão é para continuidade de aquisição de veículos, equipamento das escolas, Cmeis, unidades de saúde implantadas e equipamentos para unidades administrativas da Prefeitura.

Principal da Dívida Contratual Resgatada (4690.71.00)

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2014	121.903,46	-
2015	175.491,63	43,96
2016	305.430,00	74,04
2017	413.410,00	35,37
2018	433.140,00	4,77
2019	453.944,00	4,80

a) No exercício de 2014, a despesa com amortização se refere a saldo final de contrato onde nos anos finais a amortização é maior que os juros.
b) No exercício de 2015, a despesa com amortização se refere a saldo final de contrato e início de pagamento de novo contrato.
c) No exercício de 2016, o pagamento da dívida se refere a continuação do pagamento do novo contrato de operação de crédito.
d) Nos exercícios de 2017 a 2019, o pagamento da dívida refere-se a continuação do contrato de operação de crédito já existente e ao pagamento de novo contrato a ser iniciado em 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Dep. Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F62684EA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	313.168,59	2.878.804,03	246.473,44
Alienação de Bens Móveis	2.734,44	1.859,11	110.006,21
Alienação de Bens Imóveis	310.434,15	2.876.944,92	136.467,23
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.899.096,47	180.036,32	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.899.096,47	180.036,32	40.000,00
Investimentos	2.899.096,47	180.036,32	40.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	<2011>	<2010>	<200+9>
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	319.313,27	2.905.241,15	206.473,44
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancete por Fontes de Recursos, fontes 105, 304 e 501 - 05/08/2016 - 16,30			

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Depart. de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A911E456

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXOS METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
ANEXOS METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2017	
AM F - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	5.772.278,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	419.866,00
Saldo Final do Aumento Permaqnente de Receita (I)	5.352.412,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.352.412,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.135.924,00
Novas DOCC geradas por PP'S	-
Margem Líqida de DOCC (III-IV)	1.216.488,00
Fonte: Execução Orçamentária - 05/08/2016 - 16:30	
Notas:	
I - Aumento permanente da receita foi calculado com base nas receitas correntes previstas o exercício de 2016, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas correntes para o exercício de 2017.	
II - Aumento referente à transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõe o FUNDEB, previstas para o exercício de 2016, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2017.	
III - Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e custeio.	

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Departamento de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D62335F3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LDO 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	100.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência e	100.000,00

		anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	
Reajuste de contratos com base em dissídios, variação monetária ou indices de inflação previsto a menor	117.314,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	117.314,00
Despesas com Precatórios e sentenças de Pequeno valor	230.416,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	230.416,00
	447.730,00		447.730,00
Fonte: Secretaria de Finanças e Orçamento, 04/08/2016 - 9:30			

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Departamento de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E43F747

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1253/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **LIDIA PATLA**, secretária de escola, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3C18A2D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 969/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2017 e dá outras providências. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 3º, do art. 135, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – metas fiscais, riscos fiscais e compatibilização com o PPA -2017;
III – a organização e estrutura do orçamento;

IV – as disposições sobre a Reserva de Contingência;

V – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;

VI – as disposições sobre créditos suplementares e especiais;

VII – as disposições sobre as transferências públicas;

VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IX - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município de Balsa Nova;
X – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Lei n° 731, de 19 de setembro de 2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, e ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2017, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2016.

§ 1º. Os Programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

§ 2º. A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 3º. As metas fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1° e 3°, do art. 4°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPITULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3°. As Metas e Riscos Fiscais estão demonstradas em conformidade com o previsto no § 1°, do art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000, e constam dos Anexos abaixo:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos;

VI – Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita;

VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4°. Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprios – Tabela 1, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da expedição de Decreto, introduzir modificações no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o exercício de 2017,

conforme constantes do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº 731, de 19 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária a serem executadas pelo Município de Balsa Nova, e dá outras providências – LDO 2017 e suas alterações, necessárias para:

I – adequação da programação do Plano Plurianual às alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

II – alteração de indicadores de programas;

III – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Decreto de que trata o **caput** deste artigo, será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de dez dias de sua assinatura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 6°. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 respeitará as classificações de natureza técnica, determinadas pela legislação vigente.
Art. 7°. Para efeitos desta lei, entende-se por:

I – programa – o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III – projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IV – atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

V – operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VI – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VII – unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;

VIII – produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX – meta física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participara apenas de um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2017 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 8°. O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constituir-se-á de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV – discriminação da legislação da Receita, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, em atendimento ao § 3º do art. 14 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1°. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

III – resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

VI – receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

VII – despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

VIII – despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX – despesa, segundo os Programas de Governo;

X – programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XI – programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;

XII – programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n° 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 1º. Para a classificação das despesas com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do sub elemento.

Art. 10º. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupos de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus Créditos Adicionais.

§ 2°. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

CAPITULO IV
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 11. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2017.

§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2017, e seus anexos;

III – A Lei Orçamentária Anual para 2017, e seus anexos.

Art. 13. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município de Balsa Nova, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2°, da Emenda Constitucional n° 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4°, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativa n° 36 de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 14. Para a elaboração da proposta orçamentária serão considerados como órgãos e como unidades orçamentárias as que integram a estrutura administrativa existente.

Art. 15. O estudo para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2017 observará, as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017 destinará recursos da receita total do município, para atender prioritariamente:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – o pagamento de amortizações e encargos da dívida pública;

III – o respeito aos índices mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas com a saúde e com a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental;
IV – ao custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado;
V – a manutenção do Poder Legislativo, observados os limites constitucionalmente estabelecidos;

VI – ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2016;

VII – ao custeio dos programas de atenção especial à criança e ao adolescente.

Art. 17. Na programação orçamentária, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 18. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar Federal 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecido nesta lei.

§ 1°. A Câmara Municipal de Balsa Nova deverá enviar até 13 de janeiro de 2017, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2°. O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 19. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valor das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101 de 2000.

Art. 20. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou

legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação do Poder Legislativo, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. Para atingir o limite de 7,0%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2016, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no Parágrafo único do art. 13, do Provimento n° 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, o Poder Legislativo solicitará informações ao TCE/PR, sobre o valor teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, após obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderá encaminhar ao Poder Executivo, até o final do 1° semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se necessário, com os respectivos valores monetários.

Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 23. As propostas de criação de despesas obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 24º. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o limite previsto no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no caso de realização de obras ou serviço de engenharia e o valor previsto no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços.

CAPÍTULO VI

CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2017.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2°, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 27. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 28. O Poder Executivo, fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a executar parcerias através de termo de fomento ou colaboração, fundamentado na Lei nº 13.019 de 2014.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 30. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2017, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações de estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2017, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as disposições contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo obedecerá no tocante às despesas com pessoal, o limite fixado no § 1º, do art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 32. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação e fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 33. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2016 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 34. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado á conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que existam recursos orçamentários disponíveis e sejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 39. . Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 40. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3F154FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA 004/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, estabelecida na cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, CEP 86.960-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu Presidente o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, vereador, nascido aos 24/05/1994, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de José dos Paços Rodrigues e Iracema Tomaz Rodrigues, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Ceará, 723, centro, portador da RG. 12.483.717-0/SSP-PR e CPF/MF. 084.825.219-50, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a Portaria N.º 089/2016, através da presente **ERRATA**, que terá os efeitos retroativos à data de 17/11/2015, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA**, brasileiro, indígena por auto declaração da tribo tupinambarana, divorciado, natural de Barbosa Ferraz-PR, nascido aos 01/04/1955, filho de Osmar Ferreira Costa e Terezinha de Jesus Lima, portador da Cédula de Identidade RG. 1.324.610-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. Sob o nº. 253.590.969-34 e Título de Eleitor nº. 676.504.806-12, zona 133ª seção 0013, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2,** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR. **Atribuições do cargo:** Assessorar diretamente no processo legislativo, dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário, efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções decretos legislativos, indicações, pedidos de providencias, pedidos de informações, requerimentos, que estejam em conformidade com o estabelecido pelo regimento interno, outras atribuições delegadas. **Síntese dos deveres:** secretariar reuniões, lavrar atas, executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade, redigir cartas ofícios e outros expedientes afins, prolatar informações sumárias, digitar expedientes, requisições e conhecimentos em geral, escriturar e controlar o movimento dos processos, colaborar em pesquisas e estudos estatísticos, atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos, executar outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, natural de Barbosa Ferraz-PR, nascido aos 01/04/1955, filho de Osmar Ferreira Costa e Terezinha de Jesus Lima, portador da Cédula de Identidade RG. 1.324.610-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. Sob o nº. 253.590.969-34 e Título de Eleitor nº. 676.504.806-12, zona 133ª seção 0013, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2,** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR. **Atribuições do cargo:** Assessorar diretamente no processo legislativo, dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário, efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções decretos legislativos, indicações, pedidos de providencias, pedidos de informações, requerimentos, que estejam em conformidade com o estabelecido pelo regimento interno, outras atribuições delegadas. **Síntese dos deveres:** secretariar reuniões, lavrar atas, executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade, redigir cartas ofícios e outros expedientes afins, prolatar informações sumárias, digitar expedientes, requisições e conhecimentos em geral, escriturar e controlar o movimento dos processos, colaborar em pesquisas e estudos estatísticos, atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos, executar outras tarefas correlatas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de setembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2AF1BB72

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE FINANCEIRO - 2016.

CONVITE

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu Presidente o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, convida V. (as) S. (as) cidadãos deste município para participar da Audiência Pública, para prestação de contas, referente ao 2º Quadrimestre Financeiro - 2016, desta Casa de Leis.

DATA: 28/09/2016

HORÁRIO: 16:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ – PARANÁ CEP. 86.960-000

Certo, de poder contar com a vossa (s) presença (s), desde já agradeço, mui,

Atenciosamente,

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:92CECCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 191/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar osPacientesAlisson Henrique de Lima e Luiz Felipe, mais acompanhantepara tratamento médico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/08/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(25/08/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:22/08/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2DC21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 192/2016

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar integrante do Conselho de Saúde), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/08/2016)08:00HRS	Londrina - PR	(23/08/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***LEANDRO DE MELO SILVA***		
AUTORIZO EM:23/08/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:344FDCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 193/2016

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar documentos, fazer orçamentos de peça para maquinário viário da frota da Municipalidade), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saíd	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(02/08/2016)07:00HRS	Maringá - PR	(22/08/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: SEIS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 180,00	**(CENTO E OITENTAREAIS)**	
_____ **ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM**		
AUTORIZO EM:24/08/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5CD3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 194/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar osPacientesRegina de Fatima de Almeida Carlet e Djalma Moreira Silva, mais acompanhantespara tratamento médico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(25/08/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(26/08/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:24/08/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96B8187E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 195/2016

EU: DEOLINDO TIBOLLA		
CARGO: Fiscal		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Reunião de Orientaçãoda Junta Militarrelacionados aos documentos Certificado de Dispensa de Incorporação, na PRM/ 30 BIM.		
Período Inicio		***Final***
(02/09/2016) saída 8:00 horas	APUCARANA- PR	(02/09/2016) retorno as 17:00 horas
DIÁRIAS**: 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
DEOLINDO TIBOLLA **Servidor**		
AUTORIZO EM: 01/09/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAFAB531

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 196/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Arminda Teodoro mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(02/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***HELIO GONÇALVES DA SILVA***		
AUTORIZO EM:01/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSO*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6FA801BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 197/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatalia Vilarino mais acompanhanteque necessita de tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(02/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(03/09/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**	
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**
_____	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
AUTORIZO EM:02/09/2016	
_____	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FE6046A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 198/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteClaudio Luciano Gerônimo, mais acompanhantepara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(04/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:02/09/2016		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E7501336

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 199/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2016)	(30/09/2016)
DIÁRIAS: **24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 720,00	**(SETECENTOS E VINTEREAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **servidor**	
AUTORIZO EM: 02/09/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA80C601

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 200/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Arapongas, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2016)	(30/09/2016)
DIÁRIAS: **19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 570,00	**(QUINHENTOSE SETENTA REAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/09/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E01BE641

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 23/2016 DE 22/09/2016

Exercício: 2016
Decreto nº 23/2016 de 22/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
48 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
167 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AMBIENTE	MEIO
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			79.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
		ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
171 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
223 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
Total Redução:			79.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:024BB9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

4º BIMESTRE DE 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre JULHO e AGOSTO de 2016, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude.

Barbosa Ferraz, 21 de Setembro de 2016.

AYANE TEIXEIRA DOURADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07560B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2016 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do quarto bimestre (julho e agosto) de 2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de setembro de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do quarto bimestre (julho e agosto) de 2016, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CRAS, 21 de Setembro de 2016.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4504910B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Leite Gomes, portadora da CI/RG n.º 10.075.899-7 e inscrita no CPF n. 072.244.759-04 nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 13 (treze) dias de férias, que serão fruídas nos dias 26/09/2016 a 08/10/2016 referente ao período de 05/05/2013 a 04/05/2014. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E48D6F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: A **Fabiana Forekecicz**, portadora da CI/RG n.º 9.783.103-3 e inscrita no CPF n. 065.926.179-00 nomeada através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias, que serão fruídas nos dias 27/09/2016 a 06/10/2016 referente ao período de 22/01/2015 a 22/01/2016. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F76A9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 138/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 79, DA LEI N° 832/2015.

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 4.41138/2016, de 23 de setembro de 2016, que Dispõe sobre o pagamento da gratificação de serviço extraordinário e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3A6F4175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1391/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 72.200,00-(Setenta e dois mil e duzentos reais).

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 34.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 20.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 3.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 13.000,00
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Basica
3.3.90.36.00-Ouros Serv.Terc. P. Física – fonte 934 R$ 2.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 72.200,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 34.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 15.200,00
TOTAL CANCELADO R$ 72.200,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 26 de setembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:561B18FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N°13-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DE IMOVEIS E PINTURA DE IMOVEIS.
LICITAÇÃO: Pregão 24/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:26/09/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/12/2017
VALOR: R$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): CLAUDIA MW WOZNE - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 17.741.088/0001-03.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:CFBA40DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas de protocolo, conforme funcionalidades descritas na clausula 8ª.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2016.
Valor do Contrato: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Inicio vigência: 01/10/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:0FBF1EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 247/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$

1.122.789,76 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 905/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.122.789,76 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	25.000,00
TOTAL			25.200,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0000	38.400,00
TOTAL			38.400,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	22.000,00
TOTAL			22.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	44.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	100,00
TOTAL			44.100,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0510	2.700,00
TOTAL			2.700,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
11.331.1003.2.019 – Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0510	160,00
TOTAL			160,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	3.076,00
TOTAL			3.076,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	6.100,00
TOTAL			6.100,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1007.2.082 – CMDI – Conselho Mun. Dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	230.000,00
TOTAL			230.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0510	1.039,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0766	16.409,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0777	191.231,20
TOTAL			208.679,92

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	130.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	165.000,00
TOTAL			297.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	3.968,01
TOTAL			3.968,01

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES-US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	160,00
TOTAL			160,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
18.695.1003.2.047 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	3.500,00
TOTAL			3.500,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	480,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0510	2.490,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0510	615,51
TOTAL			3.585,83

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	4.000,00
TOTAL			16.000,00

ÓRGÃO 12 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	140,00
TOTAL			140,00
ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0510	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	160,00
TOTAL			23.760,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	160,00
TOTAL			18.160,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação R$ R$ 478.767,50 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação R$ 644.022,26 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	160,00
TOTAL			160,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1007.2.082 – CMDI – Conselho Mun. dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.122.1008.2.030 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	4.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	49.000,00
TOTAL			58.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.122.1008.1.009 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - SEDUR			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.039,49
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	106.000,00
TOTAL			131.039,49

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.543.1009.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0495	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0495	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0495	50.000,00
TOTAL			145.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	3.968,01
TOTAL			3.968,01

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES-US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	45.000,00
TOTAL			45.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2016 – Manutenção das Atividades Culturais			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	**VALOR**
0000	105.900,00
0103	66.100,00
0104	80.000,00
0250	500,00
0303	130.000,00
0504	12.000,00
0510	41.201,83
0511	680,00
0766	16.409,23
0777	191.231,20
TOTAL	**644.022,26**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO				
FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	339.500,00	233.600,00	105.900,00	0,00
0103	66.100,00	0,00	66.100,00	0,00
0104	130.000,00	50.000,00	80.000,00	0,00
0250	500,00	0,00	500,00	0,00
0303	190.000,00	60.000,00	130.000,00	0,00
0495	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
0504	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
0510	42.401,32	1.199,49	41.201,83	0,00
0511	680,00	0,00	680,00	0,00
0766	16.409,23	0,00	16.409,23	0,00
0777	191.231,20	0,00	191.231,20	0,00
3495	3.968,01	3.968,01	0,00	0,00
TOTAL	**1.122.789,76**	**478.767,50**	**644.022,26**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 agosto de 2016.

Campo Magro, 01 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:551EAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 276/2016

Nomeia a Mesa Diretora e os membros representantes do Setor Público, e homologa os membros indicados pelos Prestadores de Serviços, Trabalhadores de Saúde Públicos, Trabalhadores Privados e Usuários, para o Conselho Municipal de Saúde, revogando o Decreto 392/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 7º, Parágrafo 2º, da Lei nº 257/2003 e artigo 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art.1º - Nomeia os membros para composição da Mesa Diretora e os representantes do Setor Público, e homologa os membros indicados de Prestadores de Serviços, Trabalhadores de Saúde (Público), Trabalhadores Privados e Usuários para comporem o Conselho Municipal de Saúde referente ao período Agosto/2015 a Agosto/2017:

• **Mesa Diretora:**

a) Janete Costa – Presidente;
b) Ville dos Santos Moraes - Vice-Presidente;
c) Larissa Cerqueira Fidelix - 1ª Secretária;
d) Hildor Foster – 2º Secretário;
e) Jackeline de Fatima Torres da Silva - Secretária Executiva.

• **Representantes do Governo Municipal:**

a) Ari Decker – Titular;
b) Milton Parcionik – Suplente;
c) Marcílio Claudio Ramos de Oliveira – Titular;
d) Marcia de Oliveira Santos – Suplente.

• **Representantes dos Prestadores de Serviços:**

a) Jucilda Aparecida Machado – Titular;
b) Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello – Suplente.

• **Representantes dos Trabalhadores de Saúde – Setor Público:**

a) Celma Cristina Palmério Reichert – Titular;
b) Néia Regina Sulzbach Dickel – Suplente;
c) Larissa Cerqueira Fidelix – Titular;
d) Tatiane Barbara Walger Berthe de Azevedo – Suplente.

• **Representantes dos Trabalhadores – Setor Privado:**

a) Hildor Foster – Titular;
b) Galvão Alves Coelho – Suplente.

• **Representantes de Usuários:**

a) Janete Costa – Titular;
b) Maria Claudina Tokarski – Suplente;
c) Ville dos Santos Moraes – Titular;
d) Vanda Lettieri – Suplente;
e) Juths Tadeu Furquim Camargo – Titular;
f) Marlene Carachenski – Suplente;
g) Soeli Boza – Titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 392/2015.

Município de Campo Magro, em 23 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F83071B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062/2016

Republicado por incorreção

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Colombo que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "**ODORICO RISSARDI**", a Rua que inicia na Rua São João, numa distância de aproximadamente 700 metros da interseção com a Rua Comendador Orlando Ceccon, no sentido norte, até encontrar a Rua Pedro Fiorese, no sentido noroeste, com 20,00 metros de largura, divisa dos bairros do São João e Águas Fervidas";

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F5A0F5EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 649/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 25.458/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Suzana Margarida Rabelo,** matrícula nº 11.836, de 01/10/2016 até 31/12/2016, por um período de 03 (três) meses, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:264EF222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 133/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

Processo: 21347/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua João Taverna

do município de Colombo (LOTE 03), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 11.806,92 (Onze mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de setembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4006CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2015 – PREGÃO Nº 079/2015

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo,
Contratante: Municipio de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Centro de Eventos Morro Do Cristo Ltda. CNPJ n.º 08.279.113/0001-80.
Valor Total: R$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais).
Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016
Assinatura: Izabete Cristina Pavin –Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:89F8020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 211/2015 - PREGÃO Nº 079/2015

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo,
Contratante: Municipio de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda CNPJ n.º 95.409.611/0001-02.
Valor Total: R$ 524.204,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87BF4108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 213/2015 - PREGÃO Nº 082/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município.
Valor Total: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) - Desconto concedido: 2,00 %(dois por cento) da tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga.
Contratada: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda., CNPJ n.º 76.048.370/0001-80.
Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7DE142D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2015 – PREGÃO Nº 062/2015

Objeto: : Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.,
Valor Total: R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin
Contratada: Aninseto Dedetizadora Ltda., CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Vigência: 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 26 de setembro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D6B1CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2015 – PREGÃO Nº 062/2015

Objeto: : Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor Total: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin
Contratada: Andressa Borelli Olszewski - Me., CNPJ n.º 18.421.709/0001-26..
Vigência: 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4936E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:07F552F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 79.963,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratada: UNHA & COR LTDA - ME, CNPJ n.º 17.513.233/0002-71.
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 26 de setembro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9BA395CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.
Contratada: COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA, CNPJ n.º 05.534.324/0001-23.
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:569A87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Vigência:14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F40BC329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 220/2015 - PREGÃO Nº 080/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículo 4x4 tipo caminhonete para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Nissan do Brasil Automóveis Ltda. - CNPJ nº 04.104.117/0001-76
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F9051B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 221/2015 - PREGÃO Nº 081/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de Ensino Municipais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 147.912,50 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Contratado: Norskpar Comercial Ltda. - CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:330E87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: Menegusso Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de roçadeiras, motosserras, podadores e sopradores, para atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Colombo,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de setembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92883C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2015 – PREGÃO 089/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais.
Valor: R$ R$ 68.599,95 (Sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda. EPP – ME.- CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 02 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:47387CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Contratante: Município de Colombo – José Mauri Henemann (Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude).
Contratada: SIEG EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.664.599/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de arbitragem durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 132.400,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/pg=transparencia.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2603ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin Prefeita Municipal.
Contratada: Menegusso Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para aquisição de peças para roçadeiras e sopradores bem como a prestação de serviços de manutenção de roçadeiras da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 52.937,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de outubro de 2015 a 12 de outubro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de setembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90525F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 270/2015 – PREGÃO 96/2015

Objeto: Prestação de serviços oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, conforme especificações do edital, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde / Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda**,** CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2016.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2ADE248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016 – PREGÃO 016/2016

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal.
Contratatante: Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35
Valor: R$ 443.750,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017
Assinatura: Evandro Luis Busato; Márcio Roberto Toniolo e Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65000A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 – PREGÃO 021/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ n.º 61.602.199/0278-27.
Valor: R$ 476.100,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais).Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de março de 2016 a 16 de março de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45282BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 073/2016 Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Desistência da candidata Luciana Aline da Silva, classificada em 11º posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 059/2016, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marcos Guilherme Rodrigues Mafra	14º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 27 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EC1F9446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2016 Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata Elizangela Silva Candida Tavares, classificada em 42º posição;

II - Em decorrência das exonerações das servidoras Daniele Taborda de Oliveira e Vanessa de Fátima Chuchaja e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 062/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lindamir de Fátima Rozzoto Paulo	44°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Crislaine Gonçalves Bestel	45°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ana Paula Medeiros	46°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 27 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F3F536DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2016 Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata Jessica Cristina Ruberth de Souza, classificada em 03º posição;

II – Em decorrência da exoneração da servidora Claudia Letícia Mendes e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 014/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	U.S	PSPP
Aline Ramos	04°	Belo Rincão	001/2015
Tatiane Ramos	16 °	Moinho Velho	001/2015

Colombo, 27 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:95C74A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2016 Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Ana Paula de Campos Delay, classificada em 63º posição e Sandro Aparecido Mariano, classificado em 64º posição;

II – Em decorrência das exonerações dos servidores, Juciane Aparecida Maciel, Marinez Mendes da Cruz e Rafael Cidral da Costa, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPP
Janaina Ribeiro Rodrigues	69º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Perpetua Aparecida Jubanski	70º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Jocimara Viana Batista	72º	Agente de Combate a Endemias	001/2015

Colombo, 27 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AA79498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 077/2016 Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de vacâncias ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Marcos Paulo Viana	01º	Motorista Socorrista	002/2016
Edilson Egydio Gonzales	02º	Motorista Socorrista	002/2016
Jucenei da Silva	03º	Motorista Socorrista	002/2016
Ronaldo de Jesus Grittem de Souza	04º	Motorista Socorrista	002/2016
José Mateus da Silva	05º	Motorista Socorrista	002/2016
Cristiano da Silva	06º	Motorista Socorrista	002/2016
Moacir José Padilha Calonga	11º - 02º Afrodescendente	Motorista Socorrista	002/2016

Colombo, 27 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B7086CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 078/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita dos candidatos Rafael Kazubek, classificado em 03º posição, Cincler Celio da Silva, classificado em 05° posição e Ademir Pereira da Costa, classificado em 07° posição, em razão de não comprovarem o requisito básico para contratação, item 9, letra D do Edital do PSPS 002/2016;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 048/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Aldimir José Lopes	22º	Motorista	002/2016
Luiz Fernando Kamarovski	23°	Motorista	002/2016
Fabio Quenehen dos Santos	24°	Motorista	002/2016

Colombo, 27 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CD3B1317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo “Esmeralda” e “ São Carlos” para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de outubro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8E6A46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP N° 095/2016

Edital – Pregão Presencial n° 095/2016
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos injetáveis para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 14 de outubro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:11F71825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2721/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado - Paraná, através do Executivo Municipal, a efetuar concessão de direito real de uso de bem público municipal a entidade que atenda Programas Sociais voltados à infância e juventude e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso à ENTIDADE QUE DESENVOLVA PROGRAMAS ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período.

§1º. A área a ser disponibilizada para a concessão do direito de uso, consiste em 2.875,62 metros quadrados, contendo 306,58 metros quadrados de área construída, no lote 01, quadra 03 objeto da matricula 25.429 do cartório de registro de imóveis de Colorado - Paraná, seguindo também um croqui com a disposição da área.

§2º. Na presente concessão estende-se também a entidade a autorização para a realização de reformas e adaptações na área e sua edificação para melhor adequar as instalações para a prática de aprendizagem e atividades sociais e esportivas.

Art. 2°. Fica estabelecido que através de procedimento licitatório regido pela Lei 8666/93 e demais disposições da matéria serão dispostos os requisitos através de edital.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B291AFEB

GOVERNADORIA
LEI Nº 2722/2016

Súmula: Autoriza o Município de Colorado – Paraná, através do Executivo Municipal, a efetuar concessão de direito real de uso de bem público municipal a Entidade que atenda Programas de Práticas Esportivas voltadas a inclusão social de Jovens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso à ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS VOLTADAS A INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período.

§1º. A área a ser disponibilizada para a concessão do direito de uso, consiste em um lote de terras urbano, sob o nº 04 da quadra 03, com área de 7.686,47 metros quadrados constante na matricula 25.432 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Colorado com área construída contendo um campo de futebol com 2.454,55 metros quadrados, uma quadra de areia com 59,22 metros quadrados e uma construção de alvenaria com 82,56 metros quadrados, conforme memoriais descritivos em anexo.

§2º. Na presente concessão estende-se também a entidade a autorização para a realização de reformas e adaptações na área e sua edificação para melhor adequar as instalações para a prática de aprendizagem e atividades sociais e esportivas, mediante prévia autorização do Município de Colorado e adequação à sua legislação.

Art. 2°. Fica estabelecido que através de procedimento licitatório regido pela Lei 8666/93 e demais disposições da matéria serão dispostos os requisitos através de edital.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F920DEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 260/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar e cria fontes de recursos no valor de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, bem como criar fontes de recursos no valor de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.002	FDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6052	Manutenção da Casa de Passagem		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.939	20.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.939	2.900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.939	5.000,00
08.003	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6058	Piso Fixo de media Complexidade		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.938	19.500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.938	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.938	1.000,00
08.244.0021.2064	Piso Fixo de media Complexidade - MSE		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.938	14.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.938	6.000,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.940	6.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.940	1.200,00
Total			79.600,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com excesso de arrecadação da conta de Receita 17.21.34.30.30.00 – Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) fonte de recurso 1.00.940.

II – O valor de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), com anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.002	FDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6052	Manutenção da Casa de Passagem		

33.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	1.00.935	25.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.935	2.900,00
08.003	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6058	Piso Fixo de media Complexidade		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.935	21.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.935	1.667,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.935	1.833,00
08.244.0021.2064	Piso Fixo de media Complexidade - MSE		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.935	14.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.935	6.000,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.934	1.200,00
Total			73.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de Setembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9E62F314

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 248/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 386.635,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 386.635,00(Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	400,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	710,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	855,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	400,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	1.500,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.104	2.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.104	3.020,00
12.361.0015.2024	Coop Financeira de Manut da Merenda Escolar – PNAEF		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	14.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.104	8.700,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.104	3.250,00
12.365.0015.2027	Programa Merenda Escolar Educação Infantil		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	12.000,00
06.03	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	2.500,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	4.580,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.300,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	3.100,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	3.600,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	28.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.303	200,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.369	28.000,00
10.304.0019.2048	Programa Nacional Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	16.550,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	20,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.580,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.799	245.850,00
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.100,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	700,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.720,00
Total		386.635,00	

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 44.615,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.255,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.03	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	2.500,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	4.580,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	200,00

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.900,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	250,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	28.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.400,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	950,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	590,00
TOTAL			44.615,00

II – O valor de R$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	3.240,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.970,00
3.00.303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	200,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	16.550,00
TOTAL		36.960,00

III – O valor de R$ 305.060,00 (Trezentos e cinco mil e sessenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
16.00.05.01.00.00	1.00.369	SERVIÇOS HOSPITALARES	28.000,00
17.21.01.04.00.00	1.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	31.210,00
24.71.99.99.05.00	1.00.799	CONTRATO DE REPASSE 1034697-34/2016 M/CIDADES – PAV RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO	245.850,00
TOTAL			305.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de setembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6450041F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO

I. Identificação
1.1.Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: 2016/2020
Período de elaboração: 2015
Responsáveis pela elaboração:

1.2.Prefeitura Municipal
Município: Doutor Ulysses- Paraná
Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Josiel do Carmo dos Santos
Nível de Gestão: ( ) Inicial (X)Básica ( ) Plena
Porte do Município: (X) Pequeno Porte I
Endereço da Prefeitura: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº- Centro
CEP: 83.590-000
Telefone/fax: (41)3664-1165/ 3664-1214
E-mail: donze@ibest.com.br/ prefeitojosiel@hotmail.com
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

1.3.Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas socioeducativas:
Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço): Secretaria de Assistência Social
Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Alice Aline Ribas Santos
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº- Centro
CEP: 83.590-000
Telefone: (41)3664- 1334
E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

1.4.Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:
Nome do Presidente: Roselaine Pavan
Telefone: (41) 3664-1212
E-mail: roselaine_eduarda@hotmail.com

1.5.Conselho Tutelar:
Nome do Coordenador: Antenor Eliel de Matos
Telefone: (41) 3664-1204
E-mail:antenoreliel@hotmail.com

APRESENTAÇÃO
No intuito de garantir o cumprimento legal das diretrizes socioeducativas no município de Doutor Ulysses, no ano de 2015 será apresentada a proposta técnica-pedagógica municipal de execução das Medidas socioeducativas em meio aberto, com objetivo de definir a execução das atividades que competem ao serviço numa perspectiva didático pedagógica, teórico-prática que promovesse um alinhamento do trabalho de acordo com os preceitos da garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Desta forma, a municipalização das medidas evidencia a preocupação em garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes, que foi regulamentada em território nacional pela promulgação da Lei 12.594/12 a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.
Por meio do SINASE é inaugurado um modelo de gestão dos sistemas socioeducativos que integra órgãos de controle e deliberação, de execução da política e das entidades de atendimento, através da execução direta pelo poder público em âmbito municipal, em Doutor Ulysses, Comissão de Atendimento Socioeducativo incumbido por acompanhar o cumprimento das referidas medidas.
No presente documento estão explicitados um diagnóstico da realidade socioassistencial, necessário para formulação e implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, o qual demonstrou um retrato do município sobre as questões afetas aos adolescentes e jovens com foco naqueles que cumpriram medida socioeducativa - liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Bem como a definição de diretrizes, objetivos, metas, previsão de monitoramento e avaliação do serviço. O Plano não é um fim em si mesmo, pois o planejamento não se esgota no momento da elaboração e aprovação do documento. É um processo contínuo, dinâmico, flexível, que exige uma postura estratégica tendo em vista a consecução dos objetivos e metas definidas, bem como a avaliação do plano ao longo de sua implementação, viabilizando a adoção de readequações que possibilitem o alcance dos resultados esperados.

II- Introdução
Diante de uma análise histórica das Políticas de atendimento a crianças e adolescentes, pode-se referenciar que a primeira legislação menoristas no Brasil foi o Código de Menores de 1979 (Lei 6.697 de 10 de outubro de 1979), também conhecido como Código Mello Mattos, o qual trouxe o estabelecimento de um novo termo “menor em situação irregular”, que dizia respeito ao menor de 18 anos de idade que se encontrava abandonado materialmente, vítima de maus tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e ainda o autor de infração penal (artigo 2º, inc.VI) (SILVA, 2009). Conforme pontuou André Luiz Romeiro Souza em seu artigo: “ (...) que na época em que foi promulgado, houve também a construção da categoria do “menor”, ou seja, era determinado grupo de crianças e adolescentes pobres e potencialmente perigosos. O código de menores submetia qualquer criança por sua condição de pobreza, à ação da Justiça e da Assistência”. A partir da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), inicia-se o processo de regulamentação da legislação de proteção da infância e da juventude que consolida a garantia dos direitos da infância e juventude ao definir criança e adolescente como prioridade absoluta em seu artigo 227:
“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". (Art.227 da CF/1988). Passando assim de uma doutrina de situação irregular para um de proteção integral, considerando as crianças e os adolescentes sujeitos de direitos próprios da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Sendo assim promulgou-se em 13 de julho de 1990 a lei nº 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que revogou o Código de Menores de 1979 e trouxe grandes avanços, estruturando-se a partir de um tríplice sistema harmônico de garantias: primário referente a políticas públicas; secundário no que tange a medidas de proteção e terciário das medidas socioeducativas. Visando atender as necessidades de crianças e adolescentes dentro do princípio da proteção integral com o intuito de que a pessoa em desenvolvimento, ao atingir a idade das responsabilidades civis e penais tenha reais condições de autossuficiência, com dignidade e respeito ao próximo. Assim sendo o terceiro sistema de prevenção, operador das medidas socioeducativas, será acionado, via de regra, toda vez que os anteriores não realizaram, a contento, o amparo à criança e ao jovem, e se envolverem em prática infracional. Após o devido processo legal, sendo responsabilizados pelo ato cometido, ficam sob a custódia do Estado e são inseridos no atendimento socioeducativo de forma a cumprirem algum tipo de medida socioeducativa como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 103), a citar: Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III- prestação de serviços à comunidade;
IV- liberdade assistida;
V- inserção em regime de semi-liberdade;
VI- internação em estabelecimento educacional;
VII-qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.
Em continuidade aos avanços legais da política de proteção integral às crianças e os adolescentes do Brasil, o CONANDA publicou a Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atualmente regulamentado pela Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual estabelece o respectivo sistema em âmbito nacional, as competências entre a União, Estados e Municípios, inclusive responsabilizando cada esfera de governo e demais atores acerca das políticas voltadas ao público adolescente. Este sistema define-se como: Art. 1, § 1º: Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. Estabelece-se no SINASE em seu art. 5º, as competências inerentes aos Municípios, a citar:
I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;
VI - Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.
(...) § 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal. Seguindo-se tais determinações legais do SINASE e análise de dados relevantes da situação dos adolescentes envolvidos em delitos, e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade, é que se faz necessária a estruturação do Plano Decenal de Medida Socioeducativa em meio aberto do município de Doutor Ulysses. As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência. Este Plano, esta sendo elaborado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente em Conjunto com a equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Princípios:
1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ter garantida a proteção integral e seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes
a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
e) Criar mecanismos que previnam e medeiem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
f) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
g) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
h) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura na articulação da rede e em meio aberto.
i) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
j) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
l) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
m) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
n) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).
o) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

MARCO SITUACIONAL
Tendo-se como base os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes, os quais foram norteadores para produzir um conhecimento acerca dos caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos jovens do município de Doutor Ulysses.

III- Diagnóstico
O Plano Municipal tem a dimensão de 04 anos que perpassa por um conhecimento da realidade existente do território de execução. Contudo, observa-se que existem raríssimos casos de menores infratores em nosso Município.

O processo de municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC) ainda não foi implantado no Município de Doutor Ulysses, entretanto algumas ações são realizadas pela secretaria de Assistência Social e Comissão de Atendimento Socioeducativo, quando há a necessidade. Tendo observado que o referido Município não comporta, no presente momento tal situação devido o seu porte.
Em relação ao ato infracional buscamos trazer algumas reflexões, a primeira surge a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ao estabelecer o adolescente como um sujeito de direito, dessa forma devendo-se respeitar a doutrina da proteção integral, existe no Município de Doutor Ulysses, de forma seletivo, no qual não atende a maior parte da população que é predominantemente Rural. Conforme podemos perceber na definição de ato infracional por Volpi (2006, p.15) que assevera: "o ECA considera o adolescente infrator como uma categoria jurídica, passando a ser sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral, inclusive ao devido processo legal." Outra reflexão que devemos fazer e em relação ao chamado "ato infracional" que são encaminhados do Conselho Tutelar para os órgãos de atendimento, casos que muitas vezes não seguem o caminho natural do processo legal definido no ECA, sendo acompanhado unicamente pela rede de proteção, esse fenômeno que acontece no município, deve ser fruto de discussão a ser aprofundada junto com o Sistema de Garantia de Diretos, na busca de soluções e que todos os atos infracionais sejam igualmente visualizados pelo sistema de justiça.

IV- Público Alvo
Adolescentes de 12 á 18 anos, excepcionalmente de 21 anos atores de ato infracional, residentes no território de abrangência de Doutor Ulysses.

V- Objetivo Geral
O presente Plano tem como objetivo, proporcionar o atendimento aos adolescentes submetidos a cumprir medidas socioeducativas conforme assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como finalidade a inserção em programas que assegurem os direitos fundamentais constantes na presente lei nº 8069/90 atendendo também as famílias através de acompanhamento e orientação garantido que os mesmos possam ser encaminhados a programas de atendimento quando necessário. Para tanto deverá dispor de projetos e programas de atendimento.

VI-Objetivos Específicos
Acompanhar o adolescente em comprimento de medida socioeducativa, prestação de serviço na Comunidade_ PSC em consonância com o ECA;
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial ao adolescente;
Respaldar a família visando à emancipação física, financeira e psicológica;
Conscientizar a família na reabilitação e emancipação do adolescente;
Promover ações de prevenção das mais diversas violências;
Ampliar programas que atendam o adolescente infrator;

VII- Metas
Contar com as ações das Secretarias de: Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer que, conjuntamente contribuirá para ampliação dos cuidados, qualificação da vida do adolescente e redução dos índices de envolvimento destes jovens na pratica de ato infracional;
Cabe ainda registrar os papeis dos diferentes atores do sistema de garantia de Direitos, frente a uma atuação de avaliação e monitoramento do Sistema de Atendimento socioeducativo em meio aberto no Município, que para além do Ministério Público e Poder Judiciário e dos Conselhos de Direitos e Tutelar, pontua-se o próprio gestor, sendo este, esse cuidado e sensibilidade fundamentais para consolidação dessa politica, isso porque este olhar especifico previa cuidados necessários com as particularidades do atendimento socioeducativo.
Serão desenvolvidas ações que propiciem a recuperação e não como medida punitiva, mas que os mesmos possam ter direito a inclusão escolar e acesso a outras atividades diversas que proporcionem principalmente o convívio de forma saudável com a comunidade e a família construindo um novo projeto de vida.

VIII- Resultados esperados
Nesta concepção, permite-se que o processo educativo do adolescente seja pleno, integral, transformador e emancipador, baseado em valores éticos e o aprendizado dirigido para a participação social cidadã. Seguindo o paradigma do desenvolvimento humano do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD) "toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. E para desenvolver o seu potencial, as pessoas precisam de oportunidades e de preparação para fazer escolhas."

VIV- Instituições Parceiras
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Educação;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal de Direito;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Ministério Público;
Defensoria Pública
Projeto Cidadão do Futuro;

X- Monitoramento e Avaliação
O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D59003A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N°155/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
CONSIDERANDO, a constatação de erros de digitação no Decreto 155/2016, vem apresentar as seguintes correções:

Artigo 1° - Fica alterada a tabela de nomeação dos servidores de que trata o referido decreto, na linha a qual trata da nomeação da servidora Geneis Monteiro Hoffeman, passando a valer seguinte informação:

Na tabela de nomeação dos servidores, especificamente na terceira coluna da segunda linha onde s lê: Suplente.

Na tabela de nomeação dos servidores, especificamente na terceira coluna da segunda linha leia-se: Titular.

Artigo 2° - Este errata entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:10151044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2016 - NOMEAR, A SENHORITA SILMARA DE MARIA FRANÇA, NO CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE CC-03

DECRETO Nº 159/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.

CONSIDERANDO as disposições do anexo I da lei 41/2013, que dispões sobre a reestruturação administrativa desta municipalidade, no âmbito do poder executivo municipal;

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhorita **Silmara de Maria França** portador do CPF/MF n° 059.740.059-88, no cargo Chefe da divisão de promoção a Saúde CC-03;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D86D3FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 157/2016 de 16/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			9.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
304 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			9.500,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	12.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2F4BF9A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 158/2016 de 19/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
81 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Suplementação:			10.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
Total Redução:			10.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CF793C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE:

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 28 de setembro de 2016 (quarta-feira) às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Informamos que serão tratados assuntos referentes à **Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual L.O.A. para o Exercício de 2017 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2017.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4BF305C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 075/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2016

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 075/2016.

Vencedor: CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A
Valor Unitário Tonelada: 154,00
Valor Global: R$ 129.360,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:106F1D2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 075/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 075/2016, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A
Valor Unitário Tonelada: 154,00
Valor Global: R$ 129.360,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de Setembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB0F4EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/16 HOMOLOGAÇÃO: 26/09/16

CONTRATADO: VALMIR TREVISANI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.300,00 (trinta mil trezentos reais)
DATA: 26/09/16 -

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeitp em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD10BF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016 PROCESSO Nº 100/2016
ADJUDICAÇÃO: 26/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO.
CONTRATADO: VALMIR TREVISANI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 30.300,00 (trinta mil trezentos reais)

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:213CD16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 146/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VALMIR TREVISANI - ME
Valor.....: 30.300,00 (trinta mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 26/09/2016 Término: 26/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO

DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO.

General Carneiro, 26 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2489FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 89/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/10/2016**, às **09:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 110/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, MENOR PREÇO POR ITEM** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RELOGIOS ELETRONICO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 26 de Setembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98A5B3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), MUNICIPIO DE GOIOERE.
Horário: 09:00 horas. Data: 14/10/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FC1275ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONTABILIDADE

Ofício n.º 066/2016

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de setembro de 2016, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de setembro de 2016.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EVERALDO GUTERVIL
Relator

JACIR MARCONDES SCHADEK
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D0E4C498

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 015/2016

Declara Recesso, o dia 03 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face às eleições municipais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar como recesso o dia 03 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face às eleições municipais que acontecerão no dia dois do corrente mês e ano.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de setembro de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5BBB4ACC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Ofício n.º 068/2016

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de setembro de 2016, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de setembro de 2016.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Comissão

RUBES FERREIRA
Relator

JACIR MARCONDES SCHADEK
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ACBB5CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO 004/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, vinculado à Dispensa de Licitação nº 008/2016:

Contrato n.º 004/2016	
Contratado: MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.	CNPJ/MF: 08.260.617/0001-58
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).	
Vigência: 29.08.2016 a 31.12.2016	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:FF04783A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 071/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 310..... R$ 115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.4.2.2.01.01.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS..... R$ 115.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:617AEC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KARTAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 13.852.015/0001-20, localizada na Rua Antonina, n°. 2781, Centro, na Cidade de Cascavel – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Paula Scanagatta Galletto, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.799.454-8, CPF nº. 078.900.579-46.
OBJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas, sendo trechos das Ruas: 12 de outubro, São Paulo, Salvador e Curitiba, e das Avenidas Santa Catarina e Samália, conforme Contrato de Repasse 826326/2015 Processo 1028325-71/2015 - MCIDADES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 001/2016 fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 249.001,93 (Duzentos e quarenta e nove mil, um real e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período entre 08/09/2016 até 07/09/2017.
DOTAÇÕES:
07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.0010.1045 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2341CD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965, CNPJ: 13.894.523/0001-70, sediada na Av. Bossolan, N/S, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Juliana Raquel de Oliveira da Rosa, portadora do RG: 8.970.349-2 e CPF: 060.394.859-6, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 027/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 120 (Cento e vinte) dias o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 31/08/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 29 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Juliana Raquel de Oliveira da Rosa
Representante da empresa:
SRA. JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7F2338B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. Sete de Setembro, n°.482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Leandro Barro, portador do RG: 8392970-7 e CPF: 055.235.239-09, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 028/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 114 (Cento e quatorze) dias o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 08/09/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 05 de Setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Leandro Barro Construções - ME
Representante da Empresa:
SR. LEANDRO BARRO

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46F5A661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°029/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, s/n, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP:85423-000, neste ato representada pelo administrador o Sr. José Antonio Alves Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 029/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 114 (Cento e quatorze) dias o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 08/09/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 05 de Setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Jose Antonio Alves Santos - ME
Representante da Empresa:
SR. JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lùcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C86127D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6147865815 fica afastado de suas funções até 31/08/2016, o Servidor ELIO INÁCIO CORREIA, portador do CI/RG nº. 6.855.599-0- PR, e inscrito no CPF sob nº. 315.905.598-18, matrícula 3117-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:088492AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 113/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Servidor Municipal para exercer função de Secretário.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal, Senhora MÁRCIA DA SILVA PENAROTI, inscrita no Registro Geral sob nº 766.964-20 - SSP/PR e CPF sob nº 040.908.769-66, para responder perante o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe como Secretário, e assim redigir e assinar todos os documentos expedidos pela instituição de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DF13B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA RESOLUÇÃO N.º 23/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A resolução em questão dispõe sobre os gastos com viagens para capacitação.

No que se refere aos gastos com viagem para capacitação da Assistente Social Luciane Picagevicz, que participou do 4º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, realizado em Florianópolis/SC, entre os das 13/09/2016 à 16/09/2016:

ONDE SE LÊ:

Foram gastos, com recursos do IGDSUAS, R$ 1.369,50 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

LEIA-SE:

Foram gastos, com recursos do IGDSUAS, R$ 1.395,50 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Iguatu-PR, 26 de setembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BAD7454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a compra de materiais para serviços do CRAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a compra de materiais com recursos do IGDSUAS E IGD PBF e PSB, conforme memorando apresentado de nº 69/2016, para serviços do CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 26 de setembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8BB71E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 791/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de setembro de 2016, por um período de 15 (QUINZE) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21F64FDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2016, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.576-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor desta municipalidade, contratado através da Portaria nº 278/2001, de 09/07/2001, ocupante do cargo de Médico (Clinico Geral), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BEB91774

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 793/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de setembro de 2016, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF13C196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AEB2056E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C8188D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4BC56D78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 079/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 050/2010 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7F2A810A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de setembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 3102015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1875EBF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 3102015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:09D6E81A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 093/2016 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 013//2016
PROCESSO: 080/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER - ME.
DOMICILIO LEGAL: Rua Sagrado Coração De Jesus, n°. 700, centro, na cidade de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, CEP 89.980-000,
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 21 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CINTIA MARA JONER - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CC94815

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26.09.2016	IPORÃ BL GBF FNAS	1.919,96

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B88AC166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2016

VINICÍOS CURSO RUIZ, Diretor da Autarquia Municipal denominada Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais LUCIO MAURO FUZETO, DIONE CALIXTO FERREIRA, RENATO CALIXTO FERREIRA e o agente público MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes a Licitações Públicas da Autarquia Municipal de Itambaracá no exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

VINICÍOS CURSO RUIZ
Diretor

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:A8B6429C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 034/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CURITIBA	21/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	23/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A8765706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 063 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10 para abastecimento de veículos da Frota Municipal, até o final do exercício de 2016.
Licitacão/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.;
CONTRATADA: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ/MF sob nº 75.358.945/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 23 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B22F0FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 099/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 099/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 500 sacos de 50 kg de cimento marca supremo para manutenção de vias urbanas.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Celso Stadler Transportes Me
Valor unitário: R$ 24,20.
Valor global: R$ 12.100,00..
Dotação orçamentária:
10011545115011064339030000000 2960
08011030110012044449052003720 2041
HOMOLOGAÇÃO: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A8EEC504

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 190/2016 DA LICITAÇÃO 090/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

EXTRATO DO CONTRATO 190/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 090/2016
Pregão Presencial nº 082/2016
OBJETO: 120 bolsas personalizadas para servidores da Secretaria. Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Parter Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - Me.
Valor unitário: R$ 115,00
Valor global: R$ 13.800,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012027339032000000 1260
06011236112012027339032001103 1270
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:71809AF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 191/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DO CONTRATO 191/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Materiais - utilidades de cozinha para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda. Me
Valor global: R$ 5.152,16.

Dotação orçamentária:
08011012210012038339030003O3 1680
08011030110012044339030000000 1930
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME B
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26293F1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DO CONTRATO 192/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Materiais - utilidades de cozinha para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me
Valor global: R$ 4.948,01
Dotação orçamentária:
08011012210012038339030003O3 1680
08011030110012044339030000000 1930
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:56BE456D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DO CONTRATO 193/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A. de Oliveira Comercial – Me
Valor global: R$ 39.914,54
Dotação orçamentária:
08011012210012038339030003O3 1680
08011030110012044339030000000 1930
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4107A87E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2016 DA LICITAÇÃO 092/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

EXTRATO DO CONTRATO 194/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 092/2016
Pregão Presencial nº 084/2016
OBJETO: 80 m2 de placas luminosas para identificação/indicação de imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Leane Maria Lunkes – Me .
Valor unitário: R$ 190,00
Valor global: R$ 15.200,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
08011030110012044339030000000 1930
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LEANE MARIA LUNKES – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:512D593E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2016 DA LICITAÇÃO 095/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2016

EXTRATO DO CONTRATO 195/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 095/2016
Pregão Presencial nº 087/2016
OBJETO: Persianas, sanefas, lâminas e Película de Controle Solar (Sec.Mun. Saúde).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Denys Fernando dos Santos Me
Valor global: R$ 11.077,25.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001O3 1330
08011030110011042339030004O8 1860
08011030110011042339030003O1 1861
08011030110012044339030004O5 1950
08011030410011048339030049O7 2220
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:12436E90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2016 DA LICITAÇÃO 095/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2016

EXTRATO DO CONTRATO 196/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 095/2016

Pregão Presencial nº 087/2016
OBJETO: cortinas Oxford para escolas municipais(Sec.Mun. de Educ. e Cultura).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Olga Juscycyn Me
Valor global: R$ 7.292,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

OLGA JUSCYCYN ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9DDB11CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2016 DA LICITAÇÃO 096/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2016

EXTRATO DO CONTRATO 197/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 096/2016
Pregão Presencial nº 088/2016
OBJETO: 01 câmara refrigerada científica vertical para refrigeração/armazenamento de medicamentos/vacinas - mínimo 950 litros Marca Indrel modelo RVV 1500D para a Farmácia Básica do Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Indrel - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.
Valor global: R$ 28.500,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449052003711883
08011030110012044449052003722041
VIGÊNCIA: 28.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8DAD8626

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **JOSE ORIVAL PALHANO, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias, referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16, para o período concessivo de 26 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2288DB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 661/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A6240E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 662/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e noventa reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E8294FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 663/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9295AFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 664/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9802A538

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 665/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE4823CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 666/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6EF03E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 667/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA7198A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 668/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B25FB82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 669/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C9521D14

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 670/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29, 30/09 e 01/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6A87CB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 671/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70418667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 - REFORMA DO ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da licitação Tomada de Preço nº 01/2016 a empresa Marco Antônio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 12.953.704/0001-68, a qual apresentou o valor de R$ 156.959,20 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 21 de setembro de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B92E85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 053/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 2 (Duas diárias)
Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do I Encontro / III Reflexão de saúde mental do Hospital Colônia Adauto Botelho Avanços e Impasses na Saúde Mental.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 26/09/2016
Data Final: 27/09/2016

Guarapuava, 23 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:A0F26F87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 054/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch
Nº de Diárias: 2 (Duas diárias)
Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do I Encontro / III Reflexão de saúde mental do Hospital Colônia Adauto Botelho Avanços e Impasses na Saúde Mental.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 26/09/2016
Data Final: 27/09/2016

Guarapuava, 23 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:BFE6B109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
VALOR: R$ 3.300 (Três Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: M. L. BODNAR – ME, Inscrito no CNPJ: 24.842.317/0001-33 situado na Rua Maximiliano Vicentin Palmital – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 26 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4820BC2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016
Procedimento de Licitação nº 067/2016
Dispensa de Licitação nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: M. L. BODNAR – ME, Inscrito no CNPJ: 24.842.317/0001-33 situado na Rua Maximiliano Vicentin Palmital – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Fica o valor acertado em R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A27FAB3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.778.847,66	0,00
Pessoal Ativo	7.468.690,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.274,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	274.883,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.476,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	29.476,36	0,00
Pensionistas	10.105,31	0,00
IRRF	19.371,05	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.749.371,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.749.371,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.645.353,60	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.448.490,94	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.026.066,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.603.641,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.645.353,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.448.490,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.026.066,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.603.641,85

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:40553D44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.507.630,00
Receitas Realizadas	2.727.880,85	11.034.948,42
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	18.467.901,00
Créditos Adicionais		1.823.539,20
Dotação Atualizada	0,00	20.291.440,20
Despesas Empenhadas	2.497.464,67	10.711.831,74
Despesas Liquidadas	2.427.230,17	9.784.790,55
Superávit Orçamentário	230.416,18	323.116,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.497.464,67	10.711.831,74
Despesas Liquidadas	2.427.230,17	9.784.790,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.436.982,42	15.645.353,60
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	147.983,41	0,00 %
Resultado Primário	0,00	281.592,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	498.082,86	0,00	226.558,87	271.523,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	773.880,37	524.099,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.796.063,13	0,00	1.000.439,24	795.623,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.104.737,93	25% / 18%	25,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.041.219,05	60%	58,41 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	176.020,66	923.979,34
Despesa de Capital Líquida	820.690,41	2.431.293,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.111.415,75	15%	14,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CCEF4A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 16/2016

EDITAL Nº 016/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Heber Arboléia, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de setembro de 2016, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2016 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 26 de setembro de 2016

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C33D126E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2016, com início às 16:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 26 de Setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:615599D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016-PML

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emenda parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2016-PML, por tempo indeterminado, até a análise e resposta da impugnação protocolada e pedidos de esclarecimentos, feitos por empresas interessadas em participarem do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 26 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A4021A3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 540/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.994/2016, de 14/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARY FERRO DO NASCIMENTO,** matrícula nº. 33281, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2007 a 01/04/2012, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016, devendo retornar em atividade em 17/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:EE015C12

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 541/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.994/2016, de 14/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARY FERRO DO NASCIMENTO,** matrícula nº. 62701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2001 a 24/06/2006, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016, devendo retornar em atividade em 17/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CEFCE4AA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2016

Sumula: - Homologa o resultado das eleições para os Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – Gestão 2017/2020 da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2017/2020, realizada em data de 23 de Setembro de 2016, ficando referidos órgãos compostos na forma abaixo descrita:

CONSELHO DELIBERATIVO: Representantes dos Servidores Ativos.
Titular: CRISTINA MARCELINA DA SILVA..... 245 votos.
Titular: ROBERTO MATOS DE PAULA..... 167 votos.
Titular: RICARDO SANTO..... 50 votos.
Titular: VIRGINIA GALETI FERRUZZI..... 38 votos
Suplente: MARCOS PARRA MENDONÇA..... 36 votos.
Suplente: MARIA AMÉLIA FERNANDES GUEDES..... 26 votos.
Suplente: GRASIELA ALAMINO PETEREIT..... 18 votos.

CONSELHO DELIBERATIVO: Representantes dos Servidores Inativos.
Titular: JOSE COSTA..... 411 votos
Suplente: JOSCELENE LINHARES RIBEIRO..... 174 votos.

CONSELHO FISCAL
Titular: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA..... 437 votos.
Titular: SONIA A. AQUILES PINTO..... 114 votos.
Titular: WILSON BORGES PEREIRA..... 32 votos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETI DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:FD95742E

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2016 CONDELSOP

JOSE COSTA, Presidente do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a redação do artigo 26 da Lei municipal 002/2002, e artigo 3º do Decreto Municipal nº 073/2016;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA À MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA, GESTÃO 2017/2020.

1. DA ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA À MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda - Gestão 2017/2020.
Os servidores públicos municipais ativos e inativos interessados em concorrer às eleições à membros da Diretoria Executiva da SOPREMU, deverão registrar sua candidatura no período de 27 de Setembro de 2016 e 28 de Setembro de 2016 por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo da SOPREMU, eleito para gestão 2017/2020, protocolando-o no setor de protocolos da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas, ficando designada a data de 30 de Setembro de 2016, para realização da eleição para escolha da Diretoria Executiva da SOPREMU, Gestão 2017/2020, que será realizada na sede da SOPREMU, às 10:00 horas.

2. DOS IMPEDIMENTOS:
Ficam impedidos de candidatarem-se a membros da Diretoria Executiva da SOPREMU.
I - Os servidores que estejam respondendo à processo ou inquérito administrativo, bem como, tenha sido condenado judicialmente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, aplicável no que couber, as disposições constantes da Lei complementar 135/2010.
II - Os servidores que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão no Executivo Municipal nos últimos doze meses contatos da publicação do Edital convocatória da eleição.
III - Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

2.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Deverão ser apresentados os documentos abaixo descritos através de através de via impressa:
I – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
II – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 2º grau.
III – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
IV – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 2º Grau.
V – Comprovação de que não exerceu cargo comissionado nos últimos 12 meses.
VI – Certidão Municipal

2.1.1 - Tendo em vista a impossibilidade da emissão da Certidão Cível e Criminal de segundo grau pelo Tribunal de Justiça, em tempo hábil para realização do pleito, a homologação se dará através de análise dos documentos, demais certidões e protocolo do Tribunal de Justiça, dos candidatos que efetuaram protocolo junto à SOPREMU até a data de 28 de Setembro de 2016 às 11 horas.

3. DA VOTAÇÃO
A votação será realizada por voto individual e secreto de cada membro titular do conselho deliberativo da SOPREMU, eleito para Gestão 2017/2020, bem como pelo atual membro do conselho deliberativo representante do poder executivo, em exercício, e pelo atual membro do conselho deliberativo representante do poder legislativo em exercício.

4. DOS ELEITOS:
Serão considerados eleitos como membros titulares da Diretoria Executiva – Gestão 2017/2020, os candidatos mais votados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
São critérios de desempate, sequencialmente:
I – maior grau de instrução;
II – mais tempo de serviço público no município de Loanda;
III – maior idade.

6. DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:
O Conselho Deliberativo Eleito para gestão 2017/2020, juntamente com os membros atuais
em exercício representantes do poder executivo e do poder legislativo, ficará encarregado da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

7. DO PRAZO PARA RECURSOS.
Poderá ser interposto recurso, no prazo de até 02 dias úteis, após a publicação do resultado das eleições.

8. DAS DISPOSICÕES FINAIS:
Os casos omissos serão decididos pelos membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU, eleitos para Gestão 2017/2020, bem como pelo Conselheiro representante do Poder Executivo em exercício, e pelo Conselheiro representante do Poder Legislativo em exercício, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido, devendo deixar consignada e registrada a decisão tomada.

CONSELHO DELIBERATIVO DA SOPREMU, Sede da SOPREMU-S0ciedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro (09) do ano de 2016.

JOSE COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo
Gestão 2017/2020
SOPREMU – Sociedade Prev. Munic. Loanda

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:6D6EA9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2016 DE 26 SETEMBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$136.000,00(cento e trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
04		**Departamento de Finanças**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	7.000,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	1.300,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	25.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.91.13.00.00	104	Obrigações Patronais	4.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	100.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Obrigações Patronais	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	20.000,00
3.1.90.16.00.00	104	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00	104	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	4.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	4.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	10.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.08.00.00	303	Outros Benefícios Assistências	16.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção do Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	2.500,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	17.000,00
Total das Suplementações			**228.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	114.000,00
Total Cancelamento			**114.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 42.800,00
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 25.000,00
104 – Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 31.000,00
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R$16.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês deSetembrode 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:6D57B3AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

INSTITUI E NOMEIA O FÓRUMDE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações da Lei 1.286/2015 que institui o Plano Municipal de Educação, resolve:
Art.1°- Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelosórgãos, instituições, entidades e seus respectivos representantes aseguir designados:
I - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
a- Presidente: Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo
b- Coordenadora: Cristiane Aparecida Vicente
c- Suplente: Ivonete Alves da Silva
d- Suplente: Emiliane Cardoso Faxina
II –Representantes do Conselho Municipal de Educação
a- Titular: Marli Nunes dos Santos
b- Suplente: Silvana Barbosa Ferreira Gazzone
III- Representantes do Corpo Docente e Funcionários da Rede Municipal de Ensino
a- Titular: Tamame Bronze Hasein Pereira
b- Suplente: Elaine Aparecida de Lima
IV- Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais
a- Titular: Valquiria Lopes Caberlim
b- Suplente: Vanessa Garcia dos Santos Russiano
VI- Representantes do Corpo Docente e Funcionários da Rede Estadual de Ensino

a- Titular: Maria Celia AndrettoGandolfo
b- Suplente: Ataise Christina ToaldoComim
VII- Representantes das Associações de Pais, e Mestres e Funcionários das Escolas Estaduais
a- Titular: Raquel Barbosa
b- Suplente: Maria Elisa Mantovani Ribeiro
VIII- Representantes do Corpo Docente da Escola de Educação Especial
a- Titular: RoseclerIzepon de Freitas
b- Suplente: Elizabete ChecomRussiano
IX-Representantes do Executivo Municipal
a- Titular:Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
b- Suplente: Patriny Leosina Maciel S
iqueira
X-Representantes da Câmara Municipal
a- Titular: Aparecido Fialho de Carvalho
b- Suplente: Vanda de Andrade Bronze
XI-Representantes do Conselho Tutelar
a- Titular: Alexandra da Silva Bernardes
b- Suplente: Eduarda Tami Vilela de Araujo

Art. 2°- São Competências do Fórum Municipal de Educação:
I- elaborar o regimento interno do fórum;
II- colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a suaimplementação;
III- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação,mobilizando o município;
IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios demonitoramento de indicadores disponíveis;
VI- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VII- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes àeducação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VIII- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planosmunicipais de educação;
IX- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais deeducação;
X- realizar outras ações pertinentes;

Art. 3°- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioriasimples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas defuncionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4°- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelaDiretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

Art.5°- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis)meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente porconvocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6°- O Fórum estará administrativamente vinculado ao Departamento Municipalde Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo do Departamento Municipal de Educação.

Art.7°- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada derelevante interesse público e não será remunerada.

Art.8°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 26 de setembro de 2016

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:4902990C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Diante da necessidade **do Samae de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GRÁFICA E PAELARIA DO BOY LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.349.854/0001-39, com endereço à Rua Pará, nº 830, Centro, no Município de Colorado , Estado do Paraná, Cep nº 86.690-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 7.566,87 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos):**

Quantidade	Descrição	ValorUnitário	Valor Total
16 cx	Papel sulfit A-4 75 GR – MED 21/29CM	195,00	3.120,00
02 cx	Papel Sulfit reciclado A-4 75gr – med 21/29cm	210,00	420,00
1.000	Envelopes Saco Branco 26/36cm 90gr	0,85	850,00
1.000	Envelopes Saco Branco 18/24 90gr	0,62	620,00
1.000	Envelopes Ofício Branco 12/23cm 75gr	0,42	420,00
06 cx	Canetas Esferográficas Azul c/50 um	65,00	390,00
03cx	Canetas Marca-texto c/12 um	39,50	118,50
50	Lapis Preto Faber Castel	0,40	20,00
05cx	Clips 500gr 2/0	18,50	92,50
10	Fita Adesiva Pequena	3,50	35,00
10	Fita Adesiva larga	7,00	70,00
12	Cola Liquida 110gr	5,50	66,00
12	Cola Batão 20gr	9,75	117,00
50	Borrachas Branca media	0,70	35,00
05cx	Grampos p/ grampeador 26/6	9,60	48,00
06	Agendas Anual media	18,00	108,00
100 cx	Arquivo Morto	3,80	380,00
10	Pastas polionda c/ elástico larga	4,00	40,00
03cx	Grampo trilho c/50un	25,00	75,00
12	Corretivo liquido	3,76	45,12
03	Grampeador médio 26/6	19,25	57,75
03	Grampeador grande 266	52,00	156,00
03	Tesouras media	18,50	55,50
03	Calculadoras de mesa	42,00	126,00
02	Almofadas para carimbos n3	21,50	43,00
03	Tintas para carimbo	13,50	40,50
02	Estilete grande	9,00	18,00
TOTAL			7.566,87

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da NotaFiscal relativa à aquisição dos materiais, nas quantidades solicitadas e devidamente atestada pela Administração.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2016:**

Função:	17 - Saneamento
Sub função:	122 – Administração Geral
Programa:	17.122.0021.2070 – Administração Geral
Atividade:	2070- Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Lobato – Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:29D255A5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

CONTRATANTE: SAMAE – **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO**
Paulo AlexandreEgeaRodrigues – Diretor
CNPJ – 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: **GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA-ME**

DEVANIR MOREIRA
Sócio Proprietário
CNPJ – 04.349.854/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA
VALOR: R$7.566,87 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Lobato – PR., 23 de Setembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0C9EA639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2016 - LEILÃO nº 01/2016, para a qual tinha como objeto a venda de veículos usados, adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação em 19/09/2016, o qual saiu-se comprador o Senhor Alexandre Araium Binote, da Empresa AC LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, para o item 09 (balsa sem rebocador), referente ao Edital de Leilão, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Lupionópolis, 19 de Setembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EA58AD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 264.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 264/2016.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES, Vice-Prefeito em Exercício no município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Cherubim de Almeida, de propriedade de **Eduardo Francisco Polak**, matricula nº 5.064 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA CHERUBIM DE ALMEIDA** com o azimute de **88°00'46"** e a distância de **20,20 metros** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **PEDRO POLAK** com o azimute de **178°33'20"** e a distância de **29,78 metros** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **JONAS ROBERTO POLAK, JANE RITA POLAK OSINSKI, VILSON JOSÉ POLAK E WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ** com o azimute de **268°33'20"** e a distância de **20,20 metros** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MARLI POLAK** com o azimute de **358°33'20"** e a distância de **29,59 metros** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a presente descrição com área total de **599,76m²** (quinhentos e noventa e nove metros e setenta e seis decímetros quadrados).

Lote A.: 01 - Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA CHERUBIM DE ALMEIDA** com o azimute de **88°00'46"** e a distância de **10,10 metros** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **Lote A.:02 - EDUARDO FRANCISCO POLAK** com o azimute de **178°29'34"** e a distância de **29,69 metros** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ** com o azimute de **268°33'20"** e a distância de **10,13 metros** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MARLI POLAK** com o azimute de **358°33'20"** e a distância de **29,59 metros** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a presente descrição com área total de **299,88m²** (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Lote A.: 02 - Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA CHERUBIM DE ALMEIDA** com o azimute de **88°00'46"** e a distância de **10,10 metros** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **PEDRO POLAK** com o azimute de **178°33'20"** e a distância de **29,78 metros** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **JONAS ROBERTO POLAK, JANE RITA POLAK OSINSKI e VILSON JOSÉ POLAK** com o azimute de **268°33'20"** e a distância de **10,07 metros** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **Lote A.:01 - EDUARDO FRANCISCO POLAK** com o azimute de **358°29'34"** e a distância de **29,69 metros** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a presente descrição com área total de **299,88m²** (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao Requerimento, verifica-se que o desmembramento se trata da divisão de 1 (um) lote, em 2 (dois) lotes, ou seja, **LOTE A.:01** com área de **299,88m²** (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), **LOTE A.:02** com área de **299,88m²** (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 23 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8DF30D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 259.2016

DECRETO N.º 259 de 20 de setembro de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 21 de setembro do corrente ano (Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Mallet), fica considerado recesso no dia 22 de Setembro o dia todo, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F12D73D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 255.2016

DECRETO N.º 255 de 31 de agosto de 2016.

Súmula: Revoga Decreto n.º 156 de 16 de maio de 2016 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 156 de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:210E08A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 256.2016

DECRETO N.º 256 de 05 de setembro de 2016.

Súmula: Revoga Decreto n.º 244 de 08 de agosto de 2016 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 244 de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de setembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FEB00CE7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1279 2016 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1279/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
461	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.52	500,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
252	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	500,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARAES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:AF5C0071

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 265 2016 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 265/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1279/2016.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
461	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.52	500,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
252	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	500,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARAES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DF189F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 136-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES – VITÓRIA MODAS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício **Edson Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.418.844-7 – Pr, e inscrito no CPF sob nº856.501.889-01, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Mato Rico– PR , CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 136/2015, referente ao Pregão Presencial nº 61/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados nas escolas e creches municipais, material de expediente e pedagógico para o ano letivo de 2016.

Cláusula Segunda- DOS VALORES - Também relativo ao aumento do valor previsto no contrato original em 25% R$ 5.600,62 (cinco mil e seiscentos reais e sessenta e dois centavos), com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES - As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

IZAIAS ANTUNES - VITORIA MODAS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk -
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0242D641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 031 DE 31/08/2016

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

1. Adotar a Tabela da ASSEPAS – Associação das Entidades Paranaenses de Autogestão em Saúde, para cobrança de Custo Hospitalar (Taxas e Diárias), conforme Tabela abaixo:
2. Na composição da valoração foi utilizada a Tabela Vigente da ASSEPAS, reduzindo o valor em 15% (quinze por cento) para ser aplicado.

Quadro 1
DIÁRIAS

CÓDIGOS	DIÁRIAS		R$
80.01.601-4	APOSENTO C/ 2 LEITOS	DIÁRIA	125,80
80.01.701-0	DIÁRIA UTI	DIÁRIA	593,30
80.01.702-9	UTI NEONATAL	DIÁRIA	593,30

Quadro 2
CENTRO CIRÚRGICO

CÓDIGOS	TAXA EM CENTRO CIRÚRGICO		R$
80.02.101-8	PORTE 1 (ATÉ 1 HORA)	USO	179,30
80.02.102-6	PORTE 2 (DE 1 Á 2 HORAS)	USO	358,30
80.02.103-4	PORTE 3 (DE 2 Á 3 HORAS)	USO	537,50
80.02.104-2	PORTE 4 (DE 3 Á 4 HORAS)	USO	716,50
80.02.105-0	PORTE 5 (DE 4 Á 5 HORAS)	USO	895,10
80.02.106-9	PORTE 6 (DE 5 Á 6 HORAS)	USO	1.074,80
80.02.107-7	PORTE 7 (ACIMA DE 6 HORAS)	USO	1.253,90
80.02.200-6	SALA RECUPERAÇÃO PÓS ANEST.	USO	60,30

Quadro 3
TAXAS DE SALA

CÓDIGOS	TAXAS (AMBULATORIAL)		R$
80.03.160-9	SALA DE OBSERVAÇÃO	ATÉ 6 HR	26,80
80.03.130-7	SALA DE GESSO/CURATIVOS	USO	14,30
81.01.173-3	SALA HEMO DINÂMICA	USO	374,40
81.01.597-6	SALA AMBULATORIAL I	USO	26,70
81.01.205-5	SALA AMBULATORIAL II	USO	34,20

Quadro 4
GASOTERAPIA

CÓDIGOS	GASOTERAPIA	HORA	R$
92.01.001-0	OXIGENIO (2 Litro/minuto)	HORA	2,44
92.01.001-4	OXIGENIO (3 Litro/minuto)	HORA	3,61
92.01.001-1	OXIGENIO (6 Litro/minuto)	HORA	7,22
92.01.001-5	OXIGENIO (10 Litro/minuto)	HORA	12,22
92.01.001-6	OXIGENIO (15 Litro/minuto)	HORA	18,27
80.06.110-9	GÁS CARBÔNICO	HORA	27,20
80.06.150-8	PROTÓXIDO DE AZOTO/ÓXIDO NITROSO	HORA	27,20
80.06.100-1	AR COMPRIMIDO	HORA	5,40
86.01.272-0	NEBULIZAÇÃO	SESSÃO	6,80

Quadro 5
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGOS	EQUIPAMENTOS	Medida	R$
81.03.055-0	Bomba de Infusão	DIA	11,00

80.05.152-9	Bomba de Circ. Extra Corpórea	USO	46,07
80.05.203-7	Capnógrafo	USO	12,40
80.05.250-9	Dermátono	USO	1,35
80.05.251-7	Desfibrilador (será pg quando utilizado fora do CTI e C.Cirúrgico)	USO	4,00
80.05.282-7	Fototerapia	DIÁRIA	3,50
80.05.443-9	Incubadora	DIÁRIA	12,70
80.05.312-2	Intensificador de Imagem	USO	164,60
81.03.437-7	Marcapasso temporário	DIA	36,55
80.05.332-7	Microscópio Cirúrgico	USO	15,30
80.05.334-3	Taxa de Monitor/Monitorização	DIÁRIA	19,60
31.00.539-8	Respirador Volumétrico	USO	88,40
	Respirador Takaoka	DIA	63,80
80.05.319-0	Vídeo Laparoscópico Cirúrgico	USO	306,00
80.05.111-1	Vídeo Artroscópio Diagnóstico	USO	32,80
80.05.112-0	Vídeo Artroscópio Cirúrgico	USO	306,00
80.05.263-0	Vídeo Endoscópio Urológico Cirúrgico	SESSÃO	306,00
80.05.301-7	Vídeo Histeroscópio Diagnóstico	USO	32,80
80.05.302-5	Vídeo Histeroscópio Cirúrgico	SESSÃO	306,00

Quadro 6
SERVIÇOS HOSPITALARES

CÓDIGOS	SERVIÇOS		R$
80.04.109-4	Aspiração Contínua	SESSÃO	5,30
	Aspiração Não Contínua	SESSÃO	2,95

3. Fica expressamente revogada a Portaria 025 de 11/11/2015, a partir desta publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2.016.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:4914A143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.657 DE 26/09/2016 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, contida no Procedimento Administrativo nº 5416/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para Fiscalização em caráter definitivo, dos serviços contratados pelo município de Palmeira através do **contrato nº 823/2016**, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, composta pelos seguintes servidores:

- Julia dos Santos Moura - Coordenadora de Orçamento - Matrícula nº 301194 - Presidente;
- Francine Albuquerque – Técnico Agrícola - Matrícula nº 203672 - Membro;
- Isabel dos Santos Ristow – Professor de Educação Infantil - Matrícula nº 203905 - Membro.

Art. 2º As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são considerados serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DEE2E080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.660 DE 26/09/2016 - INSTITUI COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 3.918/2015;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmeira, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

*** Representantes da Câmara da Educação Básica do conselho Municipal de Educação, Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Lucimara Kostrzewicz Candéo;
Elenice da Cruz Gonçalves;
Cassieli Coelho;
Cristina Rocha Mezzadri;
Melissa Aparecida Batista Bassani;
Olair de Jesus Freitas;
Ana Maria Lourenço;
Tacila Pires;
Elis Regina Gurski Viante;
Gilmara Camargo;
Adriane Aparecida Mehl Czelusniak;
Liziane Costa Candido Ferreira.

*** Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Dirlene Aparecida Delfrate;
Maris Stela Capraro;
Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira.

*** Representante da Câmara de Vereadores:**

Anselmo Heimbercher Osório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:82CDF533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 693/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação dos extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais, relacionados às licitações de interesse do Município, de conformidade com Edital de Pregão nº 48/2014.
Empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 01.527.405/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do Contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 22 de setembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AD78367F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016 - PREGÃO Nº 62/2016

Objeto:Registro de preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/ 0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo fica SUPRIMIDA do referido instrumento contratual a disposição que prevê que "a contratada será informada com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para a prestação dos serviços", ficando estabelecido, em razão disso, que a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C2CBB761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.662 DE 26/09/2016 - REVOGA DECRETO 10.654 DE 20/09/2016 QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações prestadas no processo protocolado sob nº 5138/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Decreto 10.654 de 20/09/2016, o qual abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.089,42 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atendendo o contido nas informações constantes no processo protocolado sob nº 5138/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:64E2C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 658 DE 26/09/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/10/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO
ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL
ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL
BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL
DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL
DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL
ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL
EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL
GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL
LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL
PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL
SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:608852CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 659 DE 26/09/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/10/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO
ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL
JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL
PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:960C77E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.661 DE 26/09/2016 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 4.148/15 e 1000/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. Osvaldo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº 456.206.879-53, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento do mês de setembro do ano de 2016.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s 275350-E000953375 e 275350-NIC0607247 - SETRAN.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:90B8B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - IVONE BORGES DA SILVA COSTA.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de Setembro de 2016.

IVONE BORGES DA SILVA COSTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:51C0284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 26 de Setembro de 2016.
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.
Professor:
Kátia Milane Lopes

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Diretor do Departamento de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE11845A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 2 QUADRIMESTRE 2016

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.903.913,49	0,00
Pessoal Ativo	9.903.913,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	45.378,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	45.378,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	9.858.534,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	410.480.970,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	9.858.534,83	2,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.628.858,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.397.415,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.165.972,41	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 26/set/2016 as 15h e 39m.		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:B17CAB1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA PARCERIA TÉCNICA NA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA PARCERIA TÉCNICA NA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro, em Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo EXMO.SR. Prefeito Municipal **EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN** e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representado por seu Presidente, conforme ato de nomeação n° 17/2013. **CELEBRAM** o presente Termo de Cooperação, nos termos das clausulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei 8666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto promover a parceria técnica e administrativa na realização de procedimento licitatório, fiscalização e execução que envolvam a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO
A cooperação pretendida pelas partes consistirá na disponibilização, pelo MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, das áreas técnicas necessárias à realização dos procedimentos licitatórios, sem prejuízo das funções desempenhadas, notadamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL que envolvam a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES em razão da inexistência de quadro próprio de funcionários.

CLAUSULA TERCEIRA - Das obrigações dos Signatários
3.1 - Das obrigações do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
Ficará a cargo do Município, dentre outras, as seguintes obrigações:
a) a elaboração da Minuta do Edital de licitação, por intermédio da CPL;
b) a elaboração da minuta do contrato, pela Assessoria de Contratos;
c) a análise jurídica das minutas do edital e do contrato, por meio da Assessoria de Contratos;
d) a condução do certame, por intermédio da CPL;
e) disponibilidade de Pregoeiros;
f) acompanhamento e assessoramento
g) demais atos que se mostrarem necessários à instrumentalização da licitação, da execução e da fiscalização.
3.2 Das obrigações da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
a) praticar todos os atos decisórios, notadamente os de autorização do Certame, expedição de notas de empenho (ordenador de despesa), assinatura do contrato e eventuais termos aditivos;
b) arcar com todos os custos relacionados à licitação e à execução dos serviços;
c) disponibilizar ao Município de Paranaguá todos os documentos e informações indispensáveis á atuação das suas áreas técnicas;
d) colocar à disposição do Município a sua equipe de apoio, sempre que por este for solicitado para acompanhar e colaborar durante todo o procedimento licitatório;

CLAUSULA QUARTA - Da responsabilidade
O Município de Paranaguá e a Fundação Municipal de Esportes responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por seus técnicos em decorrência do presente Termo de Cooperação.

CLAUSULA QUINTA - Da eficácia e da validade
Este termo de cooperação terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - Da denúncia e da Rescisão
O presente termo de cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes, dando-se notificação à outra, com pelo menos sessenta dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação
O presente Termo de cooperação Técnica será publicado pelo MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ em forma de extrato no diário oficial, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Das disposições Gerais
O Presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários mediante aditamento.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paranagua, 14 de setembro de 2016.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Presidente da Fundesportes

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:1B3C31C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ, REALIZOU-SE A 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR. ESTAVAM PRESENTES OS MEMBROS DA **CIEA** NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 2443/2015: MAICKON SANTANA CORDEIRO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), EDUARDO GAMBA POSSAS (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), ANWAR HAMUD (REPRESENTANTE DA ACIAP), ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO (REPRESENTANTE DA SEMEDI), GISAEL SILVA DE LIMA (REPRESENTANTE DA FUNDESPORTES). O PRESIDENTE DA CIEA, O DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA FUNDESPORTES GISAEL SILVA DE LIMA, INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E A SEGUIR DEU ABERTURA AOS TRABALHOS. LOGO APÓS, PASSOU A PALAVRA E OS DIRECIONAMENTOS DA REUNIÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA EM SEGUIDA INICIARAM A LEITURA DAS QUATRO ASSOCIAÇÕES QUE OBTIVERAM UM PEDIDO ADICIONAL JUNTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN. AS ASSOCIAÇÕES FORAM: ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO (R$ 45.000,00), ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO (R$ 60.000,00), ASSOCIAÇÃO VALADARES DE DESPORTISTAS AMADORES (R$ 30.000,00) E ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VOLEI DE PRAIA (R$ 56.000,00). OS MEMBROS TOMARAM CONHECIMENTO DAS REFERIDAS PETIÇÕES, E ACATARAM O PEDIDO, ORA, EXPEDIDO, ATRAVÉS DO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PARA O ACRÉSCIMO DO REPASSE AS ASSOCIAÇÕES SUPRACITADAS. CABE RESSALTAR QUE NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/03/16, ESTAVA PRESENTE O EX-SECRETÁRIO DE GOVERNO SR. CRISTIANO MAIA AICHINGER, QUE TROUXE A PAUTA SOBRE ESSE ADICIONAL AS QUATRO ASSOCIAÇÕES JÁ MENCIONADAS ANTERIORMENTE. SENDO ASSIM, PARA FINS E CONHECIMENTO DE TODAS AS PARTES, O REPASSE DESSE ADICIONAL DAS ASSOCIAÇÕES, SERÁ FEITO A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

_____
MAICKON SANTANA CORDEIRO

_____
ANWAR HAMUD

_____
EDUARDO GAMBA POSSAS

_____
ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO

_____
GISAEL SILVA DE LIMA

_____
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:8FB2FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

Objeto: "Aquisição de Conjuntos de Baterias blindadas e Carregador de Baterias", para uso nos dispositivos elétricos incapacitantes, utilizados pelo efetivo operacional da Guarda Civil Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança. Com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 9882/2016.

Processo Administrativo nº: 9882/2016

Valor da Aquisição: R$ 26.715,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quinze reais).

Dotação orçamentária:
20.02.26.08.333.90.30.2600.19.965.1.000

Foro: Paranaguá

Data: 21/09/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F66BD0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **005/2016**, que tem por objeto: **"Aquisição de Conjuntos de Baterias blindadas e Carregador de Baterias", para uso nos dispositivos elétricos incapacitantes, utilizados pelo efetivo operacional da Guarda Civil Municipal", em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança. Com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 9882/2016.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ Nº 30.092.431/0001-96**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A3AF1BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES– CNPJ nº 78.177.839/0001-97
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ-PR – ASSOFUTSAL-PR – CNPJ Nº 79.197.448/0001-05

Objeto: Contratação para "Serviços de Arbitragem Federada para atuação nos Campeonatos Municipais e torneios de Futsal de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 15450/2016 e seus anexos, com fundamento no artigo 25 inciso I, c/c no artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes.

Processo Administrativo nº: 15450/2016

Valor da Aquisição: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária:
25.01.27.122.0011.2938.333.90.39.1.001

Foro: Paranaguá

:**Data:** 26/09/2016

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:34718BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá - Pr., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá - Pr., sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **006/2016**, que tem por objeto: **"Contratação para "Serviços de Arbitragem Federada para atuação nos Campeonatos Municipais e torneios de Futsal de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 15450/2016 e seus anexos, com fundamento no artigo 25 inciso I, c/c no artigo 25 inciso I, da Lei 8.666/93, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ-PR – ASSOFUTSAL-PR – CNPJ Nº 79.197.448/0001-05**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Setembro de 2016.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE71C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEPAR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMDEPAR – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A
Rua José Antonio Temporão, nº 131 – CEP: 83209-170 – Paranaguá-Paraná.
CNPJ/MF – 77.513.315/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 27ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Acionista Controlador da **EMDEPAR –** Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o disposto no artigo nº 123, parágrafo único, letras B; C e D e do artigo nº 208, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3.367, de 20 de dezembro de 2013, infra-assinado, convoca a realização de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do próximo dia 30 de setembro de 2016, na sede da empresa, situada à Rua José Antônio Temporão, nº 131, centro, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação, em todos os seus termos, do deliberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária nº 26 e respectiva ata, realizada em data de 29 de agosto de 2016, para todos os efeitos legais.

b) Assuntos Gerais

Paranaguá, 20 de setembro de 2016.

DR. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeitura Municipal de Paranaguá
Acionista Controlador

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3F1863EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA CAPITAL 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		53.478.200,00	2.338.500,00	51.139.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	102.428.858,56	13.458.597,88	9.843.626,36	88.970.260,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	102.428.858,56	13.458.597,88	9.843.626,36	88.970.260,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(48.950.658,56)	(11.120.097,88)	-	(37.830.560,68)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:** 13h e 00m			
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9D1B16F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 30/Junho/2016 (b)**	**Em 31/Agosto/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	56.329.771,54	57.348.255,86	56.826.214,27
DEDUÇÕES (II)	119.249.810,08	149.881.154,76	157.872.964,57
Disponibilidade de Caixa bruta	132.538.624,95	154.829.355,62	162.861.531,40
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	6.350,04	16,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	13.292.690,72	4.954.550,90	4.988.583,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(62.920.038,54)	(92.532.898,90)	(101.046.750,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(12.314.535,45)	(11.070.556,73)	(11.070.556,73)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(50.605.503,09)	(81.462.342,17)	(89.976.193,57)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		Julho à Agosto(c-b)	**Até Agosto(c-a)**
VALOR		(8.513.851,40)	(39.370.690,48)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 30/Junho/2016 (b)**	**Em 31/Agosto/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:**10h e 58m		
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:34E2760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Setembro de 2015 a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	Liquidada	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	208.634.828,14	28.984,23
Pessoal Ativo	208.632.540,36	28.984,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.287,78	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	301.925,15	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	299.637,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.287,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.332.902,99	28.984,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	410.480.970,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	208.361.887,22	50,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	221.659.724,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	210.576.737,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	199.493.751,68	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data 16/set/2016 **Hora de** 09h e 55m		
Emissão:	**emissão:**	
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7CDB85BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 4º RGF 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	55.945.470,06	57.556.819,93	56.901.917,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.201.691,72	20.813.041,59	20.158.139,55	0,00
Interna	19.201.691,72	20.813.041,59	20.158.139,55	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	36.743.778,34	36.743.778,34	36.743.778,34	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	119.249.810,08	153.922.075,59	158.614.176,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.538.624,95	158.484.834,57	163.642.747,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	20.926,69	16,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	13.292.690,72	4.583.685,67	5.028.587,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(63.304.340,02)	(96.365.255,66)	(101.712.258,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	366.162.616,50	389.527.577,56	410.480.970,53	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,28	14,78	13,86	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,29)	(24,74)	(24,78)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	439.395.139,80	467.433.093,07	492.577.164,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	395.455.625,82	420.689.783,76	443.319.448,17	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	19.201.691,72	20.813.041,59	20.158.139,55	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	0,00
Previdenciária	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	9.112.802,96	11.270.661,35	11.206.339,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	90.080,58	90.080,58	90.080,58	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.373.613,56	6.743.286,52	2.283.881,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	79.856.368,85	56.146.147,65	35.264.374,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema , Unidade Responsável				
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:**			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:DF09E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2ºQUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercicio Anterior**	**Saldos do Exercicio de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	366.162.616,50	389.527.577,56	410.480.970,53	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	80.555.775,63	85.696.067,06	90.305.813,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	72.500.198,07	77.126.460,36	81.275.232,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercicio Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:** 10h e 04m			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E619793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2ºQUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	432.000,00	2.338.500,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	432.000,00	2.338.500,00
Interna	432.000,00	2.338.500,00
Abertura de Crédito	432.000,00	2.338.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	432.000,00	4.464.187,69
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	432.000,00	4.464.187,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.480.970,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	2.338.500,00	0,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	65.676.955,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	59.109.259,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.733.667,94	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.802.687,69	1,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:** 10h e 09m	
Notas:		
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
[2] < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B574C09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		410.480.970,53
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	208.361.887,22	50,76
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	221.659.724,09	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	210.576.737,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(101.328.037,82)	(24,69)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	492.577.164,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.338.500,00	0,57
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	65.676.955,28	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	28.733.667,94	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data emissão: 16/09/2016	**Hora de emissão:** 10:30:38	
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A702A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ofício nº 82/2016 Paranaguá, 26 de setembro de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. a publicação no órgão de Imprensa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme o artigo 15, do Decreto 1047/10, o julgamento do Recurso Voluntário abaixo, foi adiado, conforme artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes para o dia 29 de setembro de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Recurso Voluntário nº 742/2015
Recorrente- CHS AGRONEGOCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Relator- João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Recorrido- Município de Paranaguá

Atenciosamente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:AF2E50EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 520/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 12 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora GIOVANA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3212-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” 09 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B86F60EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 32921/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor EDISON MIOLA, matricula 11711-2, CPF 913.806.859-15, ocupante do cargo de Supervisor de Equipe, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$826,84(oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 04 de outubro e retorno no dia 07 de outubro do corrente. Justificativa: Participar do Congresso Técnico da 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 23 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B9A18373

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 32922/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor PAULO YOSHIO KATO, matricula 93986-1, CPF 170.421.009-72, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$997,07(novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 04 de outubro e retorno no dia 07 de outubro do corrente. Justificativa: Participar do Congresso Técnico da 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 23 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6B8C26FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 33455/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, CPF 201.874.249-34, Prefeito Municipal, 03 (trrês) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.653,68(hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 28 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente. Justificativa: Participar da 44ª ABAV – Expo Internacional de Turismo.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 26 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:212D855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – **Cancelar,** a designação para compor a Comissão de Inquérito Disciplinar, constituída pela Portaria nº 588 de 21 de setembro do corrente, devido a duplicidade, ficando ativo a Portaria citada datada de 23 de setembro de 2016, referente a concessão de diária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:19340DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 32727/2016.

RESOLVE:

I – **Designar,** a servidora VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrícula 8912-2, para compor a Comissão de Inquérito Disciplinar, constituída pela Portaria nº 546 de 02 de setembro de 2016, em substituição da servidora CANDIDA MARIA COELHO CARDOSO, matrícula 765-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data..

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A148A2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 078/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0682016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso da Atenção Básica, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.137,50
PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
082 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02(199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski– ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6BEE66FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 078/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0682016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Karina Souza Rosa 29967502843 – CNPJ: 25.195.083/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso da Atenção Básica, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.020,50
PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
082 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02(199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

KARINA SOUZA ROSA
Karina Souza Rosa
29967502843
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9CB69699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 083/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 07 de outubro de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de suplemento nutricional para crianças especiais com deficiência nutricional que são atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Dotação: As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias originárias de cada órgão do Município de Paula Freitas-PR a seguir:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
VALOR estimado de até R$ 4.462,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 26 de setembro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:C648C4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Fornecedor: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - CNPJ 11.533.028/0001-00;
Lotes que venceu:
Lote: 01 – Quantidade de itens = 64 - Valor total dos itens: R$ 5.499,96
Lote: 02 – Quantidade de itens = 64 - Valor total dos itens: R$ 7.700,00
Lote: 03 – Quantidade de itens = 64 - Valor total dos itens: R$ 5.900,03
Lote: 04 – Quantidade de itens = 62 - Valor total dos itens: R$ 4.999,98
Lote: 05 – Quantidade de itens = 63 - Valor total dos itens: R$ 6.000,01
Lote: 06 – Quantidade de itens = 64 - Valor total dos itens: R$ 6.900,00
Lote: 07 – Quantidade de itens = 63 - Valor total dos itens: R$ 9.499,97

Lote: 08 – Quantidade de itens = 63 - Valor total dos itens: R$ 6.500,05
Lote: 09 – Quantidade de itens = 62 - Valor total dos itens: R$ 6.300,01
Lote: 10 – Quantidade de itens = 61 - Valor total dos itens: R$ 6.100,02
Lote: 11 – Quantidade de itens = 64 - Valor total dos itens: R$ 5.900,00
Lote: 12 – Quantidade de itens = 62 - Valor total dos itens: R$ 16.999,98
Lote: 13 – Quantidade de itens = 61 - Valor total dos itens: R$ 5.500,05
Lote: 14 – Quantidade de itens = 04 - Valor total dos itens: R$ 24.000,10
Lote: 15 – Quantidade de itens = 12 - Valor total dos itens: R$ 5.003,00
Total do Fornecedor: R$ 122.803,16

Paulo Frontin, 22 de setembro de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:9F25D56A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA N.º 436/2016

1 - OBJETO:
Aquisição de cartilhas (apostilas) e certificados, para distribuição aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que participarão do PROERD/2016, programa de combate às drogas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Qtde	Un	Produto/Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	110	U	Cartilha PROERD 2016, capa (aberta): 280x564 mm, 4x4 cores, Tinta escala em couche fosco 250g. Miolo (fechado): 52 págs, 215x280 mm, 4 cores, Tinta escala em papel sulfite LD 90 g. Vino capa (aberta), dobra (capa aberta), alceamento e grampo.	13,91	1.530,10
02	100	U	Certificado PROERD 2016, 210x297 mm, 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 180 g.	0,50	50,00
TOTAL					1.580,10

2 - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desenvolve um trabalho de combate às drogas em parceria com os policiais do PROERD, que anualmente, vem orientando os alunos dos 5º anos do ensino fundamental, por meio de 10 (dez) aulas presenciais. Para tanto, os alunos que recebem esta orientação, necessitam do auxilio das apostilas do PROERD, para que possam acompanhar as aulas dos policiais com maior valia e também efetuar os exercícios solicitados. Ao final, todos receberão um certificado de conclusão da formação do PROERD no combate contra as drogas.
Justifica-se a aquisição das apostilas e certificados, pela importância dos trabalhos e para que sejam desenvolvidos com o êxito de costume.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 165/2016, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.
5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.580,10 (hum mil, quinhentos e oitenta reais, dez centavos), estando incluído no preço todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Compra Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2016.

MICHELE REGINA POTUK
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA JANISZEWSKI
Departamento de Compras

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:053E117A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA N.º 436/2016
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Rui, Barbosa, n.º 204, centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jamil Pech, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA N.º 436/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
Fornecedor.....: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ .....: 75.624.932/0001-04
Objeto.....: Aquisição de cartilhas (apostilas) e certificados, para distribuição aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que participarão do PROERD/2016, programa de combate às drogas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná;
Valor da Despesa: R$ 1.580,10 (hum mil, quinhentos e oitenta reais, dez centavos);
Dotação Orçamentária:
02.03.2.015.3.3.90.30 – Material de Consumo.
Data: 22 de setembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6191590D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 32/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Valor.....: 1.580,10 (um mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 22/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação:

02.04.2.015.3.3.90.30
Objeto.....: Aquisição de cartilhas (apostila) e certificados, para distribuição aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que participarão do PROERD/2016, programa de combate às drogas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 22 de Setembro de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:F8156563

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2014

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: ALEXANDRE LUIS GELLER
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 29 de setembro de 2014 o Contrato de Locação n.º 69/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 48/2014, modalidade Dispensa de Licitação n.º 14/2014, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Antonio Zaions, nº. 234, neste Município, constante da matricula nº. 2094 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/Pr, o qual possui edificado uma casa em alvenaria, com a área de 150,00 m2, contendo infraestrutura e espaços mínimos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, para instalação e funcionamento da Casa Lar, oferecendo o serviço de acolhimento provisório de até 10 (dez) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive os com deficiência, afastados do convívio familiar. 2 - Considerando a necessidade da continuidade da locação e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei n.º 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação:
"A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2017, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93";
2.2 - A Cláusula Sexta – Do Valor e da Forma de Pagamento, considerando o Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no percentual de 11,5062%, acumulado do período de setembro/2015 a agosto/2016, terá a seguinte redação:
"Pela locação do objeto do presente contrato o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R$ 1.091,35 (hum mil, noventa e um reais, trinta e cinco centavos) até o 10º (décimo) dia útil subsequente do mês da locação mediante apresentação e liquidação do recibo de aluguel, totalizando em R$ 13.096,20 (treze mil, noventa e seis reais, vinte centavos) o valor global deste Contrato, para o período contratual de 12 (doze) meses". 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 26 de setembro de 2016.

JAMIL PECH
Locatário.

ALEXANDRE LUIS GELLER
Locador.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4A39F061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação através do Memorando n° 159/2016.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0E4B2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 007/2016.

Fornecedor: VIA NOVITA LTDA.
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) **multa no valor de R$ 169,02 (cento e sessenta e nove reais e dois centavos)**, com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e item 28.1.2 – a do edital de Pregão Presencial nº 030/2015.
VALOR DA MULTA: R$ 169,02 (cento e sessenta e nove reais e dois centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 26 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A2C9A41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCA a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre

de 2016, que acontecerá dia 30/09/2016 as 18:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2016.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DE1225F1

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado.

Piraquara, 22 de Setembro de 2016

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:12B7A446

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1631/2016

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO E O AUXÍLIO AO USUÁRIO DOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de Piraquara, salvo veículos leves (microônibus) deverão ter no mínimo, um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário, além de cobrança da passagem quando for o caso.

Art. 2º Os funcionários em atividade nos ônibus, na forma do disposto no artigo anterior, mesmo nos veículos com cobrança automatizada de tarifa, terão entre outras necessárias à realização do interesse público, as seguintes atribuições:

I - orientar e auxiliar os usuários, especialmente idosos, gestantes e pessoas de mobilidade reduzida;

II - assistir o motorista nas atividades necessárias;

III - evitar a evasão de receitas;

IV - trocar bilhete de passagem ou acionar o validador mediante o recebimento do valor da tarifa para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha adquirido o bilhete previamente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F5D75A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99**. DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução e vigência e a alteração dos fiscais. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo execução por 06 (seis) meses, contados a partir de 30/09/2016, findando em 30/03/2017 e do prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/12/2016, findando em 29/06/2017. **DA FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização da execução do contrato será realizada através dos Engenheiros Civis: Lucas Mileke Scucato e/ou Rafael Renann Braga Batista e/ou Henrique Augusto Kovalski Zeliotto e/ou Salem Ibrahim e/ou Shuélen Theodoro Martins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6E1F25AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2016 – Processo Administrativo 8279/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e afins. Detentoras das Atas:
- **189/2016** - COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.712.308/0001-13, vencedora dos itens 07, 10, 11, 19, 44, 61 e 62, no valor global de R$ 49.778,58 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).. Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016;
- **197/2016** - P. A. S - Programa de Alimentação Social Indústria, inscrita no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 15, 16, 21, 22, 26, 46, 53 e 54, no valor global de R$ 24.369,71 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:72F505FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE REPREGOAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR os licitantes abaixo para nova etapa de lances**,** em razão da revisão da decisão de desclassificação da empresa Leistung para considerá-la classificada no que se refere ao **item 47**. Os convocados devem comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, para a sessão de repregoamento **no dia 29 de setembro de**

2016, às 09:00 horas: **Item 47:** Ventilador Eletrônico Microprocessado, Neonatal/Pediátrico/Adulto. Ordem de colocação: 1ª - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA 36.600,00; 2ª - MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A 36.700,00; 3ª - WORLDMED EQUIOAMENTOS MÉDICOS LTDA ME 36.747,66.

Piraquara, 26 de setembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BFC8021C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** INSTITUTO BETÂNIA DE AÇÃO SOCIAL endereço: Rua: Duque de Caxias, n.º 613, Bairro: São Francisco, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 76.695.923/0001-77. **Modalidade:** Dispensa n.º 46/2016 – Processo n.º 16.214/2016. **Objeto:** Celebração do 5º convênio com o Instituto Betânia de Ação Social – IBAS, com objetivo de estruturação da rede de serviços de proteção social especial, por meio de aquisição de material de consumo pelo período de 12 (doze) meses. **Validade:** 19 de setembro de 2017. **Valor Global:** R$ 346.465,70 (Trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). **Data da Assinatura:** 20 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3DF8218D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, nº. 167, correspondente à área de 38,25 m², conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 10 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MAIOR OFERTA. **Edital:** Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de setembro de 2016.

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:901140F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 42/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 42/2016 – 10260/2016,** que tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

1) AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 76.051.036/0001-66, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 21, 24, 32, 34, 36, 46, 51, 52, 53, 57, 58, 69, 71, 73, 74, 76, 81 e 82, no valor total de **R$ 744.412,42 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).**

2) P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 23.040.430/0001-32, vencedora dos itens 14, 18, 19, 20, 22, 27, 33, 35, 38, 50, 56, 61, 62, 67, 72, 75, 78, 83, 93, 94, 106, 107, 109, 113 e 114, no valor total de **R$ 499.019,98 (quatrocentos e noventa e nove mil e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

3) SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/CPF Nº 04.741.337/0001-00, vencedora dos itens 15, 17, 25, 37, 55, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, no valor total de **R$ 455.703,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos).**

4) SUDMERCATO COM. REP. ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF Nº 00.697.150/0001-04, vencedora dos itens 12, 40, 42, 43 e 84, no valor total de **R$ 292.917,60 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

5) P. A. S - Programa de Alimentação Social Indústria, inscrita no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 3, 4, 10, 13, 26, 28, 31, 44, 47, 48, 49, 54, 60, 70, 79, 96, 102, 103, 110, 111, 112 e 115, no valor total de **R$ 166.894,28 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).**

6) DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 19.425.098/0001-57, vencedora dos itens 16, 63, 64, 65 e 68, no valor total de **R$ 102.753,50 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

7) BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 22.476.517/0001-94, vencedora dos itens 23, 29, 30, 39 e 77, no valor total dos itens vencidos de **R$ 54.884,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

8) NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF Nº 19.685.191/0001-09, vencedora do item 108, no valor total de **R$ 6.396,60 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

Piraquara, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:47BC5F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2016**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mudas de plantas ornamentais para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara, **fica ADIADA para o dia 14 de outubro de 2016 às 9h00min,** no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Análise técnica do instrumento convocatório.

Piraquara, 26 de setembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B60C7570

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5371/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **12/09/2016** até **10/03/2017** à servidora **MARINA LUIZA DE CASTRO**, ocupante dos cargos de **ENFERMEIRO** - matrícula 81078-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de Setembro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16D1BAEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5372/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Evelyse Dayane Stelmatchuk	64165-1	Técnico Administrativo	20/09/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A10B65B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Processo nº 51/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
R. R. C. GIGLINI - ME	R$ 363.805,70
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	R$ 2.800,00

Lote	Item	Situação
01	01	FRACASSADO
01	27	FRACASSADO
01	28	FRACASSADO
01	32	FRACASSADO
01	40	FRACASSADO
01	54	FRACASSADO
01	80	FRACASSADO

Pitangueiras-PR, 23 de setembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0D0897A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 1 - ESTRUTURA ORÇAMENTO

ANEXO 1
Estrutura Orçamentária

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01.01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
		Câmara Municipal de Vereadores
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**
		Gabinete do Prefeito
03.01		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
		Departamento de Administração
04.01		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
		Departamento de Administração Financeira
05.01		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.02		Departamento de Educação e Cultura FUNDEB
06.01		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO**
		Departamento de Esporte, Recreação e Turismo
07.01		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
		Departamento de Obras e Serviços Urbanos
08.01		**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**
		Departamento Rodoviário Municipal
09.01		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
		Fundo Municipal de Saúde
10.01		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
		Fundo Municipal de Assistência Social
11.01		**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**
		Departamento de Fomento Agropecuário
12.01		**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
		Departamento de Comunicação Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38D6BDBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

ANEXO 2

Riscos Fiscais e Providências

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	120.000,00	Reserva de Valor para quitaçao de precatorios, e outras demandas judiciais.	120.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	Sem Movimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Sem Movimento	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Sem Movimento	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Sem Movimento	0,00
Assistências Diversas	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	120.000,00	**SUBTOTAL**	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	0,00	Sem Movimento	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
TOTAL	120.000,00	**TOTAL**	120.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E269C4E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 7 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

ANEXO 7

Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2015(a)**	**2014(b)**	**2013(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	13.170,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.170,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	13.170,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2015(d)**	**2014(e)**	**2013(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	13.170,00	13.170,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35686CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 9 MARGEM EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CÁRATER CONTINUADO

ANEXO 9

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2017**
Aumento permanente da receita	1.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	200.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(400.000,00)
Redução permanente de despesa (II)	500.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	100.000,00
Fonte	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D29C9D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1054 - LDO

LEI MUNICIPAL Nº 1054, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2017.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta lei:

I – Parte I: Anexo de Riscos Fiscais: Demonstrativo de Riscos Fiscais de Providências;
II – Parte II:
a) Demonstrativo I: Metas Anuais;
b) Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III: Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2.º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
§ 1.º O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos), deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
§ 2.° O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (artigo 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% (cinco décimos percentuais) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1.º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3.º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas e organizações sociais, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (artigo 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ 1.º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2.º Para a finalidade estabelecida no caput deste artigo, será considerada como prioridade do Município, a aproximação entre Organizações Sociais e Setor Produtivo, objetivando a qualificação profissional de jovens e estímulo para que sejam adotadas ações que objetivem a inserção de jovens aprendizes no setor produtivo.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos decimais percentuais) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos decimais percentuais) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco percentuais) do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2.º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

LISTA DE ANEXOS

1. Estrutura do Orçamento
2. Riscos Fiscais e Providências
3. Metas Anuais
4. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
5. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
6. Evolução do Patrimônio Líquido
7. Origem e Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos
8. Estimativa e Compensação com a Renúncia de Receita
9. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
10. Projetos em Andamento
11. Evolução da Receita

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F67887BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 053-2016 EXTINTORES

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2016.
Data: 26/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **N.S.A INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EIRELI - ME**
Protocolo: 388/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 028/2016.
Objeto: Contrato de fornecimento de extintores e recargas para os Departamentos Municipais
Valor: R$ 2.633,00 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/09/2016 a 26/12/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FD928B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 027 - ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado à Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de pessoa física na prestação de serviços técnicos com formação e conhecimento na área de Assistência Social especificamente na Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente,. Esta contratação totaliza em R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), no período de 26/09/2016 a 26/12/2016, a **CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA,** inscrita no CPF 033.167.159-08 e RG 7.294.785-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Jorge Holzmann, nº 542, lote D, Col. D.Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 26 de setembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7044A18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052-2016 ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2016.
Data: 26/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA**
Protocolo: 419/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 027/2016.
Objeto: Contratação de pessoa física para o prestação de serviços técnicos com formação e conhecimento na área de Assistência Social especificamente na Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/09/2016 a 26/12/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45567444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL EDITAL N° 028 - 2016 EXTINTORES

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de objetivando o fornecimento de extintores e recargas para os Departamento Municipais, totalizando em 2.633,00 (dois mil seiscentos e trinta e três reais), no período de **26/09/2016 a 26/12/2016**, a **N.S.A INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 82.282.252/0001-15, empresa estabelecida à Rua Jorge Wiesenthal, n° 584, Bom Jesus, CEP: 83880-000 Rio negro, Estado do Paraná,

Porto Amazonas, 26 de Setembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3A840E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Metrohm International Headquarters, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 858,08 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos) em favor de Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 167, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) chip de armazenamento de dados para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BB538AFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 566/2016

Subdivide o lote nº 09-A, da quadra nº 30, localizado na Rua Iguatemi nº 1150, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.418, no CRI de Porecatu – PR, com área de 294,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica **o lote nº 09-A, da quadra nº 30, localizado na Rua Iguatemi, Centro,** com área de 294,00m², passando a constituir os **lotes: nº 09-A1 e 09-A2,** a seguir descritos:

Lote nº 09-A1 - Rua Bahia nº 571: Frente: com a Rua Bahia, a distância de 10,50 metros; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 09-A2, a distância de 14,00 metros; **Fundos:** divisa com o lote nº 09-B, a distância de 10,50 metros; **Lado Direito:** divisa com a Rua Iguatemi, a distância de 14,00 metros, formando a área de 147,00m².

Lote nº 09-A2 - Rua Bahia nº 561: Frente: com a Rua Bahia, a distância de 10,50 metros; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 10-A, a distância de 14,00 metros; **Fundos:** divisa com o lote nº 09-B, a distância de 10,50 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 09-A1, a distância de 14,00 metros, formando a área de 147,00m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de setembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C9C1A1F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

LICITAÇÃO Nº 160/2016 - DISPENSA Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.540.117/0001-11**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FBF34D72

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 79/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 79/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE JALECOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, PARA ATENDER UM DOS REQUISITOS PARA O SELO BRONZE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, O RECURSO A SER UTILIZADO: APSUS*

Contratada: **ATIVAS CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.545.597/0001-03.

Valor*: R$ 2.149,60 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	831	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 26/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EABD2DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/15 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE-ME
OBJETO: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral Tipo C, para atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 31/12/2016.**
RECURSO:
05051236100152.019-3.3.90.32 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:44443DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo** juntamente com o **Poder Executivo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 115/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÙBLICAS**, no dia 30 de setembro de 2016 (sexta-feira), com início às 15h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública do FMDCA do 2º Quadrimestre de 2016;
2) Audiência Pública do Fundeb do 2º Quadrimestre de 2016;
3) Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre de 2016;
4) Audiência Pública do Poder Executivo do 2º Quadrimestre de 2016 e;
5) Audiência Pública das Propostas da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2017.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 26 de setembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara Municipal

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:59AF1F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015aAgosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.988.929,53	-
Pessoal Ativo	72.874.263,87	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.114.665,66	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	6.873.630,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.490.726,98	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.382.873,48	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.115.299,19	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.825.327,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	76.115.299,19	55,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	74.425.676,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.704.392,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	66.983.109,01	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 14h e 08m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.021.859,43	11.684.933,46	14.162.868,42	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	12.021.859,43	11.684.933,46	14.162.868,42	-
Interna	12.021.859,43	11.684.933,46	14.162.868,42	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	9.473.153,90	16.293.885,67	9.007.444,54	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.709.217,84	18.848.162,32	11.388.319,62	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.063,94	2.554.276,65	2.380.875,08	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.548.705,53	-4.608.952,21	5.155.423,88	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	127.477.528,93	135.043.767,08	137.825.327,18	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,43	8,65	10,28	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,00	-3,41	3,74	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	305.946.069,43	324.105.040,99	330.780.785,23	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	275.351.462,49	291.694.536,89	297.702.706,71	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	12.021.859,43	11.684.933,46	14.162.868,42	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	7.785.046,96	7.363.066,74	7.353.437,87	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.565.194,01	3.361.991,06	3.359.690,68	-
Previdenciárias	3.089.516,65	2.895.212,50	2.895.212,50	-
Demais Contribuições Sociais	475.677,36	466.778,56	464.478,18	-
Do FGTS	4.219.852,95	4.001.075,68	3.993.747,19	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.236.812,47	4.321.866,72	6.809.430,55	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.233.472,80	19.991.273,91	14.929.998,30	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-		--
Passivo Atuarial	-	-		--
Demais Dívidas	-	-		--
DEDUÇÕES (X)[1]	-	1.527.137,66	1.527.137,66	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	1.531.749,47	1.531.749,47	-
Investimentos	-	-		--
Demais Haveres Financeiros	-	-		--
(-) Restos a Pagar Processados	-	4.611,81	4.611,81	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-		--
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-1.527.137,66	-1.527.137,66	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 14h e 12m.				

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	127.477.528,93	135.043.767,08	137.825.327,18	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	28.045.056,36	29.709.628,76	30.321.571,98	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	25.240.550,73	26.738.665,88	27.289.414,78	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 14h e 16m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.545.386,79	3.006.684,54
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.545.386,79	3.006.684,54
Interna	2.545.386,79	3.006.684,54
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	2.545.386,79	3.006.684,54
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	137.825.327,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.006.684,54	2,18%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.052.052,35	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	19.846.847,11	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.647.772,90	7%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	3.006.684,54	2,18%
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 14h e 27m.		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		137.825.327,18
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	76.115.299,19	55,23
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) -	74.425.676,68	54,00

54,00		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	70.704.392,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.155.423,88	3,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	330.780.785,23	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.321.571,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.006.684,54	2,18
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	22.052.052,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.647.772,90	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 14h e 30m.		

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6697CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - PMR.

Processo nº 332/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município.

Fica o processo supracitado suspenso para a readequação da data de publicação

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D090DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDA ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 – PMR

Processo nº 319/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Fica Suprimida a alínea “C” do item 8.4.1 do edital.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA261E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015 – PMR. - PROCESSO Nº 333/2016.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de larvicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 10/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77DCB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 334/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pastas L.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 10/OUTUBRO/2016 às 15:00 horas.

Data da Sessão de Lances: 10/OUTUBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75EBEE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 335/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Prestação de Serviço de Revisão com troca de filtros para o Rolo Compactador DD25.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 128,91 (Cento e vinte oito reais e noventa e um centavos).

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 - Secretaria Municipal de Infra estrutura,
08 – Coordenadoria Geral, 206060007.2.031.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S.A.
CNPJ nº 92.747.492/0008-78

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DFCB52A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 015/2016

CONTRATO Nº 055/2014 DISPENSA N° 07/2014 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA N° 07/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR CNPJ 458.998.009-68 QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO.

O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, firmado entre as partes e **REAJUSTE** dos valores contratuais, para viger até o dia 22/09/2017.

CONTRATADO	CNPJ	Valor Mensal Contratado	Reajuste	Valor Mensal Corrigido
JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR	458.998.009-68	R$ 624,29	1,0850%	R$ 677,34

Valor total Homologado R$ 8.128,08 (Oito Mil Cento Vinte e Oito Reais e Oito Centavos).

Santa Amélia 23 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AE18623A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016/2016

CONTRATO Nº 039/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2013 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2013 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA E. B. VILELA INFORMÁTICA ME CNPJ 09.497.894/0001-41 QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO.

O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, firmado entre as partes e **REAJUSTE** dos valores contratuais, para viger até o dia 21/08/2017.

CONTRATADO	CNPJ	Valor Mensal Contratado	Reajuste	Valor Mensal Corrigido
E. B. VILELA INFORMÁTICA ME	09.497.894/0001-41	R$ 1.381,83	1,08689%	R$ 1.501,90

Valor total Homologado R$ 18.022,80 (Dezoito Mil Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Santa Amélia 26 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

E. B. Vilela Informática ME
DOUGLAS SCHIAVO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BB6AA411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS.**

A realização do Pregão Presencial será no dia **10 DE OUTUBRO DE 2016**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 26 de setembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8D7B9C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS:** Aquisição de Longarinas para o Auditório do Centro Cultural Airton Garcia da Silva, de forma imediata para entrega em no máximo 30 (Trinta Dias), no **valor máximo de R$ 32.666,48 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e**

Quarenta e Oito Centavos), conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de outubro de 2016, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 26 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:128D3C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2016

Declara Revogado o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando a Justificativa de Revogação do Pregoeiro,

D E C R E T A

Art. 1º REVOGADO por este executivo, conforme justificativa proferida pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal 002/2016 de 06 de janeiro de 2016, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão nº 053/2016**, uma vez que, verificou algumas incongruências referentes a alguns itens objetos da contratação contidas no termo de referência, assim como, na vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte fora da abrangência da região metropolitana de Cascavel-Pr.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A7DC4CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 53/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***53/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.*** **DECLARA**, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, uma vez que, verificou algumas incongruências referentes a alguns itens objetos da contratação contidas no termo de referência, assim como, na vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte fora da abrangência da região metropolitana de Cascavel-Pr.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e
intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/09/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:43B88B2A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 23/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de Setembro de 2016.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C5E7830D

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR. PERÍODO DE JANEIRO À AGOSTO DE 2016

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93

PREFEITO: Adalgizo Cândido de Souza
MANDATO: 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Francislene Dadiane Nunes – Assistente Social
Roseclea Margarete Forcelini Scherer – Contadora

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 15/12/2015- 15/12/2017

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de Janeiro à Agosto , perfazendo o terceiro quadrimestre do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - Pr, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
a) Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
b) Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
c) Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
d) Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
e) Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE MAIO (01/05/2016) Á ABRIL (31/04/2016) DE 2016.

Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	190
02	Atendimentos Individuais	507
03	Encaminhamentos – Geral	04
Total de procedimentos		701

Fonte: Departamento de Assistência Social de Santa Lúcia-Pr.

- Eixo de Proteção Social Básica - PSB
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Projeto Juventude Legal
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 06 a 15 anos
Nº. de Atendidos: 160

Nº.: 02
Programa/Projeto/Serviço: Pro Jovem Adolescente
Eixo de Atendimento: Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 17

Nº: 03
Programa / Projeto/ Serviço: Brinquedoteca
Eixo de Atendimento: Criança
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Faixa etária dos atendimentos: 03 06 anos
N°. de Atendidos: 12

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE MAIO (01/05/2016) Á ABRIL (31/08/2016) DE 2016.
Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar

Nº.	**SERVIÇOS**	**QTDE DE PROCEDIMENTO**
01	Encaminhamento- CRAS	01
02	Encaminhamentos - Saúde	01
03	Encaminhamentos - Educação	03
04	Encaminhamentos – Fórum	04
05	Acompanhamento- Delegacia	01
06	Orientação / Apoio	52
07	Visitas Domiciliar	55
08	Notificações	02
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		119

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia - Pr

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE MAIO (01/05/2016) Á AGOSTO (31/08/2016) DE 2016.
Ações e/ou atendimentos da Saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	110
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	120
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	65
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	150
Total					445

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – Pr

Ações e/ou atendimentos da Cultura, Lazer e Esporte

Nº.	**Programa, Projeto e/ou Serviço**	**Eixo de Atendimento**	**Local onde é prestado o Serviço**	**Faixa Etária**	**Total de Atendidos**
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Santa Lúcia – Pr

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Repasse APAE de Capitão L. Marques com recurso próprios.....R$ 14.66,65
Repasse APAE de Lindoeste Pr.....R$ 9.000,00
Repasse Casa Lar Capitão Leônidas Marques.....R$ 88.393,25
Material de Consumo aluguel e serviços.....R$ 22.515,14
TOTAL DAS DESPESAS..... R$ 134.575,04

Valor repassado de 2016 SCFV..... R$ 15.409,17
Receita e Rendimentos de Aplicação .....R$ 306,26
Despesa. Com o recurso.....R$ 15.715,43
Saldo em Conta Bancaria em 31/08/2016.....R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Saldo IGD 31/12/2015.....R$ 2.044,15
Repasse do IGD PBF2016 .....R$ 1.430,00
Rendimentos de Aplicações do IGDPBF .....R$ 108,89
Despesas IGD.....R$ 3.583,04
Saldo IGD SUAS 31/12/2015.....RS 101,70
Repasse do IGD SUAS.....R$ 550,23
Rendimentos de aplicação do IGD SUAS.....R$ 17,20
TOTAL DA RECEITA..... R$ 4.252,17
Total das despesas..... R$ 4.252,17
Saldo em Conta 31/12/2015PAIF.....R$ 5.397,33
Repasse do PAIF 2016.....R$ 18.000,00
Rendimentos de Aplicações do CRAS.....R$ 567,14
Total da receita.....R$ 23.964,47
Material de Consumo .....R$ 17.816,92
Serviços de oficinas.....R$ 6.147,55
Total de despesas..... R$ 23.964,4 Saldo em conta bancaria em 31/082016.....R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Novas contas bancarias para financiamento dos programas;
BLOCO PSB FNAS.....R$ 66.232,50
Rendimento de aplicação.....R$ 1.698,98
Total da receita.....R$ 67.931,48
Despesas.....R$ 41.661,14
Saldo Bancário em 31/08/2016.....R$ 26.270,34

BLOCO GBF FNAS.....R$ 2.200,92
Rendimento de aplicação.....R$ 73,29
BLOCO GSUAS FNAS.....R$ 9.382,60
Rendimento de aplicação.....R$ 156,38
Despesas.....R$ 2.545,65
Saldo Bancário31/08/2016.....R$ 9.267,54

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICA PAGO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vencimentos e vantagens (Folha de Pagamento) .....R$ 141.606,32
Obrigações patronais (Inss).....R$ 27.246,36
Material de consumo .....R$ 23.003,45
Serviços de pessoa física .....R$ 50.650,00
Serviço pessoa jurídica .....R$ 28.191,80
Horas extraordinarioas.....R$ 7.836,76
Subvenções sociais.....R$ 113.893,23
Material , bem ou serv. distribuição.....R$ 14.709,34
Equipamento material permanente.....R$ 1.337,00

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º Quadrimestre 2016
Despesas por Unidade

- Fundo municipal de assistência social.....R$ 135.029,58
- Fundo mun. da criança e do adolescente.....R$ 134.575,04
- Divisão municipal de assistência social.....R$ 229.221,69
- Despesa total até o 2º. quadrimestre de 2016.....R$ 498.826,31

Santa Lúcia,PR, 21 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9EC2528C

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2016.

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA que demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre e dá outras providências**.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/07, de 05 de Junho de 2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 23 de setembro de 2016.

CONVOCA

A população e as entidades civis e classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 08:h e 30min no dia 29 de Setembro de 2016, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Santa Lúcia-Pr, sito a Rua das Palmeiras, nº. 144, em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do ano de 2016 de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 26 de Setembro de 2016.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3BBBD4A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº152/2016

DATA: 26.09.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1350– 33.90.39.00 – Outros servi de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2050– 33.90.14.00 – Diárias Pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2080– 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2090– 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2260– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 8.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist especi Consorcio Intermunicipal do Oeste
Conta/Natureza de Despesa 2370– 33.72.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2900– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2910– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4110– 33.90.39.00 – Outros servi de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-123 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 440– 33.90.14.00 – Diárias pessoa cível
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 590– 33.90.31.00 – Prem Culturais artísticas cientificas e desp
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 840– 31.90.11.00 – Vencimentos e vant fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPART DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1570– 33.90.36.00 – Outros servi de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1580– 33.90.39.00 – Outros servi de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 14.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPART DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMB
Classificação Funcional 20.606.00102-207 Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 1950– 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2270– 33.90.34.00 – Outras despesas de pessoal dec de ter
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 33.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPALL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3340– 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 De setembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2E24C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 18/2016

DATA : 13 de Setembro de 2016.

EMENTA: Informa que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, foi REJEITADO em plenário, ficando as Contas **DESAPROVADA**.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, que foi **REJEITADO** em primeiro e segundo turno por obter **3 votos sim Favoráveis**, **5 votos não Contrários**, e **1 abstenção**, não obtendo o quorum qualificado de dois terços, (6 votos sim favoráveis) por ser contraditório ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988, ficando **DESAPROVADA** as Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme o Acórdão Nº 1398/08 – Tribunal Pleno, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice- Presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice- Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:9FC95862

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ATA Nº08/2016

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis ás treze horas e trinta minutos na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Aldoir Zampiva, Fernando Luiz Frisso, e Rodrigo Cristian Zampieri, membros da Comissão de Legislação e Redação. O Vereador Rodrigo Cristian Zampieri Presidente da Comissão de Legislação e Redação , submeteu em discussão a Ata da reunião de cinco de setembro de dos mil e dezesseis, podendo qualquer Vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como não houve o pedido de retificação ou impugnação, foi considerada automaticamente aprovada. O Presidente da Comissão, solicitou que fosse feita a leitura do Requerimento de Recurso nº 02/2016 na integra. A leitura foi feita na integra pelo Diretor da Diretoria Geral, Senhor, Izaias Batista de Oliveira. O Presidente da Comissão solicitou a o Relator Vereador Aldoir Zampiva, que apresentasse o seu Parecer referente ao **Requerimento de Recurso Nº 02/2016** de autoria do Vereador Renato Bravo protocolo nº 223/2016. O Presidente da Comissão colocou em discussão ao Requerimento de Recurso nº 02/2016, de autoria do Vereador Renato Bravo, protocolo nº 223/2016 . Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão, colocou em votação o Requerimento de Recurso nº 02/2016, de autoria do Vereador Renato Bravo, protocolo nº 223/2016 ,sendo Aprovado por 02 Votos favoráveis dos Vereadores (Aldoir Zampiva e, Rodrigo Cristian Zampieri) a 01 Voto contrario do Vereador (Fernando Luiz Frisso). O Presidente da Comissão, comunicou que o Parecer desta Comissão, referente ao Requerimento de Recurso nº 02/2016, será apresentado à Presidência desta Câmara Municipal, para os devidos fins. Por nada mais haver a ser deliberado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016. **

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

ALDOIR ZAMPIVA

FERNANDO LUIZ FRISSO

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:AEB017F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ATA Nº 07/2016

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis as onze horas na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Aldoir Zampiva, Fernando Luiz Frisso, e Rodrigo Cristian Zampieri membros da Comissão de Legislação e Redação. O Vereador Rodrigo Cristian Zampieri Presidente da Comissão de Legislação e Redação que, submeteu em discussão a Ata da reunião de vinte e quatro de agosto de dos mil e dezesseis, podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como não houve o pedido de retificação ou impugnação, foi considerada automaticamente aprovada. O Presidente da Comissão, solicitou que fosse feita a leitura do Despacho da Presidência da Câmara Municipal, no seguinte termo: O Presidente da Cãmara Municipal, comunicou aos Senhores Vereadores, que até o início da Décima Terceira Sessão Extraordinária, não foi apresentado a esta Presidência, os Pareceres do Relator designado pelo Presidente da Comissão de Legislação e Redação , referente aos Requerimentos nºs. 01/2016, 02/2016, 03/2016, 05/2016, Requerimento de Recurso nº 01/2016, de autoria do Vereador RENATO BRAVO e, Requerimento nº 01/2016 de autoria do Vereador ALDOIR ZAMPIVA. O Presidente da Câmara Municipal, ressaltou que o Vereador Relator dos Requerimentos a ele despachados, poderá ser incurso em Processo de Representação., por omissão a atribuições imputadas a membro desta Casa de Leis. (Art. 293, do Regimento Intero da Câmara Municipal). Portanto, indefiro e devolvo á Comissão de Legislação e Redação, esses Pareceres por ser emitidos em desacordo com as disposições regimentais e, considerando ainda, que não houve reunião da Comissão, nas presentes datas dos Pareceres entregues, assim caracterizando crime de falsidade ideológica, conforme Código do Processo Penal. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Despacho ao Requerimento nº01/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº185/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Despacho ao Requerimento nº02/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº186/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Despacho ao Requerimento nº03/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº187/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. Colocado discussão o **Despacho ao Requerimento nº05/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº195/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Despacho ao Requerimento de Recurso nº01/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº196/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. Colocado O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Despacho ao Requerimento de Recurso nº01/2016** de autoria do vereador Aldoir Zampiva protocolo nº199/2016. Em discussão global, o Relator Vereador Aldoir Zampiva, usou a palavra, Diz que no seu entendimento os pareceres foram apresentados dentro da lei e em momento nenhum feriu o regimento interno, dizendo que o Presidente esta se equivocando com suas alegações aonde caracteriza os atraso com os pareceres, ao seu entendimento, Aldoir diz que não houve atraso, que foi entregue dentro da lei, continuando concordando com os Pareceres, apresentados, Fernando Luiz Frisso, diz que não sabia sobre o despacho e propôs aos membros da comissão que conversassem com o Presidente da Casa para discutir os despachos dos requerimentos. Propondo uma nova data de reunião para as discussões. O Presidente da Comissão Rodrigo Cristian Zampieri, e o Relator Vereador Aldoir Zampiva concordou com a colocação do Vereador Fernando Luiz Frisso, a remarcação da reunião de comissão, para discussões. O Presidente da Comissão comunicou que os despachos da Presidência desta casa referentes aos pareceres ao requerimentos, serão apresentados á Presidência desta Câmara Municipal, para os devidos fins. Por nada a mais haver a ser deliberado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2016. ********

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

ALDOIR ZAMPIVA

FERNANDO LUIZ FRISSO

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:28B3B9C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 863, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
16.700,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 41.700,00					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
11.000,00	1.085	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Saúde	44905100	000	Recursos Ordinários Livres
5.700,00	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 41.700,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:641C7FF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 101/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 10.306,79 (dez mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 863, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de valor de R$ 10.306,79 (dez mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.306,79	1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	44905100	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 10.306,79					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.306,79	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 10.306,79					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:D2A155DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 103/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 863, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
12.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.070	Manutenção das Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Saúde	33903600	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.026	Publicidade Legal - Atos Oficiais	33903900	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.147	Atividades do Gab. da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903900	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.133	Atividades do Setor de Limpeza Pública	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 33.000,00					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
33.000,00	1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	44905200	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 33.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C46C56D7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016, para a servidora **SELMA CAETANO GONÇALVES FARIA/**Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, para o servidor **VALDIR GREGÓRIO**/Gari.

Art. 3º O período de início das férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde obedecerá a escala de serviço executada na Unidade de Saúde em que esteja atuando.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:746865B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

PARTES:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS e o **BANCO DO BRASIL S.A**
OBJETO:- O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo COOPERADO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
VALOR:- R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.
D.O.:
- 00350.000.3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.
VIGÊNCIA:- 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano.
DATA DE ASSINATURA:- 26/09/2016
FORO :- Sengés PR

Sengés PR, 26 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE SUELI GENTELINI
Prefeita Municipal Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B2F55076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes em reparos no prédio do sanitário do Cemitério Municipal, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 22/09/2016, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 23 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6552350C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1253/2016

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANGELA MARIA VENTURA SANTANA RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5061 DE 27/09/2016.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica à servidora **ANGELA MARIA VENTURA SANTANA RODRIGUES**, matrícula funcional de nº. 607-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de agosto de 2016.

Município de Senges, 22 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:33600E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1254/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação para o cargo de professor da Sra. PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO D CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica Sra., **PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA**, portadora da CI/RG nº. 13.058.868-9 SESP/PR, NOMEADA em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer o cargo de PROFESSOR do Quadro Próprio desta Municipalidade na Secretaria Municipal de Educação nas diversas unidades que a compõe.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 16/09/2016.

Município de Senges, 22 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:778844AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor IDELMAR BRIZOLA DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **IDELMAR BRIZOLA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1127-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/ Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27C1DCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora VANDERLEIA AP DE AZEVEDO NUNES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **VANDERLEIA AP DE AZEVEDO NUNES** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível 05, matrícula funcional de nº. 1142-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 13/09/2016, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5F1AC1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor RODRIGO DE JESUS SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 1401-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/ Sec. Mun. Transportes e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DB91B19F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME.**

Objeto: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA para atender as necessidades do Legislativo, para o Plenário da Câmara Municipal de Sengés.
Valor Total: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
D.O.: 4.4.90.52.00.00 – E.M.P.
Data Assinatura do Contrato: 23/09/2016
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 23 de Setembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
P/ Contratante

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F1DB96DB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **ADI - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS JOGOS DE LETRAS CAIXA EM AÇO INOX POLIDO NAS MEDIDAS DE 2,72 X 0,1M (AUDITÓRIO EDISON CARLOS GOMES) E 1,92 X 0,1M (GALERIA DOS PREFEITOS), para o Plenário da Câmara Municipal de Sengés.
Valor Total: R$ 2.570,00 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais).
D.O.: 3.3.90.30.00.00 – M.C.
Data Assinatura do Contrato: 26/09/2016
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 26 de Setembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
P/ Contratante

ADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F0A85D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1200-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1200/2016 de 20/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso De suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.770,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS	
120 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
172 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.770,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.035.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB	
273 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
274 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.028.12.366.0030.2.040.		Manutenção e Encargos do EJA	
280 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			55.770,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB	
268 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
271 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
272 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
Total Redução:			55.770,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Par em 20 de setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:90DCED26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 14, DE 23 DE SETEMBRODE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR que as férias (referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2014) da servidora Débora Maria Serenato sejam usufruídas de 03-10-2016 a 01-11-2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:91A52587

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), *no interesse do serviço público*,

R E S O L V E:

INTERROMPER a partir de 01/10/2016 (inclusive), o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido à servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal.

COMUNIQUE-SE a servidora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5137A8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 015/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR, destinado à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA, inscrita no CNPJ 77.784.189/0003-47, com sede à Rua João Negrão Júnior, 28, CEP 84.530-000, **na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**
VALOR total: R$ 1.368,70 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:72920AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 52 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS – EDIÇÃO 2016,** destinado a Secretaria de Administração.
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.676.778/0001-22, com sede na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 721 – sala C – Centro, CEP: 84.010-000 na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6F6B6299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – "DUPLA ANGELO E TARSO", ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 99 ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: MOYSES FERREIRA NETO PROMOÇÕES - ME, **inscrita no CNPJ n°12.831.759/0001-03, com sede Rua Ludovico Szesz, 152, Chapada, CEP.: 84.063-065**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25, item III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 23 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:507889B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 92/14

LICITAÇÃO: Tomada de Preço 07/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo, Edital e seus anexos.
CONTRATADA: **ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA - EPP**, sediada à Rua Waldemar Pereira da Silva, 143/171, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-400, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 09.599.187/0001-66.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.**
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 92/2014, de 29/04/2014.

O Valor do Acréscimo será de R$ 23.799,84 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) equivalentes a 17,80% (Dezessete inteiros e oitenta centésimos percentuais) sobre o valor do contrato.

Teixeira soares, 26 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC4CD38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/16
EXCLUSIVA ME/EPP)

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL (PINTURA) DA CASA LAR – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL.
DATA: 10/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0827C513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 102/2016

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	00001
R$ 8.715,00(OITO MIL E SETECENTOS E QUINZE Reais)	

26 de setembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B338881

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 283/2016 - PREGÃO Nº 102/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.", CNPJ nº 82.457.763/0001.20, com sede PRC SANTOS DUMONT, 248**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, n° 1084, TERRA BOA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.715,00 (OITO MIL E SETECENTOS E QUINZE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2016, com vencimento até 26/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E7777B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 150/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (20/09/16).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Levar menor para consulta médica na Cidade de Curitiba-PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*

I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9E166C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 151/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA, portadora da cédula de identidade 8.148.025 e inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 20/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Levar menor para consulta médica na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:617682EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 152/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 20/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Levar menor para consulta médica na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5448237F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 153/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (21/09/16).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Levar menores para consulta no IML Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:315A5C1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 154/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 21/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Levar menor para consulta IML na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4022293

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 155/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ARIANY THALITA SOUZA SCHIMERSKI, inscrita no CPF: 072.553.849-00, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ARIANY THALITA SOUZA SCHIMERSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 21/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Levar menor para consulta IML na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:257CECAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 156/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade 7.559.992-7 SSP-PR e inscrita no CPF: 034.636.839-11, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SOLANGE LOPES TEIXEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 20/09/2016 à 21/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71E14185

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 157/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSIANE APARECIDA FERNANDES, portadora da cédula de identidade 10.955.636-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 077.632.249-40, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOSIANE APARECIDA FERNANDES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 20/09/2016 à 21/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C874935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 158/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO M. C. DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 6.309.359-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 034.065.369-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LEANDRO M. C. DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 20/09/2016 à 21/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15D05184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Tunenses maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 2º Quadrimestre de 2016**, no seguinte local, data e horário:
***Local* – Plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná**
Rua Simão Ribas Cordeiro, 88
***Data* - 30 de Setembro de 2016**
***Horário* – 10:00 horas**

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91910084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PUBLICO:

Que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016, para apresentação do Relatório de Gestão dos recursos públicos em saúde, a realizar-se no dia 30 (trinta) de setembro, ás 11h00 no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Simão Ribas Cordeiro n.º 88, nesta Cidade. Oportunidade que ***CONVOCA*** a População em Geral, Representante das Entidades Sociais, Setoriais, Comunitárias e demais Entidades, devidamente constituídas.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento de Saúde

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:514C2E5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 207/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão do CMEI Sede*** o Senhor, **Ricardo Prestes dos Santos**, portador da carteira de identidade n° 9.759.966-1/SESP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n° 073.529.659-63.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1164D66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga até 25 de novembro de 2016, a licença maternidade da servidora Juliane Aparecida Garcia, agente comunitária de saúde desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 1075/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:00BDC879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Alisson Bahls Ferreira dos Santos, portador do CPF n. 072.122.049-51 e RG n. 13.253.370-9/SSP-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em 30 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6A0AF57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Bernardino Geraldo de Paula, portador do CPF n. 575.470.339-20 e RG n. 4.218.475-6/SSP-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em 30 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:363B88FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, o senhor Jonathan Marcondes, portador do CPF n. 050.382.589-13 e RG n. 9.738.224-7/SSP-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AA59053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e **CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** inscrita no CNPJ n° 14.838.815/0001-59, situada a Rua Joaquim Távora, s/n°, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4048/2012, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARIA JULIA ALVES KURITZA**, inscrita no CPF sob n° 719.546.359-15 celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2014 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 51.500,00** (cinquenta e um mil, quinhentos reais), sendo:
- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 15.500,00
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social: 19.01 – 2.031 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 2/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MARIA JULIA ALVES KURITZA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B82B0C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

CONVITE

Convidamos a população em geral para participar da Audiência Pública referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016, no dia 27 de setembro de 2016, com início às 10 horas, local CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AC77C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITALNº 03 DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITORIA-PR CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016de 14 de junho de 2016, faz publicar o Edital de prorrogação de Convocação para o Processo de Escolha de membros Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2020.
1- DO OBJETO
1.1 O presente Edital de prorrogação tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 4619/2016 de 14 de junho de 2016, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de União de Vitoria.
2 - DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
3. Do cargo e das vagas
3.1. A função é de Suplente de Conselheiro Tutelar, estando abertas 05 (cinco) vagas.
3.2. Os 05 (cinco) candidatos mais votados ficarão, efetivamente, Como Suplentes de Conselheiro Tutelar, até 09 de janeiro de 2020.
3.3.Os suplentes eleitos neste processo só poderão ser convocados a assumir a titularidade no Conselho Tutelar, se algum Conselheiro Tutelar se afastar.
3.4.O Conselheiro Tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.
4.Da remuneração, da carga horária e do mandato.

4.1. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 4619/2016, é assegurado o direito a:
I – vencimento de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais, somado o adicional de hora de sobreaviso;
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – licença-maternidade;
V –licença-paternidade;
4.2. Os Servidores Públicos Municipais, quando eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta em lei.
4.3. Ficam assegurados aos eventuais Servidores Públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
4.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o **Município de União da Vitória.**
4.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, sendo que os horários de atendimento nos dias úteis são das 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00.
4.5.1. O Plantão noturno é feito através de rodízio, por telefone móvel, das 17h00 às 8h00 do dia seguinte.
4.5.2. Plantão de final de semana: sábado e domingo e feriados.
4.5.3. Para os plantões noturnos, de finais de semana e feriados, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo Regimento Interno.
4.5.4. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Do processo de escolha
5.1. **Das inscrições**
5.1.1.O registro das candidaturas a Suplentes de Conselheiro Tutelar foi prorrogado até30/09/2016,no horário de atendimento ao público das 13h00min às 17h00min e das 19 as 22h. e trinta minutos, na Secretaria Acadêmica da UNESPAR, Praça Coronel Amazonas s/nº Centro, União da Vitória PR.
5.1.2. Poderão realizar inscrição para Suplente de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral, firmada em documentos próprios.
II – ser brasileiro nato ou naturalizado com idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição com apresentação do RG e CPF;
III – residir no Município nos últimos 02 (dois) anos / comprovar residência com documentação (talão da luz, água, telefone, correspondência bancária) e através de visita domiciliar realizada por membros do CMDCA ou Assistente Social;
IV - estar no gozo de seus direitos políticos, no Município e cópia do Título de Eleitor;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
VI – possuir conhecimentos básicos de informática.
VII - Estar no pleno gozo das aptidões físicas conforme as atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar;
VIII - submeter-se a uma prova de noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito de Família, Lei Municipal n° 4619/2016, língua portuguesa, redação e de informática básica, através de prova escrita, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos específicos dos candidatos da realidade local e legislação municipal;
IX – submeter-se e ser considerado apto em Avaliação Psicológica a ser realizada, conforme Edital;
X – Portar carteira nacional de habilitação definitiva;
XI – experiência laboral com crianças e adolescentes a partir de documento comprobatório que será analisado pela Comissão do CMDCA e considerado deferido ou indeferido;
XII – submeter-se a curso de capacitação conforme Estatuto da Criança e Adolescente de no mínimo de 40 horas que conste no verso do certificado os conteúdos ministrados, após eleito, conforme Edital;
XIII - Não poderá candidatar-se ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar aquele que já havendo exercido a função de Conselheiro Tutelar, em qualquer tempo, sofreu durante o exercício da função mais de uma advertência, afastamento por comportamento incompatível com o cargo, denúncias apuradas pelo CMDCA/ Ministério Público e judiciário, suspensão e/ou destituição do cargo.
XIV - O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto à UNESPAR, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral do CMDCA, onde serão processados.
5.2. Dos documentos necessários
5.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
I- Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato (modelo anexo), acompanhado da documentação abaixo requerida;
II- Carteira de Identidade e CPF (original);
III- Certidões negativas de antecedentes penais para fins de concurso público, expedidas pela Justiça Federal (site www.trf.4.jus.br) e Estadual (Fórum) original;
IV- Declaração de tempo de moradia no município de União da Vitória, assinada pelo candidato, acompanhada de comprovante de endereço em seu nome, podendo ser: fatura de água ou energia elétrica, telefone fixo, demonstrativo de salário, extrato bancário ou fatura de cartão de crédito, dos últimos três meses anteriores à publicação deste Edital. Em caso da fatura para comprovar o domicílio estar em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar declaração do titular da fatura com reconhecimento de firma por autenticidade;
V- Certificado de conclusão de ensino médio ou técnico (original);
VI- Comprovante do tempo de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, que poderá ser por uma das seguintes formas:
a) declaração fornecida por entidade registrada no CMDCA;
b) declarações emitidas por órgãos públicos, informando da experiência na área com criança e adolescente;
c) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
d) Contrato de trabalho ou ato de nomeação (original);
VII –Pagamento da taxa de R$20,00 (vinte reais).
5.2.1.1. Não será considerado como experiência no atendimento de crianças e adolescentes o estágio curricular.
5.2.2. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.2.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
5.2.4. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
5.2.5. Do indeferimento da inscrição, diante dos documentos apresentados, caberá recurso no prazo de 03 dias úteis após a data da publicação.
5.3. Da Publicação das Candidaturas para Suplentes para o Conselho Tutelar.
5.3.1. A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 04/10/2016, nos murais da Secretaria Executiva dos Conselhos, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Fórum desta Comarca, na mídia, para ciência pública.
5.3.2. Publicada a lista, qualquer pessoa física, ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no períodode 04/10/2016 a 06/10/2016, no horário de atendimento ao público, das 12h00min as 18h00min, na sede daSecretaria Executiva dos Conselhos, Praça Visconde de Nácar, s/n°, anexo a Secretaria Municipal de Cultura.
5.3.3. O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 07/10/2016 a 11/10/2016, no horário de atendimento ao público, das 12h00min as 18h00min, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Praça Visconde de Nácar, s/n. º, anexo a Secretaria Municipal de Cultura.
5.3.4. A comissão eleitoral terá o período para apresentar resposta quanto às impugnações nos dia 12, 13, 14/10/2016 e a interposição de

recursos pelos candidatos poderá ser feita do dia 17/10/2016 a 19/10/2016.
5.3.5. O Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 20/10/2016, nos murais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Fórum desta Comarca, os quais serão submetidos a prova de conhecimentos prevista da Lei Municipal n° 4619/2016.
5.4. Prova escrita/Edital a ser publicado.
5.5. Apresentação Individual/Edital a ser publicado.
5.6. Propaganda Eleitoral/Edital a ser publicado.
5.7. Processo Eleitoral/Edital a ser publicado.
5.7.1 Do voto
5.7.2 Da cédula de votação
5.7.3 Da mesa receptora
5.7.4 Da apuração
5.7.5 Da proclamação dos Suplentes eleitos
6. Das disposições finais
6.1.O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
6.2. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
6.3. Os casos omissos e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
6.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.5.É responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
6.6.O Suplente eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
6.7.O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
6.8. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua aprovação. União da Vitória, 19 de Setembro de 2016.

MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA de UVA – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 72.525.421 /0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n

Fone: 3522-9442 – E-mail: sec@uniaodavitoria.pr.gov.br
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELARCONFORME EDITAL Nº 001/2016:
Nº _____
Nome: _____.
RG: _____.
Data de Expedição:____/_____/____.

Órgão Exp.:_____UF:_____.
CPF: _.
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
Naturalidade:_____ UF: _____.
Estado Civil: _____. Gênero:_____
Situação Militar: _____. Nº: _____.
Cat.:_____.
Formação:_____.
Endereço Residencial:
Rua:_____Nº:_____
Bairro:_____
CEP:_____ Telefone (42)_____
E-mail: _____
Ponto de Referência: _____
Declaro que aceito as exigências especificadas no Edital nº 001/2016 do CMDCA, que tratam do Processo de Escolha para Suplentes de Conselheiros Tutelares de União da Vitória -PR, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

União da Vitória - PR, _____de _____ de 2016.

Assinaturado Candidato (a):_____.

Para uso da comissão: ( ) Deferida ( ) Indeferida Data:_____/_____/2016.

Assinatura Comissão Organizadora:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3D047654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°04/2016 PRORROGA A DATA DA PROVA E ALTERA O Nº CITADO DA LEI MUNICIPAL QUE NORMATIZA ESTA PROVA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITORIA-PR CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619 de 14 de abril de 2016, faz publicar o Edital de Convocação para a Prova para Suplentes de Conselheiros, para o quadriênio 2016/2020.
1.0 Da prova
1.1 O candidato deverá prestar prova escrita, a qual será realizada no dia30 de outubro de 2016, no horário das13h30 às 17h30min, no *Campus* de União da Vitória-UNESPAR, Praça Coronel Amazonas, s/nº Centro.
1.2 O candidato deverá estar no local da prova com no mínimo de meia horade antecedência A abertura do acesso ao local de prova será no horário das 12h30min (Sala Multimídia do *Campus* de União da Vitória- UNESPAR). O fechamento do acesso ao local de provas será realizado às 13h. O candidato deverá estar portando carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul de tubo transparente.
1.3A prova escrita será sobre noções do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Direito de Família, Lei Municipal 4619/2016, Língua Portuguesa, Redação e de noções de Informática Básica.A prova objetiva e redação terá duração de 04 (quatro) horas, tendo caráter eliminatório de múltipla escolha com 49 (quarenta e nove) questões e uma produção textual, no total de 10 (dez) pontos, conforme valores e pesos conforme abaixo discriminados:
1.4 Onde lê-se Lei nº 4497/2015 no edital nº 02 leia-se Lei 4619/2016.

ECA (25 questões)	PORTUGUÊS (04 questões)	DIREITO DE FAMÍLIA (05 questões)	LEI 4619/2016 (05 questões)	INFORMÁTICA (10 questões)	REDAÇÃO (01 questão)
CADA QUESTÃO 2,5	CADA QUESTÃO 1,0	CADA QUESTÃO 3,0	CADA QUESTÃO 2,0	CADA QUESTÃO 0,25	
PESO 62,5	PESO 4,0	PESO 15,0	PESO 10,0	PESO 2,5	PESO 6,0

1.5 A prova de conhecimento é de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos dos candidatos, específicos da realidade local e legislação pertinente.
1.6A realização da prova é de responsabilidade do Instituto de Ensino, Pesquisa e Prestação de Serviços-IEPS de União da Vitória-Estado do Paraná,habilitada para a elaboração e sua aplicação, contratada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR.
1.7A Comissão do CMDCA notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos.
1.8 Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:

I - Os examinadores atribuirão conceitos de 0 a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento para resolução das questões apresentadas. Sendo aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 7,0.
II - A prova será constituída de questões objetivas e dissertativas, envolvendo casos práticos, conforme deliberação da comissão do CMDCA estabelecida em edital.
III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.
§ 1º. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão do CMDCA, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.
§ 2º. O resultado da avaliação de conhecimento será devidamente publicado em diário oficial do município.
§ 3º. Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento, exame médico, e avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, aqueles considerados inaptos na avaliação médica e psicológica.

1.9 O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá requerer seu afastamento no ato da sua posse.

Parágrafo Único. Considerando que o cargo de Conselheiro Tutelar exige tempo integral e dedicação exclusiva, após o ato da posse, o Conselheiro Tutelar não poderá acumular o exercício de sua função, com outras atividades, seja na área pública ou privada.

1.10 Os candidatos aprovados terão seus nomes publicados em edital de homologação e estarão aptos a participar do processo de apresentação individual para o CMDCA e comunidade, bem como da avaliação psicológica, conforme Edital específico a ser publicado.
1.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória,19 de setembro de 2016.

MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA de UVA – PR.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:68810310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3632 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 33/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 92/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para a atualização do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - Total de 1331 (um mil trezentos e trinta e um) servidores.
CONTRATADO: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 101/2016 (3464) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 23/09/2016 e a terminar em 22/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8B0DBA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3633 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 237/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) tiragens por semana, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses até o total de 100.000 cm/colunas.
CONTRATADO: O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 08ª do Termo de Contrato n.° 326/2014 (2366) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/09/2016 e a terminar em 22/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5B7C65D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3634 - CONCORRÊNCIA N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 192/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000,00 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000,00 m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000327/2014 (2368), por mais 120 (Cento e vinte) dias a iniciar 25/09/2016 e terminar em 22/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:95534AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2016 PROCESSO N.° 129/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN - NATURA, PASTEURIZADO TIPO "C", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO ---- Até conclusão do novo processo licitatório que se encontra em trâmite e marcado para o dia 07/10/2016 - Pregão Eletrônico n.º 069/2016 - Processo n.º 130/2016.
CONTRATADO (A): MERCADO KOSERA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 68.794.478/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016.

TERMO DE CONTRATO: N.º 201/2016 (3638).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada de 2 (duas) a 3 (três) vezes por semana (período da manhã).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:804419F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, comunica aos interessados no fornecimento de equipamentos diversos a serem destinados à Unidades de Saúde da Família para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO nº 06/2016**, que após recurso da empresa EFETIVE Produtos Médicos Hospitalares Ltda solicitando desclassificação dos itens 24, 25 e 30 de sua proposta, a desistência da empresa Carla C. de Oliveira classificada em 2º lugar no item 25 e aceite da empresa Royal Distribuidora classificada em 2º lugar para o item 24 procede a nova classificação dos itens 24, 25 e 30 deste certame:

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES (EXCLUSÃO DOS ITENS 24, 25 E 30) DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME PARECER JURÍDICO.
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	3	R$ 270,00	R$ 810,00
25	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	1	R$ 368,00	R$ 368,00
30	Oxímetro de pulso de mesa Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	1	R$ 179,00	R$ 179,00
VALOR TOTAL A SER DESCLASSIFICADO DA PROPOSTA COMERCIAL				**R$ 1.357,00**

Fornecedor: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (INCLUSÃO DO ITEM 24) CLASSIFICAÇÃO CONFORME PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.
CNPJ/CPF: 14.918.622/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00

Fornecedor: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda- ME (RECUSA DO ITEM 25) NÃO ACEITE CONFORME CONVOCAÇÃO DA EMPRESA
CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	1	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00

Ficando neste ato a atualização da classificação das mesmas e a revogação do item 25 e 30, onde ficarão disponíveis para inclusão em novo processo licitatório.

Os demais itens ficam sem alteração.

Município de Atalaia/PR., em 26 de Setembro de 2016.

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2456860E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2017					
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (AGM)	UNIDADE	2,000	2.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, e outras de natureza indenizatória.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV. UNIDADE		5,000	164.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional n° 62/2009.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
14	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	2,000	788.800,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:		Realizar a amortização e os Encargos com a Dívida Fundada Interna.			
Produto esperado:		Dívida Amortizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
15	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	25.753,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			
Produto esperado:		Dívida Amortizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
16	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO PASEP	MESES	12,000	496.891,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000	73.091,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal.			
Produto esperado:		Aposentadorias e pensões pagas			
					0,00
Projeto/Atividade					
36	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SMO)	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
102	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (DEP. EDUCAÇAO)	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			

					0,00
Projeto/Atividade					
125	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FMS)	UNIDADE	2,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
126	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	447.730,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:		Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			
Produto esperado:		Reserva de recursos efetuada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (DEP. ESPORTE)	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
209	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SMAMA)	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					2.014.265,00
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	2.303.849,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:		Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000	89.457,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		Divulgar matérias institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.			
Produto esperado:		Publicações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
137	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO E TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNC. DO LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS	240,000	30.000,00
Função:					
1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	PAGAMENTOS EFETUADOS	24,000	317.821,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-Prefeito.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000	460.942,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000	320.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		Atender a Legislação no que determina a Pubicação de Atos oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
Produto esperado:		Publicações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	365.487,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00

Projeto/Atividade					
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	613.841,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa da otmizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000	20.945,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	2.089.800,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões especiais; Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
18	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (SMA)	VEÍCULO	22,000	200.450,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Proceder a manutenção da fronta oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	316.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomunicação, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.			
Produto esperado:		Despesas Operacionais mantidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTE SELETIVO	UNIDADE	2,000	158.250,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.			
Produto esperado:		Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados			
					0,00
Projeto/Atividade					
22	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	2.328,000	327.050,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Descrição:		Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para Funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura.			
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	35,000	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:		Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.			
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
24	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	2.590.727,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria e executar outras atividades concernentes.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
25	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.			
Produto esperado:		Próprios Municipais mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (SMO)	VEÍCULO	22,000	1.500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
37	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMICT.	MESES	12,000	224.043,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
47	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	623.921,00

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
48	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAMA	VEÍCULO	3,000	110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000	69.944,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
150	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SMICT	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Aquisição de um veículo para desenvolvimento das atividades da Secretaria.			
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
186	Projeto	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:		Realização da revisão completa do Plano Diretor de Balsa Nova			
Produto esperado:		Plano Revisado e Implementado			
					0,00
Projeto/Atividade					
195	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	22.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			
					0,00
Projeto/Atividade					
230	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SMA	VEÍCULO	1,000	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Aquisição de Veículo para atender os diversos Órgãos da Administração			
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					10.511.721,00
Programa: 3 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:		Promover ação de atendimento a população Balsanovense em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.			
Produto esperado:		Ações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					10.000,00
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000	25.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia, de mobilidade e acessibilidade.			
Produto esperado:		Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			
					0,00
Projeto/Atividade					
28	Projeto	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	315,000	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel.			
Produto esperado:		Serviços de tapa buracos executados			
					0,00
Projeto/Atividade					
29	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	1,000	110.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeios, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade e dos distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.			
Produto esperado:		Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados			
					0,00
Projeto/Atividade					
30	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICO	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar serviços de recapeamento e reestruturação de pavimentos danificados.			

Produto esperado:		Outros Produtos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES EM RIOS PRÓPRIOS E LINDEIROS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Construir e/ou reconstruir pontes em rios próprios e lindeiros do Munícipio.			
Produto esperado:		Pontes construídas e/ou reconstruídas			
					0,00
Projeto/Atividade					
32	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	30,000	40.187,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários.			
Produto esperado:		Sinalização gerenciada			
					0,00
Projeto/Atividade					
33	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE E TRÂNSITO	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Implantação de Abrigos de Passageiros.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
					0,00
Projeto/Atividade					
128	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	M	1,000	1.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
					0,00
Projeto/Atividade					
140	Projeto	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	M²	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar serviços de recapeamento em vias públicas			
Produto esperado:		Recapeamento de Vias			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	10,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			
Produto esperado:		Dispositivos físicos de controle de velocidade			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.845.187,00
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	1,000	1.079.955,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			
Produto esperado:		Rede de iluminação Pública mantida			
					0,00
Projeto/Atividade					
35	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	2.433.138,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Realizar serviços de conservação e manutenção de Vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manillhas, aluguel de máquinas, caminhões e container e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.			
Produto esperado:		Vias e logradouros públicos mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
50	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PUBLICAS	UNIDADE	3,000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação e manutenção dos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			
Produto esperado:		Parques e praças públicas mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL	UNIDADE	1,000	55.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Manter a estrutura do Parque Manancial, haja vista que o local é ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.			
Produto esperado:		Parque manancial mantido e reformado			
					0,00
Projeto/Atividade					
129	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA	M²	2.500,000	15.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.			
Produto esperado:		Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
169	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Aquisição de um Caminhão Comboio de Lubrificação com a finalidade de abastecer de modo seguro e correto a Frota da Secretaria de Obras			
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:					3.643.093,00
Programa: 6 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Projeto	CIDADES INOVADORAS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Desenvolver em parceria com a FIEP, o Programa Cidades Inovadoras, visando estimular a transformação de ambientes urbanos em espaços propícios à inovação, criatividade e criação de empresas e negócios sustentáveis, estimulando a oferta e a demanda nos setores secundário e terciário.			
Produto esperado:		Programa desenvolvido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 6 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Projeto	EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Expandir o Parque Industrial da sede em consonância com o APL, por meio de desapropriações e concessões de áreas, estabelecendo uma política fiscal diferenciada às Empresas de pequeno porte.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
					0,00
Projeto/Atividade					
40	Projeto	SALA DO EMPREEDEDOR	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Posicionar Balsa Nova como uma Cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o setor terciário. Elaborar política pública, a qual dará subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir o próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE cursos de capacitação, consultoria, assim como visitas para orientação a esses empresários.			
Produto esperado:		Programa desenvolvido			
					0,00
Projeto/Atividade					
41	Atividade	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	2,000	18.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO			
Descrição:		Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.			
Produto esperado:		Feira livre realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
196	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" - SEBRAI, SESI, SENAR, SENAC	UNIDADE	1,000	34.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.			
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					52.000,00
Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	FESTA DO MILHO	UNIDADE	1,000	60.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Realização da Festa do Milho com a finalidade de apoiar as vivências relacionadas à cultura do milho como: artesanato, consumo das comidas típicas e derivadas do milho. Manter o elevado padrão artístico da festa com shows prestigiados nacionalmente, assim como o concurso da Miss Balsa Nova.			
Produto esperado:		Festa realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
43	Atividade	CAMINHADAS DA NATUREZA	UNIDADE	2,000	7.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos,visando o desenvolvimento econômico e cultural da Cidade.			
Produto esperado:		Caminhada realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
44	Atividade	TROPEADA CÍVICA EM TAMANDUÁ	UNIDADE	1,000	3.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Reconstituição da memória de São Luiz/Tamanduá em parceria com a União dos Tropeiros de Balsa Nova, visando a realização da Tropeada Cívica com as seguintes programações: missa campal na Capela Nossa Senhora da Conceição do Pilar, recreações ealmoço tropeiro.			
Produto esperado:		Tropeada Cívica realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
46	Atividade	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA	UNIDADE	1,000	27.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências, reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade, construir um prato típico da culinária balsanovense.			
Produto esperado:		Festival realizado			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
233	Projeto	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA	PESSOAS	1,000	20.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
					0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:					117.000,00
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000	852.125,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
79	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	BENEFÍCIOS	2.952,000	335.001,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atender despesas com fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários da Educação.			
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
80	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (EDUCAÇÃO)	MESES	12,000	2.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e divulgação das ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			
Produto esperado:		Publicações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO	13,000	431.010,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículo mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
82	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LDB	ALUNO	400,000	1.263.974,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais, demais Impostos vinculados à Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	745,000	3.932.358,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
84	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.160,000	298.840,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Merenda fornecida			
					0,00
Projeto/Atividade					
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	462,000	1.292.761,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Atender despesas com a locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal estadual de ensino do município.			
Produto esperado:		Alunos transportados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	ALUNO	300,000	660.938,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Atender despesas com locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal e estadual de ensino do Município.			
Produto esperado:		Alunos transportados			
					0,00
Projeto/Atividade					
87	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	UNIDADE	1,000	3.002,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.			
Produto esperado:		Escolas atendidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
88	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	16.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado			
					0,00
Projeto/Atividade					
89	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS	CRIANÇAS	100,000	816.027,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
Produto esperado:		Crianças Atendidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS	CRIANÇAS	85,000	1.691.531,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

Descrição:		Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			
Produto esperado:		Crianças Atendidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
91	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	ALUNO	174,000	164.160,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			
Produto esperado:		Merenda fornecida			
					0,00
Projeto/Atividade					
92	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado			
					0,00
Projeto/Atividade					
93	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Adquirir um véiculo utilitário para atividades da Educação.			
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
94	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	31,000	10.317,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:		Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
95	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO FUNDEB	ALUNO	35,000	217.013,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	307,000	126.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Munic. de Ensino Infantil - CMEIs.			
Produto esperado:		Merenda fornecida			
					0,00
Projeto/Atividade					
151	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - FUNDEB	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Aquisição de Veículo para transporte de Professores à capacitação.			
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
175	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	ALUNO	145,000	170.413,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil - Pré Escola através de Transf. Constitucionais legais, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
176	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	154,000	987.844,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do FUNDEB, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
182	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VEÍCULO	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Aquisição de um Ônibus Rodoviário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de conduzir Professores a cursos de capacitação e formação continuada e conduzir os estudantes desta Municipalidade a passeios em Instituições de cunho educacional para complementar os ensinamentos e sala de aula atrelando a teoria a pratic			
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
187	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	VEÍCULO	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus			
					0,00
Projeto/Atividade					
224	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS	UNIDADE	1,000	1.360,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:		CMEIS mantidos e reformados			
					0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					13.279.924,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	25.000,00
Função:					
12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Estudos, Projetos e Planos elaborados			
					0,00
Projeto/Atividade					
97	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	8,000	160.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Manter e reformar os prédios destinados ao Ensino Fundamental .			
Produto esperado:		Prédios mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
98	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	25.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.			
Produto esperado:		Estudos, Projetos e Planos elaborados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INTANTIL - CMEI'S UNIDADE		4,000	55.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI'S			
Produto esperado:		CMEIS mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
127	Atividade	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Construção de 2 salas de aula nas Escolas Boleslau Liana e Mário Faraco			
Produto esperado:		Escolas ampliadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
152	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Aquisição de ônibus para implementar o transporte escolar.			
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus			
					0,00
Projeto/Atividade					
153	Projeto	INFRAESTRUTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA FUNDEB 40%	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Melhorias, Ampliações e demais serviços relacionados a Infraestrutura de Quadras Polesportivas das Escolas Municipais João Andreassa, Irmã Rosalina e Herculano Schimaleski.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
154	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CMEI EM SÃO LUIZ DO PURUNÃ - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	M²	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Construção de 2 salas de aula na Escola Itambé em 2015 e Construção de duas salas na Escola Municipal Dr. Mário Faraco em 2016.			
Produto esperado:		Escolas ampliadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
171	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Construção de duas salas de aula nas escolas Boleslau Liana e Mário Faraco.			
Produto esperado:		Escolas ampliadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
172	Projeto	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Quadra Poliesportiva construída/ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
178	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CMEI EM SÃO LUIZ DO PURUNÃ - FUNDEB 40	M²	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
					0,00
Projeto/Atividade					

193	Projeto	AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	2,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
194	Projeto	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL DRA ZILDA ARNS NEUMAN	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Escola Especial Dra. Zilda Arns Neuman ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
197	Projeto	INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BUGRE - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	M²	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Início da construção do CMEI no Bugre referente a 70% da obra total que será finalizada em 2016.			
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
					0,00
Projeto/Atividade					
199	Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI DO BUGRE - FUNDEB 40	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Término da construção referente a 30% da obra iniciada no exercício anterior.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
200	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CMEI NA SEDE - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Construção de um CMEI na Sede sendo excutado 70% da obra em 2017 e 30% em 2018			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
214	Projeto	INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DO CMEI NO BUGRE - FUNDEB 40%	M²	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Início da construção do CMEI no Bugre referente a 70% da obra total.			
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
239	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manter e reformar os Centros de Educação Intantil - CMEIs.			
Produto esperado:		CMEIS mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					515.000,00
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	175,000	165.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Descrição:		Fornecimento de Vale Transportes para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados no Município de Balsa Nova.			
Produto esperado:		Ensino profissionalizante apoiado			
					0,00
Projeto/Atividade					
101	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	100,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.			
Produto esperado:		Auxílio concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					565.000,00
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA	MESES	12,000	64.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da cultura com outras despesas correntes, equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
156	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA A CULTURA	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Construção da Casa da Cultura em São Luiz do Purunã.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
183	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Realização de reformas e adequações na edificação do Centro de Eventos Pedro Besciak.			
Produto esperado:		Espaços Culturais mantidos e reformados			

					0,00
Projeto/Atividade					
204	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK	UNIDADE	1,000	55.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.			
Produto esperado:		Centro de eventos mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					119.000,00
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	327.334,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
106	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	3,000	186.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			
Produto esperado:		Eventos esportivos realizados			
					0,00
Projeto/Atividade					
107	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,000	75.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade.			
Produto esperado:		Espaços esportivos mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
143	Projeto	IMPLANT.DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUC.P/ DESENVOLV.DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Implantação de 3 Núcleos de Esporte Educacional para desenvolvimento Segundo Tempo que tem como público alvo Crianças, Adolescentes e Jovens, a partir de 6 anos de idade até 15 anos			
Produto esperado:		Programa desenvolvido			
					0,00
Projeto/Atividade					
157	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Construção de um Centro Poliesportivo na Comunidade dos Pessegueiros desta Muncipalidade			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte Reginaldo Miguel Costa e Construção de uma Pista de Skate em suas dependências			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
177	Projeto	AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Implantação de um Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer - Vida Saudável, com a finalidade de contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e de lazer			
Produto esperado:		Programa desenvolvido			
					0,00
Projeto/Atividade					
241	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE	VEÍCULO	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar a manutenção da frota de veiculos do Esporte com despesas como: macênica, troca de pneus, peças combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículo mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					598.334,00
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar obras de ampliações nos Cemitérios Municipais.			
Produto esperado:		Cemitérios ampliados			
					0,00
Projeto/Atividade					
53	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	90.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			
Produto esperado:		Cemitérios mantidos e conservados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	360.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção do aterro sanitário, de recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			
Produto esperado:		Aterro Sanitário mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
55	Atividade - Resíduos Sólidos	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.040,000	830.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde.			
Produto esperado:		Residuos sólidos coletados			
					0,00
Projeto/Atividade					
159	Projeto	INFRAESTRUTURA NOS COMPLEXOS DE EDIFICAÇÕES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAI	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar obras de construção, ampliação e reformas nas casas para guardiões dos Cemitérios da Sede e do Tamanduá e melhorias e equipamentos nas Capelas Mortuárias			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
160	Projeto - Resíduos Sólidos	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Construção de um Barracão para a Reciclagem dos residuos recicláveis.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
162	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	140.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			
Produto esperado:		Atividade desenvolvida			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Projeto	READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO DE BALSA NOVA	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Obras de Reequação e Implementação de Melhorias do Aterro Sanitário.			
Produto esperado:		Aterro Sanitário Readequado e Implementado			
					0,00
Projeto/Atividade					
181	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M²	1,000	45.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Realização de Ações de Saneamento Ambiental coma execução de Obras de melhoria e drenagem da Rua Thomaz Chybior, km 0,115 com a construção de travessia do córrego afluente do Rio Itaqui, através de galerias celulares de concreto, visando o controle e/ou a minimização das cheias do referido rio.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
206	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A CAMPANHAS AMBIENTAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Elaborar campanhas ambientais para atender as escolas municipais.			
Produto esperado:		Atividade desenvolvida			
					0,00
Projeto/Atividade					
207	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.			
Produto esperado:		Barracão mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
208	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Garantir a gestão ambiental com a correta destinação dos resíduos recicláveis.			
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos e instalados			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.515.000,00
Programa: 14 - PROGRAMA AGRICULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	150.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.			
Produto esperado:		Programa apoiado			
					0,00
Projeto/Atividade					
57	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			

Produto esperado:		Horto mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
58	Atividade	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	UNIDADE	1,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		Propiciar aos agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entretenimento, através do evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.			
Produto esperado:		Festa realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
161	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	4,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.			
Produto esperado:		Abastecedouros mantidos/conservados			
					0,00
Projeto/Atividade					
191	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:					
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 14 - PROGRAMA AGRICULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
234	Projeto	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRREGAÇÃO NO HORTO MUNICIPAL	M²	1,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		Construção de Viveiro com 100 m² e Implantação de Sistema de Irregação no Horto Municipal para a produção de mudas.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					260.000,00
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
60	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (SMAS)	VEÍCULO	3,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
61	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	169.363,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.			
Produto esperado:		Consellho mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
63	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais e ações como casamento comunitário para as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais.			
Produto esperado:		Programa desenvolvido			
					0,00
Projeto/Atividade					
64	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	2.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado			
					0,00
Projeto/Atividade					
65	Atividade	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMAS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atender despesas com a conferência do Conselho Municipal de Assistência Social.			
Produto esperado:		Conferência realizada			
					0,00

Projeto/Atividade					
66	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS.	- UNIDADE	1,000	5.495,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			
Produto esperado:		Conselho mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDI.	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
Produto esperado:		Conferência realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
69	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	70.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.			
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
70	Atividade	AÇÕES POR ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGÊNCIAIS	UNIDADE	3,000	195.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.			
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
71	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	88.622,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Acompanhamento e atendimento as famílias e seus membros no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			
Produto esperado:		CRAS mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
72	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	1,000	36.512,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			
Produto esperado:		Ações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD - SUAS	UNIDADE	1,000	8.384,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			
Produto esperado:		Ações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
74	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	205.348,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente: Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.			
Produto esperado:		Ações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
75	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	CRIANÇAS	10,000	40.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manter as atividades referente ao Programa acolhimento em família e/ou acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes retirados do convivio dos pais por determinação judicial			
Produto esperado:		Crianças e adolescentes abrigadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
76	Atividades - ECA/FMDCA	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA	GLOBAL	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Transferência voluntária para tratamento de usuários de drogas, alcoolistas e acolhimento institucional as crianças e adolescentes em situações especiais e emergenciais.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
					0,00
Projeto/Atividade					
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDCA.	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Atender despesas com a conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDACA.			

Produto esperado:		Conferência realizada			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividades - ECA/FMDCA	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Internamento em Instituições para tratamento de usuários de drogas, alcoolistas e acolhimento institucional à Crianças e Adolescentes em situações especiais e emergênciais.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
173	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	1.574.021,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
174	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	5,000	120.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.			
Produto esperado:		Prédios mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
192	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	1.311,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:		Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
210	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	4.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Atender despesas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
Produto esperado:		Consellho mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
211	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	180.844,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes			
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
212	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	102.132,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.			
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
213	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	150.132,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos			
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
238	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	4.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			
Produto esperado:		Consellho mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					3.093.364,00
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	930.109,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
109	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	4.600,00

Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			
Produto esperado:		Consellho mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
110	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS NA ÁREA DA SAÚDE	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Elaborar Estudos Projetos e Planos necessários para construção e reconstrução na Secretaria de Saúde			
Produto esperado:		Estudos, Projetos e Planos elaborados			
					0,00
Projeto/Atividade					
111	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	2.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			
Produto esperado:		Publicações realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
112	Projeto	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS NA ÁREA DA SAÚDE	VEÍCULO	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículo mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
114	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	MESES	12,000	568.409,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
115	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	4,000	417.978,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF, e APSUS e também para as Despesas com Outras Despesas Correntes e Material Permanente			
Produto esperado:		Equipes mantidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
116	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	254.510,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
117	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MESES	12,000	490.061,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal do Programa PSF e do APSUS, em parceria com o Governo Federal e Estadual.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	4.375.122,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município. Realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos medicos e fisioterápicos.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
119	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, piso, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.			
Produto esperado:		Unidades de Saúde conservadas e reformadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
120	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALES TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	2.040,000	225.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Fornecimento de tickets refeições e vales transportes para alimentação e locomoção dos funcionários da saúde.			
Produto esperado:		Benefício concedido			
					0,00
Projeto/Atividade					
121	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	UNIDADE	3,000	360.000,00

Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais ao usuário do SUS.			
Produto esperado:		Serviços Especializados realizados			
					0,00
Projeto/Atividade					
122	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	14.400,000	861.568,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:		Realizar ações para distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos através da farmácia básica, e aquisição de medicamentos excepcionais a serem utilizados pela população balsanovense.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
123	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	600,000	67.099,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			
Produto esperado:		Visitas realizadas			
					0,00
Projeto/Atividade					
124	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1,000	29.928,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			
Produto esperado:		Controle executado			
					0,00
Projeto/Atividade					
135	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigia SUS	UNIDADE	1,000	79.320,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
139	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	VEÍCULO	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus			
					0,00
Projeto/Atividade					
142	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	96.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos participantes do Programa (art. 11, Portaria Interministerial nº. 1.369/2014)			
Produto esperado:		Profissionais mantidos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
167	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Realizar serviços de Ampliação e Reforma do Centro Médico Ambulatorial e Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
					0,00
Projeto/Atividade					
168	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO	UNIDADE	4,000	157.733,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Manutenção e Implementação dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Teto Municipal Rede Cegonha, PMAQ - Programa de Melhoria e Acessos da Qualidade e outros.			
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
184	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Aquisição de equipamentos para a UAPS Elizabethe Nascimento, Unidade de Saúde Itambé e Unidade de Saúde São Caetano, com recursos recebidos através de Emenda Parlamentar			
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
185	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	M²	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Construção de Academia de Saúde com a finalidade de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura e equipamentos.			
Produto esperado:		Academia Construída			
					0,00
Projeto/Atividade					
215	Projeto	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SÁUDE	M²	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Prédio da Vigilância em Saúde ampliado			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
216	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VEÍCULO	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00

Projeto/Atividade					
217	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES	VEÍCULO		0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Aquisição de veículo para transporte sanitário de pacientes.			
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
223	Atividade	PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000	77.827,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Programa Atendido			
					0,00
Projeto/Atividade					
235	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	VEÍCULO	12,000	150.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde da atenção básica e especializada, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			
Produto esperado:		Veículo mantido			
					0,00
Projeto/Atividade					
236	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍVULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS	VEÍCULO	12,000	150.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde para o Centro Médico, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			
Produto esperado:		Veículos Adquiridos			
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
237	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS	UNIDADE	1,000	20.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento do Centro Médico Bom Jesus, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.			
Produto esperado:		Prédios mantidos e reformados			
					0,00
Projeto/Atividade					
240	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS	MESES	12,000	2.763.504,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços do Centro Médico Bom Jesus.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					12.090.768,00
Total da Unidade:					52.652.962,00
Total do Orgão:					52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6815B8B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PPA 2014 / 2017 PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO ESCOPO: PLANO PLURIANUAL - AÇÕES INCLULÍDAS

PPA 2014 / 2017							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual - AÇÕES INCLULÍDAS							
						2017	Total
Programa:	2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			Total Programa:		50.000,00	50.000,00
Objetivo:	Realizar as ações com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						50.000,00	50.000,00
230	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SMA		VEÍCULO		1,000	
		Aquisição de Veículo para atender os diversos Órgãos da Administração					
	Nota explicativa:						
		Veículos Adquiridos					
	4 - ADMINISTRAÇÃO						
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa:	7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			Total Programa:		20.000,00	20.000,00
Objetivo:	Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando ao desenvolvimento econômico e cultural da cidade.						
Indicador			Tipo indicador	Un. de	Medida inicial		
NÚMERO DE EVENTOS			Outros Indicadores	UNIDADE	1,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		4,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						20.000,00	20.000,00
233	Projeto	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO~ AO TURISTA		PESSOAS		1,000	
	Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.						
	Nota explicativa:						
		Pessoas Atendidas					
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						

	695 - TURISMO					
					2017	Total
Programa:	9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			Total Programa:	50.000,00	50.000,00
Objetivo:	Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.					
Indicador			Tipo indicador	Un. De Medida inicial		
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			Outros Indicadores	% 95,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL			Outros Indicadores	% 95,000		
	Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					50.000,00	50.000,00
239	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB		UNIDADE	1,000	
	Manter e reformar os Centros de Educação Intantil - CMEIs.					
	Nota explicativa:					
		CMEIS mantidos e reformados				
	12 - EDUCAÇÃO					
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
					2017	Total
Programa:	12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			Total Programa:	10.000,00	10.000,00
Objetivo:	Intensificar a promoção da prática do esporte, do laser e atividade física em relação a população					
Indicador			Tipo indicador	Un. De Medida inicial		
PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO			Outros Indicadores	% 33,000		
	Nota explicativa:			Medida esperada:	50,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					10.000,00	10.000,00
241	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE		VEÍCULO	1,000	
	Realizar a manutenção da frota de veiculos do Esporte com despesas como: macênica, troca de pneus, peças combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.					
	Nota explicativa:					
		Veículo mantido				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					2017	Total
Programa:	14 - PROGRAMA AGRICULTURA			Total Programa:	30.000,00	30.000,00
Objetivo:	Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova.					
Indicador			Tipo indicador	Un. De Medida inicial		
ÍNDICE DE EVASÃO DA ÁREA RURAL			Outros Indicadores	% 3,000		
	Nota explicativa:			Medida esperada:	1,500	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					30.000,00	30.000,00
234	Projeto	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRREGAÇÃO NO HORTO MUNICIPAL		M²	1,000	
	Construção de Viveiro com 100 m² e Implantação de Sistema de Irregação no Horto Municipal para a produção de mudas.					
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	20 - AGRICULTURA					
	605 - ABASTECIMENTO					
					2017	Total
Programa:	15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			Total Programa:	4.400,00	4.400,00
Objetivo:	Promover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade social, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação					
Indicador			Tipo indicador	Un. De Medida inicial		
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE - CADASTRADAS E ATENDIDAS			Outros Indicadores	% 20,000		
				Medida esperada:	10,000	
	Nota explicativa:					
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS QUE REDUZIRAM A VULNERABILIDADE SOCIAL			Outros Indicadores	% 2,500		
	Nota explicativa:			Medida esperada:	2,500	
Município de Balsa Nova					4.400,00	4.400,00
238	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		UNIDADE	1,000	
	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.					
	Nota explicativa:					
		Consellho mantido				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					X
					2017	Total
Programa:	16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			Total Programa:	3.083.504,00	3.083.504,00
Objetivo:	Promover a adoção de estilos de vida saudável pela população de Balsa Nova, com enfase na promoção da saúde. Prevenir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense.					
Indicador			Tipo indicador	Un. De Medida inicial		
COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA			Outros Indicadores	% 30,000		
	Nota explicativa:			Medida esperada:	50,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					150.000,00	150.000,00
235	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		VEÍCULO	12,000	
	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde da atenção básica e especializada, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.					
	Nota explicativa:					
		Veículo mantido				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					150.000,00	150.000,00
236	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍVULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS		VEÍCULO	12,000	
	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde para o Centro Médico, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros,					
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				

	10 - SAÚDE					
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Município de Balsa Nova					20.000,00	20.000,00
237	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS		UNIDADE	1,000	
	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento do Centro Médico Bom Jesus, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.					
	Nota explicativa:					
		Prédios mantidos e reformados				
	10 - SAÚDE					
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Município de Balsa Nova					2.763.504,00	2.763.504,00
240	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS		MESES	12,000	
	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços do Centro Médico Bom Jesus.					
	Nota explicativa:					
		Apoio Administrativo				
	10 - SAÚDE					
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Total Geral:					3.247.904,00	3.247.304,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46591758

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PPA 2014 / 2017 PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO ESCOPO: PLANO PLURIANUAL - AÇÕES EXCLUÍDAS

PPA 2014 / 2017						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual - AÇÕES EXCLUÍDAS						
					2017	Total
Programa:	1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			Total Programa:	0,00	0,00
Objetivo:	Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização dos atos do Poder Executivo.					
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		UNIDADE	0,000	
		Aquisição de Veículo para dar suporte aos trabalhos da Câmara.				
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	1 - LEGISLATIVA					
	31 - AÇÃO LEGISLATIVA					
					2017	Total
Programa:	2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			Total Programa:	0,00	0,00
Objetivo:	Realizar as ações com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.					
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
6	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		UNIDADE	0,000	
		Aquisição de um veículo para implementação das atividades do Gabinete.				
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	4 - ADMINISTRAÇÃO					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		GLOBAL	0,000	
		Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria.				
	Nota explicativa:					
		Outros Produtos				
	4 - ADMINISTRAÇÃO					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
179	Projeto	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		UNIDADE	0,000	
		Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.				
	Nota explicativa:					
		Plano Elaborado				
	17 - SANEAMENTO					
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
186	Projeto	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR		UNIDADE	0,000	
		Realização da revisão completa do Plano Diretor de Balsa Nova				
	Nota explicativa:					
		Plano Revisado e Implementado				
	4 - ADMINISTRAÇÃO					
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
150	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SMICT		UNIDADE	0,000	
		Aquisição de um veículo para desenvolvimento das atividades da Secretaria.				
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	4 - ADMINISTRAÇÃO					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					2017	Total
Programa:	4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			Total Programa:	0,00	0,00
Objetivo:	Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a mobilidade e acessibilidade com segurança, conforto eficiência em todas as regiões de Balsa Nova.					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		

INDICE DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO			Outros Indicadores	%	50,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
30	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICO		GLOBAL		0,000	
		Executar serviços de recapeamento e reestruturação de pavimentos danificados.					
	Nota explicativa:						
		Outros Produtos					
	15 - URBANISMO						
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
31	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES EM RIOS PRÓPRIOS E LINDEIROS DO MUNICÍPIO.		UNIDADE		0,000	
		Construir e/ou reconstruir pontes em rios próprios e lindeiros do Munícipio.					
	Nota explicativa:						
		Pontes construídas e/ou reconstruídas					
	15 - URBANISMO						
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
33	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE E TRÂNSITO		GLOBAL		0,000	
		Implantação de Abrigos de Passageiros.					
	Nota explicativa:						
		Outros Produtos					
	26 - TRANSPORTE						
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
140	Projeto	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		M²		0,000	
		Executar serviços de recapeamento em vias públicas					
	Nota explicativa:						
		Recapeamento de Vias					
	15 - URBANISMO						
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
141	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS		M²		0,000	
		Implantação de calçadas em vias públicas urbanas do município para melhor segurança no trânsito.					
	Nota explicativa:						
		Implantação de Calçadas					
	15 - URBANISMO						
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
						2017	Total
Programa:	5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Planejar e desenvolver ações, provendo recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das diretrizes preconizadas pela política municipal de urbanismo, com vistas à melhoria da infraestrutura.						
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			Outros Indicadores	%	70,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Outros Indicadores	PONTOS	3.000,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
169	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		UNIDADE		0,000	
		Aquisição de um Caminhão Comboio de Lubrificação com a finalidade de abastecer de modo seguro e correto a Frota da Secretaria de Obras					
	Nota explicativa:						
		Equipamentos adquiridos					
	26 - TRANSPORTE						
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Município de Balsa Nova							0,00
218	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA A SMO		VEÍCULO			
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
		Veículos Adquiridos					
	15 - URBANISMO						
	452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Balsa Nova							0,00
228	Projeto	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		KM			
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
		Recuperação de Estradas Vicinais					
	26 - TRANSPORTE						
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
						2017	Total
Programa:	6 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Promover o desenvolvimento econômico do Município de Balsa Nova.						
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
QUANTIDADE DE EMPRESAS			Outros Indicadores	UNIDADE	60,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
38	Projeto	CIDADES INOVADORAS		UNIDADE		0,000	
		Desenvolver em parceria com a FIEP, o Programa Cidades Inovadoras, visando estimular a transformação de ambientes urbanos em espaços propícios à inovação, criatividade e criação de empresas e negócios sustentáveis, estimulando a oferta e a demanda nos setores secundário e terciário.					
	Nota explicativa:						
		Programa desenvolvido					
	22 - INDÚSTRIA						
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL						

Município de Balsa Nova					0,00	0,00
39	Projeto	EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	GLOBAL		0,000	
		Expandir o Parque Industrial da sede em consonância com o APL, por meio de desapropriações e concessões de áreas, estabelecendo uma política fiscal diferenciada às Empresas de pequeno porte.				
	Nota explicativa:					
		Outros Produtos				
	22 - INDÚSTRIA					
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
40	Projeto	SALA DO EMPREEDEDOR	UNIDADE		0,000	
		Posicionar Balsa Nova como uma Cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o setor terciário. Elaborar política pública, a qual dará subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir o próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE cursos de capacitação, consultoria, assim como visitas para orientação a esses empresários.				
	Nota explicativa:					
		Programa desenvolvido				
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS					
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL					
					2017	Total
Programa:	8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Fornecer educação pública de qualidade aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos proporcionando a universalidade do conhecimento e a formação de educandos conscientes					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE BALSA NOVA - IDEB		Outros Indicadores	NOTA	4,300		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
93	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A EDUCAÇÃO	UNIDADE		0,000	
		Adquirir um véiculo utilitário para atividades da Educação.				
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	12 - EDUCAÇÃO					
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
182	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VEÍCULO		0,000	
		Aquisição de um Ônibus Rodoviário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de conduzir Professores a cursos de capacitação e formação continuada e conduzir os estudantes desta Municipalidade a passeios em Instituições de cunho educacional para complementar os ensinamentos e sala de aula atrelando a teoria a				
	Nota explicativa:					
		Ônibus/Microônibus				
	12 - EDUCAÇÃO					
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
145	Projeto	COBERTURA DE QUADRA GRANDE NA ESCOLA BOLESLAU LIANA	M²		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	12 - EDUCAÇÃO					
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
146	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	M²		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
	12 - EDUCAÇÃO					
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
151	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - FUNDEB	UNIDADE		0,000	
		Aquisição de Veículo para transporte de Professores à capacitação.				
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	12 - EDUCAÇÃO					
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
187	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	VEÍCULO		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Ônibus/Microônibus				
	12 - EDUCAÇÃO					
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
					2017	Total
Programa:	9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Outros Indicadores	%	95,000		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL		Outros Indicadores	%	95,000		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
172	Projeto	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Quadra Poliesportiva construída/ampliada				
	12 - EDUCAÇÃO					
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
127	Atividade	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE		0,000	

		Construção de 2 salas de aula nas Escolas Boleslau Liana e Mário Faraco			
	Nota explicativa:				
		Escolas ampliadas			
	12 - EDUCAÇÃO				
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
178	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CMEI EM SÃO LUIZ DO PURUNÃ - FUNDEB40	M²	0,000	
	Descrição complementar:				
	Nota explicativa:				
		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
154	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CMEI EM SÃO LUIZ DO PURUNÃ - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	M²	0,000	
	Descrição complementar:				
	Nota explicativa:				
		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
170	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	0,000	
		Construção de 2 salas de aula na Escola Itambé em 2015 e Construção de duas salas na Escola Municipal Dr. Mário Faraco em 2016.			
	Nota explicativa:				
		Escolas ampliadas			
	12 - EDUCAÇÃO				
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
171	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE	0,000	
		Construção de duas salas de aula nas escolas Boleslau Liana e Mário Faraco.			
	Nota explicativa:				
		Escolas ampliadas			
	12 - EDUCAÇÃO				
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
152	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	UNIDADE	0,000	
		Aquisição de ônibus para implementar o transporte escolar.			
	Nota explicativa:				
		Ônibus/Microônibus			
	12 - EDUCAÇÃO				
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
153	Projeto	INFRAESTRUTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA FUNDEB 40%	UNIDADE	0,000	
		Melhorias, Ampliações e demais serviços relacionados a Infraestrutura de Quadras Polesportivas das Escolas Municipais João Andreassa, Irmã Rosalina e Herculano Schimaleski.			
	Nota explicativa:				
		Obra Contruída/Ampliada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
155	Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI SÃO LUIZ DO PURUNÃ	UNIDADE	0,000	
		Término da construção referente a 70% da obra iniciada no exercício anterior.			
	Nota explicativa:				
		Obra Contruída/Ampliada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
199	Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI DO BUGRE- FUNDEB 40	UNIDADE	0,000	
		Término da construção referente a 30% da obra iniciada no exercício anterior.			
	Nota explicativa:				
		Obra Contruída/Ampliada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
200	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CMEI NA SEDE - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	0,000	
		Construção de um CMEI na Sede sendo excutado 70% da obra em 2017 e 30% em 2018			
	Nota explicativa:				
		Obra Contruída/Ampliada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
194	Projeto	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL DRA ZILDA ARNS NEUMAN	UNIDADE	0,000	
	Descrição complementar:				
	Nota explicativa:				
		Escola Especial Dra. Zilda Arns Neuman ampliada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
197	Projeto	INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BUGRE - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	M²	0,000	
		Início da construção do CMEI no Bugre referente a 70% da obra total que será finalizada em 2016.			
	Nota explicativa:				
		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
	12 - EDUCAÇÃO				
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Município de Balsa Nova				0,00	0,00
214	Projeto	INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DO CMEI NO BUGRE - FUNDEB 40%	M²	0,000	
		Início da construção do CMEI no Bugre referente a 70% da obra total.			
	Nota explicativa:				
		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			

	12 - EDUCAÇÃO					
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Município de Balsa Nova						0,00
202	Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI DO BUGRE- TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	M²			
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
	12 - EDUCAÇÃO					
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
					2017	Total
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Promover atividades artísticas e culturais para proporcionar aos munícipes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
NÚMERO DE EVENTOS		Outros Indicadores	UNIDADE	1,000		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
183	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	UNIDADE		0,000	
		Realização de reformas e adequações na edificação do Centro de Eventos Pedro Besciak.				
	Nota explicativa:					
		Espaços Culturais mantidos e reformados				
	13 - CULTURA					
	392 - DIFUSÃO CULTURAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
156	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA A CULTURA	UNIDADE		0,000	
		Construção da Casa da Cultura em São Luiz do Purunã.				
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	13 - CULTURA					
	392 - DIFUSÃO CULTURAL					
					2017	Total
Programa:	12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Intensificar a promoção da prática do esporte, do laser e atividade física em relação a população					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO		Outros Indicadores	%	33,000		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
132	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS DO CENTRO POLIESPORTIVO VEREADOR JOAQUIM SOARES FERREIRA			0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Outros Produtos				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
138	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO E RECREATIVO	M²		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Terrenos/Lotes Adquiridos				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
177	Projeto	AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	GLOBAL		0,000	
		Implantação de um Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer - Vida Saudável, com a finalidade de contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e de lazer				
	Nota explicativa:					
		Programa desenvolvido				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
143	Projeto	IMPLANT.DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUC.P/ DESENVOLV.DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	
		Implantação de 3 Núcleos de Esporte Educacional para desenvolvimento Segundo Tempo que tem como público alvo Crianças, Adolescentes e Jovens, a partir de 6 anos de idade até15 anos				
	Nota explicativa:					
		Programa desenvolvido				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
157	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	UNIDADE		0,000	
		Construção de um Centro Poliesportivo na Comunidade dos Pessegueiros desta Muncipalidade				
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
158	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE		0,000	
		Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte Reginaldo Miguel Costa e Construção de uma Pista de Skate em suas dependências				
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	27 - DESPORTO E LAZER					
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
					2017	Total
Programa:	13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Promover o controle e a proteção do mio ambiente urbano.					

Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
RELAÇÃO DO PERCENTUAL DO LIXO RECICLÁVEL SOBRE O TOTAL DO LIXO COLETADO			Outros Indicadores	%	20,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
OFERTAS DE VAGAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			Outros Indicadores	UNIDADE	150,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
52	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		UNIDADE		0,000	
		Executar obras de ampliações nos Cemitérios Municipais.					
	Nota explicativa:						
		Cemitérios ampliados					
	15 - URBANISMO						
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
180	Projeto	READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO DE BALSA NOVA		UNIDADE		0,000	
		Obras de Reequação e Implementação de Melhorias do Aterro Sanitário.					
	Nota explicativa:						
		Aterro Sanitário Readequado e Implementado					
	17 - SANEAMENTO						
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
159	Projeto	INFRAESTRUTURA NOS COMPLEXOS DE EDIFICAÇÕES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAI		UNIDADE		0,000	
		Executar obras de construção, ampliação e reformas nas casas para guardiões dos Cemitérios da Sede e do Tamanduá e melhorias e equipamentos nas Capelas Mortuárias Alteração por força da Lei nº 919/2015 - Crédito Adicional Suplementar aprovado pelo					
	15 - URBANISMO						
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
160	Projeto - Resíduos Sólidos	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		UNIDADE		0,000	
		Construção de um Barracão para a Reciclagem dos residuos recicláveis.					
	Nota explicativa:						
		Obra Contruída/Ampliada					
	18 - GESTÃO AMBIENTAL						
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
206	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A CAMPANHAS AMBIENTAIS		UNIDADE		0,000	
		Elaborar campanhas ambientais para atender as escolas municipais.					
	Nota explicativa:						
		Atividade desenvolvida					
	18 - GESTÃO AMBIENTAL						
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
208	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UNIDADE		0,000	
		Garantir a gestão ambiental com a correta destinação dos resíduos recicláveis.					
	Nota explicativa:						
		Equipamentos adquiridos e instalados					
	18 - GESTÃO AMBIENTAL						
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
						2017	Total
Programa:	14 - PROGRAMA AGRICULTURA			Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova.						
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
ÍNDICE DE EVASÃO DA ÁREA RURAL			Outros Indicadores	%	3,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
133	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
		Pá Carregadeira					
	20 - AGRICULTURA						
	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
147	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO		M²		0,000	
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
		Edificação Construída					
	20 - AGRICULTURA						
	605 - ABASTECIMENTO						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
148	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
		Equipamentos adquiridos					
	20 - AGRICULTURA						
	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL						
Município de Balsa Nova						0,00	0,00
190	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA PEQUENOS AGRICULTORES	PERMANENTE	UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
		Equipamentos adquiridos					
	20 - AGRICULTURA						
	605 - ABASTECIMENTO						

Município de Balsa Nova					0,00	0,00
191	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Equipamentos adquiridos				
	20 - AGRICULTURA					
	605 - ABASTECIMENTO					
					2017	Total
Programa:	15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Promover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade social, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE - CADASTRADAS E ATENDIDAS		Outros Indicadores	%	20,000		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS QUE REDUZIRAM A VULNERABILIDADE SOCIAL		Outros Indicadores	%	2,500		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	GLOBAL		0,000	
		Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.				
	Nota explicativa:					
		Apoio Administrativo				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
61	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	GLOBAL		0,000	
		Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.				
	Nota explicativa:					
		Outros Produtos				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Balsa Nova					0,00 0	
65	Atividade	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMAS	UNIDADE		0,000	
	Nota explicativa:					
		Conferência realizada				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
67	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO À PESSOAS IDOSAS.	GLOBAL		0,000	
		Manter grupos e Centros de Convivência para Idosos,conforme deliberação do Conselho Municipal de Assitência Social.				
	Nota explicativa:					
		Outros Produtos				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
68	Atividade	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDI.	UNIDADE		0,000	
		Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.				
	Nota explicativa:					
		Conferência realizada				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
76	Atividades - ECA/FMDCA	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA	GLOBAL		0,000	
		Transferência voluntária para tratamento de usuários de drogas, alcoolistas e acolhimento institucional as crianças e adolescentes em situações especiais e emergenciais.				
	Nota explicativa:					
		Outros Produtos				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDCA.	UNIDADE		0,000	
		Atender despesas com a conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDACA.				
	Nota explicativa:					
		Conferência realizada				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
136	Atividade	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PESSOAS		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Familias atendidas				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
165	Atividades - ECA/FMDCA	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO PESSOAS AO USO DE DROGAS			0,000	
		Internamento em Instituições para tratamento de usuários de drogas, alcoolistas e acolhimento institucional à Crianças e Adolescentes em situações especiais e emergênciais.				
	Nota explicativa:					
		Pessoas Atendidas				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					

Município de Balsa Nova					0,00	0,00
225	Projeto	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					2017	Total
Programa:	16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Total Programa:		0,00	0,00
Objetivo:	Promover a adoção de estilos de vida saudável pela população de Balsa Nova, com enfase na promoção da saúde. Prevenir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense.					
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA		Outros Indicadores	%	30,000		
Nota explicativa:			Medida esperada:		0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
110	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS NA ÁREA DA SAÚDE	UNIDADE		0,000	
		Elaborar Estudos Projetos e Planos necessários para construção e reconstrução na Secretaria de Saúde				
	Nota explicativa:					
		Estudos, Projetos e Planos elaborados				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
112	Projeto	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
113	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS NA ÁREA DA SAÚDE	VEÍCULO		0,000	
		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamento e outros.				
	Nota explicativa:					
		Veículo mantido				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
130	Projeto	AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	M²		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
167	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	UNIDADE		0,000	
		Realizar serviços de Ampliação e Reforma do Centro Médico Ambulatorial e Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.				
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
144	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	M²		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Obra Contruída/Ampliada				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00 0	0,00
134	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	10 - SAÚDE					
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
184	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE		0,000	
		Aquisição de equipamentos para a UAPS Elizabethe Nascimento, Unidade de Saúde Itambé e Unidade de Saúde São Caetano, com recursos recebidos através de Emenda Parlamentar				
	Nota explicativa:					
		Equipamentos adquiridos				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
139	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	VEÍCULO		0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Ônibus/Microônibus				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
185	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	M²		0,000	
		Construção de Academia de Saúde com a finalidade de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura e equipamentos.				
	Nota explicativa:					
		Academia Construída				

	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova						0,00
223	Atividade	PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		UNIDADE		
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Programa Atendido				
	10 - SAÚDE					
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Município de Balsa Nova						0,00
217	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES		VEÍCULO		
		Aquisição de veículo para transporte sanitário de pacientes.				
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
215	Projeto	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SÁUDE		M²	0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Prédio da Vigilância em Saúde ampliado				
	10 - SAÚDE					
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
216	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA	EM SAÚDE	VEÍCULO	0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Veículos Adquiridos				
	10 - SAÚDE					
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Município de Balsa Nova						0,00
226	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UNIDADE		
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Equipamentos adquiridos e instalados				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova						0,00
227	Projeto	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		UNIDADE		
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Equipamentos adquiridos e instalados				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova						0,00
226	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UNIDADE		
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Equipamentos adquiridos e instalados				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Município de Balsa Nova						0,00
227	Projeto	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		UNIDADE		
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Equipamentos adquiridos e instalados				
	10 - SAÚDE					
	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
					2017	Total
Programa:	17 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO			Total Programa:	0,00	0,00
Objetivo:	Ampliar o acesso à moradia e mellhorar a habitabilidade, em especial ao segmento de menor renda, famílias em situação de risco, realizadas em parceria com outras esferas de Governo.					
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		
PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Outros Indicadores	UNIDADE	0,000		
Nota explicativa:				Medida esperada:	0,000		
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida		
Município de Balsa Nova					0,00	0,00
131	Projeto	AÇÃO DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Plano Elaborado				
	16 - HABITAÇÃO					
	482 - HABITAÇÃO URBANA					
Município de Balsa Nova						0,00
126	Projeto	AÇÃO DE APOIO A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:					
		Plano Elaborado				
	16 - HABITAÇÃO					
	482 - HABITAÇÃO URBANA					
Total Geral:					0,00	0,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:173DFC83

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PPA 2014 / 2017 PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO ESCOPO: PLANO PLURIANUAL - AÇÕES ALTERADAS

- PPA 2014 / 2017				
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro				
Escopo: Plano Plurianual - AÇÕES ALTERADAS				
2017				
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			Total Programa:	1.814.265,00
Objetivo:	Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações de Governo, dos quais não resultem em produtos, e não geram contraprestação direta sob as formas de bens ou serviços.			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				2.500,00
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (AGM)	UNIDADE	2,000
		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, e outras de natureza indenizatória.		
Nota explicativa:				
	Pagamentos efetuados			
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				164.500,00
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.	UNIDADE	5,000
		Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional n° 62/2009. Alteração conforme Decreto n° 176/2015 - Crédito Adicional Suplementar Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				588.800,00
14	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	2,000
		Realizar a amortização e os Encargos com a Dívida Fundada Interna.		
		Alteração conforme Decreto nº 176/2015 - Crédito Adicional Suplementar		
		Dívida Amortizada		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Município de Balsa Nova				25.753,00
15	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000
		Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		
Nota explicativa:				
		Dívida Amortizada		
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Município de Balsa Nova				496.891,00
16	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO PASEP	MESES	12,000
		Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				2.000,00
102	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (DEP. EDUCAÇAO)	UNIDADE	1,000
		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				7.000,00
36	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SMO)	UNIDADE	1,000
		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				73.091,00
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000
		Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal.		
Nota explicativa:				
		Aposentadorias e pensões pagas		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				2.000,00
125	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FMS)	UNIDADE	2,000
		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				447.730,00
126	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000
		Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.		
Nota explicativa:				

		Reserva de recursos efetuada		
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Município de Balsa Nova				2.000,00
209	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SMAMA)	UNIDADE	1,000
		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Município de Balsa Nova				2.000,00
205	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (DEP. ESPORTE)	UNIDADE	1,000
		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
2017				
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			Total Programa:	2.423.306,00
Objetivo:	Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização dos atos do Poder Executivo.			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Câmara Municipal de Balsa Nova				2.303.849,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000
		Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	1 - LEGISLATIVA			
	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Município de Balsa Nova				89.457,00
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000
		Divulgar matérias institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.		
Nota explicativa:				
		Publicações realizadas		
	1 - LEGISLATIVA			
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Câmara Municipal de Balsa Nova				30.000,00
137	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO E TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNC. DO LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS	240,000
	Descrição complementar:			
	Nota explicativa:			
		Benefício concedido		
	1 - LEGISLATIVA			
	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
2017				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			Total Programa:	10.461.721,00
Objetivo:	Realizar as ações com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova. Realizar as ações com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				317.821,00
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	PAGAMENTOS EFETUADOS	24,000
		Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-Prefeito.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				460.942,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000
		Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente. Alteração conforme Decreto n° 176/2015 - Crédito Adicional Suplementar		
		Apoio Administrativo		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				320.000,00
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000
		Atender a Legislação no que determina a Pubicação de Atos oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos. Alteração conforme Decreto n° 176/2015 - Crédito Adicional Suplementar		
		Publicações realizadas		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Município de Balsa Nova				365.487,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				613.841,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa da otmizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e Alteração conforme Decreto nº 176/2015 - Crédito Adicional Suplementar		
		Apoio Administrativo		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				20.945,00
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000
		Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.		

Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				2.089.800,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões especiais; Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				200.450,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (SMA(	VEÍCULO	22,000
		Proceder a manutenção da fronta oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.		
Nota explicativa:				
		Veículos e Equipamentos mantidos		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				316.500,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000
		Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomunicação, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.		
Nota explicativa:				
		Despesas Operacionais mantidas		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				158.250,00
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTE SELETIVO	UNIDADE	2,000
		Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.		
Nota explicativa:				
Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados				
4 - ADMINISTRAÇÃO				
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Município de Balsa Nova				327.050,00
22	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	2.328,000
		Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para Funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura.		
Nota explicativa:				
		Benefício concedido		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Município de Balsa Nova				50.000,00
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	35,000
		Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.		
Nota explicativa:				
		Equipamentos adquiridos		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Município de Balsa Nova				2.590.727,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria e executar outras atividades concernentes.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				80.000,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000
		Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.		
Nota explicativa:				
		Próprios Municipais mantidos e reformados		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				1.500.000,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (SMO)	VEÍCULO	22,000
		Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		
Nota explicativa:				
		Veículos e Equipamentos mantidos		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				224.043,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMICT.	MESES	12,000
		Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				623.921,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				110.000,00
48	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAMA	VEÍCULO	3,000
		Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		
Nota explicativa:				

		Veículos e Equipamentos mantidos		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				69.944,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	13 - CULTURA			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				22.000,00
195	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000
		Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.		
Nota explicativa:				
		Pagamentos efetuados		
	4 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2017				
Programa: 3 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			Total Programa:	10.000,00
Objetivo:	Otimizar mecanismos de proteção às pessoas atendidas pela Defesa Civil, na prevenção e Administração de Potenciais, Desastres e Execução de Atendimento emergencial, restruturando a Cidade e restabelecendo os serviços essenciais Pós-Desastres do Munic			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
CIDADÃOS CAPACITADOS EM ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL		Outros Indicadores	UNIDADE	6,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	9,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				10.000,00
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000
		Promover ação de atendimento a população Balsanovense em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.		
Nota explicativa:				
		Ações realizadas		
	6 - SEGURANÇA PÚBLICA			
	182 - DEFESA CIVIL			
2017				
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			Total Programa:	1.845.187,00
Objetivo:	Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a mobilidade e acessibilidade com segurança, conforto eficiência em todas as regiões de Balsa Nova.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
INDICE DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO		Outros Indicadores	%	50,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	70,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				25.000,00
27	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000
		Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia, de mobilidade e acessibilidade.		
Nota explicativa:				
		Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados		
	15 - URBANISMO			
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Município de Balsa Nova				150.000,00
28	Projeto	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	315,000
		Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel.		
Nota explicativa:				
		Serviços de tapa buracos executados		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Município de Balsa Nova				110.000,00
29	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	1,000
		Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeios, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade e dos distritos, bem como em Alteração por força da lei nº 919/2015 – Crédito Adicional Suplementar aprovado pelo Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados		
	15 - URBANISMO			
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Município de Balsa Nova				40.187,00
32	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	30,000
		Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários.		
Nota explicativa:				
		Sinalização gerenciada		
	15 - URBANISMO			
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Município de Balsa Nova				1.500.000,00
128	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	M	1,000
		Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.		
Nota explicativa:				
		Pavimentação de Vias		
	15 - URBANISMO			
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Município de Balsa Nova				20.000,00
189	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	10,000
		Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.		
Nota explicativa:				
		Dispositivos físicos de controle de velocidade		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
2017				
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			Total Programa:	2.705.931,00
Objetivo:	Planejar e desenvolver ações, provendo recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das diretrizes preconizadas pela política municipal de urbanismo, com vistas à melhoria da infraestrutura.			

Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		Outros Indicadores	%	70,000
Medida esperada:				80,000
Nota explicativa:				
EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Outros Indicadores	PONTOS	3.000,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	4.000,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				1.079.955,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	1,000
		Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.		
Nota explicativa:				
		Rede de iluminação Pública mantida		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Município de Balsa Nova				1.495.976,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000
		Realizar serviços de conservação e manutenção de Vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manillhas, aluguel de máquinas, caminhões e container e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.		
Nota explicativa:				
		Vias e logradouros públicos mantidos		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Município de Balsa Nova				60.000,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PUBLICAS	UNIDADE	3,000
		Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação e manutenção dos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.		
Nota explicativa:				
		Parques e praças públicas mantidos		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Município de Balsa Nova				55.000,00
51	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL	UNIDADE	1,000
		Manter a estrutura do Parque Manancial, haja vista que o local é ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.		
Nota explicativa:				
		Parque manancial mantido e reformado		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Município de Balsa Nova				15.000,00
129	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA	M²	2.500,000
		Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.		
Nota explicativa:				
		Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada		
	15 - URBANISMO			
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
2017				
Programa: 6 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Total Programa:	52.000,00
Objetivo:	Promover o desenvolvimento econômico do Município de Balsa Nova.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
QUANTIDADE DE EMPRESAS		Outros Indicadores	UNIDADE	60,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	80,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
				18.000,00
41	Atividade	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	2,000
		Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.		
Nota explicativa:				
		Feira livre realizada		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			
Município de Balsa Nova				34.000,00
196	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" - SEBRAI, SESI, SENAR, SENAC	UNIDADE	1,000
		Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE,		
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
2017				
Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			Total Programa:	97.000,00
Objetivo:	Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando ao desenvolvimento econômico e cultural da cidade.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
NÚMERO DE EVENTOS		Outros Indicadores	UNIDADE	1,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	4,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				60.000,00
42	Atividade	FESTA DO MILHO	UNIDADE	1,000
		Realização da Festa do Milho com a finalidade de apoiar as vivências relacionadas à cultura do milho como: artesanato, consumo das comidas típicas e derivadas do milho. Manter o elevado padrão artístico da festa com shows prestigiados nacionalmente, assim como o concurso da Miss Balsa Nova.		
Nota explicativa:				
		Festa realizada		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	695 - TURISMO			
Município de Balsa Nova				7.000,00
43	Atividade	CAMINHADAS DA NATUREZA	UNIDADE	2,000
		Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos,visando o desenvolvimento econômico e cultural da Cidade.		
Nota explicativa:				

		Caminhada realizada		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	695 - TURISMO			
Município de Balsa Nova				3.000,00
44	Atividade	TROPEADA CÍVICA EM TAMANDUÁ	UNIDADE	1,000
		Reconstituição da memória de São Luiz/Tamanduá em parceria com a União dos Tropeiros de Balsa Nova, visando a realização da Tropeada Cívica com as seguintes programações: missa campal na Capela Nossa Senhora da Conceição do Pilar, recreações ealmoço tropeiro.		
Nota explicativa:				
		Tropeada Cívica realizada		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	695 - TURISMO			
Município de Balsa Nova				27.000,00
46	Atividade	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA	UNIDADE	1,000
		Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências, reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade, construir um prato típico da culinária balsanovense.		
Nota explicativa:				
		Festival realizado		
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	695 - TURISMO			
2017				
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			Total Programa:	13.279.924,00
Objetivo:	Fornecer educação pública de qualidade aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos proporcionando a universalidade do conhecimento e a formação de educandos conscientes			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE BALSA NOVA - IDEB		Outros Indicadores	NOTA	4,300
Nota explicativa:			Medida esperada:	6,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				852.125,00
78	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000
		Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	12 - EDUCAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				335.001,00
79	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE(EDUCAÇÃO)	BENEFÍCIOS	2.952,000
		Atender despesas com fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários da Educação.		
Nota explicativa:				
		Benefício concedido		
	12 - EDUCAÇÃO			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				2.000,00
80	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (EDUCAÇÃO)	MESES	12,000
		Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e divulgação das ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.		
Nota explicativa:				
		Publicações realizadas		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				431.010,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO	13,000
		Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		
Nota explicativa:				
		Veículo mantido		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				1.263.974,00
82	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LDB	ALUNO	400,000
		Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais, demais Impostos vinculados à Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas correntes e Equipamentos e Material Permanente.		
Nota explicativa:				
		Alunos Atendidos		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				3.932.358,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	745,000
		Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.		
Nota explicativa:				
		Alunos Atendidos		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				298.840,00
84	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.160,000
		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.		
Nota explicativa:				
		Merenda fornecida		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				1.292.761,00
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	462,000
		Atender despesas com a locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal estadual de ensino do município.		
Nota explicativa:				
		Alunos transportados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				660.938,00

86	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	ALUNO	300,000
		Atender despesas com locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal e estadual de ensino do Município.		
Nota explicativa:				
		Alunos transportados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				3.002,00
87	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	UNIDADE	1,000
		Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.		
Nota explicativa:				
		Escolas atendidas		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				16.000,00
88	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000
		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental.		
Nota explicativa:				
		Quadro de Profissionais capacitado		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município deBalsa Nova				816.027,00
89	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS	CRIANÇAS	100,000
		Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		
Nota explicativa:				
		Crianças Atendidas		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				1.691.531,00
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS	CRIANÇAS	85,000
		Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.		
Nota explicativa:				
		Crianças Atendidas		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				164.160,00
91	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	ALUNO	174,000
		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.		
Nota explicativa:				
		Merenda fornecida		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				7.000,00
92	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000
		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.		
Nota explicativa:				
		Quadro de Profissionais capacitado		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				10.317,00
94	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	31,000
		Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.		
Nota explicativa:				
		Alunos Atendidos		
	12 - EDUCAÇÃO			
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Município de Balsa Nova				217.013,00
95	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO FUNDEB	ALUNO	35,000
		Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico.		
Nota explicativa:				
		Alunos Atendidos		
	12 - EDUCAÇÃO			
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Município de Balsa Nova				170.413,00
175	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	ALUNO	145,000
		Manter as atividades do Ensino Infantil - Pré Escola através de Transf. Constitucionais legais, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente		
Nota explicativa:.				
		Alunos Atendidos		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				987.844,00
176	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	154,000
		Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do FUNDEB, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.		
Nota explicativa:				
		Alunos Atendidos		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				126.250,00
149	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	307,000
		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Munic. de Ensino Infantil - CMEIs.		
Nota explicativa:				
		Merenda fornecida		

	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				1.360,00
224	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS	UNIDADE	1,000
	Descrição complementar:			
Nota explicativa:				
		CMEIS mantidos e reformados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
2017				
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			Total Programa:	465.000,00
Objetivo:	Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Outros Indicadores	%	95,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL		Outros Indicadores	%	95,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				25.000,00
96	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000
		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.		
Nota explicativa:				
		Estudos, Projetos e Planos elaborados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				160.000,00
97	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	8,000
		Manter e reformar os prédios destinados ao Ensino Fundamental .		
Nota explicativa:				
		Prédios mantidos e reformados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Município de Balsa Nova				25.000,00
98	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000
		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.		
Nota explicativa:				
		Estudos, Projetos e Planos elaborados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				55.000,00
99	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INTANTIL - CMEI'S	UNIDADE	4,000
		Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI'S		
Nota explicativa:				
		CMEIS mantidos e reformados		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Município de Balsa Nova				200.000,00
193	Projeto	AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS-TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	2,000
		Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.		
Nota explicativa:				
		Obra Contruída/Ampliada		
	12 - EDUCAÇÃO			
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
2017				
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			Total Programa:	565.000,00
Objetivo:	Apoiar estudantes para a formação profissional e ingresso nas universidades.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
ESTUDANTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA		Outros Indicadores	UNIDADE	270,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	300,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				165.000,00
100	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	175,000
		Fornecimento de Vale Transportes para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados no Município de Balsa Nova.		
Nota explicativa:				
		Ensino profissionalizante apoiado		
	12 - EDUCAÇÃO			
	363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Município de Balsa Nova				400.000,00
101	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	100,000
		Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.		
Nota explicativa:				
		Auxílio concedido		
	12 - EDUCAÇÃO			
	364 - ENSINO SUPERIOR			
2017				
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			Total Programa:	119.000,00
Objetivo:	Promover atividades artísticas e culturais para proporcionar aos munícipes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial

NÚMERO DE EVENTOS		Outros Indicadores	UNIDADE	1,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	4,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				64.000,00
104	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA	MESES	12,000
		Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da cultura com outras despesas correntes, equipamentos e material permanente.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	13 - CULTURA			
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Município de Balsa Nova				55.000,00
204	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK	UNIDADE	1,000
		Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.		
Nota explicativa:				
		Centro de eventos mantido		
	13 - CULTURA			
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
2017				
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			Total Programa:	588.334,00
Objetivo:	Intensificar a promoção da prática do esporte, do laser e atividade física em relação a população			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM FÍSICA EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO		EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE Outros Indicadores	%	33,000
			Medida esperada:	50,000
Nota explicativa:				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				327.334,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000
		Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente. Alteração através do Decreto nº178/2015 do Poder Executivo		
		Apoio Administrativo		
	27 - DESPORTO E LAZER			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				186.000,00
106	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	3,000
		Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais. Alteração por força do Decreto n° 178/2015 do Poder Executivo		
		Eventos esportivos realizados		
	27 - DESPORTO E LAZER			
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Município de Balsa Nova				75.000,00
107	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,000
		Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade.		
Nota explicativa:				
		Espaços esportivos mantidos e reformados		
	27 - DESPORTO E LAZER			
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
2017				
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE			Total Programa:	1.515.000,00
Objetivo:	Promover o controle e a proteção do mio ambiente urbano.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
RELAÇÃO DO PERCENTUAL DO LIXO RECICLÁVEL SOBRE O TOTAL DO LIXO COLETADO		Outros Indicadores	%	20,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	40,000
OFERTAS DE VAGAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		Outros Indicadores	UNIDADE	150,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	1.500,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				90.000,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000
		Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.		
Nota explicativa:				
		Cemitérios mantidos e conservados		
	15 - URBANISMO			
	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Município de Balsa Nova				360.000,00
54	Atividade - Resíduos	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000
	Sólidos	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção do aterro sanitário, de recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.		
Nota explicativa:				
		Aterro Sanitário mantido		
	17 - SANEAMENTO			
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Município de Balsa Nova				830.000,00
55	Atividade - Resíduos	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.040,000
	Sólidos	Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde.		
Nota explicativa:				
		Residuos sólidos coletados		
	17 - SANEAMENTO			
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Município de Balsa Nova				45.000,00
181	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M²	1,000
		Realização de Ações de Saneamento Ambiental coma execução de Obras de melhoria e drenagem da Rua Thomaz Chybior, km 0,115 com a construção de travessia do córrego afluente do Rio Itaqui, através de galerias celulares de concreto, visando o controle e/ou a minimização das		
Nota explicativa:				
		Obra Contruída/Ampliada		

	18 - GESTÃO AMBIENTAL			
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Município de Balsa Nova				140.000,00
162	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000
		Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.		
Nota explicativa:				
		Atividade desenvolvida		
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Município de Balsa Nova				50.000,00
207	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000
		Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.		
Nota explicativa:				
		Barracão mantido		
	17 - SANEAMENTO			
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
2017				
Programa: 14 - PROGRAMA AGRICULTURA			Total Programa:	230.000,00
Objetivo:	Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
ÍNDICE DE EVASÃO DA ÁREA RURAL		Outros Indicadores	%	3,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,500
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				150.000,00
56	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000
		Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.		
Nota explicativa:				
		Programa apoiado		
	20 - AGRICULTURA			
	605 - ABASTECIMENTO			
Município de Balsa Nova				35.000,00
57	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000
		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.		
Nota explicativa:				
		Horto mantido		
	20 - AGRICULTURA			
	605 - ABASTECIMENTO			
Município de Balsa Nova				15.000,00
58	Atividade	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	UNIDADE	1,000
		Propiciar aos agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entretenimento, através do evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.		
Nota explicativa:				
		Festa realizada		
	20 - AGRICULTURA			
	605 - ABASTECIMENTO			
Município de Balsa Nova				30.000,00
161	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	4,000
		Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.		
Nota explicativa:				
		Abastecedouros mantidos/conservados		
	20 - AGRICULTURA			
	605 - ABASTECIMENTO			
2017				
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			Total Programa:	3.088.964,00
Objetivo:	Promover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade social, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE - CADASTRADAS E ATENDIDAS		Outros Indicadores	%	20,000
Medida esperada:				10,000
Nota explicativa:				
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS QUE REDUZIRAM A VULNERABILIDADE SOCIAL		Outros Indicadores	%	2,500
Nota explicativa:			Medida esperada:	2,500
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				100.000,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (SMAS)	VEÍCULO	3,000
		Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.		
Nota explicativa:				
		Veículos e Equipamentos mantidos		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				169.363,00
62	Atividades - ECA/FMDCA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR		UNIDADE	1,000
		Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.		
Nota explicativa:				
		Consellho mantido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Município de Balsa Nova				35.000,00
63	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000

		Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais e ações como casamento comunitário para as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais.		
Nota explicativa:				
		Programa desenvolvido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				2.400,00
64	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000
		Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.		
Nota explicativa:				
		Quadro de Profissionais capacitado		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				5.495,00
66	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.	UNIDADE	1,000
		Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
Nota explicativa:				
		Consellho mantido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				70.000,00
69	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000
		Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.		
Nota explicativa:				
		Benefício concedido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				195.000,00
70	Atividade	AÇÕES POR ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGÊNCIAIS	UNIDADE	3,000
		Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.		
Nota explicativa:				
		Benefício concedido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				88.622,00
71	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000
		Acompanhamento e atendimento as famílias e seus membros no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.		
Nota explicativa:				
		CRAS mantido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				36.512,00
72	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	1,000
		Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.		
Nota explicativa:				
		Ações realizadas		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				8.384,00
73	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD - SUAS	UNIDADE	1,000
		Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.		
Nota explicativa:				
		Ações realizadas		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				205.348,00
74	Atividades - ECA/FMDCA AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		MESES	12,000
		Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente: Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.		
Nota explicativa:				
		Ações realizadas		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Município de Balsa Nova				40.000,00
75	Atividades - ECA/FMDCA ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL		CRIANÇAS	10,000
	Manter as atividades referente ao Programa acolhimento em família e/ou acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes retirados do convivio dos pais por determinação judicial			
Nota explicativa:				
	Crianças e adolescentes abrigadas			
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Município de Balsa Nova				1.574.021,00
173	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000
		Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				120.000,00
174	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA	UNIDADE	5,000

		MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.		
Nota explicativa:				
		Prédios mantidos e reformados		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Município de Balsa Nova				1.311,00
192	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000
		Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social		
Nota explicativa:				
		Benefício concedido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Município de Balsa Nova				4.400,00
210	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000
		Atender despesas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.		
Nota explicativa:				
		Consellho mantido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Município de Balsa Nova				180.844,00
211	Atividades -	ECA/FMDCA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000
		Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes		
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Município de Balsa Nova				102.132,00
212	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000
		Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.		
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Município de Balsa Nova				150.132,00
213	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000
		Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos		
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
2017				
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			Total Programa:	8.907.264,00
Objetivo:	Promover a adoção de estilos de vida saudável pela população de Balsa Nova, com enfase na promoção da saúde. Prevenir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense.			
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial
COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA		Outros Indicadores	%	30,000
Nota explicativa:			Medida esperada:	50,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	
Município de Balsa Nova				930.109,00
108	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000
		Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				4.600,00
109	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000
		Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.		
Nota explicativa:				
		Consellho mantido		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				2.000,00
111	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000
		Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.		
Nota explicativa:				
		Publicações realizadas		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				568.409,00
114	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	MESES	12,000
		Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.		
	Nota explicativa:			
		Apoio Administrativo		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				417.978,00
115	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	4,000
		Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF, e APSUS e também para as Despesas com Outras Despesas Correntes e Material Permanente		
Nota explicativa:				
		Equipes mantidas		

	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				254.510,00
116	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000
		Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.		
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				490.061,00
117	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MESES	12,000
		Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal do Programa PSF e do APSUS, em parceria com o Governo Federal e Estadual.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				10.000,00
119	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000
		Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, piso, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.		
Nota explicativa:				
		Unidades de Saúde conservadas e reformadas		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				225.000,00
120	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALES TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	2.040,000
		Fornecimento de tickets refeições e vales transportes para alimentação e locomoção dos funcionários da saúde.		
Nota explicativa:				
		Benefício concedido		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				360.000,00
121	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	UNIDADE	3,000
		Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais ao usuário do SUS.		
Nota explicativa:				
		Serviços Especializados realizados		
	10 - SAÚDE			
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Município de Balsa Nova				67.099,00
123	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	600,000
		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.		
Nota explicativa:				
		Visitas realizadas		
	10 - SAÚDE			
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Município de Balsa Nova				29.928,00
124	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1,000
		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.		
Nota explicativa:				
		Controle executado		
	10 - SAÚDE			
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Município de Balsa Nova				761.568,00
122	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	14.400,000
		Realizar ações para distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos através da farmácia básica, e aquisição de medicamentos excepcionais a serem utilizados pela população balsanovense.		
Nota explicativa:				
		Pessoas Atendidas		
	10 - SAÚDE			
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Município de Balsa Nova				79.320,00
135	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	UNIDADE	1,000
	Descrição complementar:			
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	10 - SAÚDE			
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Município de Balsa Nova				96.000,00
142	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000
		Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos participantes do Programa (art. 11, Portaria Interministerial nº. 1.369/2014)		
Nota explicativa:				
		Profissionais mantidos		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				157.733,00
168	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO	UNIDADE	4,000
		Manutenção e Implementação dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Teto Municipal Rede Cegonha, PMAQ - Programa de Melhoria e Acessos da Qualidade e outros.		
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				4.375.122,00
118	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000

		Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município. Realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos medicos e fisioterápicos.		
Nota explicativa:				
		Apoio Administrativo		
	10 - SAÚDE			
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Município de Balsa Nova				77.827,00
223	Atividade	PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000
	Descrição complementar:			
Nota explicativa:				
		Programa Atendido		
	10 - SAÚDE			
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Total Geral:				48.167.896,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4B25ED6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - LDO 2017

LRF, ART. 53, INCISO III - Anexo III						
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.556.714,67	39.688.393,71	43.509.689,00	49.883.987,00	52.650.572,00	55.236.939,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.252.347,59	4.921.322,71	7.589.147,00	5.762.000,00	6.078.872,00	6.413.491,00
IPTU	161.924,74	190.908,67	202.500,00	261.620,00	276.000,00	291.480,00
ISS	5.382.689,38	4.011.182,27	6.646.730,00	4.259.972,00	4.494.270,00	4.741.455,00
ITBI	277.884,08	248.908,19	221.445,00	629.190,00	663.795,00	700.304,00
IRRF	354.982,63	402.123,78	451.647,00	574.747,00	606.359,00	639.710,00
Outras Receitas Tributárias	74.866,76	68.199,80	87.088,00	63.392,00	66.846,00	70.533,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-	-	- 20.263,00	- 26.921,00	- 28.398,00	- 29.991,00
Receita de Contribuições	408.127,17	471.033,25	508.598,00	417.293,00	440.230,00	464.444,00
Receitas Previdenciárias	-					
Outras Receitas de Contribuições	408.127,17	465.700,00	509.569,00	418.090,00	441.070,00	465.330,00
(-Deduções da Receita de Contribuições	-	- 2.605,50	- 971,00	- 797,00	- 840,00	- 886,00
RECEITA PATRIMOIAL LÍQUIDA	493,96	367,89	743,00	2.338,00	2.586,00	2.728,00
Receita Patrimonial	840.925,80	1.436.184,05	767.578,00	1.099.038,00	1.144.355,00	1.197.306,00
(-) Aplicações Financeiras	840.431,84	1.435.816,16	766.835,00	1.096.700,00	1.141.769,00	1.194.578,00
Transferências Correntes	30.650.812,69	33.489.687,90	34.904.960,00	43.057.212,00	45.311.993,00	47.662.949,00
FPM	9.323.830,80	9.761.924,76	10.336.050,00	16.258.330,00	17.152.530,00	18.095.920,00
ICMS	16.646.081,47	18.949.095,20	19.036.250,00	20.867.900,00	22.015.635,00	23.226.490,00
Convênios	287.464,20	10.000,00	208.210,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências Correntes	4.393.436,22	4.768.667,94	5.324.450,00	5.920.982,00	6.133.828,00	6.330.539,00
Demais Receitas Correntes	244.933,26	805.981,96	506.241,00	645.144,00	816.891,00	693.327,00
Divida Ativa	121.645,56	297.418,88	276.200,00	265.191,00	279.775,00	295.163,00
Diversas Receitas Correntes	123.287,70	508.563,08	230.041,00	379.953,00	537.116,00	398.164,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	-	-	-			-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.559.965,00	1.577.244,45	2.625.076,00	1.672.275,00	82.275,00	82.275,00
Operações de Crédito (III)	1.623.068,21	866.665,84	2.500.000,00	1.500.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-		-	-
Alienação de Ativos (V)	2.850.950,00	69.928,23	95.000,00	140.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	540.946,79	540.650,38	30.076,00	32.275,00	32.275,00	32.275,00
Convênios	545.000,00	100.000,00			-	
Outras Receitas de Capital				-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.085.946,79	640.650,38	30.076,00	32.275,00	32.275,00	32.275,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	38.642.661,46	40.329.044,09	43.539.765,00	49.916.262,00	52.682.847,00	55.269.214,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.619.109,00	37.232.527,14	41.180.241,00	48.119.681,00	49.575.111,53	52.352.613,25
Pessoal e Encargos Sociais	17.108.306,52	18.922.891,67	20.028.341,00	24.164.264,50	25.448.318,05	26.820.303,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.593,14	234.072,77	236.450,00	401.143,00	414.956,00	429.528,00
Outras Despesas Correntes	15.478.209,34	18.075.562,70	20.915.450,00	23.554.273,50	23.711.837,48	25.102.782,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	32.586.515,86	36.998.454,37	40.943.791,00	47.718.538,00	49.160.155,53	51.923.085,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.742.175,34	9.742.610,79	5.299.073,00	4.085.551,00	3.829.624,47	3.666.900,75
Investimentos	8.620.271,88	9.567.119,16	4.993.643,00	3.672.141,00	3.396.484,47	3.212.956,75
Inversões Financeiras	-		-	-	-	
Amortização da Dívida	121.903,46	175.491,63	305.430,00	413.410,00	433.140,00	453.944,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.620.271,88	9.567.119,16	4.993.643,00	3.672.141,00	3.396.484,47	3.212.956,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	422.286,00	447.730,00	469.880,00	494.278,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDA (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	41.206.787,74	46.565.573,53	46.359.720,00	51.838.409,00	53.026.520,00	55.630.320,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)= (VII-XVIII)	- 2.564.126,28	- 6.236.529,44	- 2.819.955,00	- 1.922.147,00	- 343.673,00	- 361.106,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.765.737,41	9.710.853,93	-			

DICEZAR PERUSSOLO
Saecretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Depart. Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B956C25

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - LDO 2017

LRF, ART.53, INCISO							
ESPECIFICAÇÃO	2013 (a)	2014 (b)	2015 (c)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	879.290,07	2.563.386,38	3.002.026,27	2.390.641,05	1.854.921,57	1.319.202,09	783.482,65
DEDUÇÕES (II)	8.348.019,58	14.279.896,61	13.276.804,46	7.990.223,65	8.429.685,95	8.895.531,82	9.384.786,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.288.945,80	14.292.775,26	13.477.395,59	8.200.000,00	8.651.000,00	9.126.805,00	9.628.779,28
Demais Haveres Financeiros	59.073,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	-	13.803,16	200.591,13	209.776,35	221.314,05	231.273,18	243.993,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ((IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	513.105,56	650.120,65	629.708,63	648.599,89	668.057,89	688.099,62	708.742,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III=IV-V)	- 513.105,56	- 650.120,65	- 629.708,63	- 648.599,89	- 668.057,89	- 688.099,62	- 708.742,61
RESULTADO NOMINAL							
VALOR	10.026,84	- 137.015,09	20.412,02	- 18.891,26	- 19.458,00	- 20.041,74	- 20.642,99
Fonte: TCE-PR e Departamento de Contabilidade - SMFO 07/08/2014, 3:50.							
OBS.:							
a) Os dados da Dívida Consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2016 foram recalculados considerando a posição de dezembro de 2015 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2017 a 2019;							
b) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão de novos passivos para os exercícios de 2017 a 2019, acrescendo somente a correção monetária de 3% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos em cada exercício;							
c) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná							

DICEZAR PERUSSÓLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Dep. Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48C8397E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA FUNDADA/CONSOLIDADA - LDO 2017

LRF, art.53, inciso III - Anexo V							
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DIVIDA CONSOLIDADA (1)	879.290,07	2.563.386,38	3.002.026,27	2.390.641,05	1.854.921,57	1.319.202,09	783.482,85
Dívida Mobiliária	-						
Dívida Contratual	658.776,89	2.308.690,27	3.002.026,27	2.390.641,05	1.854.921,57	1.319.202,09	783.482,85
Dívida Interna	658.776,89	2.308.690,27	3.002.026,27	2.390.641,05	1.854.921,57	1.319.202,09	783.482,85
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000	220.513,18	254.696,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.348.019,58	14.278.972,10	13.477.395,59	7.990.223,65	8.429.685,95	8.895.531,82	9.384.786,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.288.945,80	14.292.775,26	13.677.986,72	8.200.000,00	8.651.000,00	9.126.805,00	9.628.779,28
Haveres Financeiros	59.073,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	-	13.803,16	200.591,13	209.776,35	221.314,05	231.273,18	243.993,21
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Departamento de Contabilidade - SMFO 07/08/2014, 3:50.							

DICEZAR PERUSSÓLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora Dep. Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E528B003

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS LDO 2016 A 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2014	2015/ 2014	REALIZADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	PROVÁVEL 2016	2017/ 2016	ESTIMADA 2017 105,5%	ESTIMADA 2018 105,5%	ESTIMADA 2019 105,5%
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.894.688,21	7,61%	47.235.394,85	7,02%	50.549.580,00	54.429.293,81		58.917.255,00	62.165.413,00	65.265.139,00

1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.252.347,59	-21,29%	4.921.322,71	54,62%	7.609.410,00	5.460.887,48	6,01%	5.788.921,00	6.107.270,00	6.443.482,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	6.177.480,83	-21,44%	4.853.122,91	55,00%	7.522.322,00	5.402.249,79	5,98%	5.725.529,00	6.040.424,00	6.372.949,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	794.791,45	5,93%	841.940,64	4,00%	875.592,00	1.364.361,31	7,42%	1.465.557,00	1.546.154,00	1.631.494,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.382.689,38	-25,48%	4.011.182,27	65,71%	6.646.730,00	4.037.888,48	5,50%	4.259.972,00	4.494.270,00	4.741.455,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	74.866,76	-8,91%	68.199,80	27,70%	87.088,00	58.637,69	8,11%	63.392,00	66.846,00	70.533,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	62.932,91	4,37%	65.681,70	10,99%	72.901,00	50.287,11	5,50%	53.051,00	55.954,00	59.041,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.933,85	-78,90%	2.518,10	463,40%	14.187,00	9.068,39	14,03%	10.341,00	10.882,00	11.492,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	408.127,17	15,41%	471.033,25	8,2%	509.569,00	395.536,66	5,70%	418.090,00	441.070,00	465.330,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	408.127,17	15,41%	471.033,25	8,2%	509.569,00	396.291,81	5,50%	418.090,00	441.070,00	465.330,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	840.925,80	70,79%	1.436.184,05	-46,6%	767.578,00	1.034.981,00	6,19%	1.099.038,00	1.144.355,00	1.197.306,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	840.565,80	70,82%	1.435.824,05	-46,6%	767.155,00	1.032.981,00	6,20%	1.097.038,00	1.142.129,00	1.194.958,00
1.3.2.2.00.01.00.00	DIVIDENDOS - REMUNERAÇÃO DE AÇÕES	133,96	-94,11%	7,89	3956%	320,00	320,00	5,62%	338,00	360,00	380,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		159.671,65	-85,5%	23.210,00	39.400,00	58,36%	62.392,00	202.088,00	44.710,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.148.354,39	9,55%	39.600.872,88	3,9%	41.156.782,00	46.937.342,67	8,58%	50.966.062,00	53.655.827,00	56.465.694,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.860.890,19	10,40%	39.590.872,88	3,4%	40.948.572,00	46.927.342,67	8,59%	50.956.062,00	53.645.827,00	56.455.694,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.518.669,22	-21,68%	12.936.662,40	5,5%	13.647.464,00	18.328.241,67	7,29%	19.663.799,00	20.653.053,00	21.668.872,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	14.211.884,02	47,32%	20.936.708,75	0,5%	21.049.286,00	22.183.858,00	5,41%	23.383.413,00	24.648.940,00	25.984.077,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.130.336,95	11,44%	5.717.501,73	9,3%	6.251.822,00	6.415.243,00	23,28%	7.908.850,00	8.343.834,00	8.802.745,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	287.464,20	-96,52%	10.000,00	1982,1%	208.210,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	265.464,20		10.000,00		186.210,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.4.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.000,00	-54,55%	10.000,00	120,0%	22.000,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.933,26	163,87%	646.310,31	-25,3%	483.031,00	561.146,00	3,85%	582.752,00	614.803,00	648.617,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	42.956,20	513,84%	263.681,58	-21,6%	206.831,00	211.656,00	5,42%	223.138,00	235.412,00	248.359,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	35.098,24	462,49%	197.425,41	-81,0%	37.588,00	184.160,00	5,41%	194.131,00	204.809,00	216.072,00
1.9.1..2.00.00.00.00	MJM DAS CONTRIBUIÇÕES	406,06		40,99		53,00			50,00	53,00	56,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.152,09	736,72%	59.842,71	181,9%	168.726,00	25.130,00	5,50%	26.512,00	27.969,00	29.509,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	144,92		944,27		316,00			1.846,00	1.948,00	2.055,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MJM DE OUTRAS RECEITAS	16,32		33,20		-			21,00	22,00	23,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	138,57	3793,34%	5.395,00	-97,3%	148,00	548,00	5,47%	578,00	611,00	644,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.331,50		85.209,85			89.500,00	5,50%	94.423,00	99.616,00	105.095,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	80.331,50	6,07%	85.209,85	-100,0%	-	89.500,00	5,50%	94.423,00	99.616,00	105.095,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	121.645,56	144,50%	297.418,88	-7,1%	276.200,00	259.990,00	2,00%	265.191,00	279.775,00	295.163,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	120.814,20	142,79%	293.320,48	-6,2%	275.008,00	258.240,00	1,98%	263.345,00	277.827,00	293.108,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	831,36	392,98%	4.098,40	-70,9%	1.192,00	1.750,00	5,49%	1.846,00	1.948,00	2.055,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.559.965,00	-71,63%	1.577.244,45	66,4%	2.625.076,00	1.125.076,00	48,64%	1.672.275,00	82.275,00	82.275,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.623.068,21	-46,60%	866.665,84	188,5%	2.500.000,00	1.000.000,00		1.500.000,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.850.950,00	69928,23%	69.928,23	35,9%	95.000,00	95.000,00		140.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.946,79	-41,01%	640.650,38	-95,3%	30.076,00	30.076,00	7,31%	32.275,00	32.275,00	32.275,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		49.454.653,21	-1,30%	48.812.639,30	8,9%	53.174.656,00	55.554.369,81	9,06%	60.589.530,00	62.247.688,00	65.347.414,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		5.497.541,70		6.111.184,98		6.273.056,00	6.436.477,00	23,31%	7.936.568,00	8.373.072,00	8.833.622,00
FUNDEB		5.497.541,70		6.111.184,98		6.251.822,00	6.415.243,00	23,28%	7.908.850,00	8.343.834,00	8.802.745,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00		0,00		20.263,00	20.263,00	32,86%	26.921,00	28.398,00	29.991,00
RECEITA S DE CONTRIBUIÇÕES		0,00		0,00		971,00	971,00	- 17,92%	797,00	840,00	886,00
RECEITA LÍQUIDA		43.957.111,51		42.701.454,32		46.901.600,00	49.117.892,81	7,20%	52.652.962,00	53.874.616,00	56.513.792,00

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Departamento de Contabilidade

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3433C7F7

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DE 2014 A 2015 PROJEÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PARA 2016 A 2019

ANEXO I
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DE 2014 a 2015
PROJEÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PARA 2016 a 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III							
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						TOTAL GERAL
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	43.894.688,21	47.235.394,85	50.528.346,00	58.889.537,00	62.136.175,00	65.234.262,00	327.918.403,06
Receita Tributária	6.252.347,59	4.921.322,71	7.609.410,00	5.788.921,00	6.107.270,00	6.443.482,00	37.122.753,30
IPTU	161.924,74	190.908,67	202.500,00	261.620,00	276.000,00	291.480,00	1.384.433,41
ISS	5.382.689,38	4.011.182,27	6.646.730,00	4.259.972,00	4.494.270,00	4.741.455,00	29.536.298,65
ITBI	277.884,08	248.908,19	221.445,00	629.190,00	663.795,00	700.304,00	2.741.526,27

IRRF	354.982,63	402.123,78	451.647,00	574.747,00	606.359,00	639.710,00	3.029.569,41
Outras Receitas Tributárias	74.866,76	68.199,80	87.088,00	63.392,00	66.846,00	70.533,00	430.925,56
Receita de Contribuições	408.127,17	471.033,25	509.569,00	418.090,00	441.070,00	465.330,00	2.713.219,42
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	408.127,17	471.033,25	509.569,00	418.090,00	441.070,00	465.330,00	2.713.219,42
Receita Patrimonial	840.925,80	1.436.184,05	767.578,00	1.099.038,00	1.144.355,00	1.197.306,00	6.485.386,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	159.671,65	23.210,00	62.392,00	202.088,00	44.710,00	492.071,65
Transferências Correntes	36.148.354,39	39.600.872,88	41.156.782,00	50.966.062,00	53.655.827,00	56.465.694,00	277.993.592,27
Cota Parte do FPM	9.323.830,80	9.761.924,76	10.336.050,00	16.258.330,00	17.152.530,00	18.095.920,00	80.928.585,56
Cota Parte do ICMS	16.646.081,47	18.949.095,20	19.036.250,00	20.867.900,00	22.015.635,00	23.226.490,00	120.741.451,67
Cota Parte fo IPVA	912.252,46	1.232.132,86	1.302.970,00	1.844.500,00	1.945.950,00	2.052.980,00	9.290.785,32
Cota Parte do ITR	190.443,20	181.208,15	59.820,00	195.175,00	205.910,00	217.235,00	1.049.791,35
Transferências da L 87/1996	141.883,56	148.242,13	195.490,00	144.365,00	152.305,00	160.680,00	942.965,69
Transferências do FUNDEB	5.130.336,95	5.717.501,73	6.251.822,00	7.908.850,00	8.343.834,00	8.802.745,00	42.155.089,68
Outras Transferências Correntes	3.803.525,95	3.610.768,05	3.974.380,00	3.746.942,00	3.839.663,00	3.909.644,00	22.884.923,00
Outras Receitas Correntes	244.933,26	646.310,31	483.031,00	582.752,00	614.803,00	648.617,00	3.220.446,57
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	(21.234,00)	-27.718,00	-29.238,00	-30.877,00	-109.067,00
DEDUÇÕES (II)	5.497.541,70	6.111.184,98	6.251.822,00	7.908.850,00	8.343.834,00	8.802.745,00	42.548.773,03
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.130.336,95	6.111.185,08	6.251.822,00	7.908.850,00	8.343.834,00	8.802.745,00	42.548.773,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	38.397.146,51	41.124.209,87	44.276.524,00	50.980.687,00	53.792.341,00	56.431.517,00	285.369.630,03

DICESAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Departamento de Planejamento

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1716982

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º,§ 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	VALOR CORRENTE(B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x 100	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100
RECEITA TOTAL	52.652.962,00	42.308.527,12	0,012	53.874.616,00	41.034.820,63	0,012	56.513.792,00	41.919.118,26	0,011
						-			-
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	49.916.262,00	40.109.491,36	0,012	52.682.847,00	40.127.082,79	0,011	55.269.214,00	41.055.722,78	0,011
			-			-			-
DESPESA TOTAL	52.652.962,00	42.308.527,12	0,012	53.874.616,00	41.034.820,63	0,012	56.513.792,00	41.919.118,26	0,011
			-			-			-
DESPESA PRIMÁRIA	51.838.409,00	41.654.004,82	0,012	53.026.520,00	40.388.849,11	0,011	55.630.320,00	41.323.963,75	0,011
			-			-			-
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	- 1.922.147,00	- 1.544.513,46	- 0,000	- 343.673,00	- 261.766,32 -	0,000	- 361.106,00	- 268.240,97	- 0,000
			-			-			-
RESULTADO NOMINAL	- 18.891,26	- 15.179,80	- 0,000	- 19.458,00	- 14.820,63 -	0,000	- 20.041,74	- 14.887,64	- 0,000
			-			-			-
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.854.921,57	1.490.495,44	0,000	1.319.202,09	1.004.800,13	0,000	783.482,85	581.995,73	0,000
			-			-			-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIB	R$ 428.876.000.000,00			463.372.000.000,00			499.091.000.000,00		

Fonte: Anexos III e IV da Metodologia de Cálculo da LDO 2017, 03/08/2016 - 9:30

NOTA:

a) Resultado nominall, dívida consolidada e líquida de 2017, 2018 e 2019 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;

b) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados da receita e despesa constantes no Anexo III;

d) As receitas e Despesas de 2017 a 2019 foram estimadas conforme metodológia de cálculo consstantes nos Anexos I e II e Demonstrativos V e VIII

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados e expurgados os índices de deflação (2017 - 5,5% - 2018 - 5,5% e 2019 - 5,5%) aplica dos no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para os valores praticados em 2015. Os índiaces de inflação de 2017 a 2019 referem-se a índices projetados pelo Banco Central.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Depart. de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:645C32B9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR AVALIAÇÃO DA METAS RELATIVAS A 2015 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA METAS RELATIVAS A 2015
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXOS DE METAS FISCAIS
(art.4°, § 2°, Inciso I da Lei Complementar Federal 101, de 2000)

AM - Demonstrativo II LRF. Art. 4°, §2°, inciso I).

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2015	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2015	% PIB	VARIAÇÃO (II - I)	
					VALOR	%
RECEITA TOTAL	43.041.600,00	-	42.701.454,32	0,014	(340.145,68)	- 0,01
		-			-	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	42.067.138,00	0,014	40.329.044,09	0,013	(1.738.093,91)	-4,13%
		-			-	
DESPESA TOTAL	43.041.600,00	0,014	46.975.137,93	0,015	3.933.537,93	9,14%
		-			-	
DESPESAS PRIMÁRIAS (I - II)	42.672.570,00	0,014	46.565.573,53	0,015	3.893.003,53	9,12%
		-			-	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	- 605.432,00 -	0,000 -	6.236.529,44 -	0,002	(5.631.097,44)	930,10%
		-			-	
RESULTADO NOMINAL	441.929,61	0,000	20.412,02	0,000	(421.517,59)	-95,38%
		-			-	
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	3.782.280,50	0,001	3.002.026,28	0,001	(780.254,22)	-20,63%
		-			-	
DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIB	308.986.000.000,00					
Fonte: Sistema Contábil, 03/08/2016 -13:30						

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Dep. de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6803FCD5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES LDO 2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITA TOTAL	43.957.111,51	42.701.454,32	-2,86%	46.901.600,00	9,8%	52.652.962,00	0,12	53.874.616,00	0,02	56.513.792,00	0,05
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	38.642.661,46	40.329.044,09	4,36%	43.539.765,00	8,0%	49.916.262,00	0,15	52.682.847,00	0,06	55.269.214,00	0,05
DESPESA TOTAL	41.361.784,34	46.975.137,93	13,57%	46.901.600,00	-0,2%	52.652.962,00	0,12	53.874.616,00	0,02	56.513.792,00	0,05
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	41.206.787,74	46.565.573,53	13,00%	46.359.720,00	-0,4%	51.838.409,00	0,12	53.026.520,00	0,02	55.630.320,00	0,05
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	- 2.564.126,28	- 6.236.529,44	143,22%	- 2.819.955,00	-54,8%	- 1.922.147,00	- 0,32	- 343.673,00	- 0,82	- 361.106,00	0,05
RESULTADO NOMINAL	10.026,84	- 137.015,09	-1466,48%	20.412,02	-114,9%	- 18.891,26	- 1,93	- 19.458,00	0,03	- 20.041,74	0,03
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.486.630,30	2.929.598,09	17,81%	2.390.641,05	-18,4%	1.854.921,57	- 0,22	1.319.202,09	- 0,29	783.482,65 -	0,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITA TOTAL	41.863.915,72	38.549.656,33	- 0,08	39.757.226,41	3%	42.308.527,12	6%	41.034.820,63	-0,03	41.980.234,73	0,02
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	36.802.534,72	36.407.911,97	- 0,01	36.907.489,19	1%	40.109.491,36	9%	40.127.082,79	0,00	41.055.722,78	0,02
DESPESA TOTAL	39.392.175,56	42.407.816,13	0,08	39.757.226,41	-6%	42.308.527,12	6%	41.034.820,63	-0,03	41.980.234,73	0,02
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	39.244.559,75	42.038.073,06	0,07	39.297.889,29	-7%	41.654.004,82	6%	40.388.849,11	-0,03	41.323.963,75	0,023
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	- 2.442.025,03	- 5.630.161,09	1,31	- 2.390.400,10	-58%	- 1.544.513,46	-35%	- 261.766,32	-0,83	- 268.240,97	0,025
RESULTADO NOMINAL	9.549,37	- 123.693,32 - 13,95		17.302,72	-114%	- 15.179,80	-188%	- 14.820,63	-0,02	- 14.887,64	0,005
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.368.219,33	2.644.757,69	0,12	2.026.482,20	-23%	1.490.495,44	-26%	1.004.800,13	-0,33	581.995,73	-0,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo do Resultado Primário) de 2014 e 2015 e Anexo de Metas Fiscais LDO 2016 e Anexo III e IV da Metodológia e Memória de Cálculo da LDO 2017, 05/08/2016 13,30

OBS.:

a) A posioção dos saldos de 2014 e 2015 é de 31 de dezembro;

b) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2017, 2018 e 2019 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados da receita e despesa constantes no Anexo III;

d) As receitas e despesas de 2017 a 2019 foram estimadas conforme metodologia de cálculo costantes nos anexos I e II e demonstrativo dos Anexos V e VIII;

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes, abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados e expulgados os índices de inflação (-2014 - 5,0% - 2015 - 5,5% - 2016 - 6,5% - 2017 - 5,5% - 2018 - 5,5% e 2019 - 5,5%) aplicados ao valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2016. Os índices de inflação 2017 a 2019, referem-se a índices projetados pelo Banco Central.

2014	2015	2016	2017	2018	2019
5,0	5,5	6,5	5,5	5,5	5,5

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
2014	2015	2016	2017	2018	2019
1,05	1,1077	1,1797	1,2445	1,3129	1,3462

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Munic. de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Dep. Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AEEF79B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPO DE BALSA NOVA ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, Inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	56.436.702,55	100	50.559.458,40	100	36.990.432,60	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	56.436.702,55	100	50.559.458,40	100	36.990.432,60	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-		-		-	
RESERVAS	-		-	-	-	
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	-					
FONTE: Balanço Patrimonial dos exercício de 2013, 2014 e 2015, 05/08/2016 13:00						

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Depart. de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAEE1DAB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA LDO 2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano não inscritos em dívida ativa	ISENÇÃO	Contribuintes em geral para pagamento a vista e em Cota Única	26.162,00	27.600,00	29.148,00	Considerada na previsão de receita do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
TAXAS EM GERAL -não inscritas em dívida ativa	ISENÇÃO	Contribuintes em geral para pagamento a vista e em Cota Única	759,00	798,00	843,00	Considerada na previsão de receita da Taxa de Poder de Polícia (Emolumentos e Custas Processuais Administrativas)
COSIP - não inscrita em dívida ativa	ISENÇÃO	Contribuintes em geral para pagamento a vista e em Cota Única	797,00	840,00	886,00	Considerada na previsão de receita para o custeio da iluminação pública - COSIP
			27.718,00	29.238,00	30.877,00	
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação, 04/08/2016 - 13:00						

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA MADALENA GULAK
Diretora do Departamento de Contabilidade

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A7BBBA0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DO ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2017

SITUAÇÃO ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2016
Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	ÓRGÃO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO	
						Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO							**60.000,00**		**12.400,35**		**47.599,65**
0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA							**60.000,00**		**12.400,35**		**47.599,65**
1.022 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos	SMA	Em andamento	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.	Unidade	000	10,00	60.000,00	20,7%	12.400,35	79,3%	47.599,65
08 - ASSISTÊNCIA SOCAIL							**44.280,00**	**0**	**0,00**		**44.280,00**
0015 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							**44.280,00**	**0**	**0,00**		**44.280,00**
1.225- Aquisição de um veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	SMAS	Em andamento	Aquisição de Veículo	Unidade	000/1005	1,00	44.280,00	0,0%	0,00	100,0%	44.280,00
10 - FUNÇÃO SAÚDE							**159.783,32**		**0,00**		**159.783,32**
0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							**159.783,32**		**0,00**		**159.783,32**
1.184 - Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde	FMS	Não iniciada	Aquisição de Equipamentos para as UBS Elizabethe Nascimentos, Itambé e São Caetano através de Emenda Parlamentar	Unidade	500	92,00	44.783,32	0,0%	0,00	100,0%	44.783,32
1.226 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Naves	FMS	Não iniciada	Aqusição de Equipamentos para UBS Presidente Tancredo Neves através de Recursos repassados pelo Gov. Estadual	Unidade	567	141,00	115.000,00	0,0%	0,00	100,0%	115.000,00
15 - FUNÇÃO URBANISMO							**4.940.000,00**		**2.368.038,03**		**2.571.961,97**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							**4.940.000,00**		**2.368.038,03**		**2.571.961,97**
1.028 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização	SMO	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade.	m²	000/501	19.400.000	2.440.000,00	97,1%	2.368.038,03	2,9%	71.961,97
1.128 - Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito	SMO	Não iniciada	Pavimentação de vias através de recursos obtidos com operação de crédito.0	m²	601	2.860.000	2.500.000,00	0,0%	0,00	100,0%	2.500.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL							**24.700,00**		**0,00**		**24.700,00**
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE							**24.700,00**		**0,00**		**24.700,00**
1.181 - Realização de Obras de Drenagem	SMO	Não iniciada	Realização de Ações de Saneamento Ambiental com a execução de Obras de melhoria e drenagem	m²	000	60,00	24.700,00	0,0%	0,00	100,0%	24.700,00
1.208 - Aquisição de Equipamentos	SMAMA	Não iniciada	Aquisição de Equipamentos para a SMAMA	Unidade	0	1,00	15.000,00	0,0%	0,00	100,0%	15.000,00
26 - TRANSPORTE							**165.000,00**		**0,00**		**165.000,00**
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							**165.000,00**		**0,00**		**165.000,00**
1.228 - Recuperação da Trafegalidade de Estradas Rurais	SMO	Não iniciada	Recuperação de Estradas Vicinais	Km	000/807	123.070,00	165.000,00	0,0%	0,00	100%	1 65.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS							**5.393.763,32**		**2.380.438,38**		**3.013.324,94**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D225F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119-2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.075.504/0001-10, sita na LINHA SAO ROQUE, SN ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador (a) do Cpf sob nº666.251.909-00, domiciliada na ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85660000 - Dois Vizinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/12/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais) valor referente à Secretaria de Saúde. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total

1	2	5201	COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E	MES	5,00	1.592,00	7.960,00
TOTAL							7.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/09/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6E4B7EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 095/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: designa servidores para serem responsáveis pelos lançamentos das informações no Portal da Transparência do Município de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Constituição Federal, artigos 18, 52 a 58 da Lei Complementar 101/2000 e Lei 12.527 que regula o acesso a informação,
Considerando a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública Municipal das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária;
Considerando a iniciativa deste Município em atender ao solicitado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e firmar o Termo de Ajustamento de Conduta a fim de que a divulgação das informações de interesse coletivo previstas na legislação seja plena a eficaz de forma a disponibilizar à população instrumentos de acesso fácil e legítimos;
Considerando o contido no memorando2013004503e Inquérito Civil MPPR nº 0057.15.000085-9 instaurado junto à Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, que tem por objeto a implementação do portal da transparência no Município de Guaíra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para realizarem o lançamento de informações correspondentes as suas atribuições no site do Município de Guaíra e Portal da Transparência.

	Informações	**Prazos**	**Servidor Responsável**
GERAL	Organograma administrativo	15 dias após eventual alteração	Humberto José Pedra Gonzalez
	Leis e atos normativos municipais	05 dias após publicação	Alaíde Carvalho de Lima Barreto
	Número de telefone e e-mail para contato	05 dias após eventual alteração	Mauricio Collin
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	Mauricio Collin
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração	Mauricio Collin
	Modelo de formulário para pedido de informações	Prazo: não se aplica	Mauricio Collin
	Data da última atualização da pagina	Prazo: não se aplica	Mauricio Collin
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o 15.º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller e Secretário Municipal Administração (horário de trabalho).
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15.º dia do mês subsequente	Secretário Municipal de Administração
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15.º dia do mês subsequente	Secretário Municipal de Administração
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15.º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o 15.º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller
	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação	Secretário Municipal Administração
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o 15.º dia do mês subsequente	Secretário Municipal Administração
	Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos	Até o 15º dia do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
Diárias e ajuda de	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço

custo – Relação contendo as seguintes informações	Justificativa para a realização de cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Destino de cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Meio de transporte utilizado em **cada** viagem e seu respectivo custo	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	05 dias após prestação de contas pelo beneficiário	Alessandro Neves Lourenço
	Valor unitário das diárias	05 dias após prestação de contas pelo beneficiário	Alessandro Neves Lourenço
	Valores **mensais** gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o 5° dia útil do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Administração	Avisos e Editais de licitação	05 dias após a publicação	Anildo Morais Peraçoli
	Contratos e aditivos	05 dias após a publicação	Anildo Morais Peraçoli
	Convênios	05 dias após a publicação	Anildo Morais Peraçoli
	As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), **na íntegra**: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso.	Até 05 dias após a publicação dos editais e eventuais modificações contratos e aditivos.	Anildo Morais Peraçoli
	Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 10 dias após a realização dos demais atos	
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, **na íntegra**, como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas, retroagindo a maio de 2013: de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, podendo, dada a peculiaridade do caso, ser concedido prazo maior, bem como aceitos relatórios contendo número do Processo Licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, número dos contratos e aditivos, indicação da guarda dos documentos em local especificado	Anildo Morais Peraçoli
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior.	Anildo Morais Peraçoli
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Com relação às já realizadas, retroagindo a maio de 2013: de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser concedido prazo maior, ou serem aceitos relatórios contendo número do Processo, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, número dos contratos e aditivos, indicação da guarda dos documentos em local especificado	Anildo Morais Peraçoli
	Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos	Como no item anterior no que couber	Anildo Morais Peraçoli
	Relatório de posição bimestral de **estoque** de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque e valor do item, caso não possua estoque, noticiar no portal.	Deverá ser implantado no prazo de 90 (noventa) e depois ser atualizado até o 15.º dia do mês subsequente	Marcelo Ronnie Silva
	Relação dos bens patrimoniais	Até o 15.º dia do mês subsequente	Marcelo Ronnie Silva
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o 15.º dia do mês subsequente	Marcelo Ronnie Silva
	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE/PR), incluindo os números das notas fiscais eletrônicas.	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto Nº 7.185/2010).	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Orçamento	Lei do Plano Plurianual – PPA	Até 05 dias após a publicação	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Até 05 dias após a publicação	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Até 05 dias após a publicação	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA)	15 dias após a publicação do plano e do ato de eventual alteração	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52, LRF)	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatório de Gestão Fiscal	Até 30 dias após o encerramento de cada semestre (art. 54, LRF)	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver)	Até 15 dias após a realização da audiência	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE/PR)	Um dia após a realização do registro contábil	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatórios de operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15.º dia do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Extratos/relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.	Até o 15.º dia do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Até o 15.º dia do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Área da educação	Demonstrativos/relatórios de Receitas e Despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE")	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Demonstrativos/relatórios de Receitas e Despesas, contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (Mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB")	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatórios com Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (Mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência, no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de *link***)	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Área da saúde	Relatórios contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado

Art. 2º Caberá ao Controle Interno o monitoramento do site e Portal da Transparência, por meio de auditorias e inspeções.

Art. 3º Os servidores responsáveis citados acima deverão se comprometer a inserir e atualizar as informações, sob pena de sanções legais.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de cumprimento do dever acima, deverá o servidor comunicar tal fato ao Controle Interno e Chefe do Executivo, relatando o fato e justificando o motivo da impossibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B33C8392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85403.000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 049/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 049/2016, fica o seu valor total alterado de R$ 86.939,97 (Oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para R$ 17.726,43 (Dezessete mil setecentos e vinte e seis reais quarenta e três centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS ÔNIBUS MERCEDES. FROTAS: 32, 39, 76.							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	06	Unid	Pinça de freio	2.383,09	14.293,54	1	2.383,09
02	02	Unid	Suporte cardam	284,14	568,28	1	284,14
03	01	kit	Kit embreagem	1.191,55	1.191,55	1	1.191,55
05	04	Unid	Cuíca de freio	377,62	1.510,48	2	755,24
07	01	Unid	Mangueira intercoler	119,13	119,13	1	119,13
09	01	Kit	Kit do diferencial	1.273,12	1.273,12	1	1.273,12
10	03	Unid	Mola mestre	174,15	522,45	1	174,15
13	08	Unid	Bucha do molejo	51,33	410,64	6	307,98
19	01	Unid	Corroa e pinhão	1.127,24	1.127,24	1	1.127,24
20	02	Unid	Rolamento de caixa	132,9	265,8	2	265,8
22	04	Unid	Rolamento cubo	99,91	399,64	4	399,64
25	02	Unid	Reparo de direção	733,25	1.466,50	1	733,25
26	04	Unid	Terminal de direção	128,32	513,28	4	513,28
28	02	Unid	Filtro de diesel	82,49	164,98	2	164,98
29	02	Unid	Filtro de óleo	62,34	124,68	2	124,68
30	40	Litros	Litros de óleo	17,42	696,8	40	696,8
35	05	Unid	Mola de molejo	89,82	449,1	5	449,1
39	04	Unid	Disco de freio trazeiro	205,31	821,24	2	410,62
40	02	Jogo	Jogo de pastilha de freio	170,48	340,96	1	170,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R$ 11.544,27

LOTE 02 – PEÇAS ÔNIBUS SCANIA FROTA 33							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	02	Unid	Bexigão de ar	510,34	1.020,68	1	510,34
04	08	Unid	Rolamento de cubo	314,41	2.515,28	4	1.257,64
05	04	Unid	Retentor de cubo	102,06	408,24	4	408,24
10	02	Unid	Terminal de direção	164,04	328,08	2	328,08
11	01	Unid	Filtro de óleo	45,57	45,57	1	45,57
12	01	Unid	Filtro de diesel	72,90	72,90	1	72,90
13	28	Litros	Litros de óleo	16,41	459,48	28	459,48
14	09	Litros	Litros de óleo diferencial	20,05	180,45	5	100,25
15	03	Unid	Correia	22,78	68,34	1	22,78
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R$ 3.205,28

LOTE 03 – PEÇAS ÔNIBUS AGRALE FROTA 19							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
03	08	Unid	Rolamento de cubo	149,38	1195,04	1	149,38
04	04	Unid	Retentor cubo	84,02	336,08	4	336,08

05	03	Unid	Mola molejo MP 3010	84,02	252,06	1	84,02
VALOR TOTAL							R$ 569,48

LOTE 04 – PEÇAS ÔNIBUS IVECO FROTA 14							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	08	Unid	Bucha de bandeja	169,47	1355,76	6	1.016,82
03	02	Unid	Terminal de drive	84,73	169,46	2	169,46
07	01	Jogo	Jogo de pastilha de freio	150,64	150,64	1	150,64
09	01	Unid	Suporte motor	249,49	249,49	1	249,49
11	02	Unid	Retentor cubo trazeiro	207,12	414,24	1	207,12
12	02	Unid	Rolamento cubo trazeiro	254,2	508,4	1	254,2
15	01	Unid	Filtro de diesel	84,73	84,73	1	84,73
16	09	Litros	Litros de óleo	16,95	152,55	9	152,55
18	01	Unid	Junta Carter	122,39	122,39	1	122,39
VALOT TOTAL ACRESCIDO							R$ 2.407,40

VALOR TOTAL ADITIVADO	R$ 17.726,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 049/2016 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

SR. MICHEL FORTE
Mario Forte e Cia LTDA

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F6944B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.159.692,00	46.532.452,51	6.190.939,32	13,30	27.796.419,74	59,74	18.736.032,77
RECEITAS CORRENTES	32.159.692,00	35.487.470,35	5.645.631,20	15,91	24.390.650,56	68,73	11.096.819,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.227.260,68	4.031.900,68	663.043,37	16,44	3.217.067,25	79,79	814.833,43
IMPOSTOS	2.506.830,00	3.171.470,00	475.798,33	15,00	2.335.942,05	73,65	835.527,95
TAXAS	720.430,68	780.430,68	125.622,82	16,10	782.810,22	100,30	-2.379,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	80.000,00	61.622,22	77,03	98.314,98	122,89	-18.314,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.860.080,00	2.162.080,00	191.586,38	8,86	842.234,04	38,95	1.319.845,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-	1.150.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	710.080,00	1.012.080,00	191.586,38	18,93	842.234,04	83,22	169.845,96
RECEITA PATRIMONIAL	137.470,00	219.839,03	122.277,29	55,62	435.564,26	198,13	-215.725,23
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.570,00	10.570,00	1.140,00	10,79	5.206,52	49,26	5.363,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.400,00	205.769,03	120.737,29	58,68	428.957,74	208,47	-223.188,71
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.500,00	3.500,00	400,00	11,43	1.400,00	40,00	2.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.700,00	10.700,00	424,50	3,97	3.126,75	29,22	7.573,25
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	10.700,00	10.700,00	424,50	3,97	3.126,75	29,22	7.573,25
RECEITA INDUSTRIAL	5.700,00	5.700,00	2.631,40	46,16	10.169,80	178,42	-4.469,80
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.700,00	5.700,00	2.631,40	46,16	10.169,80	178,42	-4.469,80
RECEITA DE SERVIÇOS	548.188,00	548.188,00	86.481,81	15,78	349.990,85	63,85	198.197,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.383.751,32	27.487.520,64	4.519.957,91	16,44	19.139.839,52	69,63	8.347.681,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.220.751,32	27.274.520,64	4.339.991,39	15,91	18.825.906,48	69,02	8.448.614,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.000,00	213.000,00	179.966,52	84,49	313.933,04	147,39	-100.933,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	986.542,00	1.021.542,00	59.228,54	5,80	392.658,09	38,44	628.883,91

MULTAS E JUROS DE MORA	73.662,00	73.662,00	8.304,08	11,27	38.565,38	52,35	35.096,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	395.000,00	395.000,00	2.281,61	0,58	3.972,29	1,01	391.027,71
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	452.170,00	487.170,00	41.502,75	8,52	315.586,67	64,78	171.583,33

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	65.710,00	65.710,00	7.140,10	10,87	34.533,75	52,55	31.176,25
RECEITAS DE CAPITAL	-	11.044.982,16	545.308,12	4,94	3.405.769,18	30,84	7.639.212,98
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	11.044.982,16	545.308,12	4,94	3.405.769,18	30,84	7.639.212,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	306.075,19	-	-	423.581,19	138,39	-117.506,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	10.738.906,97	545.308,12	5,08	2.982.187,99	27,77	7.756.718,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	33.846.642,00	48.219.402,51	6.190.939,32	12,84	27.796.419,74	57,65	20.422.982,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	33.846.642,00	48.219.402,51	6.190.939,32	12,84	27.796.419,74	57,65	20.422.982,77
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	33.846.642,00	48.219.402,51	6.190.939,32	12,84	27.796.419,74	57,65	20.422.982,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	2.543.995,63	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.543.995,63	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.286.366,00	49.130.789,52	6.790.682,59	25.651.710,76	23.479.078,76	6.487.368,17	23.516.237,68	25.614.551,84	22.926.116,45
DESPESAS CORRENTES	30.052.198,00	33.687.388,84	6.047.554,60	21.210.173,26	12.477.215,58	5.843.695,76	20.018.017,63	13.669.371,21	19.512.040,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.052.610,00	16.457.730,88	2.252.408,61	8.737.884,84	7.719.846,04	2.179.547,07	8.665.023,30	7.792.707,58	8.515.804,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	310.000,00	53.153,36	206.661,16	103.338,84	52.941,45	205.362,38	104.637,62	205.362,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.799.588,00	16.919.657,96	3.741.992,63	12.265.627,26	4.654.030,70	3.611.207,24	11.147.631,95	5.772.026,01	10.790.873,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.718,00	15.001.950,68	743.127,99	4.441.537,50	10.560.413,18	643.672,41	3.498.220,05	11.503.730,63	3.414.076,20
INVESTIMENTOS	891.200,00	14.043.876,23	627.806,22	3.986.577,42	10.057.298,81	536.180,73	3.074.129,19	10.969.747,04	2.989.985,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	780.518,00	958.074,45	115.321,77	454.960,08	503.114,37	107.491,68	424.090,86	533.983,59	424.090,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.450,00	441.450,00	-	-	441.450,00	-	-	441.450,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.560.276,00	1.703.147,78	218.964,36	856.503,06	846.644,72	218.964,36	856.503,06	846.644,72	747.969,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.846.642,00	50.833.937,30	7.009.646,95	26.508.213,82	24.325.723,48	6.706.332,53	24.372.740,74	26.461.196,56	23.674.085,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	33.846.642,00	50.833.937,30	7.009.646,95	26.508.213,82	24.325.723,48	6.706.332,53	24.372.740,74	26.461.196,56	23.674.085,65
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.423.679,00	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	33.846.642,00	50.833.937,30	7.009.646,95	26.508.213,82	24.325.723,48	6.706.332,53	27.796.419,74	26.461.196,56	23.674.085,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
TOTAL	1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.560.276,00	1.703.147,78	218.964,36	856.503,06	846.644,72	218.964,36	856.503,06	846.644,72	747.969,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.276,00	1.463.147,78	218.964,36	856.503,06	606.644,72	218.964,36	856.503,06	606.644,72	747.969,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	-	-	240.000,00	-	-	240.000,00	-
TOTAL	1.560.276,00	1.703.147,78	218.964,36	856.503,06	846.644,72	218.964,36	856.503,06	846.644,72	747.969,20

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2016, 15h e 09m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B2DD949D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.286.366,00	49.130.789,52	6.790.682,59	25.651.710,76	96,77	23.479.078,76	6.487.368,17	23.516.237,68	96,49	25.614.551,84
Legislativa	1.337.660,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00
Ação Legislativa	1.337.660,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00
Judiciária	235.000,00	235.000,00	58.412,75	160.971,59	0,61	74.028,41	58.412,75	160.971,59	0,66	74.028,41
Representação Judicial e Extrajudicial	235.000,00	235.000,00	58.412,75	160.971,59	0,61	74.028,41	58.412,75	160.971,59	0,66	74.028,41
Administração	4.611.180,00	4.725.799,65	731.817,04	3.107.818,29	11,72	1.617.981,36	725.094,93	2.894.881,48	11,88	1.830.918,17
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	3.861.230,00	3.984.849,65	616.182,74	2.636.508,58	9,95	1.348.341,07	609.460,63	2.423.571,77	9,94	1.561.277,88
Administração Financeira	80.000,00	70.000,00	9.736,81	40.600,08	0,15	29.399,92	9.736,81	40.600,08	0,17	29.399,92
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	7.620,94	30.790,18	0,12	9.209,82	7.620,94	30.790,18	0,13	9.209,82
Formação de Recursos Humanos	514.950,00	515.950,00	82.746,49	335.906,94	1,27	180.043,06	82.746,49	335.906,94	1,38	180.043,06
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	15.530,06	64.012,51	0,24	45.987,49	15.530,06	64.012,51	0,26	45.987,49
Segurança Pública	407.000,00	397.000,00	61.276,11	235.062,83	0,89	161.937,17	61.407,65	230.255,19	0,94	166.744,81
Administração Geral	285.000,00	285.000,00	37.453,38	165.683,82	0,63	119.316,18	37.278,76	164.465,52	0,67	120.534,48
Defesa Civil	122.000,00	112.000,00	23.822,73	69.379,01	0,26	42.620,99	24.128,89	65.789,67	0,27	46.210,33
Assistência Social	1.541.220,00	1.681.598,00	278.939,30	998.973,34	3,77	682.624,66	286.660,20	943.662,46	3,87	737.935,54
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	31.920,00	0,12	0,00	2.400,00	11.060,00	0,05	20.860,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,08	0,00	1.675,00	11.725,00	0,05	8.375,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	690.700,00	715.118,00	81.755,90	318.122,72	1,20	396.995,28	81.633,68	317.798,15	1,30	397.319,85
Assistência Comunitária	798.500,00	914.460,00	197.183,40	628.830,62	2,37	285.629,38	200.951,52	603.079,31	2,47	311.380,69
Previdência Social	2.835.000,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.835.000,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
Saúde	7.387.198,32	11.021.340,37	1.902.390,15	6.826.871,27	25,75	4.194.469,10	2.065.895,86	6.404.314,35	26,28	4.617.026,02
Atenção Básica	6.488.160,00	6.798.318,42	1.402.363,59	5.198.993,21	19,61	1.599.325,21	1.673.238,74	4.887.099,43	20,05	1.911.218,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.549,16	1.219.366,76	391.638,78	990.427,12	3,74	228.939,64	283.775,64	879.763,98	3,61	339.602,78
Vigilância Sanitária	38.489,16	2.943.655,19	94.647,67	595.587,97	2,25	2.348.067,22	94.647,67	595.587,97	2,44	2.348.067,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	13.740,11	41.862,97	0,16	18.137,03	14.233,81	41.862,97	0,17	18.137,03
Educação	6.407.380,00	9.252.947,27	1.349.934,74	6.177.186,70	23,30	3.075.760,57	1.368.219,74	5.796.770,20	23,78	3.456.177,07
Alimentação e Nutrição	604.950,00	649.602,18	101.620,93	547.207,47	2,06	102.394,71	121.554,83	376.796,17	1,55	272.806,01
Ensino Fundamental	3.661.500,00	6.016.775,52	748.550,65	3.624.528,15	13,67	2.392.247,37	727.617,36	3.480.259,65	14,28	2.536.515,87
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,26	0,00	14.000,00	49.000,00	0,20	21.000,00
Educação Infantil	1.658.330,00	2.098.809,57	454.619,50	1.708.364,29	6,44	390.445,28	445.713,89	1.682.547,59	6,90	416.261,98
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.846,44	9.692,88	0,04	41.307,12	4.846,44	9.692,88	0,04	41.307,12
Educação Especial	361.600,00	366.760,00	40.297,22	217.393,91	0,82	149.366,09	54.487,22	198.473,91	0,81	168.286,09
Cultura	112.000,00	112.000,00	13.320,39	65.306,16	0,25	46.693,84	13.150,55	64.631,34	0,27	47.368,66
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	13.320,39	65.306,16	0,25	46.693,84	13.150,55	64.631,34	0,27	47.368,66
Urbanismo	2.534.045,00	11.271.839,01	1.264.449,19	3.787.571,10	14,29	7.484.267,91	1.009.624,35	3.045.958,60	12,50	8.225.880,41
Infra-Estrutura Urbana	2.534.045,00	11.271.839,01	1.264.449,19	3.787.571,10	14,29	7.484.267,91	1.009.624,35	3.045.958,60	12,50	8.225.880,41
Habitação	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	496.600,00	604.145,00	90.433,33	426.149,81	1,61	177.995,19	92.429,01	410.203,03	1,68	193.941,97
Controle Ambiental	486.600,00	514.589,00	90.433,33	397.654,38	1,50	116.934,62	92.429,01	381.707,60	1,57	132.881,40
Recursos Hídricos	10.000,00	89.556,00	0,00	28.495,43	0,11	61.060,57	0,00	28.495,43	0,12	61.060,57
Agricultura	258.210,68	544.384,43	148.234,02	391.553,80	1,48	152.830,63	145.191,45	382.126,23	1,57	162.258,20
Extensão Rural	258.210,68	544.384,43	148.234,02	391.553,80	1,48	152.830,63	145.191,45	382.126,23	1,57	162.258,20
Indústria / Comércio / Turismo	394.600,00	561.263,25	214.174,02	396.677,03	1,50	164.586,22	35.579,08	199.830,44	0,82	361.432,81
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,04	0,00	1.600,00	6.400,00	0,03	3.200,00
Promoção Industrial	340.000,00	388.000,00	207.616,26	367.640,99	1,39	20.359,01	27.421,32	173.994,40	0,71	214.005,60
Turismo	45.000,00	163.663,25	6.557,76	19.436,04	0,07	144.227,21	6.557,76	19.436,04	0,08	144.227,21
Transporte	1.725.304,00	2.479.288,09	431.969,66	2.196.250,88	8,29	283.037,21	389.360,29	2.137.016,08	8,77	342.272,01
Extensão Rural	1.725.304,00	2.479.288,09	431.969,66	2.196.250,88	8,29	283.037,21	389.360,29	2.137.016,08	8,77	342.272,01
Desporto e Lazer	442.000,00	362.000,00	76.856,76	219.696,72	0,83	142.303,28	75.909,18	216.163,45	0,89	145.836,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto Comunitário	442.000,00	362.000,00	76.856,76	219.696,72	0,83	142.303,28	75.909,18	216.163,45	0,89	145.836,55
Encargos Especiais	980.518,00	1.268.074,45	168.475,13	661.621,24	2,50	606.453,21	160.433,13	629.453,24	2,58	638.621,21
Serviço da Dívida Interna	980.518,00	1.268.074,45	168.475,13	661.621,24	2,50	606.453,21	160.433,13	629.453,24	2,58	638.621,21
Reserva de Contingência	562.450,00	441.450,00	0,00	0,00	0,00	441.450,00	0,00	0,00	0,00	441.450,00
Reserva de Contingência	562.450,00	441.450,00	0,00	0,00	0,00	441.450,00	0,00	0,00	0,00	441.450,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.560.276,00	1.703.147,78	218.964,36	856.503,06	3,23	846.644,72	218.964,36	856.503,06	3,51	846.644,72
TOTAL (III)=(I+II)	33.846.642,00	50.833.937,30	7.009.646,95	26.508.213,82	100,00	24.325.723,48	6.706.332,53	24.372.740,74	100,00	26.461.196,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.560.276,00	1.703.147,78	218.964,36	856.503,06	100,00	846.644,72	218.964,36	856.503,06	100,00	846.644,72
Legislativa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração	272.600,00	272.600,00	37.601,25	143.217,30	16,72	129.382,70	37.601,25	143.217,30	16,72	129.382,70
Administração Geral	133.600,00	133.600,00	19.479,57	76.105,93	8,89	57.494,07	19.479,57	76.105,93	8,89	57.494,07
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	539,69	2.122,05	0,25	7.877,95	539,69	2.122,05	0,25	7.877,95
Formação de Recursos Humanos	115.000,00	115.000,00	15.722,59	57.415,75	6,70	57.584,25	15.722,59	57.415,75	6,70	57.584,25
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	1.859,40	7.573,57	0,88	6.426,43	1.859,40	7.573,57	0,88	6.426,43
Assistência Social	73.000,00	68.000,00	9.144,26	40.249,71	4,70	27.750,29	9.144,26	40.249,71	4,70	27.750,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	13.000,00	0,00	10.332,94	1,21	2.667,06	0,00	10.332,94	1,21	2.667,06
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	9.144,26	29.916,77	3,49	25.083,23	9.144,26	29.916,77	3,49	25.083,23

Saúde	384.176,00	384.176,00	67.526,32	270.620,61	31,60	113.555,39	67.526,32	270.620,61	31,60	113.555,39
Atenção Básica	384.176,00	384.176,00	67.526,32	270.620,61	31,60	113.555,39	67.526,32	270.620,61	31,60	113.555,39
Educação	520.500,00	668.371,78	96.833,91	373.191,55	43,57	295.180,23	96.833,91	373.191,55	43,57	295.180,23
Ensino Fundamental	300.000,00	376.604,55	56.367,46	217.376,60	25,38	159.227,95	56.367,46	217.376,60	25,38	159.227,95
Educação Infantil	214.000,00	285.267,23	40.466,45	155.475,70	18,15	129.791,53	40.466,45	155.475,70	18,15	129.791,53
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	339,25	0,04	6.160,75	0,00	339,25	0,04	6.160,75
Cultura	10.500,00	10.500,00	1.436,99	6.288,08	0,73	4.211,92	1.436,99	6.288,08	0,73	4.211,92
Difusão Cultural	10.500,00	10.500,00	1.436,99	6.288,08	0,73	4.211,92	1.436,99	6.288,08	0,73	4.211,92
Urbanismo	2.000,00	2.000,00	565,50	1.467,30	0,17	532,70	565,50	1.467,30	0,17	532,70
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	565,50	1.467,30	0,17	532,70	565,50	1.467,30	0,17	532,70
Gestão Ambiental	23.500,00	23.500,00	5.075,01	18.841,09	2,20	4.658,91	5.075,01	18.841,09	2,20	4.658,91
Controle Ambiental	23.500,00	23.500,00	5.075,01	18.841,09	2,20	4.658,91	5.075,01	18.841,09	2,20	4.658,91
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	781,12	2.627,42	0,31	4.372,58	781,12	2.627,42	0,31	4.372,58
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	781,12	2.627,42	0,31	4.372,58	781,12	2.627,42	0,31	4.372,58
Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TOTAL	1.560.276,00	1.703.147,78	218.964,36	856.503,06	100,00	846.644,72	218.964,36	856.503,06	100,00	846.644,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2016, 15h e 12m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59C74374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.786.513,00	3.486.153,00	2.528.598,28	72,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	924.925,00	1.229.925,00	808.251,72	65,72
1.1.1-IPTU	769.870,00	1.039.870,00	727.237,87	69,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.050,00	3.050,00	921,64	30,22
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	195.200,00	230.200,00	159.209,69	69,16
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	85.500,00	85.500,00	13.854,97	16,20
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	128.695,00	128.695,00	92.972,45	72,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	972.068,00	972.068,00	739.207,65	76,04
1.2.1-ITBI	760.700,00	971.340,00	738.267,16	76,01
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	750,00	750,00	1.028,49	137,13
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	22,00	22,00	88,00	400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	816.650,00	980.650,00	683.426,18	69,69
1.3.1-ISS	765.250,00	929.250,00	665.103,74	71,57
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.900,00	6.900,00	2.152,02	31,19
13.3-Dívida Ativa do ISS	40.570,00	40.570,00	15.272,77	37,65
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.600,00	11.600,00	1.000,01	8,62
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.670,00	7.670,00	102,36	1,33
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.510,00	303.510,00	297.712,73	98,09
1.4.1-IRRF	283.510,00	303.510,00	297.712,73	98,09
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.488.150,00	23.436.967,60	16.019.329,44	68,35
2.1-Cota-Parte FPM	12.944.000,00	13.304.000,00	8.344.471,78	62,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.400.000,00	12.760.000,00	8.344.471,78	65,40
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	544.000,00	544.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	7.080.000,00	7.823.817,60	5.956.667,76	76,14

2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.700,00	78.700,00	45.124,83	57,34
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	123.600,00	123.600,00	78.398,97	63,43
2.5-Cota-Parte ITR	306.750,00	366.750,00	215.788,82	58,84
2.6-Cota-Parte IPVA	955.100,00	1.740.100,00	1.378.877,28	79,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.274.663,00	26.923.120,60	18.547.927,72	68,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		3.173,65	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	584.310,00	2.351.300,11		1.036.269,71	44,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	304.500,00	304.500,00		248.745,85	81,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	2.360,00		3.560,00	150,85
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	180.450,00	180.450,00		105.556,00	58,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00		29.529,20	42,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	27.000,00	1.793.950,05		636.102,02	35,46
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	40,06		12.776,64	31.893,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.000,00	163.000,00		98.981,28	60,72
6.1 - Transferências de Convênios	163.000,00	163.000,00		95.933,04	58,85
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		3.048,24	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	744.950,00	2.514.300,11		1.138.424,64	45,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.188.830,00	4.188.830,00	3.203.864,52	76,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.480.000,00	2.480.000,00	1.668.894,14	67,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.416.000,00	1.416.000,00	1.191.333,41	84,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.740,00	15.740,00	9.024,94	57,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	24.720,00	24.720,00	15.679,26	63,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	61.350,00	61.350,00	43.157,69	70,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	191.020,00	191.020,00	275.775,08	144,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.188.830,00	4.188.830,00	2.754.123,02	65,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.188.830,00	4.188.830,00	2.744.282,74	65,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	9.840,28	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	-459.581,78	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DESPESAS DO FUNDEB	DO EDNOSTINAOÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.333.830,00	3.341.434,55	2.151.425,40	64,39	2.151.425,40	64,39
13.1-Com Educação Infantil	1.321.330,00	1.321.330,00	944.885,97	71,51	944.885,97	71,51
13.2-Com Ensino Fundamental	2.012.500,00	2.020.104,55	1.206.539,43	59,73	1.206.539,43	59,73
14-OUTRAS DESPESAS	855.000,00	890.079,35	582.489,87	65,44	582.489,87	65,44
14.1-Com Educação Infantil	165.000,00	179.264,20	120.542,65	67,24	120.542,65	67,24
14.2-Com Ensino Fundamental	690.000,00	710.815,15	461.947,22	64,99	461.947,22	64,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.188.830,00	4.231.513,90	2.733.915,27	64,61	2.733.915,27	64,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.733.915,27
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	78,12
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)X100)%	21,15
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	0,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-9.511,19
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.068.665,75	6.730.780,15	4.636.981,93	68,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.905.330,00	2.414.594,20	1.910.647,35	79,13	1.867.895,45	77,36
23.1-Creche	1.905.330,00	2.414.594,20	1.910.647,35	79,13	1.867.895,45	77,36
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.486.330,00	1.500.594,20	1.065.428,62	71,00	1.065.428,62	71,00
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	419.000,00	914.000,00	845.218,73	92,47	802.466,83	87,80
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.277.600,00	4.778.305,52	3.281.869,41	68,68	3.086.260,91	64,59
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.702.500,00	2.730.919,70	1.668.486,65	61,10	1.668.486,65	61,10
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.575.100,00	2.047.385,82	1.613.382,76	78,80	1.417.774,26	69,25
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.182.930,00	7.192.899,72	5.192.516,76	72,19	4.954.156,36	68,88

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-459.581,78
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.840,28
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-449.741,50
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	5.403.897,86
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	84,60	83,71	98,95	83,71	98,95
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	304.500,00	329.152,18	263.131,51	79,94	263.131,51	79,94
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.450,00	2.399.182,55	1.094.646,27	45,63	952.590,17	39,70
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	744.950,00	2.728.419,33	1.357.861,49	49,77	1.215.805,39	44,56
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.927.880,00	9.921.319,05	6.550.378,25	66,02	6.169.961,75	62,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016(g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.744.282,74
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.734.426,46
49.1-Orçamentário do Exercicio	2.724.915,27
49.2-Restos a Pagar	9.511,19
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.840,28
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	19.696,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2016, 15h e 14m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43C6B5AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.786.513,00	3.486.153,00	2.528.598,28	72,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	697.370,00	967.370,00	634.860,69	65,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	760.700,00	971.340,00	738.267,16	76,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.250,00	929.250,00	665.101,47	71,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.510,00	303.510,00	297.712,73	98,09
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.308,00	5.308,00	3.857,56	72,67
Dívida Ativa dos Impostos	234.625,00	269.625,00	174.255,90	64,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.750,00	39.750,00	14.542,77	36,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.944.150,00	22.892.967,60	16.019.329,44	69,97
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.760.000,00	8.344.471,78	65,40
Cota-Parte ITR	306.750,00	366.750,00	215.788,82	58,84
Cota-Parte IPVA	955.100,00	1.740.100,00	1.378.877,28	79,24
Cota-Parte ICMS	7.080.000,00	7.823.817,60	5.956.667,76	76,14
Cota-Parte IPI-Exportação	123.600,00	123.600,00	78.398,97	63,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.700,00	78.700,00	45.124,83	57,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.700,00	78.700,00	45.124,83	57,34

Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.730.663,00	26.379.120,60	18.547.927,72	70,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.879.374,32	5.767.605,02	3.573.374,76	61,96
Provenientes da União	2.685.574,32	5.205.574,32	2.666.545,10	51,22
Provenientes dos Estados	193.800,00	562.030,70	906.829,66	161,35
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.879.374,32	5.767.605,02	3.573.374,76	61,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.736.374,32	8.167.916,03	6.180.866,26	75,67	5.761.243,25	70,54
Pessoal e Encargos Sociais	3.879.176,00	3.976.324,76	2.837.025,01	71,35	2.764.163,47	69,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.857.198,32	4.191.591,27	3.343.841,25	79,78	2.997.079,78	71,50
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	3.237.600,34	916.625,62	28,31	913.691,71	28,22
Investimentos	35.000,00	3.237.600,34	916.625,62	28,31	913.691,71	28,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.771.374,32	11.405.516,37	7.097.491,88	62,23	6.674.934,96	58,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO	DO DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.879.374,32	6.196.828,93	3.075.580,84	43,33	2.958.227,99	44,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.879.374,32	6.196.828,93	3.075.580,84	43,33	2.958.227,99	44,32
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.879.374,32	6.196.828,93	3.075.580,84	43,33	2.958.227,99	44,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.892.000,00	5.208.687,44	4.021.911,04	56,67	3.716.706,97	55,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						20,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						934.517,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.090,75	-	1.090,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	1.728,27	-	1.728,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.872.336,00	7.182.494,42	5.469.613,82	77,06	5.157.720,04	77,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.549,16	1.219.366,76	990.427,12	13,95	879.763,98	13,18
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	--
Vigilância Sanitária	38.489,16	2.943.655,19	595.587,97	8,39	595.587,97	8,92
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	41.862,97	0,59	41.862,97	0,63
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.771.374,32	11.405.516,37	7.097.491,88	100,00	6.674.934,96	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2016, 15h e 20m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39C093D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
07/2016 a 08/2016
JULHO E AGOSTO DE 2016
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA

CATEGORIA						
08.243.0801-2065- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	108.000,00	16.368,00	16.368,00	73.218,61	73.218,61
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00	2.735,04	2.735,04	11.054,30	9.686,78
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	673,48	673,48	2.693,92	2.020,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00	1.808,91	58,60	6.097,41	4.288,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	516,40	445,28	4.273,35	3.955,32
TOTAL BIMESTRE		146.000,00	22.101,83	20.280,40	97.337,59	93.169,65
08.243.0801-6067 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	-	-	-	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6066 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	1.159,15	1.159,15	1.319,15	1.319,15
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	2.640,00	4.118,84	9.765,71	8.885,71
			-	-		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	3.799,15	5.277,99	11.084,86	10.204,86

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANACOLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:80619FB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	1.773.539,20	19.324.390,20	2.348.457,10	10.160.227,40	2.278.168,50	9.246.232,73	47,85	10.078.157,47
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	579.105,46	16.062.406,46	2.196.255,29	9.339.536,99	2.167.356,37	8.799.377,42	54,78	7.263.029,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	28.300,00	7.280.590,00	1.061.110,60	4.346.841,88	1.066.625,06	4.346.841,88	59,70	2.933.748,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	0,00	180.000,00	20.411,68	78.035,22	20.411,68	78.035,22	43,35	101.964,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	550.805,46	8.601.816,46	1.114.733,01	4.914.659,89	1.080.319,63	4.374.500,32	50,86	4.227.316,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	1.194.433,74	3.251.983,74	152.201,81	820.690,41	110.812,13	446.855,31	13,74	2.805.128,43
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	1.194.433,74	2.841.983,74	107.556,67	652.169,90	66.166,99	278.334,80	9,79	2.563.648,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	44.645,14	168.520,51	44.645,14	168.520,51	42,13	231.479,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	50.000,00	967.050,00	149.007,57	551.604,34	149.061,67	538.557,82	55,69	428.492,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.467.901,00	1.823.539,20	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	2.427.230,17	9.784.790,55	48,22	10.506.649,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	1.823.539,20	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	2.427.230,17	9.784.790,55	48,22	10.506.649,65

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	230.416,18	323.116,68	300.650,68	1.250.157,87	0,00	(1.250.157,87)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	1.823.539,20	20.291.440,20	2.727.880,85	11.034.948,42	2.727.880,85	11.034.948,42	54,38	9.256.491,78

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8E6701F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.855.501,00	20.031.828,00	2.844.935,27	14,20	11.755.528,36	58,68	8.276.299,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	45.140,86	9,60	263.667,66	56,09	206.432,34
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	44.528,98	9,68	259.805,66	56,48	200.194,34
TAXAS	10.100,00	10.100,00	611,88	6,06	3.862,00	38,24	6.238,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	7.505,64	10,01	62.797,86	83,73	12.202,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	7.505,64	10,01	62.797,86	83,73	12.202,14
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.700,00	28.849,27	20,95	112.058,81	81,38	25.641,19
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.700,00	28.849,27	21,42	112.058,81	83,19	22.641,19
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.129.401,00	19.305.728,00	2.762.409,59	14,31	11.308.303,38	58,57	7.997.424,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.709.401,00	18.885.728,00	2.657.593,77	14,07	11.063.733,12	58,58	7.821.994,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	104.815,82	24,96	244.570,26	58,23	175.429,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	1.029,91	2,38	8.700,65	20,09	34.599,35
MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	532,57	11,58	3.373,86	73,34	1.226,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	112,92	0,34	987,23	2,99	32.012,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	384,42	6,74	4.339,56	76,13	1.360,44
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	2.048.402,00	212.679,95	10,38	801.160,72	39,11	1.247.241,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	22.002,95	2,00	176.020,66	16,00	923.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	22.002,95	2,00	176.020,66	16,00	923.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	898.402,00	190.677,00	21,22	625.140,06	69,58	273.261,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	898.402,00	190.677,00	21,22	625.140,06	69,58	273.261,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.572.600,00)	(2.572.600,00)	(329.734,37)	12,82	(1.521.740,66)	59,15	(1.050.859,34)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.572.600,00)	(2.572.600,00)	(329.734,37)	12,82	(1.521.740,66)	59,15	(1.050.859,34)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.572.600,00)	(2.572.600,00)	(329.734,37)	12,82	(1.521.740,66)	59,15	(1.050.859,34)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	19.507.630,00	2.727.880,85	13,98	11.034.948,42	56,57	8.472.681,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	19.507.630,00	2.727.880,85	13,98	11.034.948,42	56,57	8.472.681,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	19.507.630,00	2.727.880,85	13,98	11.034.948,42	56,57	8.472.681,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476.226,06	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:55C60949

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	19.324.390,20	2.348.457,10	10.160.227,40	94,85	9.164.162,80	2.278.168,50	9.246.232,73	94,50	10.078.157,47
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	4.179.850,00	441.223,32	2.086.647,51	19,48	2.093.202,49	426.623,07	1.993.205,42	20,37	2.186.644,58
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	221.000,00	30.799,85	130.978,39	1,22	90.021,61	35.887,35	130.978,39	1,34	90.021,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	193.300,00	30.929,77	133.597,75	1,25	59.702,25	28.181,52	128.997,75	1,32	64.302,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	3.450.050,00	336.333,59	1.657.333,21	15,47	1.792.716,79	311.170,42	1.576.310,49	16,11	1.873.739,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	88.000,00	7.470,82	40.314,26	0,38	47.685,74	7.470,82	40.314,26	0,41	47.685,74
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	5.700,00	24.024,16	0,22	21.975,84	5.700,00	24.024,16	0,25	21.975,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	86.000,00	19.825,10	60.023,35	0,56	25.976,65	22.157,19	55.105,18	0,56	30.894,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	70.500,00	10.164,19	35.035,39	0,33	35.464,61	16.055,77	32.134,19	0,33	38.365,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	5.341,00	0,05	19.659,00	0,00	5.341,00	0,05	19.659,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.333.109,20	177.134,19	712.285,06	6,65	620.824,14	159.042,95	657.410,53	6,72	675.698,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	322.000,00	47.313,27	185.708,54	1,73	136.291,46	48.294,99	169.757,70	1,73	152.242,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	1.011.109,20	129.820,92	526.576,52	4,92	484.532,68	110.747,96	487.652,83	4,98	523.456,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	6.245,32	24.981,28	0,23	42.018,72	6.245,32	24.981,28	0,26	42.018,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	6.245,32	24.981,28	0,23	42.018,72	6.245,32	24.981,28	0,26	42.018,72
SAÚDE	3.030.704,00	3.563.969,00	570.827,79	2.181.862,10	20,37	1.382.106,90	506.412,12	1.993.327,72	20,37	1.570.641,28
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	3.139.959,00	480.687,63	1.947.980,50	18,19	1.191.978,50	438.608,74	1.786.282,90	18,26	1.353.676,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	59.535,39	170.205,02	1,59	59.794,98	42.126,87	152.796,50	1,56	77.203,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	117.000,00	11.741,92	30.042,13	0,28	86.957,87	11.741,92	25.542,13	0,26	91.457,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	65.010,00	18.862,85	33.634,45	0,31	31.375,55	13.934,59	28.706,19	0,29	36.303,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.349.405,00	679.054,98	3.067.389,49	28,64	2.282.015,51	673.966,71	2.625.422,37	26,83	2.723.982,63
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.248.335,00	667.004,88	3.047.139,23	28,45	2.201.195,77	662.823,57	2.607.139,78	26,64	2.641.195,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	9.465,02	12.970,49	0,12	41.029,51	8.550,48	11.272,40	0,12	42.727,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	2.585,08	7.279,77	0,07	19.790,23	2.592,66	7.010,19	0,07	20.059,81
CULTURA	88.400,00	88.400,00	6.897,00	59.746,70	0,56	28.653,30	6.897,00	59.746,70	0,61	28.653,30
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	88.400,00	6.897,00	59.746,70	0,56	28.653,30	6.897,00	59.746,70	0,61	28.653,30
URBANISMO	320.400,00	268.000,00	38.639,42	122.082,02	1,14	145.917,98	42.183,58	117.664,64	1,20	150.335,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	218.000,00	38.639,42	122.082,02	1,14	95.917,98	42.183,58	117.664,64	1,20	100.335,36
SANEAMENTO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.431,74	13.316,06	0,12	20.683,94	2.431,74	13.316,06	0,14	20.683,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.431,74	13.316,06	0,12	20.683,94	2.431,74	13.316,06	0,14	20.683,94
AGRICULTURA	333.900,00	333.900,00	34.216,01	155.363,39	1,45	178.536,61	33.997,48	147.751,65	1,51	186.148,35
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	333.900,00	34.216,01	155.363,39	1,45	178.536,61	33.997,48	147.751,65	1,51	186.148,35
ENERGIA	75.500,00	102.507,00	14.310,76	78.721,52	0,73	23.785,48	7.505,64	64.410,76	0,66	38.096,24
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	102.507,00	14.310,76	78.721,52	0,73	23.785,48	7.505,64	64.410,76	0,66	38.096,24
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.361.100,00	288.664,87	1.317.631,49	12,30	1.043.468,51	326.097,66	1.216.966,29	12,44	1.144.133,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.361.100,00	288.664,87	1.317.631,49	12,30	1.043.468,51	326.097,66	1.216.966,29	12,44	1.144.133,71
DESPORTO E LAZER	109.500,00	127.800,00	23.423,74	67.361,27	0,63	60.438,73	21.401,30	59.213,83	0,61	68.586,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	127.800,00	23.423,74	67.361,27	0,63	60.438,73	21.401,30	59.213,83	0,61	68.586,17
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	65.387,96	272.839,51	2,55	407.160,49	65.363,93	272.815,48	2,79	407.184,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	39.826,41	158.552,76	1,48	241.447,24	39.826,41	158.552,76	1,62	241.447,24
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	25.561,55	108.161,23	1,01	71.838,77	25.537,52	108.137,20	1,11	71.862,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	6.125,52	0,06	93.874,48	0,00	6.125,52	0,06	93.874,48

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	967.050,00	149.007,57	551.604,34	5,15	415.445,66	149.061,67	538.557,82	5,50	428.492,18
TOTAL	18.467.901,00	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	100,00	9.579.608,46	2.427.230,17	9.784.790,55	100,00	10.506.649,65

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C0F840EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	45.445,43	266.907,32	56,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	1.938,85	39.408,20	121,26
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	1.032,75	32.642,00	130,57
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	356,97	1.282,66	128,27
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	384,42	3.822,17	84,94
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	164,71	1.661,37	83,07
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	9.001,00	76.324,50	42,17
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	9.000,00	76.322,00	42,40
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,00	2,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	12.079,75	67.446,77	44,52
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	12.070,40	67.113,81	44,74
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	9,35	163,20	81,60
1.3.3 - Divida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	136,20	13,62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	0,00	33,56	11,19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	22.425,83	83.727,85	79,74
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	22.425,83	83.727,85	79,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.332.000,00	1.895.863,29	7.855.896,10	58,93
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.709.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	60,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	60,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	469.000,00	247.085,57	247.085,57	52,68
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	576.713,45	2.314.712,59	55,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	4.382,68	17.529,61	67,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	7.062,36	30.205,04	58,09
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	4.437,63	19.409,91	12,94
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	10.740,53	220.270,29	112,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.802.000,00	1.941.308,72	8.122.803,42	58,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	575,11	2.352,87	117,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	71.235,41	404.394,85	83,25
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	38.756,04	172.599,29	66,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	32.423,34	231.075,43	103,51
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	56,03	720,13	72,01
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	106.122,35	249.280,54	57,99
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	104.815,82	244.570,26	58,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	1.306,53	4.710,28	47,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	22.002,95	149.216,48	42,63
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	199.935,82	805.244,74	63,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	329.734,37	1.521.740,66	59,15
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	209.088,15	1.001.336,43	60,76

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	115.321,60	462.921,31	55,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	876,52	3.505,87	67,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	1.412,48	6.041,05	58,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	887,51	3.881,93	12,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	2.148,11	44.054,07	112,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	392.189,12	1.782.636,60	63,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	389.972,68	1.772.341,99	63,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	2.216,44	10.294,61	68,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	60.238,31	250.601,33	110,20
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	272.014,13	1.041.219,05	61,54
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	272.014,13	1.041.219,05	61,54
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.123.100,00	153.785,26	733.296,90	65,29
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.123.100,00	153.785,26	733.296,90	65,29
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.815.100,00	425.799,39	1.774.515,95	63,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					58,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					9.450,71
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.443.250,00	3.450.500,00	485.327,18	2.030.700,86	58,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	8.550,48	9.272,40	19,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	8.550,48	9.272,40	19,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	3.898.158,00	592.890,77	2.364.986,00	60,67
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	425.799,39	1.774.515,95	63,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.083.058,00	167.091,38	590.470,05	54,52
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.916.950,00	3.945.158,00	601.441,25	2.374.258,40	60,18
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					250.601,33
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(17.571,36)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					10.294,61
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					269.520,47
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.104.737,93
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					25,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	302.500,00	31.674,45	166.993,38	55,20
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	22.002,95	22.002,95	2,59
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	653.147,00	81.837,36	304.079,58	46,56
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.805.647,00	135.514,76	493.075,91	27,31
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	5.750.805,00	736.956,01	2.867.334,31	49,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				262,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.772.341,99
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.722.497,91
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					10.294,61
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					94.567,97

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F926EBE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	266.907,32	56,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	32.642,00	130,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	76.322,00	42,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	67.113,81	44,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	83.727,85	79,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	1.448,36	120,70
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.958,37	71,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	1.694,93	51,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	7.608.810,53	59,15
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	5.006.683,09	60,76
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	19.409,91	12,94
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	220.270,29	112,96
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.314.712,59	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	30.205,04	58,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	17.529,61	67,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	17.529,61	67,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	7.875.717,85	59,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.202.919,00	1.003.268,94	83,40
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	642.653,92	65,17
Provenientes dos Estados	139.600,00	186.865,00	314.879,03	168,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	45.735,99	152,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	3.633,98	35,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.213.019,00	1.006.902,92	83,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.292.969,00	2.083.366,74	63,27	1.953.664,61	59,33
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.111.440,00	800.769,99	72,05	800.769,99	72,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	2.181.529,00	1.282.596,75	58,79	1.152.894,62	52,85
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	410.000,00	187.146,99	45,65	128.314,74	31,30
Investimentos	103.000,00	410.000,00	187.146,99	45,65	128.314,74	31,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	3.702.969,00	2.270.513,73	61,32	2.081.979,35	56,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.689.019,00	995.655,42	43,85	876.191,38	42,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.689.019,00	995.655,42	43,85	876.191,38	42,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	2.000,00	4.112,76	0,18	4.112,76	0,20
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	86.260,72	3,80	86.260,72	4,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,18	3.998,74	0,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.691.019,00	1.090.027,64	48,01	970.563,60	46,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.180.486,09	51,99	1.111.415,75	53,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-69.941,93
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.766.694,00	3.278.959,00	2.036.632,13	89,70	1.874.934,53	90,06

Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	170.205,02	7,50	152.796,50	7,34
Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	117.000,00	30.042,13	1,32	25.542,13	1,23
Vigilância sanitária	65.010,00	65.010,00	33.634,45	1,48	28.706,19	1,38
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	3.702.969,00	2.270.513,73	100,00	2.081.979,35	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A290BD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2. QUADRIMESTRE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 8		DATA EMISSÃO: 26/09/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.209.660,17	6.898.666,17	PASSIVO CIRCULANTE	69.411,43	742.263,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.493.442,50	6.375.967,11			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	113.277,59
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	29,02	77.019,72
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	69.382,41	551.965,77
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.200,00	2.400,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	712.017,67	520.299,06			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.031.262,50	6.022.086,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	69.411,43	742.263,08
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.031.262,50	6.022.086,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.971.708,39	2.943.058,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.059.554,11	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.171.511,24	12.178.489,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.717.274,72	2.348.004,04
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.454.236,52	9.830.485,51
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.171.511,24	12.178.489,55
TOTAL	16.240.922,67	12.920.752,63	TOTAL	16.240.922,67	12.920.752,63
ATIVO FINANCEIRO	9.493.442,50	5.927.749,25	PASSIVO FINANCEIRO	626.244,61	478.515,23
ATIVO PERMANENTE	6.747.480,17	6.613.576,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				15.614.678,06	12.062.810,29

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	SUPERÁVIT /DÉFICIT ANTERIOR

	19.474,24	0,00
Recursos Ordinários / Livres	8.800.884,91	5.606.212,56
Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	8.867.197,89	5.653.051,30
Comentários		
-		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:12891C33

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2 QUADRIMESTRE 2016

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	6.801.587,20	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801.587,20	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.021.000,00	15.021.000,00	3.481.504,75	6.969.648,50	8.051.351,50	3.280.366,04	6.485.189,78	8.535.810,22	6.485.160,83
DESPESAS CORRENTES	13.821.000,00	13.821.000,00	3.477.995,75	6.958.469,22	6.862.530,78	3.280.366,04	6.477.519,50	7.343.480,50	6.477.490,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.304.700,00	10.304.700,00	3.054.884,59	5.989.847,28	4.314.852,72	3.054.884,59	5.989.847,28	4.314.852,72	5.989.847,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.516.300,00	3.516.300,00	423.111,16	968.621,94	2.547.678,06	225.481,45	487.672,22	3.028.627,78	487.643,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	3.509,00	11.179,28	1.188.820,72	0,00	7.670,28	1.192.329,72	7.670,28
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	1.200.000,00	3.509,00	11.179,28	1.188.820,72	0,00	7.670,28	1.192.329,72	7.670,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.000,00	700.000,00	161.007,64	316.397,42	383.602,58	161.007,64	316.397,42	383.602,58	316.397,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.721.000,00	15.721.000,00	3.642.512,39	7.286.045,92	8.434.954,08	3.441.373,68	6.801.587,20	8.919.412,80	6.801.558,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.721.000,00	15.721.000,00	3.642.512,39	7.286.045,92	8.434.954,08	3.441.373,68	6.801.587,20	8.919.412,80	6.801.558,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.721.000,00	15.721.000,00	3.642.512,39	7.286.045,92	8.434.954,08	3.441.373,68	6.801.587,20	8.919.412,80	6.801.558,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 26/set/2016 as 15h e 38m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.000,00	700.000,00	161.007,64	316.397,42	383.602,58	161.007,64	316.397,42	383.602,58	316.397,42
DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	161.007,64	316.397,42	383.602,58	161.007,64	316.397,42	383.602,58	316.397,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	161.007,64	316.397,42	383.602,58	161.007,64	316.397,42	383.602,58	316.397,42

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:66858249

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Exercício: 2016				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				Consolidado
VALOR EMPENHADO DE JANEIRO À AGOSTO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.274.866,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.306.244,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.989.847,28	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.446.025,83		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	469.574,18		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.715,17		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.532,10		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		316.397,42	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316.397,42		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			968.621,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		968.621,94	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.042,63		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	497,18		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373.609,42		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.111,30		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.300,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566.061,41		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.179,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.179,28

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.179,28	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.179,28		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	7.274.866,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.306.244,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968.621,94
DESPESAS DE CAPITAL	11.179,28
INVESTIMENTOS	11.179,28
Total Geral:	7.286.045,92
Transferencias Recebidas	10.500.138,24
Transferencias Concedidas	0,00
Comentários -	

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:AA69DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	433.667.980,00	456.304.731,88	64.663.035,40	14,17	290.484.742,16	63,66	165.819.989,72
RECEITAS CORRENTES	380.137.780,00	402.774.531,88	64.663.034,40	16,05	288.146.241,16	71,54	114.628.290,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.436.000,00	156.339.496,00	26.387.929,20	16,88	114.480.718,21	73,23	41.858.777,79
Impostos	127.488.900,00	140.952.396,00	24.771.100,95	17,57	103.159.826,23	73,19	37.792.569,77
Taxas	11.947.100,00	15.387.100,00	1.616.828,25	10,51	11.320.891,98	73,57	4.066.208,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.376.600,00	7.376.600,00	1.641.116,59	22,25	7.748.196,61	105,04	(371.596,61)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.376.600,00	7.376.600,00	1.641.116,59	22,25	7.748.196,61	105,04	(371.596,61)
RECEITA PATRIMONIAL	7.308.500,00	7.340.078,50	2.925.962,36	39,86	11.117.898,46	151,47	(3.777.819,96)
Receitas Imobiliárias	665.500,00	665.500,00	42.787,03	6,43	180.912,84	27,18	484.587,16
Receitas de Valores Mobiliários	6.643.000,00	6.674.578,50	2.876.508,70	43,10	10.911.977,94	163,49	(4.237.399,44)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	6.666,63	0,00	25.007,68	0,00	(25.007,68)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.500,00	360.500,00	112.269,50	31,14	383.400,88	106,35	(22.900,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.685.280,00	209.586.957,38	31.507.882,35	15,03	144.881.281,79	69,13	64.705.675,59
Transferências Intergovernamentais	195.673.380,00	200.575.057,38	31.095.121,69	15,50	143.003.321,66	71,30	57.571.735,72
Transferências de Instituições Privadas	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.004.500,00	9.004.500,00	412.760,66	4,58	1.877.960,13	20,86	7.126.539,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.970.900,00	21.770.900,00	2.087.874,40	9,59	9.534.745,21	43,80	12.236.154,79
Multas e Juros de Mora	9.090.300,00	9.890.300,00	645.513,85	6,53	2.649.712,25	26,79	7.240.587,75
Indenizações e Restituições	4.540.600,00	4.540.600,00	260.845,43	5,74	1.000.045,64	22,02	3.540.554,36
Receita da Dívida Ativa	2.378.900,00	2.378.900,00	991.285,65	41,67	5.183.964,26	217,91	(2.805.064,26)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.961.100,00	4.961.100,00	190.229,47	3,83	701.023,06	14,13	4.260.076,94
RECEITAS DE CAPITAL	53.530.200,00	53.530.200,00	1,00	0,00	2.338.501,00	4,37	51.191.699,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.478.200,00	53.478.200,00	0,00	0,00	2.338.500,00	4,37	51.139.700,00
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	2.338.500,00	10,08	20.861.500,00
Operações de Crédito Externas	30.278.200,00	30.278.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.278.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	1,00	0,00	1,00	0,00	51.999,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	1,00	0,00	1,00	0,00	39.999,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.667.980,00	456.304.731,88	64.663.035,40	14,17	290.484.742,16	63,66	165.819.989,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	433.667.980,00	456.304.731,88	64.663.035,40	14,17	290.484.742,16	63,66	165.819.989,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	433.667.980,00	456.304.731,88	64.663.035,40	14,17	290.484.742,16	63,66	165.819.989,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	23.597.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	23.597.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	380.393.280,00	422.754.308,59	40.335.062,57	211.583.169,66	211.171.138,93	36.618.929,23	170.692.379,79	252.061.928,80	166.893.052,51
DESPESAS CORRENTES	292.710.380,00	320.225.450,03	37.753.267,93	198.124.571,78	122.100.878,25	33.629.754,88	160.848.753,43	159.376.696,60	157.373.731,38
Pessoal e Encargos Sociais	177.678.980,00	186.062.205,38	17.896.887,86	115.062.186,80	71.000.018,58	17.895.837,84	115.057.866,87	71.004.338,51	114.815.995,04
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	1.860.000,00	235.906,94	1.002.597,21	857.402,79	235.906,94	970.357,27	889.642,73	959.217,72
Outras Despesas Correntes	113.171.400,00	132.303.244,65	19.620.473,13	82.059.787,77	50.243.456,88	15.498.010,10	44.820.529,29	87.482.715,36	41.598.518,62
DESPESAS DE CAPITAL	87.582.900,00	102.428.858,56	2.581.794,64	13.458.597,88	88.970.260,68	2.989.174,35	9.843.626,36	92.585.232,20	9.519.321,13
Investimentos	77.010.900,00	87.526.858,56	620.611,08	5.793.596,24	81.733.262,32	1.027.990,79	2.178.624,72	85.348.233,84	2.167.193,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	14.902.000,00	1.961.183,56	7.665.001,64	7.236.998,36	1.961.183,56	7.665.001,64	7.236.998,36	7.352.127,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.822.700,00	19.033.530,00	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	10.826.922,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	397.215.980,00	441.787.838,59	41.558.586,78	222.460.834,07	219.327.004,52	37.842.453,44	181.570.044,20	260.217.794,39	177.719.974,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	397.215.980,00	441.787.838,59	41.558.586,78	222.460.834,07	219.327.004,52	37.842.453,44	181.570.044,20	260.217.794,39	177.719.974,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	108.914.697,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	397.215.980,00	441.787.838,59	41.558.586,78	222.460.834,07	219.327.004,52	37.842.453,44	290.484.742,16	151.303.096,43	177.719.974,75

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.822.700,00	19.033.530,00	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	10.826.922,24
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	16.822.700,00	19.033.530,00	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	10.826.922,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.822.700,00	19.033.530,00	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	1.223.524,21	10.877.664,41	8.155.865,59	10.826.922,24

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 16/set/2016 **Hora de emissão:** 10h e 39m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:69F79B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência:

Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	380.393.280,00	422.754.308,59	40.335.062,57	211.583.169,66	95,11	211.171.138,93	36.618.929,23	170.692.379,79	94,01	252.061.928,80
Administração	122.032.600,00	126.409.282,00	9.087.539,01	59.232.191,90	26,63	67.177.090,10	8.727.439,25	53.349.846,23	29,38	73.059.435,77
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.671.721,00	294.841,52	2.117.596,95	0,95	1.554.124,05	328.384,63	2.116.747,96	1,17	1.554.973,04
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	5.945.707,00	267.285,94	2.709.403,87	1,22	3.236.303,13	621.929,54	2.015.633,18	1,11	3.930.073,82
Administracao Geral	101.683.200,00	107.924.648,33	7.945.170,71	49.716.588,17	22,35	58.208.060,16	7.159.599,37	44.830.123,40	24,69	63.094.524,93
Administração Financeira	8.197.300,00	7.431.715,67	539.267,74	4.289.635,66	1,93	3.142.080,01	579.981,34	4.103.823,29	2,26	3.327.892,38
Controle Interno	660.100,00	465.090,00	32.327,16	285.980,50	0,13	179.109,50	32.327,16	277.373,54	0,15	187.716,46
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	859,57	0,00	9.140,43	0,00	359,57	0,00	9.640,43
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	960.400,00	8.645,94	112.127,18	0,05	848.272,82	5.217,21	5.785,29	0,00	954.614,71
Segurança Pública	4.432.600,00	6.932.600,00	383.709,26	3.752.566,83	1,69	3.180.033,17	504.566,51	672.958,29	0,37	6.259.641,71
Policiamento	3.872.800,00	6.372.800,00	332.721,11	3.573.935,51	1,61	2.798.864,49	392.583,62	543.931,05	0,30	5.828.868,95
Defesa Civil	559.800,00	559.800,00	50.988,15	178.631,32	0,08	381.168,68	111.982,89	129.027,24	0,07	430.772,76
Assistência Social	2.680.900,00	4.835.586,56	671.077,12	1.379.218,05	0,62	3.456.368,51	146.916,28	383.058,86	0,21	4.452.527,70
Assistência ao Idoso	6.200,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	362.300,00	129.388,17	191.169,14	0,09	171.130,86	30.345,98	49.547,40	0,03	312.752,60
Assistência Comunitária	2.294.900,00	4.378.086,56	541.688,95	1.188.048,91	0,53	3.190.037,65	116.570,30	333.511,46	0,18	4.044.575,10
Saúde	55.781.100,00	66.942.161,08	6.778.562,13	38.190.470,84	17,17	28.751.690,24	7.384.452,08	34.515.860,03	19,01	32.426.301,05
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	2.350,00	0,00	27.650,00	2.350,00	2.350,00	0,00	27.650,00
Atenção Básica	46.793.000,00	53.616.416,90	5.063.584,31	32.340.132,79	14,54	21.276.284,11	5.820.041,90	29.449.555,30	16,22	24.166.861,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.399.100,00	1.623.887,38	5.217.190,44	2,35	2.181.909,56	1.447.462,93	4.674.015,48	2,57	2.725.084,52
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.049.800,00	69.697,94	185.120,38	0,08	1.864.679,62	28.679,90	98.279,90	0,05	1.951.520,10
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.846.844,18	21.392,50	445.677,23	0,20	3.401.166,95	85.917,35	291.659,35	0,16	3.555.184,83
Trabalho	2.383.000,00	1.722.976,00	197.015,75	937.522,85	0,42	785.453,15	211.545,25	906.427,94	0,50	816.548,06
Administracao Geral	1.473.000,00	907.976,00	62.528,27	504.480,45	0,23	403.495,55	77.316,71	473.644,48	0,26	434.331,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	35.000,00	258,94	258,94	0,00	34.741,06	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	780.000,00	134.228,54	432.783,46	0,19	347.216,54	134.228,54	432.783,46	0,24	347.216,54
Educação	92.700.180,00	96.419.549,54	16.513.935,94	65.580.227,98	29,48	30.839.321,56	10.236.492,48	55.328.842,23	30,47	41.090.707,31
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	5.434.157,38	3.359.800,00	4.959.800,00	2,23	474.357,38	894.171,79	1.254.301,97	0,69	4.179.855,41
Ensino Fundamental	62.735.280,00	63.131.236,44	9.508.777,08	44.280.802,89	19,90	18.850.433,55	5.884.819,35	38.915.464,44	21,43	24.215.772,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	21.396.400,00	24.295.455,72	3.334.623,31	14.658.391,50	6,59	9.637.064,22	3.141.955,07	13.516.039,76	7,44	10.779.415,96
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	542.600,00	85.271,83	386.958,67	0,17	155.641,33	71.846,55	373.533,39	0,21	169.066,61
Educacao Especial	3.046.100,00	2.996.100,00	225.463,72	1.294.274,92	0,58	1.701.825,08	243.699,72	1.269.502,67	0,70	1.726.597,33
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	932,51	0,00	11.067,49	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	932,51	0,00	11.067,49	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Urbanismo	78.029.900,00	93.444.925,32	3.573.396,58	30.105.337,57	13,53	63.339.587,75	6.374.910,10	13.885.709,96	7,65	79.559.215,36
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	49.844.600,00	72.000,33	1.327.047,89	0,60	48.517.552,11	13.755,78	913.868,70	0,50	48.930.731,30
Servicos Urbanos	8.660.800,00	14.978.217,32	530.786,20	7.653.926,22	3,44	7.324.291,10	1.144.998,99	5.363.540,88	2,95	9.614.676,44
Controle Ambiental	22.119.000,00	27.401.608,00	2.970.610,05	21.124.363,46	9,50	6.277.244,54	5.216.155,33	7.608.300,38	4,19	19.793.307,62
Turismo	1.220.500,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00
Saneamento	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	502.994,00	0,23	2.364.006,00	0,00	2.994,00	0,00	2.864.006,00
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	502.994,00	0,23	2.364.006,00	0,00	2.994,00	0,00	2.864.006,00
Gestão Ambiental	472.400,00	472.400,00	0,00	6.707,80	0,00	465.692,20	0,00	6.707,80	0,00	465.692,20
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Controle Ambiental	38.400,00	38.400,00	0,00	6.707,80	0,00	31.692,20	0,00	6.707,80	0,00	31.692,20
Comunicações	159.300,00	159.300,00	42.373,03	61.521,29	0,03	97.778,71	194,02	10.428,05	0,01	148.871,95
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	42.373,03	61.521,29	0,03	97.778,71	194,02	10.428,05	0,01	148.871,95
Transporte	461.300,00	1.061.300,00	105.000,00	193.300,00	0,09	868.000,00	52.088,00	52.088,00	0,03	1.009.212,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			Julho à Agosto	**Até Agosto (b)**	**%(b) / tot.(b)**		**Julho à Agosto**	**Até Agosto (d)**	**%(d) /tot.(d)**	
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	1.035.500,00	105.000,00	193.300,00	0,09	842.200,00	52.088,00	52.088,00	0,03	983.412,00
Encargos Especiais	18.281.000,00	21.375.228,09	2.982.453,75	11.640.178,04	5,23	9.735.050,05	2.980.325,26	11.577.458,40	6,38	9.797.769,69
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.360.000,00	1.382.259,30	5.374.593,51	2,42	3.985.406,49	1.382.259,30	5.342.353,57	2,94	4.017.646,43
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	12.015.228,09	1.600.194,45	6.265.584,53	2,82	5.749.643,56	1.598.065,96	6.235.104,83	3,43	5.780.123,26
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.822.700,00	19.033.530,00	1.223.524,21	10.877.664,41	4,89	8.155.865,59	1.223.524,21	10.877.664,41	5,99	8.155.865,59
Administração	6.576.100,00	8.709.030,00	234.661,72	4.303.419,03	1,93	4.405.610,97	234.661,72	4.303.419,03	2,37	4.405.610,97
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	399.396,00	2.368,99	181.664,74	0,08	217.731,26	2.368,99	181.664,74	0,10	217.731,26
Planejamento e Orçamento	246.400,00	250.262,00	40.835,30	156.604,73	0,07	93.657,27	40.835,30	156.604,73	0,09	93.657,27
Administracao Geral	4.814.600,00	6.783.430,00	58.371,61	3.277.141,89	1,47	3.506.288,11	58.371,61	3.277.141,89	1,80	3.506.288,11
Administração Financeira	1.297.100,00	1.244.700,00	130.532,77	670.412,64	0,30	574.287,36	130.532,77	670.412,64	0,37	574.287,36
Controle Interno	25.300,00	31.242,00	2.553,05	17.595,03	0,01	13.646,97	2.553,05	17.595,03	0,01	13.646,97
Saúde	2.847.300,00	2.847.300,00	285.979,37	1.939.429,28	0,87	907.870,72	285.979,37	1.939.429,28	1,07	907.870,72
Atenção Básica	2.847.300,00	2.847.300,00	285.979,37	1.939.429,28	0,87	907.870,72	285.979,37	1.939.429,28	1,07	907.870,72
Trabalho	82.200,00	60.100,00	5.193,80	34.136,48	0,02	25.963,52	5.193,80	34.136,48	0,02	25.963,52
Administracao Geral	82.200,00	60.100,00	5.193,80	34.136,48	0,02	25.963,52	5.193,80	34.136,48	0,02	25.963,52
Educação	7.287.400,00	7.387.400,00	691.418,24	4.574.760,58	2,06	2.812.639,42	691.418,24	4.574.760,58	2,52	2.812.639,42
Ensino Fundamental	4.986.900,00	5.036.900,00	474.838,56	3.203.328,01	1,44	1.833.571,99	474.838,56	3.203.328,01	1,76	1.833.571,99
Educação Infantil	1.926.200,00	1.976.200,00	184.717,80	1.168.658,84	0,53	807.541,16	184.717,80	1.168.658,84	0,64	807.541,16
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	7.296,37	47.950,96	0,02	21.249,04	7.296,37	47.950,96	0,03	21.249,04
Educacao Especial	305.100,00	305.100,00	24.565,51	154.822,77	0,07	150.277,23	24.565,51	154.822,77	0,09	150.277,23
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	6.271,08	25.919,04	0,01	3.780,96	6.271,08	25.919,04	0,01	3.780,96
Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	6.271,08	25.919,04	0,01	3.780,96	6.271,08	25.919,04	0,01	3.780,96
TOTAL (III) = (I + II)	397.215.980,00	441.787.838,59	41.558.586,78	222.460.834,07	100,00	219.327.004,52	37.842.453,44	181.570.044,20	100,00	260.217.794,39

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 16/set/2016 **Hora de emissão:** 10h e 48m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:2C84AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA RPPS 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Agosto 2016	**Até Agosto 2015**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto 2016	**Até Agosto 2015**	**Até Agosto 2016**	**Até Agosto 2015**
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.471.000,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.957.200,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.864.200,00	15.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2016	**2015**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA						
Data Emissão: 16/set/2016		**Hora de emissão:** 10h e 53m				
Notas:						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:ECF3BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO 4 RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado
Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	396.200.953,38	277.234.263,22	235.628.316,03
Receitas Tributárias	156.339.496,00	114.480.718,21	97.748.135,55
IPTU	14.993.000,00	10.974.184,10	11.463.778,80
ISS	108.471.808,00	82.167.490,58	68.504.619,12
ITBI	4.558.300,00	1.267.293,27	1.917.811,86
IRRF	12.929.288,00	8.750.858,28	5.696.050,48
Outras Receitas Tributárias	15.387.100,00	11.320.891,98	10.165.875,29
Receitas de Contribuições	7.376.600,00	7.748.196,61	3.576.184,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.376.600,00	7.748.196,61	3.576.184,55
Receita Patrimonial Líquida	766.500,00	205.920,52	1.120.089,86
Receita Patrimonial	7.340.078,50	11.117.898,46	9.319.660,96
(-) Aplicações Financeiras	6.573.578,50	10.911.977,94	8.199.571,10
Transferências Correntes	209.586.957,38	144.881.281,79	125.441.429,47
FPM	51.341.120,00	32.817.340,59	33.175.110,52
ICMS	57.592.320,00	40.774.689,51	34.657.442,76
Convênios	9.004.500,00	1.877.960,13	831.033,79
Outras Transferências Correntes	91.649.017,38	69.411.291,56	56.777.842,40
Demais Receitas Correntes	22.131.400,00	9.918.146,09	7.742.476,60
Dívida Ativa	2.378.900,00	5.183.964,26	2.833.048,66
Diversas Receitas Correntes	19.752.500,00	4.734.181,83	4.909.427,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.530.200,00	2.338.501,00	12.956,31
Operações de Crédito (III)	53.478.200,00	2.338.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.000,00	1,00	12.956,31
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	396.200.953,38	277.234.263,22	235.628.316,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015

DESPESAS CORRENTES (VIII)	339.258.980,03	209.002.236,19	158.830.719,04	171.726.417,84	133.742.466,11
Pessoal e Encargos Sociais	205.095.735,38	125.939.851,21	101.981.943,82	125.935.531,28	101.981.930,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.860.000,00	1.002.597,21	739.012,43	970.357,27	725.325,99
Outras Despesas Correntes	132.303.244,65	82.059.787,77	56.109.762,79	44.820.529,29	31.035.209,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	337.398.980,03	207.999.638,98	158.091.706,61	170.756.060,57	133.017.140,12
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	102.428.858,56	13.458.597,88	18.051.930,22	9.843.626,36	12.118.002,24
Investimentos	87.526.858,56	5.793.596,24	11.321.965,02	2.178.624,72	5.388.037,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	14.902.000,00	7.665.001,64	6.729.965,20	7.665.001,64	6.729.965,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	87.526.858,56	5.793.596,24	11.321.965,02	2.178.624,72	5.388.037,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	425.025.838,59	213.793.235,22	169.413.671,63	172.934.685,29	138.405.177,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(28.824.885,21)	63.441.028,00	66.214.644,40	104.299.577,93	97.223.138,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	23.597.106,71	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 16/set/2016 **Hora de emissão:** 11h e 00m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:4D9C7FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.040.780,49	8.349.280,04	6.853.035,56	0,00	3.537.024,97	19.597.025,98	60.243.618,79	43.650.931,00	42.483.505,31	941.765,11	36.415.374,35	39.952.399,32
Executivo	2.040.780,49	8.349.280,04	6.853.035,56	0,00	3.537.024,97	19.597.025,98	60.243.618,79	43.650.931,00	42.483.505,31	941.765,11	36.415.374,35	39.952.399,32
Controladoria Geral do Município	333,90	5.794,40	5.794,40	0,00	333,90	690,00	1.330,53	1.083,21	1.083,21	0,00	937,32	1.271,22
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	49.074,29	224.012,92	145.448,10	135.626,00	0,00	137.461,21	138.594,54
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	110.947,66	109.789,80	0,00	4.198,93	150.351,14	111.779,17	100.866,84	100.866,84	0,00	161.263,47	165.462,40
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	543.259,51	543.194,51	0,00	136.584,14	61,61	15.775,27	9.672,94	9.614,02	1.621,36	4.601,50	141.185,64
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	233.760,91	233.388,74	0,00	1.230,44	37.135,88	49.758,52	48.262,27	48.262,27	0,00	38.632,13	39.862,57
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	37.462,29	30.726,03	0,00	51.669,64	364.649,59	804.595,96	679.706,34	674.095,32	8.893,00	486.257,23	537.926,87
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	583.589,16	313.339,83	0,00	350.924,23	201.052,23	2.805.265,54	1.843.406,70	1.839.817,35	0,00	1.166.500,42	1.517.424,65
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	15.230,27	15.209,19	0,00	21,08	0,00	67.641,88	58.614,69	58.614,69	0,00	9.027,19	9.048,27
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	494,68	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	15,26	0,00	230,00	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00	478,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	85.359,98	3.606.991,83	3.344.200,53	0,00	348.151,28	1.974.637,47	14.548.305,37	11.536.458,88	11.456.725,44	131.472,50	4.934.744,90	5.282.896,18
Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	451.012,95	304.482,74	0,00	219.918,98	106.454,35	196.938,86	24.678,21	14.678,21	0,00	288.715,00	508.633,98
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	17.762,68	16.749,82	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	112.973,33	102.527,42	0,00	448.726,17	311.525,39	8.573.860,66	8.240.375,19	7.884.072,95	0,00	1.001.313,10	1.450.039,27
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	893.190,67	872.171,00	0,00	27.322,85	8.933.623,21	24.859.328,91	13.462.666,00	12.939.968,63	500.000,00	20.352.983,49	20.380.306,34
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	6.936,21	4.084,32	0,00	212.318,14	4.117.234,54	52.208,46	1.003.229,13	995.629,13	0,00	3.173.813,87	3.386.132,01
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23
Poder/Orgão	**RP Processados e Não Processados Liquidados**					**RP Não Processados**						**Saldo Total (a + b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	

	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	229.927,69	991.615,79	758.852,68	0,00	462.690,80	2.036.421,05	6.317.181,97	5.628.220,75	5.456.577,75	299.368,25	2.597.657,02	3.060.347,82
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	61.436,16	108.197,98	0,00	15.209,83	581.750,39	931.545,59	287.772,44	287.772,44	0,00	1.225.523,54	1.240.733,37
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	625.789,77	45.546,75	0,00	594.679,91	322.052,95	625.170,53	520.334,85	520.334,85	0,00	426.888,63	1.021.568,54
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.258,33	19.668,08	19.285,53	0,00	13.640,88	3.516,00	23.852,14	21.530,86	21.270,86	0,00	6.097,28	19.738,16
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.077,88	19.817,87	0,00	6.260,01	0,00	7.609,60	5.968,12	5.968,12	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	5.857,57	5.749,32	0,00	216.951,64	239.828,65
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	5.535,23	5.166,48	0,00	368,75	0,00	27.208,91	26.777,91	26.777,91	410,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Executivo	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	85.814,91	85.814,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	1.157.584,30	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	28.227,91	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.169.334,18	11.098.253,99	9.445.728,80	0,00	3.821.859,37	19.612.746,91	60.243.621,94	43.650.931,00	42.483.505,31	941.765,11	36.431.098,43	40.252.957,80

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 16/set/2016 **Hora de emissão:** 11h e 03m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:467391D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DA EDUCAÇÃO 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	147.047.296,00	107.705.706,71	73,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	18.058.300,00	14.290.049,72	79,13
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	10.974.184,10	73,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	65.104,10	4,76
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	3.069.792,37	218,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	180.969,15	62,60
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	1.272.671,60	27,89
1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	1.267.293,27	27,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	114,43	5,45
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	5.263,90	526,39
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	111.497.308,00	83.392.127,11	74,79
1.3.1- ISS	101.000.000,00	108.471.808,00	82.167.490,58	75,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	302.065,29	13,23
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	267.600,00	691.536,61	258,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	231.034,63	48,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	12.929.288,00	8.750.858,28	67,68
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	12.929.288,00	8.750.858,28	67,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	152.806.600,00	152.806.600,00	108.664.739,31	71,11
2.1- Cota-Parte FPM	64.928.400,00	64.928.400,00	43.046.142,62	66,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	64.176.400,00	64.176.400,00	41.021.675,71	63,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	752.000,00	752.000,00	2.024.466,91	269,21
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	50.968.361,88	70,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	386.201,48	61,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	663.916,41	55,69
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	251.970,48	278,73
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	13.348.146,44	95,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.390.400,00	299.853.896,00	216.370.446,02	72,16

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.092.200,00	5.220.285,19	73,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.560.000,00	3.447.554,31	75,60
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	10.800,00	23.790,00	220,28
5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	857.444,32	40,50
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	6.367,36	25,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	555.541,92	519,20
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	329.587,28	120,77
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.102.200,00	5.220.285,19	73,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	21.326.430,07	70,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	8.204.335,12	63,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	10.193.672,37	70,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	77.240,27	61,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	132.783,31	55,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	50.394,04	278,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	2.668.004,96	95,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	36.610.634,03	77,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	36.610.634,03	77,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	16.589.080,00	15.284.203,96	92,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	36.874.500,00	24.435.498,74	66,27	24.435.498,74	66,27
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	12.335.100,00	6.855.665,56	55,58	6.855.665,56	55,58
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	24.539.400,00	17.579.833,18	71,64	17.579.833,18	71,64
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	7.081.000,00	4.225.563,55	59,67	4.225.563,55	59,67
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	2.425.700,00	1.842.690,05	75,97	1.842.690,05	75,97
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	4.655.300,00	2.382.873,50	51,19	2.382.873,50	51,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	43.955.500,00	28.661.062,29	65,20	28.661.062,29	65,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.012.309,91
16.1- FUNDEB 60%	679.414,89
16.2- FUNDEB 40%	332.895,02
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	404.000,00
17.1- FUNDEB 60%	202.000,00
17.2- FUNDEB 40%	202.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.416.309,91
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	27.244.752,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	64,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	10,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	25,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	404.000,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	404.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	71.597.600,00	74.963.474,00	54.092.611,51	72,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	24.456.655,72	14.376.518,06	58,78	13.649.721,73	55,81
23.1- Creche	21.507.600,00	24.456.655,72	14.376.518,06	58,78	13.649.721,73	55,81
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	14.760.800,00	8.698.355,61	58,93	8.698.355,61	58,93
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	9.695.855,72	5.678.162,45	58,56	4.951.366,12	51,07
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	63.979.023,97	44.686.812,82	69,85	39.986.354,07	62,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	29.194.700,00	19.962.706,68	68,38	19.962.706,68	68,38
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	34.784.323,97	24.724.106,14	71,08	20.023.647,39	57,57
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.963.000,00	3.913.000,00	1.884.007,32	48,15	1.845.809,79	47,17
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+ 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	92.368.679,69	60.947.338,20	65,98	55.481.885,59	60,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.284.203,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	404.000,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	15.688.203,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	37.947.871,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto	%(g) (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.832.900,00	5.532.900,00	4.199.563,63	75,90	3.149.808,34	56,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.829.354,63	2.180.602,59	77,07	603.542,77	21,33
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	8.362.254,63	6.380.166,22	76,30	3.753.351,11	44,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	100.730.934,32	67.327.504,42	66,84	59.235.236,70	58,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB(h)	**FUNDEF**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.097.198,34	2.097.198,34
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.610.634,03	36.610.634,03
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	428.270,90	428.270,90
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.543.013,35	8.543.013,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:** 11h e 05m	
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0C3A317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	1,00	51.999,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	1,00	39.999,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(113.935,20)	(113.935,20)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:** 14h e 01m		
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:72EB4FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DA SAÚDE 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	147.047.296,00	107.705.706,71	73,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	10.974.184,10	73,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	1.267.293,27	27,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	108.471.808,00	82.167.490,58	75,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	12.929.288,00	8.750.858,28	67,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	367.283,82	10,05
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	1.675.900,00	3.766.592,88	224,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	412.003,78	53,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	152.054.600,00	106.640.272,40	70,13
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	41.021.675,71	63,92
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	251.970,48	278,73
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	13.348.146,44	95,52
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	71.990.400,00	50.968.361,88	70,80
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	663.916,41	55,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	386.201,48	61,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	386.201,48	61,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	299.101.896,00	214.345.979,11	71,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	16.407.177,38	12.689.268,16	77,34
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	6.322.303,82	68,16
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	7.131.277,38	6.366.964,34	89,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.798.980,00	140.639.358,50	63.373.787,58	45,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.873.280,00	157.046.535,88	76.063.055,74	48,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (f)	% (f/e) x 100	Até Agosto (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	64.514.120,70	39.496.298,08	61,22	35.959.069,30	55,74
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	42.639.467,38	28.675.560,90	67,25	28.675.560,90	67,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	21.874.653,32	10.820.737,18	49,47	7.283.508,40	33,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	5.275.340,38	633.602,04	12,01	496.220,01	9,41
Investimentos	2.064.900,00	5.275.340,38	633.602,04	12,01	496.220,01	9,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	69.789.461,08	40.129.900,12	57,50	36.455.289,31	52,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (h)	% (h/IVf)x 100	Até Agosto (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	20.584.361,08	10.945.782,64	27,28	8.887.035,76	24,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	20.563.361,08	10.945.782,64	27,28	8.887.035,76	24,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	20.614.161,08	10.945.782,64	27,28	8.887.035,76	24,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	49.175.300,00	29.184.117,48	72,72	27.568.253,55	75,62
TOTAL GERAL						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)						12,86

= (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	(4.583.643,32)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	8.353.603,18	299.368,25	5.486.434,82	2.567.800,11	8.353.603,18
Total	8.353.603,18	299.368,25	5.486.434,82	2.567.800,11	8.353.603,18

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	299.368,25	-	299.368,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (l)	% (l/ total l) x 100	Até Agosto (m)	% (m/ totalm) x 100
Atenção Básica	49.640.300,00	56.463.716,90	34.279.562,07	85,42	31.388.984,58	86,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.399.100,00	5.217.190,44	13,00	4.674.015,48	12,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.049.800,00	185.120,38	0,46	98.279,90	0,27
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.846.844,18	445.677,23	1,11	291.659,35	0,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.350,00	0,01	2.350,00	0,01
Total	58.628.400,00	69.789.461,08	40.129.900,12	100,00	36.455.289,31	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		**Data Emissão:** 16/set/2016		**Hora de emissão:** 14h e 02m		
Notas:						
1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8BA76AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO 4º RREO 2016

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Agosto**
Previsão Inicial da Receita	433.667.980,00
Previsão Atualizada da Receita	456.304.731,88
Receitas Realizadas	290.484.742,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Agosto**
Dotação Inicial	397.215.980,00
Créditos Adicionais	44.571.858,59
Dotação Atualizada	441.787.838,59
Despesas Empenhadas	222.460.834,07
Despesas Liquidadas	181.570.044,20
Despesas Pagas Até Período	178.618.063,66
Superávit Orçamentário	108.914.697,96
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	222.460.834,07
Despesas Liquidadas	181.570.044,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	410.480.970,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO de metas fiscais da	Meta fixada no anexo LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(38.869.700,18)	0,00

Resultado Primário	0,00	104.299.577,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.267.588,17	0,00	9.445.728,80	3.821.859,37
Poder Executivo	13.267.588,17	0,00	9.445.728,80	3.821.859,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.856.368,85	941.765,11	42.541.448,94	36.373.154,80
Poder Executivo	79.856.368,85	941.765,11	42.541.448,94	36.373.154,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.123.957,02	941.765,11	51.987.177,74	40.195.014,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	37.947.871,84	25,00	17,54
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	23.554.083,85	60,00	64,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.338.500,00	51.139.700,00
Despesa de Capital Líquida	13.458.597,88	88.970.260,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,00	51.999,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.568.253,55	15,00	12,86
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, DE	**Unidade Responsável** MUNICIPIO PARANAGUA		
Data Emissão: 16/set/2016	**Hora de emissão:** 14h e 07m		
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8C63432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPONIBILIDADE 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01012 - 1 - Trânsito Perto	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	32,40	0,00	0,00
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	(148,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	(148,61)	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	113.009,61	0,00	0,00	0,00	0,00	113.009,61	110.880,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	117.352,57	0,00	0,00	0,00	0,00	117.352,57	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	29.611,39	0,00	0,00	0,00	0,00	29.611,39	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(5.812.062,87)	0,00	0,00	0,00	2.329.063,27	(8.141.126,14)	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	(5.255.558,46)	13.079,32	7.025,38	0,00	0,00	(5.275.663,16)	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	13.798.571,81	148.737,15	3.197,31	0,00	0,00	13.646.637,35	0,00	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	5.624.100,74	34.731,17	228,14	190.289,82	0,00	5.398.851,61	847.704,60	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	40.322.072,73	223.610,21	547.165,90	1.936.579,00	0,00	37.614.717,62	4.340.793,16	0,00
01107 - FNDE - Salário Educação	3.209.827,21	0,00	45.628,00	751.655,34	0,00	2.412.543,87	1.049.755,29	0,00
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	106,68	0,00	0,00	0,00	0,00	106,68	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	27.282,29	0,00	0,00	0,00	0,00	27.282,29	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	92.029,07	0,00	14.228,09	1.324,88	0,00	76.476,10	17.259,82	0,00

01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	57,72	0,00	0,00	0,00	0,00	57,72	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	234.838,06	0,00	0,00	0,00	0,00	234.838,06	13.420,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.104.956,52	25.287,07	0,00	21.260,96	0,00	1.058.408,49	1.559.800,00	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	27.988,59	0,00	0,00	0,00	0,00	27.988,59	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	119.003,84	0,00	0,00	0,00	0,00	119.003,84	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	35.884,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.884,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção	1.868.904,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.904,17	0,00	0,00
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas	134.341,81	0,00	0,00	0,00	0,00	134.341,81	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	179,39	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.648,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,14	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	12.037,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.037,62	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	83.877,35	0,00	0,00	0,00	0,00	83.877,35	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para	246.335,63	0,00	0,00	0,00	0,00	246.335,63	0,00	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para	245.986,10	0,00	0,00	0,00	0,00	245.986,10	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	285.062,02	0,00	0,00	0,00	0,00	285.062,02	0,00	0,00
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.064,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064,34	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.206.846,37	26.254,18	0,00	88.177,36	0,00	2.092.414,83	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.062,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,52	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	42,24	0,00	0,00	0,00	0,00	42,24	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.468,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.468,04	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	204,92	0,00	0,00	0,00	0,00	204,92	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	5.017.880,65	0,00	20.295,11	0,00	0,00	4.997.585,54	710,50	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(156.661,68)	0,00	19.200,00	0,00	0,00	(175.861,68)	411.693,79	0,00
01494 - Atenção Básica	240.616,43	0,00	0,00	0,00	0,00	240.616,43	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	12.263.831,79	80.498,61	54.054,53	437.000,89	0,00	11.692.277,76	1.380.013,44	0,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(3.006.975,34)	163.088,75	10.593,00	26.356,51	0,00	(3.207.013,60)	131.481,17	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	5.186.457,63	10.673,70	0,00	90.928,44	0,00	5.084.855,49	134.659,98	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	194.601,61	0,00	0,00	2.151,99	0,00	192.449,62	188,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	198.238,10	0,00	0,00	497,05	0,00	197.741,05	0,00	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	1.028.632,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.632,14	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	3.670.051,13	0,00	0,00	32.800,00	0,00	3.637.251,13	0,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.250.947,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.947,60	176.322,75	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.398.957,22	581.251,01	1.049.265,18	0,12	0,00	8.768.440,91	2.290.385,34	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	628.077,72	0,00	0,00	0,00	0,00	628.077,72	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	5.021.074,85	0,00	0,00	557.334,77	0,00	4.463.740,08	2.546.152,37	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.620.028,34	421.811,27	114.545,49	1.317.582,38	0,00	7.766.089,20	2.301.060,23	0,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.442.228,85	13.963,17	336.872,18	149.629,65	0,00	1.941.763,85	904.738,13	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	372.813,58	0,00	0,00	0,00	0,00	372.813,58	0,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	60.335,59	0,00	0,00	0,00	0,00	60.335,59	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	857.713,73	0,00	3.019,58	33.570,13	0,00	821.124,02	46.382,99	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(1.204.916,65)	401.716,56	0,00	5.546.475,09	0,00	(7.153.108,30)	0,00	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868	1.657.617,48	0,00	0,00	2.420,08	0,00	1.655.197,40	332.764,42	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	3.668,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,21	0,00	0,00
01706 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	13.640,35	0,00	0,00	0,00	0,00	13.640,35	0,00	0,00
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	(3.974,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.974,73)	0,00	0,00
01709 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	859,97	0,00	0,00	0,00	0,00	859,97	713,43	0,00
01715 - 1 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(6,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,04)	0,00	0,00
01720 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	(16,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	(16,72)	0,00	0,00
01723 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	69,90	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01724 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60	317,24	0,00
01726 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	5,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5,75	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01736 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	1.095,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,17	0,00	0,00
01737 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(85,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	(85,08)	3.073,07	0,00
01738 - 1 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5,80	0,00	0,00
01754 - 1 - M. Cidades - Canal do Anhaia	594.014,05	0,00	0,00	0,00	0,00	594.014,05	0,00	0,00

01762 - 1 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - 1 - FNAS - Gestão - IGD Bolsa Família Condicionalidade	3.613,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,75	0,00	0,00
01772 - 1 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação - Fase I	0,00	0,00	0,00	52,80	0,00	(52,80)	0,00	0,00
01779 - 1 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)	2.069.751,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.751,47	0,00	0,00
01781 - 1 - Empr. Coamo - Projeto Centro de Atendimento para População de	3.408,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408,28	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	37.100,08	0,00	0,00	369,16	0,00	36.730,92	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.746,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,53	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	715,24	0,00	0,00	0,00	0,00	715,24	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	993,90	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia -	21.177,22	0,00	0,00	0,00	0,00	21.177,22	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	215.381,22	0,00	0,00	0,00	0,00	215.381,22	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	(3.007,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.007,40)	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	9.954,88	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,88	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	16.146,68	0,00	0,00	0,00	0,00	16.146,68	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	562.348,21	0,00	0,00	1.812.504,75	0,00	(1.250.156,54)	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	545.457,49	0,00	0,00	3.246.312,64	0,00	(2.700.855,15)	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF	186.210,50	0,00	0,00	0,00	0,00	186.210,50	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	5.236,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,32	14.912,88	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	(28.177,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.177,50)	12.322,50	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	144.277,17	3.562,50	0,00	78.391,72	0,00	62.322,95	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	7.488,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.488,38	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte	414.942,36	0,00	0,00	11.462,00	0,00	403.480,36	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const.	305.420,52	0,00	0,00	237.500,00	0,00	67.920,52	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.144,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014	115.535,58	0,00	0,00	0,00	0,00	115.535,58	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação	64.664,79	0,00	0,00	0,00	0,00	64.664,79	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BB 71.463-1	2.736,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,87	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	51.838,01	0,00	0,00	0,00	0,00	51.838,01	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	474.838,32	0,00	0,00	0,00	0,00	474.838,32	0,00	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	0,00	0,00	428,11	0,00	0,00	(428,11)	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	143.929,38	967,43	1.477,82	45.560,68	0,00	95.923,45	8.420,01	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	188.061,44	1,00	3.829,12	4.986,22	0,00	179.245,10	332.728,19	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	54.013,68	0,00	0,00	130,70	0,00	53.882,98	167.564,01	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	202.874,86	0,00	0,00	0,00	0,00	202.874,86	0,00	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	333.051,58	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,58	0,00	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	1.009.803,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.803,28	0,00	0,00
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	0,00	18.287,08	0,00	1.095,98	0,00	(19.383,06)	0,00	0,00
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.210,70	0,00	(2.210,70)	0,00	0,00
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(201.791,06)	0,00	0,00	0,02	0,00	(201.791,08)	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574	(84.912,35)	6.305,48	0,00	23.151,45	0,00	(114.369,28)	0,00	0,00
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) (BB 25.331-6)	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	(2,01)	0,00	0,00
03497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	(0,30)	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(955,20)	0,00	0,00	674.454,94	0,00	(675.410,14)	0,00	0,00
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	55,29	0,00	0,00	0,00	(55,29)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(3.130.636,17)	63.954,96	0,00	0,00	0,00	(3.194.591,13)	0,00	0,00
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(474.133,69)	14.087,21	0,00	14.343,94	0,00	(502.564,84)	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(38.249,06)	9.822,10	0,00	44.994,69	0,00	(93.065,85)	0,00	0,00
03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(217.763,97)	0,00	0,00	11.927,32	0,00	(229.691,29)	0,00	0,00
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	(5.281,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.281,46)	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	(623,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(623,74)	0,00	0,00

03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	(371,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	(371,86)	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	(173,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	(173,59)	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	(5.540,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.540,87)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	(15.475,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.475,65)	0,00	0,00
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	(240,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(240,95)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	0,00	18.452,06	0,00	0,00	0,00	(18.452,06)	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	(357,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(357,70)	0,00	0,00
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(5.228,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.228,40)	0,00	0,00
03828 - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	(151.406,55)	4.037,50	0,00	75.508,96	0,00	(230.953,01)	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(22.145,91)	0,00	0,00	2.956,04	0,00	(25.101,95)	0,00	0,00
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(48.151,75)	0,00	0,00	21.309,18	0,00	(69.460,93)	0,00	0,00
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(41.996,59)	0,00	0,00	1.177,27	0,00	(43.173,86)	0,00	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.248,48	0,00	13.420,00	0,00	0,00	(4.171,52)	0,00	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	78.736,98	0,00	(78.736,98)	0,00	0,00
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	0,00	0,00	0,00	319.203,06	0,00	(319.203,06)	0,00	0,00
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	0,00	0,00	0,00	84.281,86	0,00	(84.281,86)	0,00	0,00
31321 - Gestão do SUS	0,00	5.951,20	0,00	26.089,71	0,00	(32.040,91)	0,00	0,00
31328 - Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	18.259,44	0,00	(18.259,44)	0,00	0,00
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência	0,00	0,00	0,00	81.152,08	0,00	(81.152,08)	0,00	0,00
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	(0,33)	0,00	0,00
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	0,00	0,00	13.192,10	0,00	(13.192,10)	0,00	0,00
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	282.516,31	0,00	(282.516,31)	0,00	0,00
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	0,00	0,00	0,00	140.196,07	0,00	(140.196,07)	0,00	0,00
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF	0,00	0,00	0,00	135.953,05	0,00	(135.953,05)	0,00	0,00
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	0,00	0,00	0,00	81.095,63	0,00	(81.095,63)	0,00	0,00
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	0,00	0,01	0,00	18.298,41	0,00	(18.298,42)	0,00	0,00
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	0,00	0,00	0,00	20.960,92	0,00	(20.960,92)	0,00	0,00
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF	0,00	0,00	0,00	119.913,99	0,00	(119.913,99)	0,00	0,00
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	0,00	0,00	19.160,01	0,00	(19.160,01)	0,00	0,00
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	0,00	1.789,23	0,00	792.590,00	0,00	(794.379,23)	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte	(315.595,14)	0,00	0,00	454.195,74	0,00	(769.790,88)	0,00	0,00
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	0,00	11.687,25	0,00	0,00	0,00	(11.687,25)	0,00	0,00
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	0,00	0,00	0,00	11.173,43	0,00	(11.173,43)	0,00	0,00
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	(0,05)	0,00	0,00
33321 - Piso atenção basica-fixo	(7.857,41)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.857,41)	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	0,00	0,00	0,00	15.726,08	0,00	(15.726,08)	0,00	0,00
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	(0,02)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	0,00	625,00	0,00	1.869,00	0,00	(2.494,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	118.254.305,56	2.304.287,80	2.244.472,94	20.461.001,87	2.329.063,27	90.915.479,68	19.463.403,31	0,00
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(2.054.275,36)	1.498.732,71	1.282.949,04	9.112.592,06	185,81	(13.948.734,98)	19.631.647,63	0,00
01008 - Contribuição Funtecom	2.959.554,23	0,00	44,80	307,50	0,00	2.959.201,93	141.212,00	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	609.834,45	0,00	0,00	935,30	0,00	608.899,15	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	(5.432,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.432,04)	0,00	0,00
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	(974,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(974,53)	0,00	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	760.105,84	0,00	0,00	0,00	0,00	760.105,84	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	11.331,17	0,00	0,00	0,00	0,00	11.331,17	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	98.458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	98.458,94	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	279.696,18	0,00	0,00	0,00	0,00	279.696,18	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	(12,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	(12,18)	0,00	0,00
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.513,13	0,00	0,00	0,00	0,00	310.513,13	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	36.019.485,30	245.927,77	337.049,44	930.746,28	0,00	34.505.761,81	1.449.903,78	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA - (BB 19.185-X)	132,06	0,00	0,00	0,00	0,00	132,06	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	89.194,46	0,00	0,00	0,00	0,00	89.194,46	0,00	0,00

01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X)	5.489,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.489,74	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	554,85	0,00	0,00	0,00	0,00	554,85	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	326,16	0,00	0,00	0,00	0,00	326,16	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB	8.029,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,29	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	763.592,67	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	2.992,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,15	0,00	0,00
01603 - 1 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	164.544,29	0,00	0,00	0,00	0,00	164.544,29	0,00	0,00
01686 - 1 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	169.206,70	0,00	0,00	0,00	0,00	169.206,70	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	498.438,24	58,03	113,06	18.466,56	0,00	479.800,59	51.093,24	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.172.825,05	0,00	0,00	57.240,00	0,00	1.115.585,05	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	538.765,05	0,00	0,00	105.398,80	0,00	433.366,25	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	309.320,12	0,00	0,00	0,00	0,00	309.320,12	151.649,91	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	259.110,56	0,00	0,00	0,00	0,00	259.110,56	0,00	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -	174.064,67	0,00	0,00	0,00	0,00	174.064,67	1.880,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	75.343,29	0,00	0,00	0,00	0,00	75.343,29	0,00	0,00
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(9.890,23)	0,00	0,00	1.228,40	0,00	(11.118,63)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	(707,19)	0,00	0,00	1.211,63	0,00	(1.918,82)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	(4,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4,53)	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(35.009,50)	0,00	0,00	6.127,78	0,00	(41.137,28)	0,00	0,00
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(227.202,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	(227.202,26)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	44.988.340,95	1.744.838,19	1.620.156,34	10.317.600,82	185,81	31.305.559,79	21.427.386,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	163.242.646,51	4.049.125,99	3.864.629,28	30.778.602,69	2.329.249,08	122.221.039,47	40.890.789,87	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data de Emissão: 16/set/2016 **Hora de emissão:** 10h 21m

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:6C9A89F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.605.310,32	18.605.310,32	2.934.274,34	12.514.352,11	100,00	6.090.958,21	2.917.703,98	12.497.252,11	100,00	6.108.058,21
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	303.700,18	1.818.835,76	14,53	511.268,83	303.700,18	1.818.835,76	14,55	511.268,83
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	3.466,67	42.925,54	0,34	19.012,93	3.466,67	42.925,54	0,34	19.012,93
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	162.586,14	1.108.105,98	8,85	322.652,27	162.586,14	1.108.105,98	8,87	322.652,27
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	137.647,37	667.804,24	5,34	169.603,63	137.647,37	667.804,24	5,34	169.603,63
Assistência Social	1.185.501,97	1.185.501,97	160.263,55	764.003,19	6,11	421.498,78	160.263,55	764.003,19	6,11	421.498,78
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	26.179,70	41.521,00	0,33	9.268,53	26.179,70	41.521,00	0,33	9.268,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	51.481,43	112.127,01	0,90	57.584,35	51.481,43	112.127,01	0,90	57.584,35
Assistência Comunitária	965.001,08	965.001,08	82.602,42	610.355,18	4,88	354.645,90	82.602,42	610.355,18	4,88	354.645,90
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	0,00	178.713,92	1,43	49.219,58	0,00	178.713,92	1,43	49.219,58
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	0,00	178.713,92	1,43	49.219,58	0,00	178.713,92	1,43	49.219,58
Saúde	5.496.656,85	5.496.656,85	898.856,72	3.661.676,60	29,26	1.834.980,25	898.856,72	3.661.676,60	29,30	1.834.980,25
Atenção Básica	4.558.908,71	4.558.908,71	685.649,72	2.943.265,61	23,52	1.615.643,10	685.649,72	2.943.265,61	23,55	1.615.643,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	213.207,00	718.410,99	5,74	219.337,15	213.207,00	718.410,99	5,75	219.337,15
Educação	6.351.188,70	6.351.188,70	1.173.317,22	4.073.417,21	32,55	2.277.771,49	1.156.217,22	4.056.317,21	32,46	2.294.871,49
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.115.822,58	1.150.231,95	3.998.078,76	31,95	2.117.743,82	1.133.131,95	3.980.978,76	31,85	2.134.843,82
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	22.885,27	57.621,02	0,46	159.163,56	22.885,27	57.621,02	0,46	159.163,56
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	200,00	17.717,43	0,14	864,11	200,00	17.717,43	0,14	864,11
Cultura	84.236,31	84.236,31	21.230,25	35.905,56	0,29	48.330,75	21.230,25	35.905,56	0,29	48.330,75
Difusão Cultural	84.236,31	84.236,31	21.230,25	35.905,56	0,29	48.330,75	21.230,25	35.905,56	0,29	48.330,75
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	10.126,21	85.131,02	0,68	110.594,50	10.126,21	85.131,02	0,68	110.594,50
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	6.232,10	33.521,97	0,27	28.416,49	6.232,10	33.521,97	0,27	28.416,49
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	3.894,11	51.609,05	0,41	82.178,01	3.894,11	51.609,05	0,41	82.178,01
Agricultura	573.550,07	573.550,07	41.913,65	377.915,79	3,02	195.634,28	41.913,65	377.915,79	3,02	195.634,28
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	41.913,65	377.915,79	3,02	195.634,28	41.913,65	377.915,79	3,02	195.634,28
Indústria	34.685,54	34.685,54	0,00	17.035,34	0,14	17.650,20	0,00	17.035,34	0,14	17.650,20
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	0,00	17.035,34	0,14	17.650,20	0,00	17.035,34	0,14	17.650,20
Energia	167.233,82	167.233,82	7.116,37	38.434,32	0,31	128.799,50	7.116,37	38.434,32	0,31	128.799,50
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	7.116,37	38.434,32	0,31	128.799,50	7.116,37	38.434,32	0,31	128.799,50

Transporte	1.471.657,59	1.471.657,59	259.158,90	1.128.410,04	9,02	343.247,55	259.688,54	1.128.410,04	9,03	343.247,55
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.471.657,59	259.158,90	1.128.410,04	9,02	343.247,55	259.688,54	1.128.410,04	9,03	343.247,55
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	58.591,29	334.873,36	2,68	56.962,50	58.591,29	334.873,36	2,68	56.962,50
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	58.591,29	334.873,36	2,68	56.962,50	58.591,29	334.873,36	2,68	56.962,50
RESERVADE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.606.310,32	18.606.310,32	2.934.274,34	12.514.352,11	100,00	6.091.958,21	2.917.703,98	12.497.252,11	100,00	6.109.058,21

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:E9C76882

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.024.999,22	15,25%	11.946.855,00	60,22%	7.893.269,26
RECEITAS CORRENTES	19.840.124,26	19.840.124,26	3.024.999,22	15,25%	11.946.855,00	60,22%	7.893.269,26
RECEITA TRIBUTARIA	328.273,80	328.273,80	247.038,23	75,25%	602.657,73	183,58%	- 274.383,93
Impostos	216.784,58	216.784,58	223.680,74	103,18%	488.571,22	225,37%	- 271.786,64
Taxas	92.907,68	92.907,68	23.357,49	25,14%	114.086,51	122,80%	- 21.178,83
Contribuição de Melhoria	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.581,54
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	136.264,59	136.264,59	4.832,00	3,55%	13.128,84	9,63%	123.135,75
Contribuições Sociais	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00%	2.640,00	21,31%	9.747,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	123.876,90	123.876,90	4.832,00	3,90%	10.488,84	8,47%	113.388,06
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	199.441,75	199.441,75	19.791,69	9,92%	102.859,33	51,57%	96.582,42
Receitas Imobiliárias	12.387,68	12.387,68	970,00	7,83%	1.100,00	8,88%	11.287,68
Receitas de Valores Mobiliários	187.054,07	187.054,07	18.821,69	10,06%	101.759,33	54,40%	85.294,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.387,68
Receita da Produção Vegetal	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.193,84
Receita da Produção Animal e Derivados	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.193,84
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.387,68	12.387,68	754,88	6,09%	3.557,43	28,72%	8.830,25
Receita Bruta de Serviços	12.387,68	12.387,68	754,88	6,09%	3.557,43	28,72%	8.830,25
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	2.733.918,65	14,44%	11.156.691,46	58,94%	7.771.698,88
Transferências Intergovernamentais	18.680.636,54	18.680.636,54	2.667.378,78	14,28%	11.023.611,71	59,01%	7.657.024,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	66.539,87	26,86%	133.079,75	53,71%	114.674,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	18.663,77	8,37%	67.960,21	30,48%	155.018,21
Multas e Juros de Mora	123.876,90	123.876,90	8.385,31	6,77%	22.518,83	18,18%	101.358,07
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Dívida Ativa	99.101,52	99.101,52	10.278,46	10,37%	45.441,38	45,85%	53.660,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.024.999,22	15,25%	11.946.855,00	60,22%	7.893.269,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.024.999,22	15,25%	11.946.855,00	60,22%	7.893.269,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	39.935,94	0,00%	1.111.991,90	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.064.935,16	0,00%	13.058.846,90	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.839.124,26	19.839.124,26	3.081.505,52	13.075.946,90	6.763.177,36	3.064.935,16	13.058.846,90	6.780.277,36	11.216.451,76
DESPESAS CORRENTES	18.494.298,99	18.494.298,99	3.022.914,23	12.638.433,30	5.855.865,69	3.006.343,87	12.621.333,30	5.872.965,69	10.791.518,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.475.230,25	10.475.230,25	1.752.868,79	6.675.036,12	3.800.194,13	1.752.868,79	6.675.036,12	3.800.194,13	5.800.917,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00	49.550,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.969.517,98	7.969.517,98	1.270.045,44	5.913.846,42	2.055.671,56	1.253.475,08	5.896.746,42	2.072.771,56	4.941.049,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.249.825,27	1.249.825,27	58.591,29	437.513,60	812.311,67	58.591,29	437.513,60	812.311,67	424.933,60
INVESTIMENTOS	907.540,17	907.540,17	0,00	152.191,00	755.349,17	0,00	152.191,00	755.349,17	139.611,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.285,10	342.285,10	58.591,29	285.322,60	56.962,50	58.591,29	285.322,60	56.962,50	285.322,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.081.505,52	13.075.946,90	6.764.177,36	3.064.935,16	13.058.846,90	6.781.277,36	11.216.451,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.081.505,52	13.075.946,90	6.764.177,36	3.064.935,16	13.058.846,90	6.781.277,36	11.216.451,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.403,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.081.505,52	13.075.946,90	0,00	3.064.935,16	13.058.846,90	0,00	11.946.855,00

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:BB0546E2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 08/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	526.542,85	149,14%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	105.295,37	105.295,37	72.859,27	69,20%
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	59.134,53	136,39%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	518,02	2,09%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.387,69	12.387,69	10.638,75	85,88%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.775,38	24.775,38	2.567,97	10,37%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.326,14	74.326,14	114.076,29	153,48%
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	114.076,29	230,22%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.295,36	105.295,36	190.339,80	180,77%
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	166.092,91	297,95%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	3.840,50	15,50%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.775,38	24.775,38	14.399,06	58,12%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	6.007,33	0,00%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	68.132,30	68.132,30	149.267,49	219,08%
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	149.267,49	219,08%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	10.066.506,25	60,55%
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	5.253.768,66	53,01%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.910.152,00	9.910.152,00	5.006.683,09	50,52%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	247.085,57	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	4.001.406,54	64,60%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	30.313,50	48,94%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	52.295,92	70,36%
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	1.164,47	9,40%
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	727.557,16	195,77%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	10.593.049,10	62,40%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	257.682,37	56,53%
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	146.937,73	59,31%
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	108.495,11	57,24%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	2.249,53	12,11%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	135.003,67	51,90%
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	133.079,75	53,71%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	1.923,92	15,53%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	728.396,15	728.396,15	392.686,04	53,91%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	1.963.884,25	59,07%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	1.001.336,43	50,52%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	800.281,18	64,60%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	6.062,70	48,94%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	10.459,16	70,36%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	2.477,54	2.477,54	232,81	9,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	145.511,97	195,77%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	1.707.734,82	51,36%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	1.701.394,14	51,17%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.340,68	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	- 262.490,11	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	262.490,11	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	1.994.415,73	71,55%	1.994.415,73	71,55%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	1.994.415,73	71,55%	1.994.415,73	71,55%
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	15.623,88	2,91%	15.623,88	2,91%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	15.623,88	2,91%	15.623,88	2,91%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	2.010.039,61	60,45%	2.010.039,61	60,45%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	297.551,83
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	297.551,83
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	99,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.244.332,29	4.244.332,29	2.648.262,28	62,40%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =	Até o Bimestre (g)	% (h) =

				(e/d)x100		(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	57.621,02	2.658,00%	57.621,02	26,58%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	57.621,02	2.658,00%	57.621,02	26,58%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	3.437.776,81	6.366,00%	3.437.776,81	63,66%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	2.010.039,61	6.045,00%	2.010.039,61	60,45%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	1.545.928,98	7.450,00%	1.545.928,98	74,50%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 118.191,78	0,00%	- 118.191,78	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	17.717,43	9.535,00%	17.717,43	95,35%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	3.513.115,26	6.234,00%	3.513.115,26	62,34%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	262.490,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.340,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	318.949,50
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	62.800,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.432.597,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	167.922,83	64,55%	167.922,83	64,55%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	455.867,00	274.187,34	60,15%	257.087,34	56,40%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	716.008,49	442.110,17	61,75%	425.010,17	59,36%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.351.188,70	3.955.225,43	62,28%	3.938.125,43	62,01%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	476.131,73	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.701.394,14
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.696.920,86
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.340,68
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.813,96

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6C96D133

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2016 A 08/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 08/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	353.049,17	353.049,17	526.542,85	149,14%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.356,92	43.356,92	59.134,53	136,39%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.550,76	49.550,76	114.076,29	230,22%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.744,60	55.744,60	166.092,91	297,95%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	149.267,49	219,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.326,14	74.326,14	4.358,52	5,86%
Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	25.037,81	67,37%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	8.575,30	34,61%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	9.819.420,68	59,07%
Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	5.006.683,09	50,52%
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	1.164,47	9,40%
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	727.557,16	195,77%
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	4.001.406,54	64,60%
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	52.295,92	70,36%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	30.313,50	48,94%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	30.313,50	48,94%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	10.345.963,53	60,94%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	844.439,23	60,27%
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	694.479,90	57,50%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	48.200,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	101.759,33	52,66%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	844.439,23	60,27%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	3.661.676,60	67,50%	3.661.676,60	67,50%
Pessoal e Encargos Sociais	2.242.171,89	2.242.171,89	1.313.480,83	58,58%	1.313.480,83	58,58%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.182.636,36	3.182.636,36	2.348.195,77	73,78%	2.348.195,77	73,78%
DESPESAS DE CAPITAL	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.497.656,85	5.497.656,85	3.661.676,60	66,60%	3.661.676,60	66,60%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.221.426,23	1.221.426,23	735.381,79	20,08%	735.381,79	20,08%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.221.426,23	1.221.426,23	735.381,79	20,08%	735.381,79	20,08%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.245,60	0,03%	1.245,60	0,03%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	173.001,02	4,72%	173.001,02	4,72%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	909.628,41	24,84%	909.628,41	24,84%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.752.048,19	75,16%	2.752.048,19	75,16%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.200.153,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.559.908,71	4.559.908,71	2.943.265,61	80,38%	2.943.265,61	80,38%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	718.410,99	19,62%	718.410,99	19,62%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	5.497.656,85	5.497.656,85	3.661.676,60	100,00%	3.661.676,60	100,00%

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:16D89A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI N° 1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 E ALTERA A LEI N° 1151, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei n° 1078, de 9 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6°** A descrição sumária e detalhada das atribuições de cada cargo estão definidas no anexo IX desta Lei". (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 42 da Lei n° 1078, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 42.** Integra esta Lei os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que a acompanham". (NR)

Art. 3° Ficam alterados os incisos II e III do art. 25 da Lei n° 1151, de 30 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** ...
...
II – Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar;
III – Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal". (NR)

Art. 4° Fica alterado o art. 38 da Lei n° 1151, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 38**. As atribuições dos cargos referentes aos órgãos que compõe a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Piên se encontram estabelecidas no anexo II desta Lei". (NR)

Art. 5° Fica alterado o *caput* do art. 39 da Lei n° 1151, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39**. Ficam criados os cargos titulares dos órgãos que compõe a estrutura administrativa definida nesta lei e suas respectivas quantidades e vencimentos, conforme descrito no anexo I desta Lei". (NR)

Art. 5° A Lei n° 1078, de 2010, fica acrescida do Anexo IX, com a redação do Anexo I desta lei.

Art. 6° O anexo único da Lei n° 1151, de 2013, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.

Art. 7° A Lei n° 1151, de 2013, passa a vigorar acrescida do Anexo II, com a redação do Anexo III desta Lei.

Art. 8° Ficam revogados o Decreto n° 121, de 09 de abril de 2013 e o Decreto n° 55, de 17 de março de 2015.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Fica acrescido o Anexo IX à Lei nº 1078, de 9 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

ANEXO IX
DESCRITIVO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

ADVOGADO

Descrição Sumária:

• Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição Detalhada:

• Estudar e/ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.

• Representar a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições para defender os interesses da Administração Municipal.

• Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias do Estado ou outros órgãos quando haja interesse da administração municipal.

• Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como: licitações, contratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas e estatutárias ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.

• Analisar minutas de editais de licitações e contratos administrativos para verificar o atendimento dos requisitos da legislação vigente.

• Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal a qualquer título excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração.

• Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.

• Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.

• Participar de eventos específicos da área para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.

• Elaborar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como examinar as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.

• Prestar informações à Câmara Municipal quando solicitadas.

• Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração.

• Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente de Defesa Civil

Descrição Sumária:

• Executar atividade de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, entre outras competências atribuídas no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.

Descrição Detalhada:

• Cadastrar famílias e pessoas carentes e necessitadas para posterior encaminhamento a Assistência Social.

• Acompanhar fluxo migratório de pessoas e famílias carentes interbairros, visitando os bairros de população de baixa renda.

• Ajudar na execução de campanhas sociais, através de distribuição de bens de consumo (alimentos, agasalhos e remédios).

• Realizar o mapeamento de áreas de risco localizadas no Município.

• Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de prevenção, socorro, assistência e recuperação.

• Executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros no âmbito do “Programa Bombeiro Comunitário”, notadamente nas ações de combate a incêndio, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e, ainda, de preservação de locais atingidos por eventos, sempre observando os limites de sua competência e preparo técnico adquirido por meio do curso de formação de Agente da Defesa Civil.

• Desempenhar suas atribuições com fiel observância aos preceitos do Regulamento do Programa Bombeiro Comunitário, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5696, de 10 de novembro de 2009, ou de outro que venha a substituí-lo.

• Prestar apoio às vistorias coordenadas pelo Corpo de Bombeiros.

• Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação de situações de risco.

• Informar processos administrativos depois de cumpridas às diligências.

• Prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência, quando solicitado.

• Elaborar relatórios e boletins estatísticos, quando solicitado.

• Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos padronizados.

• Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados, em regime de plantão.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária:

• Executar serviços nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, exercendo tarefas de natureza operacional relacionados à limpeza e conservação dos bens públicos de uso comum do povo, estabelecimentos de prestação de serviços públicos e/ou repartições da Administração Municipal, realizando serviços de limpeza em geral, jardinagem, recolhimento de lixo etc.

• Preparar e servir alimentos e bebidas, lanches, merendas e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho e materiais utilizados, entre outras atividades.

Descrição Detalhada:

• Executar serviços de limpeza e conservação de praças, ruas, cemitérios, áreas verdes e outros logradouros públicos, além de ambientes externos de edifícios e repartições públicas, varrendo, lavando, aparando grama, carpindo, preparando a terra para plantio, plantando sementes e mudas, podando arbustos, plantas ornamentais e árvores, transportando entulhos, visando conservá-los e embelezá-los para melhorar o aspecto do Município.

• Executar serviços de limpeza e conservação interna de edifícios e repartições públicas, varrendo, lavando, limpando móveis e equipamentos, recolhendo o lixo, repondo materiais em recepções, sanitários, cozinhas, etc.

• Executar serviços de limpeza e conservação nos eventos realizados pelo poder público, como exposições, festejos populares, feiras etc., varrendo, lavando, recolhendo o lixo produzido, repondo materiais, transportando, limpando e organizando mesas, cadeiras, painéis etc.

• Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e refeitórios das instituições educacionais.

• Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades de refeitórios como preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências e dos equipamentos existentes.

• Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições dos alunos das instituições educacionais, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso.

• Utilizar ferramentas, utensílios e EPI’s adequados para cada serviço, zelando pela conservação dos mesmos, recolhendo-os, limpando-os e armazenando-os nos locais adequados.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados, em regime de plantão.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE OPERACIONAL

Descrição Sumária:
• Executar serviços nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, exercendo tarefas de natureza operacional relacionados à manutenção, conservação, recuperação, melhoria, construção e demais serviços correlatos nos bens públicos de uso comum do povo, como estradas e vias públicas, praças, parques, unidades esportivas, estabelecimentos de prestação de serviços públicos como escolas, creches, unidades de saúde etc., e/ou repartições da Administração Municipal.

Descrição Detalhada:

• Executar serviços de limpeza e conservação de praças, ruas, cemitérios, áreas verdes e outros logradouros públicos, além de ambientes externos de edifícios e repartições públicas, varrendo, lavando, aparando grama, carpindo, preparando a terra para plantio, plantando sementes e mudas, podando arbustos, plantas ornamentais e árvores, transportando entulhos, visando conservá-los e embelezá-los para melhorar o aspecto do Município.

• Efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres.

• Auxiliar na preparação de rua/estrada para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra e outros materiais de revestimento.

•

Executar serviços de manutenção e conservação nas estradas não pavimentadas nos trechos desgastados ou na abertura de novas vias, compactando o solo, esparramando terra, pedra e outros materiais de revestimento, pintando árvores e guia, sinalizando as vias.

• Processar e espalhar material para revestimento de estradas, tapa buracos, abre valas e bueiros.

• Atuar na construção e manutenção de rede coletoras de águas pluviais e/ou esgoto realizando a abertura de valas, o assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação.

• Construir bocas coletoras de águas pluviais e/ou esgoto e realizar limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.

• Realizar a limpeza de rios e córregos.

• Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, para corrigir os defeitos surgidos.

• Auxiliar nos serviços de construção e reformas de bens públicos em geral, preparando e carregando materiais a fim de agilizar os serviços.

• Efetuar pequenos reparos.

• Auxiliar no recolhimento e remoção de animais soltos ou mortos em vias públicas.

• Executar serviços de carga e descarga de caminhões, empilhando e organizando os materiais conforme suas especificações e normas dos setores.

• Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os, limpando-os e armazenando-os nos locais adequados.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados, em regime de plantão.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

• Prestar assistência à unidade de atuação através dos serviços administrativos em geral, recebendo, instruindo e encaminhando documentos, expedientes e processos, redigindo documentos, despachos, informações, ofícios, relatórios, etc., elaborando editais, atas, contratos, analisando, consultando e arquivando documentos.

Descrição Detalhada:

• Assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo.

• Receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, instruindo-os com informações pertinentes, redigindo despachos, ofícios, informações para assinatura do superior, a fim de dar andamento ao mesmo.

• Coletar dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.

• Elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros solicitados pelo superior, para aprovação e conhecimento público.

• Promover a execução dos serviços gerais do escritório nas áreas de pessoal, finanças, compras, planejamento e outras, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.

• Controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos, convênios e outros.

• Prestar informações pessoalmente ou por telefone, transmitindo aos interessados as informações de que necessitam, normas, procedimentos e condutas inerentes ao setor.

• Acompanhar e/ou participar de reuniões, elaborando atas e atendendo as solicitações de superiores.

• Atuar nas comissões de qualidade, segurança, licitações, disciplinares e outras inerentes à atividade administrativa.

• Elaborar planilhas, relatórios, projetos e demais rotinas do setor, auxiliando no preparo e realização de audiências públicas.

• Efetuar cálculos, conferências e emissão de documentos.

• Informar processos administrativos.

• Alimentar banco de dados.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:

• Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

• Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.

• Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.

• Planejar, executar e realizar análise socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas sociais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra.

• Oferecer orientação e apoio sócio-familiar.

• Efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros.

• Acompanhar casos especiais como relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

• Executar tarefas nas diversas unidades administrativas, como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos, recebimento, autuação, distribuição, instrução e encaminhamento de processo administrativo, atendimento ao público e demais servidores, executar as atividades determinadas pela chefia imediata.

Descrição Detalhada:

• Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.

• Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação.

• Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle dos mesmos.

• Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.

• Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para manter o nível de organização necessário à unidade de trabalho.

• Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios entre outros.

• Efetuar a conferência de dados.

• Executar tarefas operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos.

• Efetuar pesquisa de preços.

• Auxiliar na organização de eventos, reuniões e outros.

• Agendar e organizar os compromissos de seu superior, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar e facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações.

• Controlar a vigência e o cumprimento de contratos.

• Efetuar atendimento ao público interno e externo, recepcionando o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores procurados.

• Analisar e conferir o cadastramento de imóveis do Município, assim como conferir plantas, posturas e outros, com vistas ao lançamento de tributos.

• Efetuar cálculos de ISS, IPTU, e outros tributos para recolhimento da Prefeitura.

• Organizar e atualizar arquivos, fichários e banco de dados, para facilitar o controle e consulta.

• Arquivar documentos.

• Localizar documentos em arquivos.

• Expedir certidões de dívida ativa de contribuintes com o Município, preenchendo ordens jurídicas e/ou citações para solucionar a situação dos devedores.

• Receber, registrar, armazenar, distribuir e controlar mercadorias utilizadas pelas Secretarias Municipais.

• Verificar a posição dos estoques, encaminhando periodicamente a quantidade de material e calculando as necessidades futuras para preparar os pedidos de reposição.

• Conferir e controlar notas fiscais, pedidos e as especificações com o material entregue por fornecedores.

• Zelar pela conservação do material estocado, providenciando condições necessárias, para evitar deterioração e perda.

• Efetuar o registro dos materiais e das solicitações lançando os dados em livros, fichas ou mapas apropriados para facilitar a elaboração de inventários e condutas.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sumária:

• Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades.

Descrição Detalhada:

• Recepcionar as pessoas em consultório dentário identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.

• Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas para mantê-la organizada.

• Auxiliar o dentista colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral.

• Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividades odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica.

• Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Descrição Sumária:

• Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Administração Pública Municipal.

Descrição Detalhada:

• Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e financeiras.

• Lançar e examinar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.

• Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Pública Municipal.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Educador Social

Descrição Sumária:

• Exercer atividades sociais de apoio, cuidando de crianças e adolescentes atendidas nas unidades sociais do município e no apoio aos programas sociais, inclusive nos locais de população carente.

Descrição Detalhada:

• Desenvolver atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes no contraturno escolar.

• Realizar atividade lúdica e educativa no atendimento de crianças e adolescentes.

• Orientar e acompanhar as crianças e adolescentes nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal.

• Desenvolver atividades recreativas para crianças e adolescentes.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária:

• Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.

Descrição Detalhada:

• Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

• Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados com a devida prescrição, para assegurar o tratamento ao paciente.

• Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e diretrizes.

• Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.

• Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes.

• Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.

• Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de complexidade.

• Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.

• Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.

• Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.

• Implementar ações e definir estratégias para a promoção da saúde, bem como, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares.

• Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

• Elaborar relatórios e laudos técnicos de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

• Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou solicitação de conserto, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem.

• Desenvolver os programas de saúde e executar ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homens e gestantes.

• Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

• Efetuar e registrar os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.

• Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

• Participar e coordenar ações de educação em saúde, realizando grupos educativos.

• Participar de atendimento programático prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição Sumária:

• Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

Descrição Detalhada:

• Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas.

• Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo.

• Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.

• Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio.

• Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sumária:

• Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, estimativas de custo e cronogramas físico-financeiros de obras públicas. Fiscalizar e medir projetos terceirizados, obras públicas e serviços de engenharia. Analisar, emitir pareceres e laudos técnicos para emissão de licenças relacionadas à modalidade civil.

Descrição Detalhada:

• Elaborar estudos preliminares para análise de viabilidade de obras públicas.

• Elaborar anteprojetos para definição do projeto básico da obra pública.

•
Elaborar projeto básico, contendo todos os detalhes e memoriais descritivos, necessários para licitação da obra pública.

• Elaborar estimativas de custo para definição do valor máximo da obra pública.

• Elaborar cronogramas físico-financeiros para definição do prazo de execução da obra pública.

• Fiscalizar a execução da obra licitada, através de visitas técnicas, garantindo as especificações contidas no projeto com qualidade, segurança e funcionalidade.

•
Elaborar planilha de medição atestando as quantidades reais executadas na obra.

• Fiscalizar projetos técnicos terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado.

• Fiscalizar serviços de engenharia terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado.

• Analisar e elaborar pareceres técnicos quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura.

• Analisar e elaborar laudo técnico quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura.

• Analisar e aprovar projetos técnicos, mapas, memoriais descritivos e outros documentos de terceiros, baseado nas leis aprovadas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, vigente.

• Manter arquivo digital e/ou físico de fotos e documentos relacionados ao cargo.

• Utilizar softwares (CAD, planilha eletrônica, editor de texto, editor de fotos e imagens, editor de apresentações) para desenvolvimento das atividades descritas do cargo.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Atuar como facilitador entre Prefeitura Municipal e CREA-PR e responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

FARMACÊUTICO

Descrição Sumária:

• Executar tarefas diversas relacionadas com o fornecimento de medicamentos e outros preparados, para atender a receita médica e odontológica.

Descrição Detalhada:

• Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos.

• Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do Município, de acordo com as normas vigentes.

• Participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do Município.

• Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação.

• Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres.

• Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário.

• Participar da comissão de farmácia e terapêutica do Município.

• Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais.

• Analisar custos relacionados a medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis.

• Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico.

• Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação.

• Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade.

• Atuar, em conjunto com a vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológicas e sanitárias.

• Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos.

• Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL MUNICIPAL

Descrição Sumária:

• Realizar atividades que envolvam: a fiscalização tributária de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para assegurar a correta observância e aplicação da legislação tributária municipal; a fiscalização de obras em execução no Município para assegurar a correta observância do Código de Obras do Município, garantindo-se a aplicação dos padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações no território municipal; e a fiscalização do cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

Descrição Detalhada:

• Fiscalizar, para fins de tributação, os estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, diversões públicas e pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou não, quanto à prática de atividades sujeitas à fiscalização municipal, através do exame de mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e outros necessários para a verificação da regularidade do licenciamento para o funcionamento e a correta inscrição quanto ao tipo de atividade desenvolvida, do recolhimento de tributos e taxas municipais, visando o cumprimento das normas legais pertinentes.

• Executar comandos legais, notificando e/ou autuando o contribuinte ou o responsável que exerce atividade sujeita à fiscalização municipal sem a devida licença, como os ambulantes e comerciantes em feiras livres ou logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público e o bem estar social.

• Proceder ao exame e verificação de mercadorias, livros fiscais e contábeis, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos, arquivos físicos e magnéticos, equipamentos de processamento de dados, papéis e/ou documentos comerciais e fiscais, e demais documentos necessários à fiscalização dos tributos municipais.

• Notificar e autuar os contribuintes que cometeram infração tributária e informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.

• Apreender livros, arquivos físicos ou magnéticos, equipamentos de processamento de dados, documentos, papéis, mercadorias etc., nos limites legais.

• Proceder à constituição do crédito tributário do Município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício.

• Intimar o contribuinte ou responsável tributário a apresentar, perante a repartição fazendária ou em juízo, livros, arquivos, documentos, papéis etc., bem como informações, comunicações, esclarecimentos ou comparecimento, no interesse da Administração Tributária.

• Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário a efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

• Fiscalizar a rede arrecadadora, os controles e comprovantes relativos à arrecadação de tributos municipais.

• Expedir intimações, lavrar termos de início, de prorrogação ou término de fiscalização, de ocorrência, de verificação fiscal e de apreensão, bem como quaisquer outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal.

• Verificar, em relação aos contribuintes do ICMS estabelecidos no território do Município, a Declaração de Informações Econômico Fiscal – DIEF e a apuração do valor adicionado, com o propósito de assegurar a integridade dos valores pertencentes ao Município na arrecadação do referido tributo (CF/88, art. 156, IV).

• Manter sigilo sobre suas atividades, na forma em que estabelecido pela legislação pertinente.

• Proceder à cobrança dos tributos não pagos e à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa, da qual procede-se à emissão do título executivo extrajudicial denominado Certidão de Dívida Ativa, que viabiliza o início da fase de cobrança judicial.

• Efetuar levantamento dos imóveis passíveis de tributação municipal, verificando as áreas existentes, para inscrição e atualização cadastral.

• Efetuar a vistoria nos imóveis em construção no Município, verificando se os projetos estão aprovados e com devido alvará da construção, se possuem o recuo obrigatório, efetuando as medições para comparar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pelo Município.

• Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas e a repressão às construções clandestinas.

• Fiscalizar serviços de demolição de construções, a fim de preservar a segurança e bem estar da população.

• Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se".

• Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada.

• Intimar, comunicar, notificar, embargar e autuar as obras que não estiverem de acordo com o Código de Obras do Município e demais regulamentos pertinentes.

• Efetuar levantamento e verificações em imóveis para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano, a fim de assegurar a exatidão dos mesmos.

• Executar medidas relacionadas às atividades de polícia administrativa municipal.

• Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

• Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais em geral, como plantões de farmácias e outros, para assegurar o cumprimento das normas legais.

• Apurar as reclamações do público e denúncias quanto a problemas que comprometam o bem estar, higiene, segurança e ordem pública, com referência às residências, bens públicos, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, adotando providências como vistoria, inclusive de suas dependências, notificação e autuação das infrações constatadas, a fim de que se cumpram as disposições do Código Posturas.

• Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação das alegações dos contribuintes.

• Apurar denúncias e exercer a fiscalização sistemática nas áreas tributária, obras e posturas.

• Informar processos administrativos relacionados à sua área de competência.

• Auxiliar na elaboração de ações municipais de educação e orientação relacionadas ao seu setor.

• Elaborar relatórios e boletins estatísticos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas.

• Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais.

• Fazer a operacionalização do Sistema Tributário informatizado.

• Expedir certidões e declarações relacionadas aos tributos, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário/econômico.

• Expedir alvará de localização, funcionamento e obras.

• Receber e fazer a análise inicial de consultas, denúncias, impugnações e pedidos de restituição de tributos e outros.

• Efetuar lançamentos de tributos municipais (Taxas, IPTU, ISS, ITBI, etc.).

• Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor.

• Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE ESPORTE

Descrição Sumária:

• Promover e coordenar a prática de atividades físicas e esportivas em geral, entre todos os munícipes, ensinando os princípios e regras técnicas das atividades esportivas e orientando para a correta execução das mesmas, com o objetivo de formar atletas que representem o município em eventos esportivos e promover a qualidade de vida da população em geral, bem como possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo, buscando a manutenção de boa saúde física e mental.

Descrição Detalhada:

• Promover e coordenar atividades esportivas entre estudantes do município instruindo-os sobre os princípios e regras a cada modalidade, assegurando-lhes o preparo físico ideal para disputas de competições amistosas e oficiais.

• Desenvolver programa adequado para cada modalidade a ser treinada buscando o pleno desenvolvimento das regras e capacidades físicas necessárias para a mesma.

• Instruir e acompanhar os atletas durante todas as atividades físicas desenvolvidas, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalação para ginástica, fazendo demonstrações sobre a correta execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios, bem como para diminuir o risco de danos e lesões.

• Efetuar avaliações físicas com os atletas para verificar o nível do treinamento e quais valências físicas necessitam de uma maior atenção durante os treinamentos.

• Elaborar programas de treinamento por sessão, por bimestre e anualmente para conseguir atingir os resultados esperados das equipes.

• Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos, utilizando-se de lugar apropriado, para mantê-los em bom estado de uso.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Jornalista

Descrição Sumária:

• Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazendo a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Descrição Detalhada:

• Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo.

• Definir, buscar fontes de informação; entrevistar; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações.

• Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação.

• Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO

Descrição Sumária:

• Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, solicitar exames quando necessário, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Descrição Detalhada:

• Examinar o paciente, através de anamnese, ausculta, palpação e percussão, utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitando exames complementares para encaminhá-lo ao especialista.

• Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, a prescrição, efetuando a orientação adequada.

• Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.

• Prescrever medicamentos, indicando dosagem, horários e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.

• Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas na Prefeitura Municipal de Piên, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, observando a legislação vigente, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

• Prestar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento, referenciando através do cadastro na Central de Leitos e/ou Hospitais contratados, acompanhando pacientes com risco eminente de vida durante a transferência do mesmo para o ambiente hospitalar e em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente.

• Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender ás determinações legais.

• Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação de saúde, ações educativas e campanhas de prevenção ás doenças, visando preservar a saúde no município.

• Participar de reuniões e educação continuada de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem estar da comunidade.

• Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Observar e respeitar o Código de Ética Médica e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sumária:
Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

Descrição Detalhada:

• Apoiar o professor nas ações do cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular.

• Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da instituição.

• Colaborar e auxiliar o professor na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças.

• Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do CMEI, zelando pela sua segurança e bem estar.

• Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação.

• Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças nos horários pré-estabelecido, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária.

• Estimular a participação das crianças nas atividades de socialização e grupos como jogos, brincadeiras, estimulação e afetividade visando o desenvolvimento das mesmas.

• Auxiliar o professor nas anotações das agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia a dia para manter os pais informados.

• Auxiliar nas atividades pedagógicas, estimulações psicomotoras e capacidades comunicativas de acordo com a orientação da professora.

• Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e do CMEI.

• Recepcionar as crianças cuidadosamente, bem como os pais.

• Acompanhar o processo de ensino aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas deverá comunicar ao professor.

• Participar de capacitações e reuniões quando solicitado.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Descrição Sumária:

• Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

Descrição Detalhada:

• Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

• Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.

• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.

• Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.

• Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.

• Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.

• Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Descrição Sumária:

• Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

• Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.

• Participar de programas de educação nutricional.

• Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação para as creches e estabelecimentos de ensino do Município, avaliando o estado de carências nutricionais dos comensais, elaborando cardápios e dietas e orientando na preparação dos alimentos a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados.

• Planejar planos alimentares e orientações importantes para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

Descrição Detalhada:

• Planejar e elaborar o cardápio mensalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdício.

• Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.

• Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

• Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.

• Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.

• Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos).

• Prestar atendimento ambulatorial.

• Participar da coordenação no âmbito municipal do SISVAN.

• Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa Bolsa Família e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos.

• Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa do Leite e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos.

• Enfatizar atendimento com crianças que apresentam algum distúrbio alimentar ou apresentar diagnósticos nutricionais diferente ao eutrófico.

• Efetuar avaliações com todas as gestantes e puérperas.

• Efetuar o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas no sistema do acompanhamento do pré-natal (SIS Pré-Natal), inclusive acompanhar todos os exames, do primeiro e segundo trimestre, alimentação durante a gestação e pós-parto.

• Distribuir as Suplementações (Sulfato Ferroso e Ácido Fólico) durante a gestação e pós-parto, orientando os pontos principais e importantes do uso dos mesmos.

• Prestar atendimento domiciliar a todos os pacientes acamados ou não que necessitem de um suporte nutricional adequado para a patologia apresentada.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

Descrição Sumária:

• Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bocal.

Descrição Detalhada:

• Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.

• Identificar as afecções, quanto à extensão e profundidade; valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.

• Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.

• Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.

• Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecções.

• Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.

• Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.

• Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.

• Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização;

• Supervisionar o auxiliar de saúde bucal.

• Executar tomada radiográfica.

• **Revelar e montar radiografias intraorais.**

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária:

• Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar, gradear, descompactar e compactar terra e matérias similares, fazer consertos nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada:

• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.

• Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos.

• Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de pistas, estradas e outras obras.

• Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.

• Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.

• Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.

• Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades do trabalho.

• Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

• Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.

• Realizar a acoplagem dos implementos mecânicos para execução das atividades de lavra de solo e preparo para o plantio.

• Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator.

• Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra.

• Executar as etapas de cultivo do solo, como aração, descompactação, nivelamento, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas.

• Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio.

• Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina.

• Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto.

• Registrar as operações realizadas, anotando os tipos e os períodos de trabalho, os processos utilizados, para permitir o controle dos resultados.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Descrição Sumária:

• Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, organizacional de recursos humanos e social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

• Promover a liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a declaração universal dos direitos humanos. Promover a saúde mental, através de psicoterapias, avaliações, orientações e prevenção no âmbito da saúde pública, educacional e social.

Descrição Detalhada:

• Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.

• Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-se em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.

• Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.

• Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.

• Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

• Oportunizar aos usuários do sistema de saúde pública avaliação psicológica, psicoterapia individual, em grupo, domiciliar aos impossibilitados de locomoção, assim como, orientações e palestras, acompanhando trabalhos de grupos na prevenção e assistência juntamente com equipes multiprofissionais.

• Possibilitar acompanhamento ou terapias em grupos de acordo com as necessidades, proporcionando suporte na área de saúde mental, para toxicômanos, usuários com etilismo, transtornos mentais e psiquiátricos.

• Proporcionar assistência psicológica na área educacional visando auxiliar no processo ensino aprendizagem, compreendendo as variáveis internas e externas. Trabalhar aspectos cognitivos, psicomotor e social, possibilitando intervenção no cotidiano escolar e familiar, objetivando promover a saúde mental e auxiliar nas dificuldades vivenciadas no processo de escolarização e desenvolvimento estrutural do ser humano.

• Realizar anamneses, avaliações de perfil psicológico, de aptidão e de capacidade intelectuais.

• Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência.

• Prestar escuta qualificada durante os atendimentos.

• Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada caso.

• Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo.

• Realizar atividades coletivas de cunho socioeducativo e de convívio.

• Fomentar a facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades.

• Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais.

• Sistematizar as informações que possibilitam a construção de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre pessoas/famílias nos diferentes ciclos de vida.

• Visitas domiciliares às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou sofreram alguma violação de direito.

• Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito.

• Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

• Pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos, participando de processos de formação continuada.

• Executar tarefas correlatas com os parâmetros de sua função, determinadas pelos superiores, desde que estejam em consonância com os princípios do código de ética inerentes a profissão e função, tendo o dever de posicionar-se de forma crítica, quando as tarefas não condizem com os princípios do código de ética do profissional da psicologia.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Descrição Sumária:

• Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

Descrição Detalhada:

• Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo.

• Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado.

• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.

• Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção.

• Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária:

• Executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde e no Programa de Saúde da Família, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada:

• Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.

• Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.

• Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.

• Executar diversas técnicas de enfermagem, observando e seguindo as etapas corretas.

• Preparar e esterilizar material e instrumental, bem como organiza ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames.

• Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.

• Orientar o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.

• Seguir normas e procedimentos de enfermagem padronizados, realizando as técnicas corretamente.

• Efetuar coleta de material para exames de laboratório, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.

• Realizar anotações de enfermagem referente aos cuidados de enfermagem prestados aos pacientes.

• Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.

• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

• Participar junto aos programas de saúde, executando ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homes e gestantes.

• Participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral e coletiva ao longo do ciclo vital.

• Efetuar e registrar os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, fichas e livros de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.

• Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do Enfermeiro.

• Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade.

• Acompanhar pacientes durante transferências pré e hospitalares de maneira segura.

• Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.

• Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.

• Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção hospitalar.

• Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

• Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.

• Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.

• Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em HIGIENE DENTAL

Descrição Sumária:

• Executar tarefas de caráter técnico, na clínica odontológica, visando à agilização dos serviços prestados. Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

Descrição Detalhada:

• **Marcar consultas, identificar e convocar faltosos.**

• **Realizar atividades relativas à administração do consultório (ou clínica).**

• **Manter em ordem os arquivos, fichários econtrolede estoque de materiais.**

• Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.

• Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.

• Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo.

• Prestar instruções aos pacientes, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.

• Ministrar palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas.

• Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas.

• Revelação de placa bacteriana.

• Raspagem.

• Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequencia ordenada do trabalho.

• Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor.

• Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando para assegurar sua higiene e utilização.

• Remover sutura.

• Supervisionar atividade e participar de treinamento de capacitação de ASB e agentes multiplicadores.

• Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos exceto na categoria de examinador.

• Remover placa bacteriana (profilaxia) de acordo com a indicação do odontólogo.

• Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o odontólogo em ambiente clínico ehospitalar.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMATICA

Descrição Sumária:

• Viabilizar para todos os integrantes da Administração Pública Municipal o uso de ferramentas de informática necessária e adequadas, apoiando o desenvolvimento de suas diversas atividades.

Descrição Detalhada:

• Tirar dúvidas quanto à operação de equipamentos e softwares.

• Instalar e desinstalar equipamentos e softwares.

• Fazer o controle físico do parque de equipamentos e softwares.

• Executar a manutenção preventiva ou corretiva simples e gerencia a contração de manutenção por terceiros.

• Treinar os usuários na operação de equipamentos e softwares.

• Desenvolver e documentar softwares aplicativos, apoiar usuários no seu desenvolvimento, e/ou gerencia o desenvolvimento por terceiros.

• Manter organizada a documentação de equipamentos e softwares, disponibilizando para consulta quando necessário.

• Administrar rede local e executar a gerencia e manutenção de arquivos de segurança.

• Administrar bancos de dados e apoiar usuários na consulta dos mesmos.

• Acompanhar o mercado fornecedor, identificando, testando e recomendando equipamentos, softwares, materiais e serviços.

• Elaborar especificações de equipamentos, softwares, materiais e prestação de serviços e participar de comissões de licitação.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Meio Ambiente

Descrição Sumária:

• Prestar assistência técnica aos assuntos de Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente; exercer a fiscalização ambiental, realizar vistorias, orientar, notificar e aplicar penalidades.

Descrição Detalhada:

• Garantir o cumprimento do que determina a legislação na área de meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo.

• Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores.

• Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas.

• Inventariar florestas e planejar atividades florestais.

• Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos.

• Manter unidades de conservação e de produção, atuando na preservação e conservação ambientais.

• Fiscalizar e monitorar fauna e flora.

• Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho.

• Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.

• Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes e rãs, dentre outros.

• Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, e tanques.

• Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município.

• Orientar e coordenar os trabalhos relacionados com a defesa de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados.

• Fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestações de serviços privados, órgãos de serviço público e outras instituições, com vistas a orientar quanto à legislação ambiental aplicável.

• Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidade de garantir a preservação e a defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento.

• Efetuar diligências para verificação das denúncias apresentadas contra o meio ambiente.

• Tomar as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais.

• Sugerir e acompanhar programas de controle de poluição, de minimização de consumo de água, energia, matéria prima, insumos e fiscalizar os processos de redução de resíduos, reciclagem e reutilização.

• Fiscalizar terrenos baldios, poluição sonora, atmosférica e visual.

• Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos.

• Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

• Participar de programa de treinamento, quando convocado.

• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Descrição Sumária:

• Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, o controle e registro das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos e tratamentos técnicos das informações e dados da sua área de atuação.

Descrição Detalhada:

• Prestar atendimento aos servidores, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas, ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações que demandem parecer jurídico e receber e entregar documentos.

• Executar atividades inerentes à folha de pagamento dos servidores, tais como, lançamento de proventos e descontos, férias, rescisões e outros.

• Emitir os relatórios de cálculo para fechamento da folha de pagamento, empenho e repassar as informações para fins de crédito dos salários nos Bancos.

• Emitir relatórios para fins de pagamentos e retenções previdenciárias e FGTS, com lançamento em programas próprios.

• É responsável pelas informações prestadas na RAIS, DIRF, SIM-AP e SIM-AM.

• É responsável pelo controle da documentação de admissão de servidores, afastamentos e outros e respectiva emissão dos atos administrativos, tais como, Portarias e Decretos.

• É responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações relacionadas com a admissão de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado.

• É responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações relacionadas aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social ao PIÊNPREV.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirige veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária:

• Orienta e coordena as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

Descrição Detalhada:

• Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.

• Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.

• Determinar a utilização pelo servidor dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do servidor.

• Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da estrutura administrativa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho.

• Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.

• Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o servidor sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.

• Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar o modo correto de seu uso.

• Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando à adoção de medidas preventivas.

• Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.

• Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.

• Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição Sumária:

• Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade.

• Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos em Vigilância Sanitária, possibilitando a Gestão Plena de Atenção Básica, bem como a pactuação das ações de alta e média complexidade.

• Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde.

• Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas.

Descrição Detalhada:

• Programar e efetuar visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, e difundir noções gerais de saúde e saneamento.

• Inspecionar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares e outros, adentrando no local para verificar a higiene.

• Investigar os casos e surtos relacionados ao uso de alimentos, produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde.

• Analisar processos com obrigatoriedade de registro de alimentos junto a Anvisa.

• Participar da elaboração de planos e/ou projetos de contingência de agravos.

• Participar e acompanhar o programa de controle de infecção em serviços de saúde.

• Inspecionar empresas fabricantes de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, medicamentos, saneamento e farmácias.

• Adotar medidas sanitárias pertinentes, frente ao recebimento de laudos laboratoriais.

• Realizar coleta de amostras laboratoriais e inspeções do Programa Estadual Leite das Crianças.

• Regular a produção e comercialização de alimentos, no âmbito municipal, obedecendo aos padrões estabelecidos pelas legislações federal e estadual vigente.

• Participar de reuniões, treinamentos e web conferências promovidas pelo Estado do Paraná.

• Realizar ações de vigilância ambiental como: coleta e analise de água para consumo humano, como determinado pela Portaria 518/MS, investiga os acidentes com animais peçonhentos e efetua a identificação dos mesmos.

• Realizar palestras e visitas domiciliares, bem como verifica cemitérios e borracharias para controle e prevenção de uma possível infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

• Fiscalizar e controlar as atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que direta ou indiretamente ocasione ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

• Informar aos trabalhadores e as entidades sindicais quando solicitado, da situação de saúde e das condições de risco no ambiente de trabalho.

• Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

• Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

Fica alterada a redação do Anexo Único da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que vigorará com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC8 a CC1
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC8 a CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Departamento de Recursos Humanos	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC8 a CC1
	Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	1	CC8 a CC1
	Departamento de Licitações e Compras	Chefe do Departamento de Licitações e Compras	1	CC8 a CC1
	Departamento de Gestão de Informática	Chefe do Departamento de Gestão de Informática	1	CC8 a CC1
	Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	1	CC8 a CC1

	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Departamento de Urbanismo	Chefe do Departamento de Urbanismo	1	CC8 a CC1
	Departamento de Orçamento e Convênios	Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios	1	CC8 a CC1
	Departamento de Obras e Edificações	Chefe do Departamento de Obras e Edificações	1	CC8 a CC1
	Departamento de Habitação	Chefe do Departamento de Habitação	1	CC8 a CC1
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	1	CC8 a CC1
	Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	1	CC8 a CC1
	Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Departamento de Indústria e Comércio	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio
	Departamento de Agricultura	Chefe do Departamento de Agricultura	1	CC8 a CC1
	Departamento de Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Agropecuária	Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Departamento de Ensino	Chefe do Departamento de Ensino	1	CC8 a CC1
	Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	Chefe do Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	1	CC8 a CC1
	Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	Chefe do Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Departamento de Esporte	Chefe do Departamento de Esporte	1	CC8 a CC1
	Departamento de Lazer	Chefe do Departamento de Lazer	1	CC8 a CC1
	Departamento de Turismo e Cultura	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	**Secretário de Ação Social e Defesa Civil**	1	Subsídio
	Departamento de Assistência e Promoção Social	Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência ao Idoso	Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Comunitária e Familiar	Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Familiar	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Departamento de Gestão da Saúde	Chefe do Departamento de Gestão da Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência à Saúde	Chefe do Departamento de Assistência à Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	1	CC8 a CC1
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-

Símbolo	**Vencimento**
CC1	R$ 5.199,87
CC2	R$ 4.506,56
CC3	R$ 3.466,58
CC4	R$ 3.119,92
CC5	R$ 2.426,59
CC6	R$ 2.079,93
CC7	R$ 1.733,29
CC8	R$ 1.386,63

ANEXO III

Fica acrescido o Anexo II à Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO DE GOVERNO: Assistir o Prefeito Municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas; estabelecer o Plano Anual de Trabalho, controlar a realização de despesas e elaborar as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte no âmbito da Pasta, e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR DE IMPRENSA: Dinamizar a divulgação dos atos do Poder Executivo; acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da Administração Pública Municipal, ordenando suas relações com a imprensa mediante a elaboração de matérias jornalísticas das ações das Secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos, tais como jornais, rádios, TVs, *internet* e outros; criar campanhas de divulgação; acompanhar e divulgar as solenidades e eventos oficiais promovidos pelo Município; coordenar a criação e impressão de material gráfico; dar publicidade aos atos oficiais através da *internet* e do veículo oficial de imprensa do Município de Piên, conforme determinar legislação específica; realizar a interlocução entre a Administração Municipal e os veículos de comunicação e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Apoiar as atividades e serviços relativos à organização comunitária, incentivando, assessorando e implementando a organização e funcionamento de entidades representativas da comunidade para facilitar sua interação com a Administração Pública em todas as suas esferas, e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR DE GABINETE: Organizar as atividades do Prefeito Municipal em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais, mediante a emissão de correspondências oficiais; gerenciar e organizar a agenda do Prefeito Municipal; encaminhar processos administrativos para aprovação do Prefeito Municipal; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR JURÍDICO: Cargo ocupado exclusivamente por bacharel em Direito com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, a quem cabe assessorar diretamente o Prefeito Municipal no âmbito administrativo em processos e consultas que lhe forem submetidos, oferecendo opinativo sobre as questões jurídicas; requisitar as autoridades administrativas, aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta e aos prestadores de serviços públicos, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

PROCURADOR JURÍDICO: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória, com interligação das atividades com as demais Secretarias do Município e com o Gabinete do Prefeito; estabelecer o Plano Anual de Trabalho, controlar a realização de despesas e elaborar as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte no âmbito da Pasta; prestar a necessária assistência jurídica aos atos do Poder Executivo, orientando o Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal sobre a legislação federal, estadual e municipal, quando se tratar de matérias de interesse do Município, competindo-lhe representar o Município em qualquer ação judicial ou extrajudicial; atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; assessorar a comissão de licitação e o(a) pregoeiro(a) através da emissão de pareceres em processos licitatórios; emitir parecer jurídico sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal; opinar ou elaborar projetos de leis e justificativas de veto a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de decretos, portarias, regulamentos, contratos, acordos, convênios, aditivos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar as comissões de sindicância, de concurso público e outras, oferecendo suporte jurídico na condução de processos administrativos, através da emissão de pareceres; acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa utilizando as medidas judiciais cabíveis; propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida; manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e a estadual de interesse do Município; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Organizar e acompanhar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Executivo Municipal e executar a política econômica e financeira do município, competindo-lhe exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão no âmbito de sua atuação, com vistas a garantir a execução das atividades meio da Administração Municipal, relativas à: expediente, documentação, protocolo e arquivo; suprimento e desenvolvimento de pessoal e demais atividades de recursos humanos; aquisição, guarda, normas de regulação para distribuição e controle de todo o material de consumo ou permanente utilizado na Administração Municipal; contratação de obras e serviços; proteção e conservação do patrimônio público, envolvendo os bens móveis e imóveis; controle da frota municipal; manutenção dos serviços de vigilância, copa e limpeza; controle e execução da escrituração contábil da Administração, através do lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; recebimento, pagamento, guarda e movimentação pecuniária e outros valores do município; processamento da despesa e contabilização dos fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais; elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; elaboração e execução dos orçamentos do município, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; adoção de medidas que visem assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro; empenho, liquidação e pagamento de despesas; competindo-lhe também estabelecer o Plano Anual de Trabalho, controlar a realização de despesas e elaborar as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte no âmbito da Pasta; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.
estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Pasta e as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Auxiliar o Secretário de Administração e Finanças no que couber, orientar, acompanhar e supervisionar a equipe na organização dos processos individuais de cada servidor a manter atualizado o seu cadastro; na instrução dos processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e de seus familiares – dos processos relativos a horas extraordinárias, pagamento de vencimentos, deslocamento e acidentes em serviço, emissão de certidões, declarações e notas de tempo de serviço exigidos por lei, bem como outros documentos relacionados com o pessoal; acompanhar e assessorar os processos de avaliação de desempenho dos servidores; coordenar a preparação dos processos de pessoal ativos para registro no expediente e arquivo; dar conhecimento aos superiores hierárquicos de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, organizar a realização de concurso público em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças, executar atos de nomeação, exoneração e movimentação de servidores, organizar os prontuários servidores, controlar as frequências e cartões ponto, elaborar portarias, certidões e relatórios a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado, elaborar folhas de pagamento; controlar a concessão de direitos e vantagens a servidores, prestar informações nos processos de sua alçada; executar o preenchimento de guias e informações que devam ser fornecidas a órgãos públicos ou particulares de sua alçada.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS: Auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão das compras e licitações públicas do município e na gestão e administração do patrimônio público, visando a maximização dos resultados, através da melhor aplicação dos recursos financeiros utilizados nas compras públicas e melhor utilização do patrimônio público municipal. É responsável por planejar e organizar, em conjunto com o Secretário, as rotinas voltadas à organização, supervisão e controle dos materiais em estoque do almoxarifado, quanto ao vencimento, lotes, entregas, saídas e entradas de mercadorias em geral; a organização, a supervisão e controle do uso da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo; a organização, a supervisão e o controle dos bens públicos móveis e imóveis, envolvendo sua identificação, cadastro e inventário; compete-lhe dirigir os atos de instauração e instrução dos processos de desapropriação, regularização dominial e autorizações de uso de bens públicos; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS: Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme normas vigentes, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar e prestar apoio administrativo a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; realizar a compra de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações; manter contato com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo; dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; acompanhar o fluxo de entrega; entre outras atividades que lhe forem conferidas.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA: Dirigir as atividades de rotina do Departamento, como observar a abertura de chamados técnicos dos usuários e o registro das ocorrências, controlando através de sistema apropriado, manter mecanismos e ferramentas de atendimento, visando o célere restabelecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação aos usuários, promover aos usuários quanto a instalação, configuração e operação dos computadores, periféricos, utilização de redes locais e de softwares e sistemas homologados pela Instituição; esclarecendo dúvidas e resolvendo problemas; promover as atividades de manutenção de hardware e atualizações tecnológicas

necessárias a operacionalidade e transparência na rede, disponibilidade e a conservação dos equipamentos e outros materiais utilizados na sua área de atuação; manter o controle em conjunto com a Secretaria sobre o cumprimento da prestação dos serviços contratados, efetuar limpeza geral e manutenção preventiva de equipamentos; controlar materiais em seu poder para reposição em equipamentos, a título de manutenção; realizar pequenos reparos.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, RECEITAS E CONTABILIDADE: Gerenciar diariamente a disponibilidade de recursos junto as instituições financeiras; acompanhar e supervisionar o correto registro das receitas; individualizadas pelas diversas fontes de recurso; acompanhar e supervisionar as rotinas operacionais para que todas as obrigações do Município sejam quitadas dentro dos prazos de exigibilidade; acompanhar o fechamento financeiro; fazer projeções sobre o ingresso e saída de recursos; dirigir os atos de instauração e instrução de processos administrativos para lançamento de tributos e processos administrativos fiscais, com vistas à análise e resolução de requerimentos protocolados relativos à diversos tributos (IPTU, ITBI, ALVARÁ, ISS, NOTIFICAÇÃO, DIVIDA ATIVA, REVISÕES DE VALORES, LANÇAMENTOS, CANCELAMENTOS), assim como isenções e imunidades, para posteriormente encaminhá-los ao Secretário ou ao Prefeito Municipal para decisão; coordenar os serviços de fiscalização de tributos; coordenar e supervisionar o lançamento de tributos e seus respectivos vencimentos; coordenar os trabalhos no que diz respeito ao registros de todos os atos e fatos contábeis; analisar os relatórios de todos os registros executados; distribuir atividades os servidores envolvidos, preparar relatórios gerenciais, visando auxiliar os gestores na tomada de decisões; dar direcionamento as demais secretarias; fundos e departamentos quanto a utilização dos recursos orçamentários e financeiros; acompanhar os índices mínimos obrigatórios quanto aos gastos com Educação e Saúde; acompanhar os índices máximos obrigatórios quanto aos gastos com pessoal e endividamento; acompanhar os indicadores de resultado primário e nominal; preparar e apresentar audiências públicas objetivando dar transparência das Contas Públicas; acompanhar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas nas Leis Orçamentárias; acompanhar o envio da Prestação de Contas aos diversos órgãos fiscalizadores; acompanhar a Consolidação das Contas do Município; fiscalizar o arquivamento da documentação contábil em cumprimento as regras exigidas.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO: Dirigir, coordenar, supervisinar os serviços voltados ao planejamento e a organização municipal, mediante a orientação normativa metodológica e sistemática aos órgãos da Administração Municipal e a elaboração e coordenação da execução dos projetos, programas e planos do Governo Municipal, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais constantes do Plano Plurianual, a programação de ações anuais e sua coordenação, bem como o registro dos resultados alcançados; a coordenação de estudos e pesquisas socioeconômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade; a supervisão da pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais e entidades dos governos estadual e federal; o acompanhamento de fluxos de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e a coordenação das atividades governamentais; o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; denominação de logradouros públicos; o controle de informações georreferenciadas; a atualização do sistema cartográfico municipal; o planejamento, a direção e a supervisão de ações voltadas à repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a coordenação de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; a coordenação dos processos de licenciamento e fiscalização de obras particulares; a supervisão da execução de obras de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; a direção de rotinas voltadas a manutenção e a preservação de fundos de vales; a elaboração e encaminhamento ao Executivo de anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; o planejamento operacional e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, com colaboração com os demais órgãos da administração, abrangendo construções, reformas e reparos; a coordenação da formulação, execução e acompanhamento da Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada à Região Metropolitana de Curitiba, mediante criação, execução e captação de recursos para programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade, como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; a promoção de programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental; a coordenação das ações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social – lei 1041/09) e gerenciamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; a coordenação das ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento; o exame de questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO: Coordenar o processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da politica e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas, coordenar o desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil, promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formular politicas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estatuais e metropolitanos; acompanhar e supervisionar a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se; dirigir os processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionar o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC; supervisionar o arquivamento dos documentos do Departamento; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS: Dirigir as rotinas e serviços voltados à acompanhar e captar recursos na esfera estadual e federal através de elaboração de projetos e planos de trabalho; supervisionar e acompanhar a formalização e execução dos convênios e contratos voltados aos recursos captados na esfera estadual e federal; supervisionar e acompanhar a formalização e execução dos convênios e termos de fomento no âmbito municipal; supervisionar os atos de cadastro dos contratos e convênios firmados para que mantenham-se organizados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um; desenvolver sistemas informatizados ou adequar os sistemas existentes objetivando a gestão dos contratos e convênios firmados; realizar em conjunto com o Gabinete do Prefeito, as secretarias executoras e o departamento de contabilidade a prestação de contas dos contratos e convênios firmados; gerir a execução dos convênios e contratos realizando avaliações periódicas e elaborando relatórios de cunho gerencial, prestando contas ao Secretário, ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias envolvidas no andamento dos convênios; supervisionar e acompanhar a alimentação dos sistemas das esferas municipal, estadual e federal, bem como, verificar a conformidade das informações prestadas, e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: Coordenar a elaboração projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, coordenar a elaboração de memoriais descritivos, quantitativos de materiais e especificações técnicas, orçamentos para as obras, coordenar a

execução dos levantamentos topográficos necessários; designar profissional para elaboração de projetos e fiscalização de obras; sugerir e coordenar contratação de profissionais especializados para qualquer tipo de projeto complementar de arquitetura, urbanismo e engenharia, pesquisar e sugerir a elaboração de novos programas, planos e projetos relacionados a arquitetura, urbanismo e engenharia para implementação no Município; executar outras atividades inerentes a área ou que venham a ser delegadas por seus superiores; acompanhar a alimentação dos sistemas das esferas municipal e estadual; supervisionar o arquivamento dos documentos relativos às obras públicas e privadas, e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO: Controlar os contratos administrativos referentes às obras realizadas por terceiros nas reformas e construções de moradias populares; coordenar o cadastro geral de mutuários, sugerindo alterações na legislação pertinente; auxiliar na regularização fundiária dos imóveis e loteamentos irregulares do Município; executar o acompanhamento da Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada à Região Metropolitana de Curitiba; buscar a promoção de programas de habitação popular junto aos órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil, visando à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade; coordenar ações junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades fim do Município relativas à operacionalização de projetos e serviços à comunidade, relacionados com a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros, entre outros; promover e executar projetos e serviços destinados aos munícipes com vistas ao desenvolvimento da economia Municipal; coordenar a execução de serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos, como praças, parques, entre outros; dirigir os serviços relacionados à iluminação pública e saneamento básico; planejar, organizar e sinalizar o sistema viário e de trânsito municipal; coordenar, cadastrar e fiscalizar a concessão dos serviços de taxi e de transporte coletivo público e privado; administrar cemitérios públicos; controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES: Organizar, coordenar, supervisionar, orientar e fiscalizar a atividades de conservação, manutenção e ampliação das estradas principais e vicinais rurais; planejar, organizar, supervisionar e orientar os serviços de sinalização do sistema viário e de trânsito municipal; Organizar, coordenar, supervisionar, orientar o cadastro e a fiscalização dos serviços de taxi e de transporte coletivo público e privado; controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA: Organizar, coordenar, supervisionar e orientar os serviços de recuperação, conservação e manutenção das vias, pontes, galerias pluviais, bueiros; organizar, coordenar, supervisionar e orientar os serviços de limpeza pública urbana, manutenção e conservação das áreas e bens públicos, como praças, parques, entre outros; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO: Organizar, coordenar, supervisionar e orientar os serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, analisar os pedidos de implantação de novas redes e de relocação de postes; acompanhar o sistema de água tratada na área rural; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Formular, planejar, programar e executar a política de fomento econômico do Município, buscando captar investimentos para implantação ou ampliação na área industrial, comercial e de serviços; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; executar políticas públicas voltadas à formalização de empresas e ao setor agropecuário e turístico; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Auxiliar o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento do desenvolvimento econômico e na implantação de empreendimentos econômicos no Município, objetivando a geração de emprego e renda e na promoção de eventos para a divulgação do Município e das suas potencialidades econômicas e das oportunidades de investimentos; apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades desenvolvidas no Município.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável por promover o plano de desenvolvimento rural, de modo a garantir a orientação e assistência técnica aos agricultores e/ou pecuaristas em seus problemas decorrentes do processo de produção; coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento; desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; coordenar o desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; coordenar a fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; coordenar a execução da política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; coordenar a elaboração do diagnóstico do Meio Ambiente; coordenar as ações voltadas à proteção da fauna e flora; coordenar a fiscalização das reservas naturais do Município; coordenar e acompanhar os processos de licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos; coordenar programas de combate permanente da poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; organizar, definir, coordenar, supervisionar e executar a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; coordenar a arborização de logradouros e vias públicas; coordenar medidas de recuperação de matas ciliares e florestas municipais; coordenar a fiscalização das margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA: Coordenar o serviço de orientação e assistência técnica aos agricultores; acompanhar os programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; coordenar a fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; acompanhar os programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE: Coordenar a execução da política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; elaborar diagnóstico do Meio Ambiente; coordenar medidas de proteção da fauna e flora; coordenar a fiscalização das reservas naturais do Município; Dirigir os processos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; combater permanentemente a poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; coordenar a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; coordenar a arborização de logradouros e vias públicas; supervisionar a recuperação de matas ciliares e florestas municipais; coordenar a fiscalização das margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiente; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA: Coordenar o serviço de orientação e assistência técnica aos pecuaristas em seus problemas decorrentes do processo de produção; coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável pelo planejamento municipal de educação, em consonância com os critérios do planejamento nacional e estadual, mantendo rede escolar de ensino que atenda as necessidades locais, promovendo programas de interesse da população, sendo responsável pela instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; pela organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional; pelo apoio as atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas, mediante adoção de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município, através do ensino de educação básica, combate ao analfabetismo, proporcionando condições necessárias a sua efetivação por meio de assistência ao educando pelo fortalecimento psicossocial, através de ações preventivas, sanitárias, de alimentação e material escolar; pela promoção de programas de orientação pedagógica, aperfeiçoamento do corpo docente municipal em suas diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino; pelo amparo ao aluno carente; pelo controle e manutenção do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino do Município; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO: Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa; implantar e implementar o processo de organização do Conselho de Escolar; participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa; dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa; zelar pelo cumprimento da legislação em vigor; acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência; buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico; colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários; buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.; estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; gerir o processo de ensino e aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação; monitorar os indicadores de desempenho das escolas para o atendimento das metas da Secretaria; supervisionar e acompanhar o funcionamento das escolas, observando: o cumprimento dos programas, projetos e políticas; o desenvolvimento do ensino; a disponibilidade de material didático e recursos humanos; orientar as escolas com relação as atividades e registros de vida escolar dos alunos; orientar a aplicação dos sistemas de avaliação do desempenho da educação municipal; implementar programas de formação continuada de docentes e demais servidores da Secretaria de Educação; receber e atender notificações judiciais para prestar informações; assessorar a equipe escolar na interpretação e no cumprimento de textos legais e na verificação de documentação escolar; informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação das fragilidades.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, FINANCEIRO, TRANSPORTE E PESSOAL: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas; participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor mudanças; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; coordenar o orçamento e finanças e prestar serviços a todas as unidades escolares; controlar as receitas e aplicações dos recursos da educação; informar ao secretário, mensalmente, sobre os dados financeiros; manter em dia a documentação escolar (matrículas, processo de autorização); orientar as escolas a respeito da formação de conselhos escolares e recursos vinculados; prestar contas dos recursos da Educação (FUNDEB, salário Educação, PNATE, PETE e outros); auxiliar as Escolas quanto a prestação de contas do PDDE; controlar e supervisionar a disponibilidade financeira das instituições de Ensino através de planilhas mensais; manter registro para demonstração financeira de contratos e convênios; verificar a conformidade dos faturamentos para pagamentos e serviços executados (controle de notas e assinatura); manter em arquivo cópias de termos de convênios da secretaria; elaborar registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, relativos aos recursos; gerenciar o transporte escolar e definir a sua rota; manter em dia arquivos da documentação do transporte escolar (rotas, motoristas, contratos, convênios etc); demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos, reajustando-os para que os ônibus estejam realmente transportando alunos da zona rural e de difícil acesso.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetuar o controle patrimonial da unidade gestora, providenciar a atualização dos dados no Sistema e emissão dos “termos de responsabilidades”; emitir relatórios relacionando todos os bens não localizados, inclusive furtados, para as providências de abertura de processo administrativos ou sindicância; registrar todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários da Secretaria Municipal de Educação; realizar o registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais moveis e imóveis de propriedade da Secretaria de Educação; encaminhar os bens obsoletos ou inservíveis para o depósito; identificar a entrada de bens na Secretária de Educação antes de serem enviados para as escolas e cmeis; solicitar para as gestoras escolares a relação atualizada de bens; assegurar o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de

ensino; contribuir para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis; planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios afetas à alimentação dos alunos, através de visitas periódicas as escolas e cmeis; planejar juntamente com a nutricionista os cardápios oferecidos na alimentação escolar dos alunos da rede de ensino municipal; definir juntamente com a nutricionista os cardápios para alimentação dos alunos; supervisionar a execução dos cardápios elaborados pelo Departamento; zelar pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com a nutricionista e as equipes das unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais da Secretaria de Educação; verificar a disponibilidade de oferta dos produtos no mercado; definir os produtos a serem adquiridos; gerenciar a logística de distribuição dos gêneros alimentícios; analisar a aceitabilidade e avaliação quantitativa dos produtos adquiridos; auxiliar os órgãos encarregados pela aquisição de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar; elaborar protocolo de atendimento de dietas especiais; fortalecer a intersetorialidade estimulando a reflexão das equipes envolvidas nas discussões e planejamento das atividades relacionadas à alimentação saudável, para que sejam efetivamente inseridas nos projetos pedagógicos das unidades educacionais; estimular a divulgação e a troca de experiências, qualificando as ações relacionadas a Educação Alimentar e Nutricional no ambiente educativo, visando um trabalho mais integrado e significativo.

SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável pelo planejamento da política municipal de esporte, cultura e lazer, através de: desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; promoção de eventos culturais e esportivos, especialmente aqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementação de políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoio a eventos; apoio a formação de atletas amadores e profissionais; articulação de ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promoção do desenvolvimento do turismo no Município; fomento de atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios; realização de diagnóstico e proposição de obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município; proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas ou privadas, cujos objetivos se coadunem com as políticas municipais voltadas ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; coordenação de eventos oficiais do Município, juntamente com os demais órgãos a que estejam relacionados; execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE: Promover e organizar eventos esportivos; apoiar a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; fazer em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a programação financeira de repasse as entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas. Coordenar os campeonatos municipais das diversas modalidades.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER: Promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; definir critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA: Desenvolver projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; promover eventos culturais, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; fomentar atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios; realizar diagnóstico e proposição de obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município; zelar pela manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos; autuar e processar os pedidos de utilização do Parque Municipal de Eventos.

SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável por assistir crianças e adolescentes; programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do Município e atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública; exercer atividades relativas a promoção social com vistas a integração comunitária, promoção de programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social; atuar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, execução e fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos, preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, notadamente quando relacionados com as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente, no âmbito da Defesa Civil; gerir e manter o Centro de Atendimento a Mulher – CAMU.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL: Coordenar os serviços, programas, projetos, benefícios sócio assistenciais e ações de proteção social básica que compõem a Politica de Assistência Social, a atuação nos processos relativos a gestão da Proteção Social Básica, incluindo a articulação e pactuação de parcerias e interfaces com a rede sócio assistencial com outras politicas e órgãos de defesa de direitos para efetivação da proteção integral as famílias e indivíduos, além da implantação dos equipamentos de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Gerenciar as politicas e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA AO IDOSO: Promover a execução de serviços, programas e projetos para assistência ao idoso, bem como para pessoas portadoras de deficiência com vistas à promoção social. Coordenar atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais. Estabelecer critérios para celebração de convênios com instituição possibilitando a expansão das atividades de assistência social. Gerenciar as politicas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA: Coordenar e articular os serviços quanto à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Orientar para que os serviços se destinem à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Contribuir, através dos serviços, programas e projetos com o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários. Definir os serviços, programas e projetos que deverão ser executados no Centro de Referência de Assistência Social.

SECRETÁRIO DE SAÚDE: Gerir, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações de saúde do município, organizando o SUS no âmbito municipal; viabilizar o desenvolvimento de ações de Saúde através de unidades estatais ou privadas, priorizando as entidades filantrópicas; participar na constituição do SUS, de forma integrada e harmônica com os demais sistemas municipais; disponibilizar ações e serviços

de saúde de qualidade a todos os cidadãos conforme preconiza a Constituição Federal, cumprindo as normas do SUS e os princípios da Administração Pública; participar ativamente dos espaços legítimos de discussão e pactuação do SUS a exemplo da Comissão Intergestores Regional (CIR), do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); estabelecer articulação com outras Secretarias Municipais de Saúde, com a Secretaria Estadual de Saúde, com o Ministério da Saúde, com instituições acadêmicas, com os prestadores de serviços e lideranças políticas; respeitar e ouvir qualificadamente o cidadão-usuário, valorizar os profissionais de saúde e fazer do Conselho Municipal de Saúde o principal suporte da sua gestão; assegurar a participação da sociedade civil e de representantes de entidades nas decisões da SMS através do Conselho Municipal de Saúde; participar de: planejamento, orçamentação, licitações, compras, contratualizações, gestão do trabalho, prestação de contas, avaliação, monitoramento, regulação da Secretaria de Saúde.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SAÚDE: Coordenar e administrar os serviços técnicos, a demanda de gestão e controle administrativo e financeiro; supervisionar o controle de documentos e processos inerentes à Secretaria de Saúde; assessorar o Secretário Municipal de Saúde; supervisionar as demandas inerentes à gestão de pessoal, intermediando a sua consecução junto ao departamento de RH; gerenciar e controlar contratos de serviços, convênios e outros firmados pelo município na área da Saúde; manter e controlar o registro de materiais e patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;desempenhar outras atividades, determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Planejar e coordenar as ações atribuídas ao departamento, articular ações, programas e projetos, responsabilizando-se por produtos e resultados específicos; participar e supervisionar a formulação e implementação da política de assistência à saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS conforme a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 ou outra Normatização que a substituir; planejar, orientar e avaliar as ações e serviços prestados para a população; promover o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturante as ações de atenção básica em saúde; participar da elaboração, implantação e implementação de normas, protocolos, instrumentos e indicadores que fortaleçam a qualidade e a capacidade de gestão do SUS no município; definir em conjunto os diferentes fluxos de referência e contra referência para os serviços básicos e de maior complexidade ou de apoio diagnóstico, de acordo com a rede instalada; chefiar as ações de saúde desenvolvidas nas unidades de atendimento; participar e cooperar em eventosrelacionadasa promoção e prevenção à saúde da população; desempenhar outras atividades, determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Chefiar e coordenar a equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população; desempenhar outras atividades, determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.
A Vigilância em Saúde divide-se em:
Vigilância epidemiológica que é um "conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos". Seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.
Vigilância sanitária que é entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde.
Vigilância em saúde do trabalhador que se caracteriza por ser um conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.
Vigilância em saúde ambiental que visa o conhecimento e à detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do ambiente que interferiram na saúde humana; recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco, relacionados às doenças e outros agravos à saúde, prioritariamente a vigilância da qualidade da água para consumo humano, ar e solo; desastres de origem natural, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos e ambiente de trabalho.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA: Chefiar e coordenar a equipe e auxiliar o Secretário de Saúde na gestão da Assistência Farmacêutica no SUS; coordenar a equipe na realização de todas as atividades que envolvam direta e indiretamente todo o ciclo da Assistência Farmacêutica no município, como: programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; promover e contribuir para o uso racional de medicamentos; coordenar os serviços de Assistência Farmacêutica Básica, Especializada e Estratégica no município; desempenhar outras atividades, determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A545B360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - METAS ANUAIS

ANEXO 3

Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	17.500.000,00	18.500.000,00	0,001	18.000.000,00	19.000.000,00	0,001	18.500.000,00	19.500.000,00	0,001
Receitas Primárias (I)	16.000.000,00	17.000.000,00	0,001	16.500.000,00	17.500.000,00	0,001	17.000.000,00	18.000.000,00	0,001
Despesa Total	17.000.000,00	18.000.000,00	0,001	17.500.000,00	18.500.000,00	0,001	18.000.000,00	19.000.000,00	0,001
Despesas Primárias (II)	17.300.000,00	17.800.000,00	0,100	17.800.000,00	18.300.000,00	0,001	18.300.000,00	18.800.000,00	0,001
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.300.000,00)	(800.000,00)	(0,099)	(1.300.000,00)	(800.000,00)	0,000	(1.300.000,00)	(800.000,00)	0,000

Resultado Nominal	(850.000,00)	(850.000,00)	0,001	(750.000,00)	(750.000,00)	0,001	(750.000,00)	(750.000,00)	0,001
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,001	900.000,00	900.000,00	0,001	900.000,00	900.000,00	0,001
Dívida Consolidada Líquida	950.000,00	950.000,00	0,001	850.000,00	850.000,00	0,001	850.000,00	850.000,00	0,001
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Notas Explicativas									

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7DEDC01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 4 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO 4

Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	16.500.000,00	0,001	15.163.426,16	0,001	(1.336.573,84)	(8,100)
Receitas Primárias (I)	18.432.516,95	0,001	14.759.763,36	0,001	(3.672.753,59)	(19,925)
Despesa Total	16.500.000,00	0,001	14.799.845,25	0,001	(1.700.154,75)	(10,304)
Despesas Primárias (II)	18.432.516,95	0,001	14.798.064,16	0,001	(3.634.452,79)	(19,718)
Resultado Primário (I-II)	0,00	0,000	(38.300,80)	0,000	(38.300,80)	0,000
Resultado Nominal	100.000,00	0,001	(994.498,62)	0,001	(1.094.498,62)	(1.094,499)
Dívida Pública Consolidada	1.100.000,00	0,001	178.723,79	0,001	(921.276,21)	(83,752)
Dívida Consolidada Líquida	950.000,00	0,001	(2.534.155,00)	0,001	(3.484.155,00)	(366,753)
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D05AC7B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 5 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2017

ANEXO 5
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	13.417.108,71	15.163.426,16	13,02	17.000.000,00	12,11	17.500.000,00	2,94	18.000.000,00	2,86	18.500.000,00	2,78
Receitas Primárias (I)	13.285.274,04	14.759.763,36	11,10	16.500.000,00	11,79	16.000.000,00	(3,03)	16.500.000,00	3,12	17.000.000,00	3,03
Despesas Total	12.866.240,08	14.799.845,25	15,03	16.800.000,00	13,51	17.500.000,00	4,17	17.500.000,00	0,00	18.300.000,00	4,57
Despesas Primárias (II)	12.763.132,76	14.798.064,16	15,94	14.800.000,00	0,01	17.300.000,00	16,89	17.500.000,00	1,16	17.000.000,00	(2,86)
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	522.141,28	(38.300,80)	(107,34)	1.700.000,00	(4.538,55)	(1.300.000,00)	(176,47)	(1.000.000,00)	(23,08)	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(545.069,30)	(994.498,62)	82,45	100.000,00	(110,06)	(850.000,00)	(950,00)	(750.000,00)	(11,76)	(600.000,00)	(20,00)
Dívida Pública Consolidada	0,00	178.723,79		1.150.000,00	543,45	1.000.000,00	(13,04)	900.000,00	(10,00)	850.000,00	(5,56)
Dívida Consolidada Líquida	(1.579.060,10)	(442.061,96)	(72,00)	1.050.000,00	(337,52)	950.000,00	(9,52)	850.000,00	(10,53)	800.000,00	(5,88)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	13.417.108,71	15.163.426,16	13,02	18.000.000,00	18,71	18.500.000,00	2,78	19.000.000,00	2,70	19.500.000,00	2,63
Receitas Primárias (I)	13.285.274,04	14.759.763,36	11,10	17.000.000,00	15,18	17.000.000,00	0,00	17.500.000,00	2,94	18.000.000,00	2,86
Despesas Total	12.866.240,08	14.799.845,25	15,03	17.800.000,00	20,27	18.500.000,00	3,93	18.500.000,00	0,00	19.300.000,00	4,32
Despesas Primárias (II)	12.763.132,76	14.798.064,16	15,94	15.800.000,00	6,77	17.800.000,00	12,66	18.500.000,00	3,93	18.000.000,00	(2,70)
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	522.141,28	(38.300,80)	(107,34)	1.200.000,00	(3.233,09)	(800.000,00)	(166,67)	(1.000.000,00)	25,00	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(545.069,30)	(994.498,62)	82,45	100.000,00	(110,06)	(850.000,00)	(950,00)	(750.000,00)	(11,76)	(600.000,00)	(20,00)
Dívida Pública Consolidada	0,00	178.723,79		1.150.000,00	543,45	1.000.000,00	(13,04)	900.000,00	(10,00)	850.000,00	(5,56)
Dívida Consolidada Líquida	(1.579.060,10)	(442.061,96)	(72,00)	1.050.000,00	(337,52)	950.000,00	(9,52)	850.000,00	(10,53)	800.000,00	(5,88)
Fonte											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AFC85978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 6 EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LIQUIDO

ANEXO 6
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%

Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	10.669.649,23	100,0	8.702.176,68	100,0	7.592.780,10	100,0
TOTAL	10.669.649,23	100,00	8.702.176,68	100,00	7.592.780,10	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:976A7CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 - ANEXO 8 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

ANEXO 8

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
2	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
4	COSIP	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
5	IPTU	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
6	ISS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
7	ITBI	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
8	SANÇÕES	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
	APLICADAS PELO TCE/PR						
9	TAXAS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E8A75157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 ANEXO 10 PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LDO 2017

ANEXO 10

Projetos em Andamento na Data de Envio dd Projeto de Lei da LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1017	Construçao/ampliaçao de Quadras Esportivas/Ginasio Esportes	Reais	49.8494,890	498.494,89	406.222,86	406.222,86	92.272,03	92.272,03
1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares	Reais	76.4728,400	764.728,40	0,00	0,00	764.728,40	764.728,40
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE07C289

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1054 ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

ANEXO 11
Evolução da Receita

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.117.916,24	1.187.868,26	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
13	RECEITA PATRIMONIAL	61.399,67	271.849,01	85.000,00	93.500,00	102.000,00	112.000,00	Considerando o valor estimado com base em três

								exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.817,61	152.804,36	25.000,00	27.500,00	30.000,00	33.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	33.831,07	40.297,24	85.000,00	93.500,00	102.000,00	112.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.867.807,39	13.235.500,74	16.300.000,00	17.900.000,00	19.690.000,00	21.659.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.946,73	34.766,31	85.000,00	93.500,00	102.000,00	112.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	178.723,79	85.000,00	93.500,00	102.000,00	112.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	13.170,00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	61.616,45	85.000,00	93.000,00	102.000,00	112.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
71	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
72	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5CBD393E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana			Página 1 de 2	
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2014					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.183.257,28	2.984.041,23	**PASSIVO CIRCULANTE**	308.997,50	191.656,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.143.878,79	1.057.305,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	308.997,50	191.656,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.143.878,79	1.057.305,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	308.997,50	191.656,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.037.306,48	1.924.735,67	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	129.853,24	359.603,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	142.885,31	30.039,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	129.853,24	359.603,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.894.421,17	1.894.695,83	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	204.701,65	359.603,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.692,81	1.620,41	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	-74.848,41	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.692,81	1.620,41	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	20.145.278,92	18.072.232,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	379,20 379,20	379,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	20.145.278,92	18.072.232,74
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	379,20 379,20	379,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.130.999,67	9.120.898,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.400.872,38	15.639.452,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-15.145.448,23	-7.155.549,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.009,49	34.009,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.276.447,90	16.276.447,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33.869,58	33.869,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.936.640,78	-1.450.010,98

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	139,91 139,91	139,91	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.936.640,78	-1.450.010,98
IMOBILIZADO	17.366.862,89	15.605.442,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	15.573.838,16	7.596.336,37
BENS MÓVEIS	5.016.149,21	4.049.633,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.573.838,16	7.596.336,37
BENS IMÓVEIS	12.350.713,68	11.555.809,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	6.412.362,87	2.838.855,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.412.362,87	2.838.855,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-35.281,00	-33.847,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-35.281,00	-33.847,00
TOTAL	**20.584.129,66**	**18.623.493,68**	**TOTAL**	**20.584.129,66**	**18.623.493,68**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.143.878,79	1.057.305,95
ATIVO PERMANENTE	19.440.250,87	17.566.187,73
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	308.997,50	191.656,95
PASSIVO PERMANENTE	129.853,24	359.603,99
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**20.145.278,92**	**18.072.232,74**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1720C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.474.300,00	150.479.279,98	19.643.272,66	13,05	95.783.938,60	63,65	54.695.341,38
RECEITAS CORRENTES	134.056.300,00	134.056.300,00	18.792.428,12	14,02	92.915.127,15	69,31	41.141.172,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.818.000,00	23.818.000,00	3.195.338,12	13,42	17.098.933,99	71,79	6.719.066,01
IMPOSTOS	20.782.000,00	20.782.000,00	2.918.977,24	14,05	14.797.944,04	71,21	5.984.055,96
TAXAS	3.024.000,00	3.024.000,00	276.360,88	9,14	2.300.989,89	76,09	723.010,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	-	-	0,06	-	11.999,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.682.000,00	6.682.000,00	1.663.811,84	24,90	7.329.567,86	109,69	-647.567,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.732.000,00	3.732.000,00	1.412.175,38	37,84	5.541.256,51	148,48	-1.809.256,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.950.000,00	2.950.000,00	251.636,46	8,53	1.788.311,35	60,62	1.161.688,65
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.500,00	3.318.500,00	-713.105,70	-21,49	4.334.725,57	130,62	-1.016.225,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.000,00	55.000,00	1.950,94	3,55	5.324,14	9,68	49.675,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.137.500,00	3.137.500,00	-720.737,80	-22,97	4.306.843,37	137,27	-1.169.343,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	126.000,00	126.000,00	5.681,16	4,51	22.558,06	17,90	103.441,94
RECEITA DE SERVIÇOS	2.006.000,00	2.006.000,00	41.321,62	2,06	164.580,27	8,20	1.841.419,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.668.000,00	92.668.000,00	14.326.710,96	15,46	62.959.852,94	67,94	29.708.147,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.757.000,00	91.757.000,00	14.284.362,62	15,57	62.741.130,23	68,38	29.015.869,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.000,00	11.000,00	42.148,34	383,17	175.921,59	1.599,29	-164.921,59
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	102.000,00	102.000,00	200,00	0,20	5.400,00	5,29	96.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	798.000,00	798.000,00	-	-	37.401,12	4,69	760.598,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00	5.563.800,00	278.351,28	5,00	1.027.466,52	18,47	4.536.333,48
MULTAS E JUROS DE MORA	1.891.000,00	1.891.000,00	95.453,38	5,05	250.831,46	13,26	1.640.168,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.271.000,00	2.271.000,00	74.169,77	3,27	312.477,06	13,76	1.958.522,94
RECEITA DA DIV.ATIVA	1.365.800,00	1.365.800,00	107.937,94	7,90	443.298,17	32,46	922.501,83
RECEITAS DIVERSAS	36.000,00	36.000,00	790,19	2,19	20.859,83	57,94	15.140,17
RECEITAS DE CAPITAL	16.418.000,00	16.422.979,98	850.844,54	5,18	2.868.811,45	17,47	13.554.168,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.825.000,00	13.825.000,00	164.500,00	1,19	889.430,23	6,43	12.935.569,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	13.825.000,00	13.825.000,00	164.500,00	1,19	889.430,23	6,43	12.935.569,77
ALIENAÇÃO DE BENS	166.000,00	166.000,00	16.234,71	9,78	59.340,12	35,75	106.659,88
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	16.000,00	-		--	-	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	16.234,71	10,82	59.340,12	39,56	90.659,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00	2.431.979,98	670.109,83	27,55	1.920.041,10	78,95	511.938,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	822.000,00	826.979,98	476.147,92	57,58	1.017.952,75	123,09	-190.972,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.605.000,00	1.605.000,00	193.961,91	12,08	902.088,35	56,20	702.911,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.894.000,00	6.894.000,00	1.275.986,17	18,51	5.236.075,31	75,95	1.657.924,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	157.368.300,00	157.373.279,98	20.919.258,83	13,29	101.020.013,91	64,19	56.353.266,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	157.368.300,00	157.373.279,98	20.919.258,83	13,29	101.020.013,91	64,19	56.353.266,07
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	157.368.300,00	157.373.279,98	20.919.258,83	13,29	101.020.013,91	64,19	56.353.266,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	2.586.257,36	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.586.257,36	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		--	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	150.575.300,00	153.169.897,47	20.399.722,47	90.783.279,81	62.386.617,66	18.858.623,06	79.058.920,94	74.110.976,53	76.640.072,55
DESPESAS CORRENTES	121.268.800,00	122.013.013,91	16.484.277,62	82.200.812,99	39.812.200,92	17.950.772,27	74.356.395,80	47.656.618,11	72.069.001,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.642.800,00	67.296.300,00	10.791.520,99	45.059.273,36	22.237.026,64	10.010.089,86	43.158.197,93	24.138.102,07	41.746.431,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	835.000,00	835.000,00	152.165,46	451.221,82	383.778,18	142.948,49	442.004,85	392.995,15	441.975,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.791.000,00	53.881.713,91	5.540.591,17	36.690.317,81	17.191.396,10	7.797.733,92	30.756.193,02	23.125.520,89	29.880.594,52
DESPESAS DE CAPITAL	22.868.500,00	24.718.883,56	3.915.444,85	8.582.466,82	16.136.416,74	907.850,79	4.702.525,14	20.016.358,42	4.571.070,71
INVESTIMENTOS	19.802.500,00	21.787.883,56	3.640.469,60	6.952.192,23	14.835.691,33	616.401,51	3.072.250,55	18.715.633,01	2.940.796,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.066.000,00	2.931.000,00	274.975,25	1.630.274,59	1.300.725,41	291.449,28	1.630.274,59	1.300.725,41	1.630.274,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	6.338.000,00	6.338.000,00	-		6.338.000,00	-	-	6.338.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.895.000,00	7.287.000,00	1.312.690,15	5.502.440,29	1.784.559,71	1.312.690,15	5.502.440,29	1.784.559,71	4.840.884,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	157.470.300,00	160.456.897,47	21.712.412,62	96.285.720,10	64.171.177,37	20.171.313,21	84.561.361,23	75.895.536,24	81.480.956,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-		--	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-		--	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-		--	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-		--	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-		--	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-		--	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	157.470.300,00	160.456.897,47	21.712.412,62	96.285.720,10	64.171.177,37	20.171.313,21	84.561.361,23	75.895.536,24	81.480.956,88
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	--		-	-	16.458.652,68	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	157.470.300,00	160.456.897,47	21.712.412,62	96.285.720,10	64.171.177,37	20.171.313,21	101.020.013,91	75.895.536,24	81.480.956,88

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.894.000,00	6.894.000,00	1.275.986,17	18,51	5.236.075,31	75,95	1.657.924,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.894.000,00	6.894.000,00	1.275.986,17	18,51	5.236.075,31	75,95	1.657.924,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.894.000,00	6.894.000,00	1.275.986,17	18,51	5.236.075,31	75,95	1.657.924,69
TOTAL	6.894.000,00	6.894.000,00	1.275.986,17	18,51	5.236.075,31	75,95	1.657.924,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.855.000,00	7.247.000,00	1.308.602,22	5.486.859,87	1.760.140,13	1.308.602,22	5.486.859,87	1.760.140,13	4.825.303,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.056.000,00	4.448.000,00	700.147,39	2.782.547,16	1.665.452,84	700.147,39	2.782.547,16	1.665.452,84	2.392.453,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.794.000,00	2.794.000,00	608.454,83	2.704.312,71	89.687,29	608.454,83	2.704.312,71	89.687,29	2.432.850,88
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	4.087,93	15.580,42	24.419,58	4.087,93	15.580,42	24.419,58	15.580,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	4.087,93	15.580,42	24.419,58	4.087,93	15.580,42	24.419,58	15.580,42
TOTAL	6.895.000,00	7.287.000,00	1.312.690,15	5.502.440,29	1.784.559,71	1.312.690,15	5.502.440,29	1.784.559,71	4.840.884,33
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 12h e 41m.									

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	175.172.792,00	185.212.614,88	19.574.533,31	100.386.113,70	92,71	84.826.501,18	22.047.961,27	86.896.480,79	92,07	98.316.134,09
Legislativa	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00

Ação Legislativa	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00
Judiciária	562.200,00	562.200,00	61.686,79	336.141,29	0,31	226.058,71	66.644,37	329.551,76	0,35	232.648,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	562.200,00	562.200,00	61.686,79	336.141,29	0,31	226.058,71	66.644,37	329.551,76	0,35	232.648,24
Administração	18.395.900,00	18.316.900,00	1.527.065,84	9.676.909,51	8,94	8.639.990,49	2.049.190,52	8.037.425,08	8,52	10.279.474,92
Planejamento e Orçamento	244.100,00	206.600,00	14.006,90	86.792,02	0,08	119.807,98	20.402,90	82.952,73	0,09	123.647,27
Administração Geral	13.916.900,00	13.441.900,00	1.099.095,02	7.113.519,27	6,57	6.328.380,73	1.516.003,19	5.974.387,54	6,33	7.467.512,46
Administração Financeira	742.700,00	717.200,00	82.678,41	422.363,70	0,39	294.836,30	101.371,55	398.851,14	0,42	318.348,86
Controle Interno	576.600,00	576.600,00	40.847,20	181.282,88	0,17	395.317,12	41.742,16	179.545,23	0,19	397.054,77
Normatização e Fiscalização	816.600,00	841.600,00	105.115,47	496.628,79	0,46	344.971,21	106.062,77	484.291,75	0,51	357.308,25
Tecnologia da Informação	432.100,00	403.100,00	17.509,23	85.218,32	0,08	317.881,68	21.054,07	81.520,74	0,09	321.579,26
Ordenamento Territorial	600.600,00	686.600,00	71.063,15	445.114,77	0,41	241.485,23	111.547,23	339.453,47	0,36	347.146,53
Administração de Receitas	665.600,00	1.052.600,00	94.899,37	532.098,30	0,49	520.501,70	103.195,26	429.175,12	0,45	623.424,88
Comunicação Social	400.500,00	390.500,00	1.851,09	313.891,46	0,29	76.608,54	27.811,39	67.247,36	0,07	323.252,64
Previdência Básica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Segurança Pública	15.000,00	105.322,07	30.966,63	78.450,31	0,07	26.871,76	17.082,44	52.839,39	0,06	52.482,68
Policiamento	7.000,00	7.000,00	675,10	675,10	0,00	6.324,90	675,10	675,10	0,00	6.324,90
Defesa Civil	8.000,00	98.322,07	30.291,53	77.775,21	0,07	20.546,86	16.407,34	52.164,29	0,06	46.157,78
Assistência Social	4.936.500,00	5.905.759,72	801.507,11	3.729.486,48	3,44	2.176.273,24	824.879,87	3.291.612,14	3,49	2.614.147,58
Administração Geral	218.400,00	218.400,00	12.898,35	64.419,16	0,06	153.980,84	13.196,67	63.846,61	0,07	154.553,39
Assistência ao Idoso	497.500,00	485.049,88	53.577,49	220.062,25	0,20	264.987,63	53.700,83	134.918,24	0,14	350.131,64
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	287.685,36	-1.500,00	186.765,14	0,17	100.920,22	26.708,00	127.365,14	0,13	160.320,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	305.000,00	46.419,27	153.109,22	0,14	151.890,78	32.241,64	135.503,00	0,14	169.497,00
Assistência Comunitária	3.871.100,00	4.609.624,48	690.112,00	3.105.130,71	2,87	1.504.493,77	699.032,73	2.829.979,15	3,00	1.779.645,33
Previdência Social	23.939.592,00	23.939.592,00	0,00	0,00	0,00	23.939.592,00	0,00	0,00	0,00	23.939.592,00
Previdência do Regime Estatutário	19.851.300,00	19.851.300,00	0,00	0,00	0,00	19.851.300,00	0,00	0,00	0,00	19.851.300,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	4.088.292,00	4.088.292,00	0,00	0,00	0,00	4.088.292,00	0,00	0,00	0,00	4.088.292,00
Saúde	40.352.500,00	42.082.692,60	7.509.463,23	30.276.711,18	27,96	11.805.981,42	6.980.044,35	27.159.544,70	28,78	14.923.147,90
Atenção Básica	32.326.700,00	32.367.700,00	5.703.263,58	23.586.813,98	21,78	8.780.886,02	5.375.847,84	21.323.584,49	22,59	11.044.115,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380.100,00	7.036.100,00	1.410.879,07	4.954.663,23	4,58	2.081.436,77	1.194.696,12	4.157.446,92	4,40	2.878.653,08
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	84.000,00	0,00	5.620,00	0,01	78.380,00	0,00	5.620,00	0,01	78.380,00
Vigilância Sanitária	1.218.600,00	1.218.600,00	217.527,33	889.119,46	0,82	329.480,54	230.748,07	866.708,83	0,92	351.891,17
Vigilância Epidemiológica	1.355.100,00	1.376.292,60	177.793,25	840.494,51	0,78	535.798,09	178.752,32	806.184,46	0,85	570.108,14
Trabalho	468.100,00	468.100,00	64.007,17	262.886,24	0,24	205.213,76	65.464,94	260.305,21	0,28	207.794,79
Fomento ao Trabalho	468.100,00	468.100,00	64.007,17	262.886,24	0,24	205.213,76	65.464,94	260.305,21	0,28	207.794,79
Educação	38.225.000,00	40.758.130,35	5.398.683,71	27.528.129,78	25,42	13.230.000,57	6.239.882,65	24.942.967,95	26,43	15.815.162,40
Administração Geral	254.100,00	254.100,00	4.221,23	76.021,57	0,07	178.078,43	4.519,55	75.449,02	0,08	178.650,98
Alimentação e Nutrição	1.056.500,00	1.070.649,00	89.873,64	787.881,97	0,73	282.767,03	181.258,19	627.530,62	0,66	443.118,38
Ensino Fundamental	27.873.950,00	28.803.950,00	3.922.121,84	18.530.999,63	17,11	10.272.950,37	4.121.840,96	17.683.274,92	18,74	11.120.675,08
Educação Infantil	8.766.250,00	10.355.231,35	1.365.728,40	8.007.677,24	7,40	2.347.554,11	1.903.728,71	6.454.497,41	6,84	3.900.733,94
Educação de Jovens e Adultos	211.200,00	211.200,00	16.738,60	75.149,37	0,07	136.050,63	17.335,24	74.215,98	0,08	136.984,02
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	50.400,00	0,05	12.600,00	11.200,00	28.000,00	0,03	35.000,00
Cultura	1.461.400,00	1.576.400,00	96.018,71	688.830,41	0,64	887.569,59	192.486,50	592.420,55	0,63	983.979,45
Administração Geral	207.100,00	207.100,00	19.838,75	81.125,28	0,07	125.974,72	19.838,75	81.125,28	0,09	125.974,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	227.500,00	232.500,00	37.287,48	129.851,89	0,12	102.648,11	42.254,17	128.564,01	0,14	103.935,99
Difusão Cultural	1.026.800,00	1.136.800,00	38.892,48	477.853,24	0,44	658.946,76	130.393,58	382.731,26	0,41	754.068,74
Direitos da Cidadania	705.600,00	897.265,00	10.741,49	369.992,51	0,34	527.272,49	39.808,29	326.031,62	0,35	571.233,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	521.000,00	671.665,00	2.237,77	289.014,62	0,27	382.650,38	18.695,53	253.240,73	0,27	418.424,27
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	184.600,00	225.600,00	8.503,72	80.977,89	0,07	144.622,11	21.112,76	72.790,89	0,08	152.809,11
Urbanismo	20.982.200,00	26.337.561,29	2.101.877,45	15.781.750,66	14,57	10.555.810,63	3.177.173,27	11.237.522,50	11,91	15.100.038,79
Infra-Estrutura Urbana	7.951.500,00	13.015.861,29	1.491.076,29	5.147.131,80	4,75	7.868.729,49	1.102.672,85	2.862.325,70	3,03	10.153.535,59
Serviços Urbanos	13.030.700,00	13.321.700,00	610.801,16	10.634.618,86	9,82	2.687.081,14	2.074.500,42	8.375.196,80	8,87	4.946.503,20
Gestão Ambiental	1.965.700,00	2.418.995,00	128.245,64	1.684.678,87	1,56	734.316,13	252.182,82	1.105.097,89	1,17	1.313.897,11
Preservação e Conservação Ambiental	1.965.700,00	2.418.995,00	128.245,64	1.684.678,87	1,56	734.316,13	252.182,82	1.105.097,89	1,17	1.313.897,11
Agricultura	1.129.600,00	1.745.522,11	-32.604,89	965.083,72	0,89	780.438,39	95.663,56	919.434,72	0,97	826.087,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	1.129.600,00	1.745.522,11	-32.604,89	965.083,72	0,89	780.438,39	95.663,56	919.434,72	0,97	826.087,39
Indústria	414.700,00	414.700,00	8.792,02	89.792,03	0,08	324.907,97	14.726,44	75.340,89	0,08	339.359,11
Administração Geral	139.100,00	139.100,00	7.130,10	32.352,50	0,03	106.747,50	7.130,10	32.352,50	0,03	106.747,50
Promoção Industrial	275.600,00	275.600,00	1.661,92	57.439,53	0,05	218.160,47	7.596,34	42.988,39	0,05	232.611,61
Comércio e Serviços	1.297.100,00	1.299.100,00	19.380,86	225.303,63	0,21	1.073.796,37	19.530,02	224.389,45	0,24	1.074.710,55
Turismo	1.297.100,00	1.299.100,00	19.380,86	225.303,63	0,21	1.073.796,37	19.530,02	224.389,45	0,24	1.074.710,55
Transporte	2.666.600,00	2.952.600,00	409.256,48	2.207.881,70	2,04	744.718,30	553.005,91	1.995.047,31	2,11	957.552,69
Transporte Rodoviário	2.666.600,00	2.952.600,00	409.256,48	2.207.881,70	2,04	744.718,30	553.005,91	1.995.047,31	2,11	957.552,69
Desporto e Lazer	2.365.100,00	2.366.037,48	232.180,52	974.169,48	0,90	1.391.868,00	243.720,95	941.659,94	1,00	1.424.377,54
Administração Geral	339.900,00	339.900,00	14.743,32	127.560,47	0,12	212.339,53	14.743,32	127.560,47	0,14	212.339,53
Desporto Comunitário	2.025.200,00	2.026.137,48	217.437,20	846.609,01	0,78	1.179.528,47	228.977,63	814.099,47	0,86	1.212.038,01
Encargos Especiais	11.480.000,00	9.255.737,26	1.207.264,55	5.509.915,90	5,09	3.745.821,36	1.216.474,37	5.405.289,69	5,73	3.850.447,57
Serviço da Dívida Interna	6.531.000,00	4.288.000,00	495.900,75	2.157.191,82	1,99	2.130.808,18	461.286,68	2.090.566,19	2,22	2.197.433,81
Outros Encargos Especiais	4.949.000,00	4.967.737,26	711.363,80	3.352.724,08	3,10	1.615.013,18	755.187,69	3.314.723,50	3,51	1.653.013,76
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.773.300,00	10.364.300,00	2.239.951,23	7.894.495,47	7,29	2.469.804,53	1.832.091,00	7.486.635,24	7,93	2.877.664,76
TOTAL (III)=(I+II)	184.946.092,00	195.576.914,88	21.814.484,54	108.280.609,17	100,00	87.296.305,71	23.880.052,27	94.383.116,03	100,00	101.193.798,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.773.300,00	10.364.300,00	2.239.951,23	7.894.495,47	100,00	2.469.804,53	1.832.091,00	7.486.635,24	100,00	2.877.664,76
Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Judiciária	8.500,00	15.500,00	2.368,01	8.367,02	0,11	7.132,98	2.368,01	8.367,02	0,11	7.132,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.500,00	15.500,00	2.368,01	8.367,02	0,11	7.132,98	2.368,01	8.367,02	0,11	7.132,98
Administração	438.500,00	442.500,00	63.733,00	237.866,90	3,01	204.633,10	63.733,00	237.866,90	3,18	204.633,10
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.298,74	5.832,33	0,07	5.167,67	1.298,74	5.832,33	0,08	5.167,67
Administração Geral	208.500,00	212.500,00	31.705,58	112.595,17	1,43	99.904,83	31.705,58	112.595,17	1,50	99.904,83
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.850,54	25.876,64	0,33	19.123,36	6.850,54	25.876,64	0,35	19.123,36
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	2.296,81	8.367,03	0,11	10.632,97	2.296,81	8.367,03	0,11	10.632,97
Normatização e Fiscalização	55.000,00	55.000,00	9.983,98	38.282,19	0,48	16.717,81	9.983,98	38.282,19	0,51	16.717,81

Tecnologia da Informação	27.000,00	27.000,00	1.586,31	6.148,79	0,08	20.851,21	1.586,31	6.148,79	0,08	20.851,21
Ordenamento Territorial	47.000,00	47.000,00	5.868,00	23.565,87	0,30	23.434,13	5.868,00	23.565,87	0,31	23.434,13
Administração de Receitas	26.000,00	26.000,00	4.143,04	17.198,88	0,22	8.801,12	4.143,04	17.198,88	0,23	8.801,12
Assistência Social	233.000,00	233.000,00	46.331,32	177.893,02	2,25	55.106,98	46.331,32	177.893,02	2,38	55.106,98
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.318,18	5.279,95	0,07	6.720,05	1.318,18	5.279,95	0,07	6.720,05
Assistência Comunitária	221.000,00	221.000,00	45.013,14	172.613,07	2,19	48.386,93	45.013,14	172.613,07	2,31	48.386,93
Saúde	1.788.500,00	1.838.500,00	330.577,71	1.235.543,73	15,65	602.956,27	330.577,71	1.235.543,73	16,50	602.956,27
Atenção Básica	1.635.500,00	1.635.500,00	292.819,16	1.100.444,37	13,94	535.055,63	292.819,16	1.100.444,37	14,70	535.055,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	75.000,00	16.607,40	55.172,01	0,70	19.827,99	16.607,40	55.172,01	0,74	19.827,99
Vigilância Sanitária	28.000,00	28.000,00	6.310,10	21.820,91	0,28	6.179,09	6.310,10	21.820,91	0,29	6.179,09
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	14.841,05	58.106,44	0,74	41.893,56	14.841,05	58.106,44	0,78	41.893,56
Trabalho	19.000,00	19.000,00	4.115,18	13.810,76	0,17	5.189,24	4.115,18	13.810,76	0,18	5.189,24
Fomento ao Trabalho	19.000,00	19.000,00	4.115,18	13.810,76	0,17	5.189,24	4.115,18	13.810,76	0,18	5.189,24
Educação	2.695.000,00	2.725.000,00	446.616,17	1.760.680,51	22,30	964.319,49	446.616,17	1.760.680,51	23,52	964.319,49
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	4.538,10	0,06	8.461,90	0,00	4.538,10	0,06	8.461,90
Ensino Fundamental	2.022.000,00	2.022.000,00	320.176,70	1.280.174,31	16,22	741.825,69	320.176,70	1.280.174,31	17,10	741.825,69
Educação Infantil	640.000,00	670.000,00	124.826,85	469.562,36	5,95	200.437,64	124.826,85	469.562,36	6,27	200.437,64
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	1.612,62	6.405,74	0,08	13.594,26	1.612,62	6.405,74	0,09	13.594,26
Cultura	40.500,00	40.500,00	4.943,58	19.286,66	0,24	21.213,34	4.943,58	19.286,66	0,26	21.213,34
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.500,00	12.500,00	1.839,14	5.322,70	0,07	7.177,30	1.839,14	5.322,70	0,07	7.177,30
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	3.104,44	13.963,96	0,18	13.536,04	3.104,44	13.963,96	0,19	13.536,04
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	103.000,00	103.000,00	19.218,88	72.207,72	0,91	30.792,28	19.218,88	72.207,72	0,96	30.792,28
Serviços Urbanos	103.000,00	103.000,00	19.218,88	72.207,72	0,91	30.792,28	19.218,88	72.207,72	0,96	30.792,28
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	5.390,01	21.976,76	0,28	10.023,24	5.390,01	21.976,76	0,29	10.023,24
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	5.390,01	21.976,76	0,28	10.023,24	5.390,01	21.976,76	0,29	10.023,24
Agricultura	18.000,00	18.000,00	2.995,94	12.170,69	0,15	5.829,31	2.995,94	12.170,69	0,16	5.829,31
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	2.995,94	12.170,69	0,15	5.829,31	2.995,94	12.170,69	0,16	5.829,31
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	647,61	0,01	2.852,39	0,00	647,61	0,01	2.852,39
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	647,61	0,01	1.852,39	0,00	647,61	0,01	1.852,39
Comércio e Serviços	14.300,00	14.300,00	0,00	515,01	0,01	13.784,99	0,00	515,01	0,01	13.784,99
Turismo	14.300,00	14.300,00	0,00	515,01	0,01	13.784,99	0,00	515,01	0,01	13.784,99
Transporte	53.000,00	53.000,00	10.232,28	38.227,16	0,48	14.772,84	10.232,28	38.227,16	0,51	14.772,84
Transporte Rodoviário	53.000,00	53.000,00	10.232,28	38.227,16	0,48	14.772,84	10.232,28	38.227,16	0,51	14.772,84
Desporto e Lazer	100.000,00	100.000,00	12.213,22	45.765,90	0,58	54.234,10	12.213,22	45.765,90	0,61	54.234,10
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	90.000,00	90.000,00	12.213,22	45.765,90	0,58	44.234,10	12.213,22	45.765,90	0,61	44.234,10
Encargos Especiais	4.036.000,00	4.536.000,00	1.291.215,93	4.249.536,02	53,83	286.463,98	883.355,70	3.841.675,79	51,31	694.324,21
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	35.000,00	4.715,38	17.226,52	0,22	17.773,48	4.715,38	17.226,52	0,23	17.773,48
Outros Encargos Especiais	4.001.000,00	4.501.000,00	1.286.500,55	4.232.309,50	53,61	268.690,50	878.640,32	3.824.449,27	51,08	676.550,73
TOTAL	9.773.300,00	10.364.300,00	2.239.951,23	7.894.495,47	100,00	2.469.804,53	1.832.091,00	7.486.635,24	100,00	2.877.664,76

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 02m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.366.786,81	10.802.786,07	10.799.345,01	15.001.504,55	15.143.014,58	14.119.608,07		
	18.701.536,20	11.072.217,37	13.579.437,58	12.287.948,96	11.418.950,06	12.106.803,31	156.399.938,57	180.188.537,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.426.457,35	1.348.228,10	1.709.117,43	1.622.895,33	1.530.897,45	2.334.337,72		
	6.703.431,36	1.973.783,72	2.476.242,07	2.326.322,68	2.132.405,78	2.033.480,58	27.617.599,57	29.626.200,00
IPTU	390.574,30	270.915,21	309.247,45	260.236,20	436.545,85	948.168,84		
	4.494.532,36	691.087,20	686.321,29	679.632,33	669.750,96	634.607,43	10.471.619,42	10.581.500,00
ISS	522.609,34	578.287,29	707.274,68	841.319,58	528.243,15	512.629,47		
	788.693,36	534.557,37	725.809,09	534.977,08	673.329,51	700.013,98	7.647.743,90	7.800.000,00
ITBI	133.848,27	123.123,55	102.692,87	146.375,86	94.290,76	214.512,76		
	146.628,23	148.584,98	300.828,00	208.078,19	160.511,24	105.466,49	1.884.941,20	3.500.000,00
IRRF	250.665,59	255.236,06	466.118,59	255.104,13	312.640,06	372.621,61		
	356.532,24	383.229,62	457.767,46	375.500,66	433.033,24	405.285,50	4.323.734,76	3.858.700,00
Outras Receitas Tributárias	128.759,85	120.665,99	123.783,84	119.859,56	159.177,63	286.405,04		
	917.045,17	216.324,55	305.516,23	528.134,42	195.780,83	188.107,18	3.289.560,29	3.886.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	570.294,75	726.468,24	744.751,30	1.410.035,16	906.220,39	427.473,77		
	408.641,86	459.190,35	404.738,69	476.657,92	440.796,75	413.973,95	7.389.243,13	8.656.292,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.441,33	102.143,71	88.457,29	117.667,58	965.830,38	113.625,14		
	146.606,92	153.810,41	150.601,54	140.913,27	121.002,53	113.382,03	2.329.482,13	6.361.442,25
RECEITA DE SERVIÇOS	21.430,54	17.470,07	17.122,13	24.867,09	13.615,75	14.245,61		
	23.108,62	47.537,04	21.595,03	27.077,47	28.426,74	18.749,74	275.245,83	2.012.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.172.915,51	8.572.003,66	8.203.165,21	11.704.815,61	11.625.653,62	10.800.719,63		
	11.299.947,53	8.350.286,10	10.371.001,03	9.129.829,47	8.599.002,95	9.466.797,80	117.296.138,12	126.819.603,04
Cota-Parte do FPM	1.846.761,17	2.101.920,25	2.373.232,96	4.012.980,51	2.592.721,82	3.245.712,86		
	1.971.506,38	2.343.697,68	3.116.552,22	2.574.777,01	2.855.085,82	2.315.020,74	31.349.969,42	36.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.192.681,77	3.392.034,69	2.971.056,36	4.415.816,14	2.965.138,09	3.211.781,25		
	4.378.041,87	2.889.305,61	4.121.543,18	3.280.050,80	2.873.102,84	4.033.944,92	42.724.497,52	45.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	235.227,20	179.069,29	183.505,95	268.301,01	2.581.763,22	1.547.879,32		
	1.494.541,34	455.616,13	305.457,66	227.873,16	201.445,54	205.675,33	7.886.355,15	8.416.300,00
Cota-Parte do ITR	11.180,12	181.468,12	14.548,12	16.647,47	9.076,96	1.005,75		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos	Previsão Atualizada
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		

	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	12 Meses)	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.366.786,81	10.802.786,07	10.799.345,01	15.001.504,55	15.143.014,58	14.119.608,07		
	26.572,43	648,99	410,75	1.221,84	9.056,97	1.855,51	273.693,03	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	26.281,01	26.281,01		
	26.281,01	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	312.984,36	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.571,23	54.018,83	49.215,96	48.597,74	58.469,68	45.804,15		
	44.719,28	45.885,76	52.106,97	31.006,02	42.128,56	42.570,49	561.094,67	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.592.542,38	1.435.982,43	1.294.217,17	1.808.711,58	1.731.171,50	1.729.840,84		
	1.962.209,10	1.320.713,56	1.547.333,26	1.585.198,01	1.180.147,75	1.606.628,06	18.794.695,64	20.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.222.267,37	1.201.825,78	1.291.704,42	1.108.076,89	1.661.031,34	992.414,45		
	1.396.076,12	1.268.137,52	1.201.316,14	1.403.421,78	1.411.754,62	1.234.821,90	15.392.848,33	15.003.303,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.247,33	36.472,29	36.731,65	121.223,78	100.796,99	429.206,20		
	119.799,91	87.609,75	155.259,22	187.148,15	97.315,31	60.419,21	1.492.229,79	6.713.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.627.358,47	1.549.451,20	1.495.076,58	2.385.999,22	2.078.880,35	1.615.692,84		
	1.588.332,40	1.152.286,96	1.524.470,28	1.228.241,88	1.003.751,65	1.325.069,56	18.574.611,39	17.296.292,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	355.737,37	362.612,15	371.627,85	696.717,80	432.190,21	-		
		--		--	-	-	2.218.885,38	4.636.292,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.271.621,10	1.186.839,05	1.123.448,73	1.689.281,42	1.646.690,14	1.615.692,84		
	1.588.332,40	1.152.286,96	1.524.470,28	1.228.241,88	1.003.751,65	1.325.069,56	16.355.726,01	12.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	9.739.428,34	9.253.334,87	9.304.268,43	12.615.505,33	13.064.134,23	12.503.915,23		
	17.113.203,80	9.919.930,41	12.054.967,30	11.059.707,08	10.415.198,41	10.781.733,75	137.825.327,18	162.892.245,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 20m.								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.021.859,43	12.466.134,23	14.162.868,42
DEDUÇÕES(II)	9.473.153,90	11.359.059,58	9.007.444,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.709.217,84	14.262.293,02	11.388.319,62
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.063,94	2.903.233,44	2.380.875,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.548.705,53	1.107.074,65	5.155.423,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	7.785.046,96	7.353.437,87	7.353.437,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-5.236.341,43	-6.246.363,22	-2.198.013,99
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		4.048.349,23	3.038.327,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			7.479.600,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	4.611,81	4.611,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 31m.			

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	171.193.395,04	95.920.002,90	90.938.245,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.626.200,00	21.510.901,36	17.098.936,99
IPTU	10.581.500,00	9.240.646,26	6.786.572,09
ISS	7.800.000,00	4.998.253,01	4.265.382,25
ITBI	3.500.000,00	1.378.900,65	1.750.138,95
IRRF	3.858.700,00	3.096.610,39	1.995.853,75
Outras Receitas Tributárias	3.886.000,00	2.796.491,05	2.300.989,95
Receita de Contribuição	18.429.592,00	4.366.715,11	9.670.666,24
Receita Previdenciária	14.409.592,00	861.211,64	8.006.086,46
Outras Contribuições	4.020.000,00	3.505.503,47	1.664.579,78
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	51.773,27	22.558,06

Receita Patrimonial	6.361.442,25	1.905.772,22	778.928,05
(-)Aplicações Financeiras	6.311.442,25	1.853.998,95	756.369,99
Transferências Correntes	114.362.603,04	68.558.702,42	62.959.700,59
Cota-Parte do FPM	33.400.000,00	17.009.728,32	16.534.507,82
Cota-Parte do IPVA	7.016.300,00	5.616.201,19	4.985.930,60
Cota-Parte do ICMS	37.500.000,00	22.202.326,99	19.538.910,04
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	36.446.303,04	23.730.445,92	21.900.352,13
Demais Receitas Correntes	8.725.000,00	1.431.910,74	1.186.383,82
Dívida Ativa	4.305.000,00	480.131,57	437.635,20
Diversas Receitas Correntes	4.420.000,00	951.779,17	748.748,62
RECEITAS DE CAPITAL(II)	16.390.276,05	3.674.095,69	2.834.858,39
Operações de Crédito(III)	13.737.000,00	3.006.684,54	889.503,42
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	162.000,00	52.843,41	59.340,12
Transferências de Capital	2.491.276,05	614.567,74	1.886.014,85
Convênios	1.198.000,00	16.516,55	880.062,10
Outras Transferências de Capital	1.293.276,05	598.051,19	1.005.952,75
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.491.276,05	614.567,74	1.886.014,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	173.684.671,09	96.534.570,64	92.824.260,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	163.811.233,94	97.665.422,19	87.647.799,36	88.294.348,58	79.803.460,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	99.344.542,60	51.325.250,09	47.843.568,05	51.234.885,99	45.942.570,98
Juros e Encargos da Dívida(IX)	905.000,00	532.635,17	451.221,82	532.635,17	442.004,85
Outras Despesas Correntes	63.561.691,34	45.807.536,93	39.353.009,49	36.526.827,42	33.418.884,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	162.906.233,94	97.132.787,02	87.196.577,54	87.761.713,41	79.361.455,68
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	27.577.388,94	11.063.404,37	8.672.775,24	6.536.984,84	4.759.726,59
Investimentos	24.159.388,94	9.420.621,20	7.026.920,23	4.960.827,30	3.113.871,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	3.418.000,00	1.642.783,17	1.645.855,01	1.576.157,54	1.645.855,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	24.159.388,94	9.420.621,20	7.026.920,23	4.960.827,30	3.113.871,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	4.088.292,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	191.253.914,88	106.553.408,22	94.223.497,77	92.722.540,71	82.475.327,26
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-17.569.243,79	-10.018.837,58	-1.399.237,22	3.812.029,93	10.348.933,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.600.797,96	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-3.250.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 35m.					

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Saldo Cancelados (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GHEFIA DE GABINETE	2.854,94	-	-	- 2.854,94	2.862,00	1.269,95	-	-	-	4.131,95	6.986,89
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	--	-	164,25	-	-	-	164,25	164,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.003,00	-	2.000,00	- 4.003,00	3.322,17	9.333,79	-	-	-	12.655,96	16.658,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.104,20	-	-	- 6.104,20	122,05	2.220,37	-	-	-	2.342,42	8.446,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	4.979,40	-	-	-	-	4.979,40	4.979,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	-	-	-	64.176,95	30.119,54	-	-	-	94.296,49	94.296,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.574,34	27.769,97	26.043,73	- 4.300,58	286.880,94	534.402,13	728.755,66	728.755,66	10.968,24	81.559,17	85.859,75
Fundo Municipal de Saude	10.204,32	-	-	- 10.204,32	4.967,20	-	-	-	-	4.967,20	15.171,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	41.444,78	88.532,34	86.334,26	- 43.642,86	516.096,47	206.386,33	91.431,05	91.431,05	29.799,33	601.252,42	644.895,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.378,00	-	-	- 1.378,00	11.030,52	88.974,26	-	-	1.307,83	98.696,95	100.074,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	130,00	688,56	-	- 818,56	6.253,13	2.561,08	-	-	-	8.814,21	9.632,77
SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	-	-	-	-	73.046,68	-	-	-	-	73.046,68	73.046,68
SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-	-	3.415,41	-	-	-	3.415,41	3.415,41
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	21.402,49	20.618,49	- 784,00	-	15.436,09	11.887,82	11.887,82	0,50	3.547,77	4.331,77
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.896,88	225.381,49	225.381,47	- 3.896,90	-	358.348,79	317.495,24	316.892,18	9.321,97	32.134,64	36.031,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	- -	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	-	-	- -	2.413,85	1.532,58	-	-	-	3.946,43	3.946,43
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	302,85	-	-	-	-	302,85	302,85

SUBTOTAL	74.590,46	363.774,85	360.377,95	- 77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.149.569,77	1.148.966,71	51.397,87	1.033.108,22	1.111.095,58
LEGISLATIVO											
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	74.590,46	363.774,85	360.377,95	- 77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.149.569,77	1.148.966,71	51.397,87	1.033.108,22	1.111.095,58
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	234.664,21	234.664,21	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	130.436,55	130.436,55	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	461.886,92	461.886,92	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	826.987,68	826.987,68	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	826.987,68	826.987,68	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	74.590,46	1.190.762,53	1.187.365,63	- 77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.149.569,77	1.148.966,71	51.397,87	1.033.108,22	1.111.095,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 41m.											

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	31.619.200,00	31.619.200,00	19.264.318,62	60,93
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.059.500,00	16.059.500,00	9.724.058,79	60,55
1.1.1-IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	10.337.835,55	93,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	65.353,30	8,40
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	358.641,05	8,97
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	93.850,34	13,41
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	418.500,00	418.500,00	1.131.621,45	270,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.501.000,00	3.501.000,00	1.378.900,65	39,39
1.2.1-ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.378.900,65	39,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	119,27	11,93
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	119,27	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.200.000,00	8.200.000,00	5.064.748,79	61,77
1.3.1-ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.998.255,33	64,08
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	170.000,00	170.000,00	29.762,02	17,51
13.3-Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	34.371,60	22,91
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	2.436,80	3,05
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	76,96	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.858.700,00	3.858.700,00	3.096.610,39	80,25
1.4.1-IRRF	3.858.700,00	3.858.700,00	3.096.610,39	80,25
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.616.300,00	91.616.300,00	56.411.022,18	61,57
2.1-Cota-Parte FPM	36.400.000,00	36.400.000,00	21.015.074,53	57,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	33.000.000,00	33.000.000,00	20.026.732,24	60,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.700.000,00	1.700.000,00	988.342,29	58,14
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	45.500.000,00	45.500.000,00	27.752.908,56	61,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	210.247,28	70,08
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	362.690,91	45,34
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	49.849,20	24,92
2.6-Cota-Parte IPVA	8.416.300,00	8.416.300,00	7.020.251,70	83,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	123.235.500,00	123.235.500,00	75.675.340,80	61,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.000,00		58.382,82	307,28
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.559.000,00	2.559.000,00		1.950.121,79	76,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00		1.171.106,12	78,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	571.000,00	571.000,00		387.338,00	67,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.000,00	445.000,00		363.074,12	81,59
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.500,00	12.500,00		1.098,73	8,79
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.500,00	30.500,00		27.504,82	90,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-		-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-		-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.579.000,00	2.579.000,00		2.008.504,61	77,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.660.000,00	12.660.000,00	11.084.535,71	87,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	4.005.346,21	133,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	5.550.581,57	69,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	42.049,45	70,08
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	72.538,23	45,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	40.000,00	40.000,00	9.969,74	24,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.404.050,51	100,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.371.000,00	20.371.000,00	12.712.171,06	62,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.200.000,00	20.200.000,00	12.663.242,08	62,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	171.000,00	171.000,00	48.928,98	28,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	7.540.000,00	7.540.000,00	1.578.706,37	20,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.170.000,00	17.970.000,00	12.769.058,36	71,06	12.768.393,43	71,05
13.1-Com Educação Infantil	2.337.000,00	3.137.000,00	3.080.280,35	98,19	3.080.280,35	98,19
13.2-Com Ensino Fundamental	14.833.000,00	14.833.000,00	9.688.778,01	65,32	9.688.113,08	65,31
14-OUTRAS DESPESAS	201.000,00	201.000,00	74.242,00	36,94	74.242,00	36,94
14.1-Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	101.000,00	101.000,00	74.242,00	73,51	74.242,00	73,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.371.000,00	18.171.000,00	12.843.300,36	70,68	12.842.635,43	70,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.842.635,43
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	100,44
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	0,58
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-1,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-298.076,87
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	30.808.875,00	30.808.875,00	18.918.835,20	61,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.612.250,00	9.267.250,00	6.772.975,61	73,09	6.343.805,77	68,45
23.1-Creche	100.000,00	100.000,00	3.233,33	3,23	1.703,30	1,70
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	100.000,00	3.233,33	3,23	1.703,30	1,70
23.2-Pré-Escola	8.512.250,00	9.167.250,00	6.769.742,28	73,85	6.342.102,47	69,18
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.437.000,00	3.237.000,00	3.080.280,35	95,16	3.080.280,35	95,16
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.075.250,00	5.930.250,00	3.689.461,93	62,21	3.261.822,12	55,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	29.850.750,00	30.364.899,00	19.086.813,15	62,86	18.323.198,33	60,34
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.934.000,00	14.934.000,00	9.763.020,01	65,37	9.762.355,08	65,37
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.916.750,00	15.430.899,00	9.323.793,14	60,42	8.560.843,25	55,48
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	106.000,00	106.000,00	24.883,75	23,48	24.883,75	23,48
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	38.569.000,00	39.738.149,00	25.884.672,51	65,14	24.691.887,85	62,14

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.578.706,37
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	48.928,98
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.627.635,35
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	23.039.368,75
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	

41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.520.000,00	1.635.000,00	1.462.836,03	89,47	1.224.284,06	74,88
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	839.000,00	2.117.981,35	1.941.301,75	91,66	787.476,55	37,18
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.359.000,00	3.752.981,35	3.404.137,78	90,70	2.011.760,61	53,60
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.928.000,00	43.491.130,35	29.288.810,29	67,34	26.703.648,46	61,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.663.242,08
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.030.959,42
49.1-Orçamentário do Exercicio	12.733.213,26
49.2-Restos a Pagar	297.746,16
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.928,98
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-318.788,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	31.619.200,00	31.619.200,00	19.264.318,62	60,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.581.500,00	10.581.500,00	9.240.646,26	87,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.378.900,65	39,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.998.253,01	64,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.858.700,00	3.858.700,00	3.096.610,39	80,25
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	948.000,00	948.000,00	92.489,68	9,76
Dívida Ativa dos Impostos	4.151.000,00	4.151.000,00	369.426,89	8,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	87.991,74	11,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.216.300,00	88.216.300,00	55.422.679,89	62,83
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	20.026.732,24	60,69
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	49.849,20	24,92
Cota-Parte IPVA	8.416.300,00	8.416.300,00	7.020.251,70	83,41
Cota-Parte ICMS	45.500.000,00	45.500.000,00	27.752.908,56	61,00
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	362.690,91	45,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	210.247,28	70,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	210.247,28	70,08
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	119.835.500,00	119.835.500,00	74.686.998,51	62,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	26.970.000,00	29.970.000,00	19.902.917,04	66,41
Provenientes da União	9.090.000,00	9.090.000,00	6.344.606,99	69,80
Provenientes dos Estados	680.000,00	680.000,00	895.067,97	131,63
Provenientes de Outros Municípios	17.200.000,00	20.200.000,00	12.663.242,08	62,69
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	615.000,00	615.000,00	567.624,17	92,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.585.000,00	30.585.000,00	20.470.541,21	66,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	40.500.000,00	40.342.192,60	29.530.484,59	73,20	27.303.317,03	67,68
Pessoal e Encargos Sociais	22.854.700,00	25.069.892,60	18.892.315,19	75,36	18.806.024,08	75,01
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.645.300,00	15.272.300,00	10.638.169,40	69,66	8.497.292,95	55,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.643.500,00	3.581.500,00	1.981.770,32	55,33	1.091.771,40	30,48
Investimentos	1.643.500,00	3.581.500,00	1.981.770,32	55,33	1.091.771,40	30,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	42.143.500,00	43.923.692,60	31.512.254,91	71,74	28.395.088,43	64,65
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.234.000,00	12.695.192,60	10.250.491,20	32,53	8.105.198,16	28,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.148.000,00	11.609.192,60	9.351.693,74	29,68	7.405.635,68	26,08
Recursos de Operações de Crédito	512.000,00	512.000,00	436.000,00	1,38	236.765,02	0,83
Outros Recursos	574.000,00	574.000,00	462.797,46	1,47	462.797,46	1,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	11.234.000,00	12.695.192,60	10.250.491,20	32,53	8.105.198,16	28,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.909.500,00	31.228.500,00	21.261.763,71	67,47	20.289.890,27	71,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						27,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						9.086.840,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	19.134,64	-	19.134,64
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	72.763,95	-	72.763,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	33.962.200,00	34.003.200,00	24.687.258,35	78,34	22.424.028,86	78,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.405.100,00	7.111.100,00	5.009.835,24	15,90	4.212.618,93	14,84
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	84.000,00	5.620,00	0,02	5.620,00	0,02
Vigilância Sanitária	1.246.600,00	1.246.600,00	910.940,37	2,89	888.529,74	3,13
Vigilância Epidemiológica	1.455.100,00	1.476.292,60	898.600,95	2,85	864.290,90	3,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	42.143.500,00	43.923.692,60	31.512.254,91	100,00	28.395.088,43	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 52m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 13h e 57m.											

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	184.946.092,00
Previsão Atualizada da Receita	193.692.113,34
Receitas Realizadas	101.448.097,54
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.600.797,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.946.092,00
Créditos Adicionais	10.630.822,88
Dotação Atualizada	195.576.914,88
Despesas Empenhadas	108.728.826,56
Despesas Liquidadas	94.831.333,42
Despesas Pagas	92.047.930,51
Superávit Orçamentário	6.616.764,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	108.728.826,56
Despesas Liquidadas	94.831.333,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	137.825.327,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.735.361,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	57.666,66
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.677.694,72

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		7.479.600,00	3.038.424,17	40,62
Resultado Primário		-3.250.000,00	3.812.029,93	-117,29
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.265.352,99	0,00	1.187.365,63	77.987,36
Poder Executivo	1.265.352,99	0,00	1.187.365,63	77.987,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.237.998,60	51.397,87	1.153.492,51	1.033.108,22
Poder Executivo	2.237.998,60	51.397,87	1.153.492,51	1.033.108,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.503.351,59	51.397,87	2.340.858,14	1.111.095,58

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.039.368,75	25%	30,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	12.768.393,43	60%	100,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.289.890,27	15%	27,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2016, 14h e 03m.			

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BA6540F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 28/2016.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2016

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA - ME;

Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	82	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO Atendimento Médico – Plantão 12 (doze)horas. Segunda à Sexta-Feira Horário 18h00min às 06h00min; Sábados, Domingos e Feriados Horário 06h00min às 18h00min 18h00min às 06h00min;		UN	100,00	990,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2DE6BBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA - ME**, sito à Avenida Iguaçu, 305 Sala 1 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.296.170/0001-96, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO:** Credendiamento objetivando a Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO Atendimento Médico – Plantão 12 (doze)horas. Segunda à Sexta-Feira Horário 18h00min às 06h00min; Sábados, Domingos e Feriados Horário 06h00min às 18h00min 18h00min às 06h00min;		UN	100,00	990,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 26 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:07D0423D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.382.666,01	1.501.290,37	1.325.667,57	1.952.900,50	1.461.993,87	1.592.092,97	1.457.472,24	1.333.862,90	1.663.582,86	1.401.588,25	1.465.932,13	1.379.003,14	17.918.052,81	20.031.828,00
Receita tributária	39.528,91	23.074,81	18.120,37	28.712,56	31.059,82	22.422,16	39.075,19	48.654,94	30.895,92	53.215,20	4.273,28	41.784,57	380.817,73	480.400,00
IPTU	831,67	331,91	2.014,15	712,20	544,77	2.192,62	7.285,77	20.484,22	4.755,72	2.206,25	(5.555,33)	7.494,18	43.298,13	32.500,00
ISS	14.237,78	11.888,60	6.857,70	12.632,55	12.097,78	7.857,17	10.730,36	10.684,03	6.697,68	7.300,00	7.093,68	4.986,07	113.063,40	151.500,00
ITBI	17.925,25	4.460,98	2.701,59	8.262,42	10.201,50	688,00	9.720,00	6.244,00	8.440,00	32.030,00	(8.359,00)	17.360,00	109.674,74	181.000,00
IRRF	6.232,62	6.183,63	6.429,93	6.847,78	7.621,23	10.931,17	10.646,06	10.160,69	10.688,36	11.254,51	10.853,39	11.572,44	109.421,81	105.000,00
Outras receitas tributárias	301,59	209,69	117,00	257,61	594,54	753,20	693,00	1.082,00	314,16	424,44	240,54	371,88	5.359,65	10.400,00
Receita de contribuições	7.224,31	7.120,07	8.438,61	6.900,80	6.907,94	7.138,84	7.217,54	6.430,71	27.597,19	0,00	0,00	7.505,64	92.481,65	75.000,00
Receita patrimonial	14.654,04	15.509,46	14.895,66	15.538,07	11.658,25	11.866,01	15.467,00	16.231,47	14.390,11	13.596,70	13.965,55	14.883,72	172.656,04	137.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	26.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00
Transferências correntes	1.291.576,30	1.455.313,85	1.257.621,69	1.901.108,73	1.412.367,86	1.550.606,69	1.390.517,31	1.267.035,56	1.590.652,83	1.334.713,54	1.430.631,05	1.331.778,54	17.213.923,95	19.305.728,00
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,08	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	345.321,83	279.700,83	244.705,11	364.158,87	247.073,47	267.803,89	365.048,72	240.915,31	343.661,42	273.496,33	239.564,31	337.149,14	3.548.599,23	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	11.130,59	7.950,88	4.638,47	7.495,14	65.221,49	53.681,49	50.001,32	23.799,56	11.037,61	5.788,29	8.879,05	1.861,48	251.485,37	195.000,00
Cota parte do ITR	13.562,95	156.140,41	19.427,60	13.043,15	10.910,09	2.268,33	972,85	288,12	84,39	448,50	4.437,63	0,00	221.584,02	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.190,97	2.190,97	2.190,97	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	25.991,33	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.835,74	4.449,17	4.053,58	4.002,67	4.838,53	3.819,21	3.728,78	3.826,05	4.344,77	2.585,34	3.512,76	3.549,60	46.546,20	52.000,00
Transferências do FUNDEF	245.882,86	215.895,10	194.581,20	271.933,66	242.950,10	241.981,87	274.487,14	184.750,41	216.451,50	221.748,29	165.087,08	224.885,60	2.700.634,81	2.800.000,00
Outras transferências correntes	208.036,61	263.581,95	194.792,07	556.123,42	191.002,76	167.432,71	201.210,93	225.340,34	233.743,75	184.761,18	540.273,00	183.386,19	3.149.684,91	3.642.728,00
Outras receitas correntes	29.682,45	272,18	459,04	640,34	0,00	59,27	5.195,20	(4.489,78)	46,81	62,81	17.062,25	(16.949,33)	32.041,24	33.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	2.272.699,21	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	2.272.699,21	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.215.134,70	1.306.123,06	1.152.017,93	1.738.290,21	1.266.310,93	1.363.854,60	1.274.508,43	1.162.473,99	1.435.491,39	1.215.947,46	1.320.878,01	1.194.322,89	15.645.353,60	17.459.228,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CDF05C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municipíos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.306.057,65	31.349.290,16	28.712.211,27	38.527.438,38	36.867.326,16	40.672.579,59	39.946.499,09	40.990.612,52	44.658.505,58	37.197.107,73	33.429.356,53	35.710.684,03	441.367.668,69	433.185.451,88
Receita Tributária	11.672.413,49	11.659.818,99	9.936.111,94	11.176.694,85	12.620.274,95	14.538.701,74	14.034.320,40	21.407.752,35	15.637.316,47	15.117.107,08	13.592.803,01	14.121.610,90	165.514.926,17	164.462.096,00
IPTU	849.020,44	735.060,65	255.408,90	409.613,24	314.965,04	781.020,84	771.903,24	6.949.812,28	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	16.539.152,95	18.058.300,00
ISS	9.316.590,88	9.468.770,49	8.545.877,83	8.531.039,31	9.431.310,46	9.448.984,77	10.209.594,16	10.675.928,33	11.296.466,94	11.638.766,83	9.920.434,50	10.770.641,12	119.254.405,62	111.497.308,00
ITBI	228.045,74	173.524,94	165.378,62	1.179.730,04	183.763,34	144.318,58	142.767,53	144.165,30	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	3.019.350,94	4.562.400,00
IRRF	698.474,32	780.490,40	668.733,99	773.052,11	1.195.713,53	801.174,63	1.014.653,04	892.645,80	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	11.671.609,10	12.929.288,00
Outras Receitas Tributárias	580.282,11	501.972,51	300.712,60	283.260,15	1.494.522,58	3.363.202,92	1.895.402,43	2.745.200,64	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	15.030.407,56	17.414.800,00
Receita de Contribuições	1.290.855,37	675.818,45	232.266,48	277.144,49	256.366,09	2.375.094,87	508.774,09	731.909,39	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	10.303.817,04	7.555.700,00
Receita Patrimonial	1.123.202,12	1.107.702,30	1.139.833,96	1.197.360,28	1.094.964,50	1.169.721,73	1.499.454,42	1.334.230,21	1.526.482,03	1.569.215,21	1.411.308,19	1.515.443,61	15.688.918,56	8.803.878,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.755,33	43.303,47	49.117,05	62.262,34	44.097,50	41.238,38	23.450,00	40.891,50	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.021,00	565.839,07	360.500,00
Transferências Correntes	18.792.573,17	17.366.454,66	16.236.767,75	24.962.252,72	22.507.169,21	22.345.786,93	23.565.787,08	17.199.780,27	25.746.984,01	18.857.315,85	16.936.205,72	19.048.682,79	243.565.760,16	239.997.877,38
Cota-Parte do FPM	3.784.826,78	4.307.760,11	4.863.799,36	5.592.811,12	5.310.791,22	6.648.342,75	4.038.327,09	4.800.703,62	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	59.570.873,08	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	7.433.405,42	6.013.900,07	5.267.527,49	7.829.011,01	5.436.303,80	5.899.712,11	8.042.013,06	5.307.357,51	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	77.512.205,87	71.990.400,00
Cota-Parte do IPVA	586.299,16	455.188,29	420.024,74	633.126,37	4.561.210,40	2.670.179,71	2.917.013,02	1.080.912,12	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	15.442.785,00	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	5.189,94	63.417,10	7.472,81	3.675,23	3.548,86	3.266,91	223.252,63	8.169,27	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	331.725,56	90.400,00
Transferências da LC 87/1996	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	48.275,11	48.275,11	48.275,11	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	568.348,96	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	82.568,35	95.772,55	87.257,30	86.161,25	105.093,29	84.137,50	82.144,72	84.287,42	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	1.015.675,86	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	4.527.654,17	3.975.463,91	3.582.992,10	5.007.350,73	4.997.235,21	5.002.620,36	5.674.618,60	3.819.443,05	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	53.704.094,94	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.327.092,48	2.409.415,76	1.962.157,08	5.764.580,14	2.044.711,32	1.989.252,48	2.540.142,85	2.050.632,05	6.493.338,52	2.304.573,01	3.824.929,31	1.709.225,89	35.420.050,89	40.943.277,38
Outras Receitas Correntes	399.258,17	496.192,29	1.118.114,09	851.723,70	344.453,91	202.035,94	314.713,10	276.048,80	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	5.728.407,69	12.005.400,00
DEDUÇÕES (II)	2.387.564,98	2.196.315,01	2.138.323,76	2.838.064,34	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.938.044,16	2.538.962,00	30.886.698,16	30.410.920,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.387.564,98	2.196.315,01	2.138.323,76	2.838.064,34	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.938.044,16	2.538.962,00	30.886.698,16	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	30.918.492,67	29.152.975,15	26.573.887,51	35.689.374,04	33.774.281,62	37.601.796,73	36.876.293,95	38.724.671,49	41.702.739,82	34.803.423,15	31.491.312,37	33.171.722,03	410.480.970,53	402.774.531,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 16/set/2016 **Hora de emissão:** 10:50

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B1CF2275